DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXV | **Aracaju (SE), 17 de dezembro de 2025** | **N° 5761**

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
Simone Chrystine Santana Valadares

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Andre David Caldas Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Luciano Paz Xavier (Em exercício)

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Luciano Paz Xavier

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Comunicação Social **002**

Secretaria Municipal da Fazenda **005**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão **012**

Secretaria Municipal da Educação **017**

Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social **099**

Secretaria Municipal do Turismo **135**

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito **137**

Fundação Cultural Cidade de Aracaju **175**

Empresa Municipal de Serviços Urbanos **282**

Câmara de Vereadores **283**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025
PROCESSO N°: 133.030/2025

A Secretaria de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais,torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site https://licitanet.com.br/, publicou o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site https://licitanet.com.br/, publicou o PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2025,** em andamento, que após analise, decidiu-se pela REVOGAÇÃO DO CERTAME, mediante as seguintes considerações:
Com fundamento no ART. 71, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, venho através deste expediente **DETERMINAR a REGOVAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133.030/2025 – 1DOC). Destaque-se que o aludido processo tem como objeto:

•Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, que terá execução entre os dias 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Aracaju, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Agora, com fulcro no Art. 71, §2º, da LEI Nº 14.133/2021, passo a justificar o motivo da REVOGAÇÃO:

1.Como é sabido, o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 é destinado à contratação de empresa para disponibilização de estrutura voltada ao evento do RÉVEILLON ARACAJU 2025/2026, que ocorrerá entre o dia 31.12.2025 a 01 de janeiro 2026;

2.Ocorre que para concretização do objeto do aludido PREGÃO, qualquer empresa vencedora precisará de tempo hábil para montagem de toda estrutura detalhada no EDITAL;

3.Neste momento, a licitação em apreço está no seguinte estágio:

A.Em prazo de RECURSO ADMINISTRATIVO, o qual findará no dia 22.12.2025, às 23:59 horas;

4.Após esse prazo, ocorrerão os seguintes procedimentos:

A.Julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS;

B.Julgamento das CONTRARRAZÕES;

Assinado por 1 pessoa: GLEICE ANE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9163-1E9A-AC27-45DC e informe o código 9163-1E9A-AC27-45DC

C.Adjudicação do objeto do certame ao vencedor;

D.Homologação da despesa;

E. Publicação do resultado da licitação junto ao: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU; ARACAJUCOMPRAS; PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP; SAGRES – TCE/SE; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE ARACAJU/SE;

F.Emissão do Contrato e, consequentemente, assinatura das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA;

G.Emissão de NOTA DE EMPENHO;

H.Início da execução dos serviços pactuados. Aqui, compreende-se a montagem de toda a estrutura detalhada no EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025;

5.Ou seja, até o dia 31.12.2025, restarão apenas 9 (nove) dias corridos e/ou 5 (cinco) dias úteis, **tempo esse exíguo para todo tramite detalhado acima**;

6.Em cumprimento ao ART. 165, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, informo que todo RECURSO ADMINISTRATIVO relativo ao ato de **REVOGAÇÃO** deverá ser encaminhado para o e-mail institucional do pregoeiro, condutor do certame licitatório - valfran.meneses@aracaju.se.gov.br . Segue transcrição do citado Artigo:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

d) anulação ou revogação da licitação;

7.Por fim, publique-se este ATO junto ao:

A.Portal Licitanet – www.licitanet.com.br;

B.Diiário Oficial do Município de Aracaju;

C.Portal Aracaju Compras;

D.Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025

Gleice Ane Queiroz
Agente de Contratação

PMA

Assinado por 1 pessoa: GLEICE ANE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9163-1E9A-AC27-45DC e informe o código 9163-1E9A-AC27-45DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9163-1E9A-AC27-45DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GLEICE ANE QUEIROZ (CPF 788.XXX.XXX-34) em 17/12/2025 16:24:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9163-1E9A-AC27-45DC

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 95.828/2024

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 06/2025

RECORRENTE: COLÉGIO SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: JENILTON GOMES DA SILVA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO N.º 200.314

SESSÃO DE JULGAMENTO: 30/09/2025.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE MANTEVE A PENALIDADE CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 200.314. CONSTA QUE, EM PROCEDIMENTO FISCAL, FOI CONSTATADA A AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE 26.593 NFS-E NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2022, EM DESACORDO COM O ARTIGO 132, INCISO II, ITEM 1-I DA LEI MUNICIPAL N.º 1.547/89. A AUTUAÇÃO RESULTOU NA FIXAÇÃO DE MULTA NO PATAMAR DE R$ 400,00 POR DOCUMENTO NÃO EMITIDO, OBSERVANDO-SE O TETO LEGAL DE 5% DA RECEITA DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 132, §4º, DO CTMA. A AUSÊNCIA NA

Assinado por 6 pessoas: JENILTON GOMES DA SILVA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF5A-437B-0B74-CDCD e informe o código BF5A-437B-0B74-CDCD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

EMISSÃO DAS NFS-E CONFIGURA EFETIVO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA EM LEI PREVISTA. NOS TERMOS DO ARTIGO 96 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.547/89 E DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, A RESPONSABILIDADE EM QUESTÃO INDEPENDE DE INTENÇÃO OU EFETIVO PREJUÍZO AO ERÁRIO. O RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NÃO EXIME O CONTRIBUINTE DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ADEMAIS, A MULTA APLICADA OBSERVA OS LIMITES LEGAIS, NÃO AFRONTANDO A RAZOABILIDADE OU OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS CITADOS PELA RECORRENTE, TAMPOUCO CONFLITA COM PRECEDENTES DO STF, POSTO TRATAR-SE DE MULTA ISOLADA DE VALOR FIXO E NÃO CALCULADA SOBRE BASE TRIBUTÁVEL

ACÓRDÃO – Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer o presente Recurso voluntário face ao preenchimento de todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos, reconhecendo e dando provimento para manter a decisão da primeira instância em todos os seus termos, na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes.

Assinado por 6 pessoas: JENILTON GOMES DA SILVA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF5A-437B-0B74-CDCD e informe o código BF5A-437B-0B74-CDCD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2025.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DESTERRO
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro

FELIPE DE SOUZA SILVA
Conselheiro

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro/Relator

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 6 pessoas: JENILTON GOMES DA SILVA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF5A-437B-0B74-CDCD e informe o código BF5A-437B-0B74-CDCD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF5A-437B-0B74-CDCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 12/11/2025 16:01:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 12/11/2025 16:51:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 12/11/2025 17:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 24/11/2025 15:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 25/11/2025 15:11:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 16/12/2025 11:13:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BF5A-437B-0B74-CDCD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 11/2025

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 8.792/2023 (1DOC)

RECORRENTE: FACULDADE DE ADMINISTRACAO E NEGOCIOS DE SERGIPE LTDA (ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO SC LTDA)

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ARACAJU

RELATOR: WALLACE SOUZA BARBOSA

ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 200.149

SESSÃO DE JULGAMENTO: 12/11/2025

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O AI Nº 200.149. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO. I) NULIDADE DO AI: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA E VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 256 DO CTMA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA NÃO CONFIGURADA. II) MULTA DE ATÉ 200% DO TRIBUTO DEVIDO NÃO CONSTATADA. MULTA PUNITIVA APLICADA DE 100% DO TRIBUTO DEVIDO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE E DO NÃO CONFISCO RESPEITADOS. JUSRISPRUDÊNCIA DO STF OBSERVADA.

Assinado por 6 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, JENILTON GOMES DA SILVA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1BB4-5057-4367-EDD7 e informe o código 1BB4-5057-4367-EDD7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO – Vistos, discutidos e relatados estes autos, acorda o Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Voluntário por ser tempestivo, porém, negando-lhe provimento para manter decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação ao Auto de Infração nº 200.149, na forma do parecer e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente julgamento. Aprovado por unanimidade dos votos dos presentes.

Aracaju (SE), 25 de novembro de 2025.

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Presidente

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO
Conselheiro

WALLACE SOUZA BARBOSA
Conselheiro/Relator

DIEGO VINÍCIUS CAVALCANTE COSTA
Conselheiro

AIRTON OLIVEIRA DE ANDRADE
Conselheiro

JENILTON GOMES DA SILVA
Conselheiro

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
Representante da Fazenda Municipal

Assinado por 6 pessoas: DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA, ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO, WALLACE SOUZA BARBOSA, JENILTON GOMES DA SILVA, SIDNEY THIAGO DOS SANTOS e CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1BB4-5057-4367-EDD7 e informe o código 1BB4-5057-4367-EDD7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BB4-5057-4367-EDD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO VINICIUS CAVALCANTE COSTA (CPF 062.XXX.XXX-63) em 25/11/2025 15:12:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADEMIR OLIVEIRA DO DESTERRO (CPF 365.XXX.XXX-68) em 25/11/2025 15:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WALLACE SOUZA BARBOSA (CPF 857.XXX.XXX-34) em 25/11/2025 16:10:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JENILTON GOMES DA SILVA (CPF 451.XXX.XXX-53) em 27/11/2025 12:42:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 16/12/2025 11:23:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-00) em 16/12/2025 14:06:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1BB4-5057-4367-EDD7

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG

PORTARIA Nº 270/SEPLOG
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Gratificação por Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Complementar nº 153/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Chefia do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei Complementar n.º 153/2016 e na Resolução n.º 33/2025 do Comitê de Gestão do Município de Aracaju – COGEST, resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Gratificação por Regime de Tempo Integral à servidora DULCE VIEIRA SILVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula n.° 110.751, Nível/Letra GNM-IV.Q, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AC46-D7AE-B88A-8E66 e informe o código AC46-D7AE-B88A-8E66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC46-D7AE-B88A-8E66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/12/2025 15:15:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AC46-D7AE-B88A-8E66

PMA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **107/2025**
Processo nº 122.452/2025-1DOC

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, Kênia Alvina dos Santos Conceição, designada pela Portaria nº 03 de 24 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2025**, que tem por objeto Aquisição de medicamentos que atuam no sistema infeccioso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.
DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 06/01/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).
PARECER JURÍDICO: nº 809 de 05 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: https://licitanet.com.br/ www.aracaju.se.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital. Aracaju-SE, 17 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
KENIA ALVINA DOS SANTOS CONCEICAO
Data: 17/12/2025 15:56:07 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kênia Alvina dos Santos Conceição
Pregoeira CCL/SEPLOG

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº. 1.884/2025/SEPLOG
15 de Dezembro de 2025

Exonera, a pedido, servidor(a) municipal, vinculado(a) à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; nos termos do art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº. 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições do art. 34, da Lei Complementar Municipal nº. 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo nº. 129688/2025/1Doc, resolve:

EXONERAR

A pedido, o(a) servidor(a) JOAO PEDRO SALES MONTEIRO, matrícula nº. 438824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Tributos Municipais, Nível/Letra "IIFIS.A", vinculado(a) à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ, com vigência a partir de 19/11/2025.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, de 15 de Dezembro de 2025.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E6B-B691-B9E4-2821 e informe o código 4E6B-B691-B9E4-2821

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E6B-B691-B9E4-2821

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 17/12/2025 14:24:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4E6B-B691-B9E4-2821

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 844/SEMED
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito da EMEF Otília de Araújo Macedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º1.350, de 20 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa 115.298/2025 instaurada no âmbito da EMEF Otília de Araújo Macedo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A6C5-B7D6-1D49-A421 e informe o código A6C5-B7D6-1D49-A421

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6C5-B7D6-1D49-A421

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 16/12/2025 16:45:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/A6C5-B7D6-1D49-A421

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 845/SEMED
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito da EMEF Maria Thetis Nunes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o inciso VIII do art. 27 da Lei Complementar n.° 119, de 06 de fevereiro de 2013, Lei n.º1.350, de 20 de janeiro de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa 1.020/2025 instaurada no âmbito da EMEF Maria Thetis Nunes.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, Aracaju-SE
Telefone: (79) 3179-1514 – CEP: 49025-130

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9ABB-9166-EF36-5F23 e informe o código 9ABB-9166-EF36-5F23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9ABB-9166-EF36-5F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 16/12/2025 16:45:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9ABB-9166-EF36-5F23

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

Processo nº: 478/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Aracaju, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, e a Organização da Sociedade Civil – Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE, em regime de mútua cooperação, visando à execução da Emenda Parlamentar nº 153/2025, de autoria do Vereador Fabiano Oliveira, com o objetivo de auxiliar no custeio dos serviços prestados pela instituição, destinados à inserção da pessoa surda no contexto do processo educativo.

O **Município de Aracaju**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.128.780/0001-00**, com sede na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, por meio da **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, inscrita no CNPJ nº **13.128.780/0033-89**, com sede na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, CEP 49026-010, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Titular, **Edna Quitéria do Amorim Costa**, Secretária Municipal da Educação, portadora da Carteira de Identidade nº **46*****3 SSP/SE e CPF nº 575.***.***-49**, nomeada por Decreto de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, edição nº 5.525, pág. 03, de 2 de janeiro de 2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE**, inscrito no CNPJ nº **04.211.650/0001-37**, com sede na Avenida Tenente Wendel Quaranta, nº 1479, Bairro Suíssa, CEP 49052-260, Aracaju/SE, neste ato representado por **Raul dos Santos Silveira**, portador do CPF nº 048..-03 e RG nº 15******-30 SSP/BA, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, considerando o disposto na **Lei Complementar nº 101/2000**, **Lei nº 13.019/2014**, **Decreto Federal nº 8.726/2016**, **Decreto Municipal nº 7.103/2023**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, bem como as demais normas aplicáveis e o **Plano de Trabalho** que integra o presente instrumento, **RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO,** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente da **Emenda Parlamentar nº 153/2025**, de autoria do Vereador Fabiano Oliveira, tem por objeto o Auxiliar no custeio dos serviços

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

prestados visando inserir o surdo dentro do contexto do processo educativo , conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

1.2. O presente instrumento é celebrado **sem chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.3. O Plano de Trabalho, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente Termo como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Organização da Sociedade Civil

I. Comprovar a existência mínima de 1 (um) ano da entidade, mediante documento emitido pelo CNPJ no sítio da Receita Federal do Brasil;

II. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto semelhante;

III. Assegurar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional necessárias ao desenvolvimento das ações e ao cumprimento das metas;

IV. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do Município;

V. Apresentar cópia do estatuto social, com suas eventuais alterações devidamente registradas;

VI. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VII. Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo nome, endereço, telefone, e-mail, RG e CPF;

VIII. Comprovar o endereço da organização da sociedade civil;

IX. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes e unidades, todas as parcerias celebradas com a administração pública;

X. Gravar, com cláusula de inalienabilidade, todo equipamento ou material permanente adquirido com recursos da parceria;

XI. Verificar a compatibilidade entre os valores previstos no Plano de Trabalho e os valores efetivamente praticados nas compras ou contratações;

XII. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, abrangendo despesas de custeio, investimento e pessoal;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XIII. Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XIV. Obter dos fornecedores e prestadores de serviços notas fiscais ou recibos contendo data, valor, identificação da entidade e do fornecedor, para fins de comprovação das despesas;

XV. Transferir à administração pública a propriedade de equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, em caso de extinção da entidade;

XVI. Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta corrente específica vinculada à parceria;

XVII. Aplicar os recursos não utilizados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira permitido pela legislação;

XVIII. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, conforme este Termo e a legislação aplicável;

XIX. Restituir à administração pública os saldos financeiros remanescentes ao término da parceria, inclusive os provenientes de aplicações financeiras;

XX. Manter, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, os documentos originais da parceria e da prestação de contas;

XXI. Executar o objeto conforme descrito no Plano de Trabalho, observando eficiência, economicidade e prazos;

XXII. Contratar empresa de construção civil conforme exigências legais e princípios da administração pública, quando aplicável;

XXIII. Permitir o acesso dos agentes de fiscalização aos documentos e ao local de execução do objeto;

XXIV. Apresentar relatórios parciais e relatório final de execução, conforme normas da Lei nº 13.019/2014;

XXV. Restituir ao erário municipal quaisquer valores utilizados indevidamente ou não aplicados.

2.2. Da Administração Pública:

I. Efetuar o repasse dos recursos previstos neste Termo, conforme cronograma aprovado;

II. Assegurar capacidade operacional para a adequada celebração e execução da parceria, adotando as medidas necessárias de capacitação de pessoal e disponibilização de recursos materiais e tecnológicos;

III. Avaliar tecnicamente a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV. Designar gestor habilitado para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo a substituição sempre que necessário;

V. Acompanhar e monitorar a execução do objeto, emitindo os registros e pareceres técnicos cabíveis;

VI. Prestar orientações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades pactuadas;

VII. Analisar os relatórios de execução e a prestação de contas apresentados pela Organização da Sociedade Civil;

VIII. Divulgar, pela internet, os meios destinados à comunicação de irregularidades relacionadas à aplicação dos recursos da parceria;

IX. Emitir parecer jurídico, por meio do órgão de consultoria jurídica competente, quanto à possibilidade de celebração da parceria;

X. Disponibilizar canal institucional competente para esclarecimentos técnicos e encaminhamento de demandas relativas à execução da parceria;

XI. Possibilitar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos da parceria, conforme prevê a legislação aplicável;

XII. Promover a avaliação do cumprimento do objeto nos termos da Cláusula Sexta deste Termo;

XIII. Estabelecer a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI, à qual a organização da sociedade civil poderá submeter dúvidas decorrentes da execução da parceria e buscar soluções técnico-administrativas junto ao órgão gestor da parceria.

2.3. Do Gestor da Parceria

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, realizando visitas in loco e registrando informações em relatório próprio;

II. Informar à autoridade competente fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como quaisquer indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a adotar;

III. Comunicar ao administrador público, para adoção das medidas administrativas cabíveis, situações de inexecução da parceria decorrentes de culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

IV. Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA), observando os arts. 59, 60 e 61 do Decreto nº 8.729/2016, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

V. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o conteúdo do RTMA e abordando obrigatoriamente:
a) os resultados alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos e/ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria;

VI. Disponibilizar, quando aplicável, materiais e equipamentos tecnológicos necessários ao adequado monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A parceria será financiada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 153/2025, de autoria do Vereador Fabiano Oliveira**

3.2. Da classificação orçamentária

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte	Ação	Despesa
17	17101	0121	15001001	2081	33504100

3.3. Do Valor e Cronograma de Desembolso

I. O valor total da parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

II. A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado, podendo haver retenção justificada até o saneamento de eventuais impropriedades;

III. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta exclusivamente para esta parceria, conforme dados a seguir:

- Conta: 575573986-9
- Agência: 2175
- Banco: Caixa Econômica Federal

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

3.4. Da Movimentação dos Recursos

I. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e movimentados exclusivamente em conta corrente específica, aberta para este fim;

II. É vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III. Toda movimentação financeira deverá ser realizada por transferência eletrônica identificada, com crédito diretamente na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços;

IV. Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante crédito na conta bancária do fornecedor ou prestador de serviço.
Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade física ou técnica de pagamento por transferência eletrônica, poderá ser adotado meio alternativo legalmente permitido, devidamente justificado;

V. Os rendimentos financeiros eventualmente obtidos deverão ser aplicados no objeto da parceria, submetendo-se às mesmas regras de execução e prestação de contas dos recursos transferidos.

3.5. Da restituição dos recursos

I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes incluídos aqueles provenientes de rendimentos de aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Do prazo

I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

II. A parceria produzirá efeitos jurídicos somente após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2. Das alterações

I. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação formal e devidamente justificada da organização da sociedade civil, apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término inicialmente previsto.

II. A vigência do Termo poderá ser prorrogada de ofício pela administração pública quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros por sua própria responsabilidade, limitado ao período correspondente ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Nas parcerias com duração superior a 1 (um) ano, é obrigatória a apresentação de prestação de contas ao término de cada exercício.

II. A prestação de contas deverá observar as regras, prazos e normas previstas no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

III. A administração pública fornecerá às organizações da sociedade civil manuais específicos com orientações sobre os procedimentos de prestação de contas, priorizando a simplificação e a racionalização.

III.1. Alterações nos manuais deverão ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meio oficial.

IV. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar a execução do objeto, a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados previstos.

IV.1. Serão glosados os valores referentes a metas e resultados não cumpridos sem justificativa adequada.

IV.2. A análise financeira considerará o nexo de causalidade entre receitas e despesas, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

IV.3. A avaliação observará a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

IV.4. A prestação de contas deverá seguir procedimentos compatíveis com o montante de recursos envolvidos, conforme previsto no Plano de Trabalho e neste Termo.

V. A prestação de contas será composta pelos documentos previstos no Plano de Trabalho, incluindo obrigatoriamente:

V.1. Relatório de execução do objeto, contendo:

a) o comparativo entre metas previstas e resultados alcançados;
b) a descrição das ações desenvolvidas;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

c) documentos comprobatórios da execução, como listas de presença, fotos, vídeos e outros;
d) documentos que comprovem o cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações que permitam avaliar:

- os impactos econômicos ou sociais das ações realizadas;
- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria.

V.2. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa formal em caso de não cumprimento de metas.

V.3. Relatório de execução financeira contendo a descrição de todas as receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

VI. A administração pública considerará também os relatórios internos, quando houver:

VI.1. Relatório de visita técnica in loco;

VI.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VII. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo sobre a análise da prestação de contas, conforme disposto na cláusula 2.4 deste Termo.

VIII. A organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, ou ao final de cada exercício quando sua duração superar 1 (um) ano.

IX. Constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para saneamento pela organização da sociedade civil.

IX.1. Esgotado o prazo concedido, sem regularização, a autoridade competente deverá instaurar procedimento para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

IX.2. Quando a prestação de contas for considerada irregular, após encerrada a fase recursal, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para promover o ressarcimento mediante ações compensatórias, desde que não haja dolo ou fraude e não se trate de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho,

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

utilizando os resultados como subsídio para a avaliação da parceria, o cumprimento dos objetivos pactuados e a eventual reorientação de metas e atividades.

II. A administração pública emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil.

III. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) deverá conter, no mínimo:

III.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

III.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido, com base nos indicadores aprovados no Plano de Trabalho;

III.3. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

III.4. análise dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e dos resultados estabelecidos;

III.5. análise de auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como das conclusões e medidas adotadas decorrentes dessas auditorias.

IV. Nas parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

V. Sem prejuízo da fiscalização exercida pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas da área correspondente.

V.1. A parceria estará sujeita também aos mecanismos de controle social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto auxiliar no custeio dos serviços prestados visando inserir o surdo dentro do contexto do processo educativo terão sua destinação definida conforme o disposto neste Termo e na legislação vigente.

II. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

II.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II.3. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

II.4. tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade tiver sido sanada e os débitos quitados;

b) a decisão de rejeição tiver sido reconsiderada ou revista;

c) houver recurso pendente com efeito suspensivo;

II.5. tenha sido punida, enquanto durar a penalidade, com:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

c) suspensão temporária de chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos ou entidades da esfera sancionadora;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, até reabilitação;

II.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II.7. tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) com contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para cargo em comissão ou função de confiança, enquanto perdurar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos legais.

III. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações e locais de execução da parceria.

IV. É facultado aos partícipes rescindir o instrumento, a qualquer tempo, mediante condições, sanções e responsabilidades claramente definidas, com aviso prévio mínimo de **60 (sessenta) dias**.

V. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

VI. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII. O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou metas mediante termo aditivo ou apostila ao Plano de Trabalho original.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

VIII. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, independentemente de autorização judicial, retomar os bens públicos em posse da entidade, seja qual for o título de uso concedido.

IX. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável poderá resultar, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

IX.1. advertência;

IX.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera sancionadora, por até 2 (dois) anos;

IX.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação, que somente ocorrerá após o ressarcimento dos prejuízos e decorrido o prazo da penalidade prevista no inciso anterior.

Aracaju/SE, 05 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE – IPAESE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	Orçamento do Município de Aracaju/SE (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025)
MODALIDADE	Emenda Parlamentar Individual Impositiva
Nº/ANO	nº153 /2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Novembro/2025
FINAL DA VIGÊNCIA	Novembro/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU		
CNPJ	13.128.780/0033-89		
ENDEREÇO	Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615, Jardins		
CORREIO ELETRÔNICO	educacao@aracaju.se.gov.br	**TELEFONE**	3179-1513/1514
RESPONSÁVEL	Edna Quitéria do Amorim Costa	**CARGO**	Secretária

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE		
CNPJ	04.211.650/0001-37		
ENDEREÇO	Rua: Tenente Wendel Quaranta nº 1479 Bairro: Suíssa		
EMAIL	ipaese@ipaese.org	**TELEFONE**	(79) 3211-0938
RESPONSÁVEL	Raul dos Santos Silveira	**CARGO**	Presidente

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Custeio de serviços para promover a inclusão de pessoas surdas na educação por meio de práticas bilíngues.

NOME DO PROJETO	Educação que Inclui: Apoio a Ações Educacionais para Jovens e Adultos Surdos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS

- **Viabilizar o custeio de serviços essenciais à inclusão educacional de pessoas surdas**, assegurando práticas bilíngues de qualidade e o pleno acesso à comunicação em Libras.
- **Garantir apoio financeiro para a atuação do(a) coordenador(a) de projetos**, profissional responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e execução das ações desenvolvidas pela instituição, assegurando organização, coerência e continuidade às atividades.
- **Assegurar a contratação de instrutor(a) de Libras**, figura central para o desenvolvimento bilíngue dos estudantes e para a oferta de atividades formativas, contribuindo diretamente para o processo de ensino-aprendizagem e para a ampliação da acessibilidade comunicacional.
- **Fortalecer a estrutura institucional do IPAESE**, por meio do suporte técnico-administrativo proporcionado pela coordenação de projetos, garantindo eficiência, sustentabilidade e qualificação das ações inclusivas realizadas.

DA JUSTIFICATIVA

A consolidação de uma política educacional efetivamente bilíngue para estudantes surdos requer a presença de profissionais especializados, a organização de processos administrativos sólidos e a garantia de condições estruturais que sustentem práticas pedagógicas inclusivas e eficientes. A educação bilíngue realizada em Libras como primeira língua (L1) e em Língua Portuguesa como segunda língua (L2) pressupõe uma dinâmica de trabalho contínua, planejada e articulada entre gestão, formação e execução pedagógica. Nesse contexto, torna-se imprescindível assegurar o custeio das funções de **coordenação de projetos** e de **instrutor de Libras**, ambas essenciais para a plena execução das atividades institucionais. O coordenador de projetos é responsável pela gestão técnica e administrativa do conjunto de ações, atuando na articulação entre a OSC, os órgãos públicos, a comunidade surda e demais parceiros, garantindo o cumprimento das metas, dos cronogramas e das responsabilidades legais. Já o instrutor de Libras desempenha papel central na mediação linguística, no desenvolvimento das atividades formativas e no suporte pedagógico necessário para assegurar a acessibilidade comunicacional e o processo de ensino-aprendizagem em conformidade com as diretrizes da educação bilíngue. O investimento ora proposto não apenas fortalece a capacidade institucional do IPAESE, como também contribui diretamente para a continuidade e ampliação das ações inclusivas voltadas à comunidade surda. Trata-se de medida fundamental para promover o acesso, a permanência e o sucesso escolar de jovens e adultos surdos no sistema educacional, garantindo-lhes condições equânimes de participação e desenvolvimento, em consonância com os princípios da educação inclusiva, da democratização do ensino e da promoção dos direitos linguísticos.

DO PÚBLICO ALVO

O presente projeto contempla um conjunto diversificado de beneficiários diretos e indiretos, abrangendo a comunidade escolar, acadêmica e social atendida pelo IPAESE, conforme descrito a seguir:

1. **Estudantes atendidos pela instituição**
   Alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como seus familiares. Considerando uma média de quatro pessoas por núcleo familiar, estima-se o atendimento indireto de aproximadamente **198 familiares**.
2. **Participantes dos cursos ofertados**
   Alunos matriculados nos cursos de **Alfabetização, Pré-vestibular, Reforço Escolar, Robótica, Informática, Design Gráfico, Libras e Formação de Intérpretes de Libras**, totalizando cerca de **140 participantes**.
3. **Estagiários vinculados a instituições de ensino**
   Discentes das instituições **UFS, FANESE, Pio X, UNIT, Estácio** e da **Prefeitura de Aracaju**, que desenvolvem atividades práticas no âmbito do projeto, somando **11 estagiários**.
4. **Equipe pedagógica e colaboradores do IPAESE**
   Professores, estagiários e voluntários envolvidos nas atividades pedagógicas, administrativas e de apoio comunitário.
5. **Instituições parceiras**
   Organizações que colaboram com ações educativas, culturais e comunitárias, como **SESC, Lions, TRT, ALESE**, entre outras entidades conveniadas.
6. **Centro de Surdos de Aracaju (CESAJU)**
   Parceiro estratégico em eventos culturais, encontros da comunidade surda e ações de mobilização social em prol da acessibilidade.
7. **Comunidade ouvinte interessada em acessibilidade**
   Público em geral que participa de cursos, palestras, formações e eventos voltados à promoção da inclusão e da acessibilidade comunicacional.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5. METAS / AÇÕES

METAS		AÇÕES	
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
01	Garantir suporte estrutural e operacional para a efetiva execução das ações bilíngues direcionadas à inclusão educacional de jovens e adultos surdos, promovendo práticas pedagógicas alinhadas aos princípios da educação bilíngue Libras/Português.	Atuação qualificada do coordenador de projetos na condução das ações bilíngues, abrangendo o planejamento estratégico, a organização das etapas de execução, o acompanhamento contínuo das atividades, a articulação com a equipe técnica e pedagógica e a avaliação sistemática dos resultados alcançados.	Fortalecimento da gestão institucional do IPAESE, assegurando a continuidade, o aperfeiçoamento e o monitoramento efetivo das ações bilíngues, com impacto direto na melhoria do atendimento educacional aos estudantes surdos e na ampliação da acessibilidade linguística.
02	Apoiar a gestão de projetos educacionais bilíngues	Garantir o custeio do **coordenador de projetos**, dedicado à organização, execução e monitoramento das ações institucionais.	Gestão eficiente e qualificada dos projetos educacionais da instituição.
03	Fortalecer o processo pedagógico bilíngue.	Atuação do **instrutor de Libras** no desenvolvimento de atividades que assegurem acessibilidade linguística e pedagógica aos estudantes surdos.	Melhoria no processo de ensino-aprendizagem em Libras, com práticas inclusivas.
04	Promover a inclusão educacional de jovens e adultos surdos	Aulas ministradas pelo **instrutor de Libras**, favorecendo a alfabetização, a formação bilíngue e o acesso a diferentes níveis de escolarização.	Aumento do número de surdos alfabetizados e em continuidade nos estudos.
05	Assegurar a continuidade, o aprimoramento e a efetividade das práticas bilíngues desenvolvidas pela instituição, por meio de uma coordenação de projetos estruturada, articulada e orientada para resultados.	Atuação estratégica do coordenador de projetos, envolvendo o planejamento detalhado das ações, o acompanhamento sistemático das atividades institucionais, o monitoramento de indicadores de desempenho, a articulação entre equipes e a elaboração de registros e análises que subsidiem a tomada de decisões.	Implementação contínua, organizada e qualificada das práticas bilíngues, assegurada por registros, relatórios técnicos e evidências sistematizadas que comprovem a efetividade das ações e contribuam para a melhoria do atendimento à comunidade surda.

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R$50.000,00	-	R$50.000,00

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO PERÍODO											
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
CONTRAPARTIDA												
TOTAL												

DAS DESPESAS

OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Coordenador de projetos	Serviço	10 meses	3.000,00	30.000,00
Instrutor de libras	Serviço	10 meses	2.000,00	20.000,00
TOTAL				**R$50.000,00**

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente projeto será desenvolvida de forma integrada entre o **coordenador de projetos** e o **instrutor de Libras**, profissionais essenciais para a adequada gestão das ações e para a condução pedagógica das atividades formativas. A articulação entre esses dois eixos **gestão** e **ensino** constitui o alicerce do projeto, garantindo coerência, continuidade e qualidade em todas as iniciativas voltadas à promoção da acessibilidade linguística da comunidade surda. O **coordenador de projetos** desempenha um papel estratégico, sendo responsável pelo **planejamento das ações**, pela **organização e sistematização das etapas de execução**, pelo **monitoramento do cumprimento das metas** e pela **elaboração de relatórios técnicos e administrativos**, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos. Sua atuação é vital para orientar o desenvolvimento das atividades, garantir o alinhamento entre as etapas previstas e realizar os ajustes necessários ao longo da execução. O **instrutor de Libras**, por sua vez, exerce função central no âmbito pedagógico. Cabe a esse profissional **ministrar as aulas**, elaborar e aplicar **atividades formativas**, produzir materiais didáticos e fomentar práticas bilíngues que fortaleçam a comunicação e a autonomia dos participantes. Seu trabalho possibilita que a comunidade surda compreendida como pessoas surdas, familiares, amigos e demais integrantes de sua rede de convivência, tenha acesso a um espaço educativo qualificado em Libras, contribuindo diretamente para o fortalecimento do sentido de pertencimento e para a integração social. As ações previstas serão conduzidas de forma **planejada, sistemática e acompanhada continuamente**, contemplando organização, monitoramento e avaliação permanente. Serão utilizados instrumentos como **planos de aula, registros de frequência, relatórios de atividades e materiais produzidos**, que permitirão comprovar a execução das metas, orientar melhorias e

assegurar a fidedignidade das informações apresentadas na prestação de contas. O projeto seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido, observando os princípios da **responsabilidade social**, da **gestão eficiente dos recursos públicos** e do **compromisso com a inclusão educacional da comunidade surda**. Busca-se não apenas cumprir as metas físicas e financeiras, mas também consolidar práticas de ensino de Libras capazes de gerar continuidade, ampliar oportunidades e produzir impacto positivo e duradouro na vida das pessoas beneficiadas.

8. INDICADORES

DOS RESULTADOS ESPERADOS		
METAS		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	
01	Equipe técnica especializada contratada e em atuação regular, com comprovação da execução das atribuições previstas no plano de trabalho (coordenador e instrutor).	• Contratos e/ou termos de contratação • Atos administrativos de designação • Folhas de pagamento e comprovantes de repasse • Registros de frequência (diário ou sistema) • Planos de trabalho individuais • Relatórios mensais de atividades assinados pela chefia imediata
02	Práticas educativas em Libras planejadas, executadas e monitoradas de forma contínua, com evidências de impacto pedagógico.	• Planos de aula/planejamentos • Registros de frequência dos atendimentos • Relatórios pedagógicos periódicos • Materiais didáticos produzidos (em PDF ou físico) • Registros fotográficos/vídeos (quando aplicável) • Avaliações diagnósticas/ formativas documentadas
03	Ações de planejamento, articulação institucional e monitoramento realizadas pelo coordenador, com entregas periódicas e comprovação documental completa.	• Relatórios de gestão (mensais/trimestrais) • Atas de reuniões internas e intersetoriais • Registros formais de articulação (ofícios, memorandos, e-mails institucionais) • Cronograma atualizado e matriz de acompanhamento • Checklists e evidências de execução

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.
A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju, 17 de novembro de 2025.

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Chave de acesso da matéria: 088A-D9DA-655F

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

Processo nº: 476/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Aracaju, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE, em regime de mútua cooperação, visando à execução da Emenda Parlamentar nº 122/2025, de autoria do Vereador Elber Batalha, com o objetivo de apoiar a execução do projeto de contratação de empresa de construção civil para a construção da sede própria do IPAESE.

O **Município de Aracaju**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.128.780/0001-00**, com sede na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, por meio da **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, inscrita no CNPJ nº **13.128.780/0033-89**, com sede na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, CEP 49026-010, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Titular, **Edna Quitéria do Amorim Costa**, Secretária Municipal da Educação, portadora da Carteira de Identidade nº **46****3 SSP/SE e CPF nº 575.***.***-49**, nomeada por Decreto de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, edição nº 5.525, pág. 03, de 2 de janeiro de 2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e o **Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE**, inscrito no CNPJ nº **04.211.650/0001-37**, com sede na Avenida Tenente Wendel Quaranta, nº 1479, Bairro Suíssa, CEP 49052-260, Aracaju/SE, neste ato representado por **Raul dos Santos Silveira**, portador do CPF nº 048..-03 e RG nº 15******-30 SSP/BA, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, considerando o disposto na **Lei Complementar nº 101/2000**, **Lei nº 13.019/2014**, **Decreto Federal nº 8.726/2016**, **Decreto Municipal nº 7.103/2023**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, bem como as demais normas aplicáveis e o **Plano de Trabalho** que integra o presente instrumento, **RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente da **Emenda Parlamentar nº 122/2025**, de autoria do Vereador Elber Batalha, tem por objeto o apoio à execução do projeto de

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

contratação de empresa de construção civil para a construção da sede própria do IPAESE, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

1.2. O presente instrumento é celebrado **sem chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.3. O **Plano de Trabalho**, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente Termo como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Organização da Sociedade Civil

I. Comprovar a existência mínima de 1 (um) ano da entidade, mediante documento emitido pelo CNPJ no sítio da Receita Federal do Brasil;

II. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto semelhante;

III. Assegurar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional necessárias ao desenvolvimento das ações e ao cumprimento das metas;

IV. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do Município;

V. Apresentar cópia do estatuto social, com suas eventuais alterações devidamente registradas;

VI. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VII. Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo nome, endereço, telefone, e-mail, RG e CPF;

VIII. Comprovar o endereço da organização da sociedade civil;

IX. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes e unidades, todas as parcerias celebradas com a administração pública;

X. Gravar, com cláusula de inalienabilidade, todo equipamento ou material permanente adquirido com recursos da parceria;

XI. Verificar a compatibilidade entre os valores previstos no Plano de Trabalho e os valores efetivamente praticados nas compras ou contratações;

XII. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, abrangendo despesas de custeio, investimento e pessoal;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XIII. Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XIV. Obter dos fornecedores e prestadores de serviços notas fiscais ou recibos contendo data, valor, identificação da entidade e do fornecedor, para fins de comprovação das despesas;

XV. Transferir à administração pública a propriedade de equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, em caso de extinção da entidade;

XVI. Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta corrente específica vinculada à parceria;

XVII. Aplicar os recursos não utilizados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira permitido pela legislação;

XVIII. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, conforme este Termo e a legislação aplicável;

XIX. Restituir à administração pública os saldos financeiros remanescentes ao término da parceria, inclusive os provenientes de aplicações financeiras;

XX. Manter, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, os documentos originais da parceria e da prestação de contas;

XXI. Executar o objeto conforme descrito no Plano de Trabalho, observando eficiência, economicidade e prazos;

XXII. Contratar empresa de construção civil conforme exigências legais e princípios da administração pública, quando aplicável;

XXIII. Permitir o acesso dos agentes de fiscalização aos documentos e ao local de execução do objeto;

XXIV. Apresentar relatórios parciais e relatório final de execução, conforme normas da Lei nº 13.019/2014;

XXV. Restituir ao erário municipal quaisquer valores utilizados indevidamente ou não aplicados.

2.2. Da Administração Pública:

I. Efetuar o repasse dos recursos previstos neste Termo, conforme cronograma aprovado;

II. Assegurar capacidade operacional para a adequada celebração e execução da parceria, adotando as medidas necessárias de capacitação de pessoal e disponibilização de recursos materiais e tecnológicos;

III. Avaliar tecnicamente a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV. Designar gestor habilitado para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo a substituição sempre que necessário;

V. Acompanhar e monitorar a execução do objeto, emitindo os registros e pareceres técnicos cabíveis;

VI. Prestar orientações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades pactuadas;

VII. Analisar os relatórios de execução e a prestação de contas apresentados pela Organização da Sociedade Civil;

VIII. Divulgar, pela internet, os meios destinados à comunicação de irregularidades relacionadas à aplicação dos recursos da parceria;

IX. Emitir parecer jurídico, por meio do órgão de consultoria jurídica competente, quanto à possibilidade de celebração da parceria;

X. Disponibilizar canal institucional competente para esclarecimentos técnicos e encaminhamento de demandas relativas à execução da parceria;

XI. Possibilitar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos da parceria, conforme prevê a legislação aplicável;

XII. Promover a avaliação do cumprimento do objeto nos termos da Cláusula Sexta deste Termo;

XIII. Estabelecer a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI, à qual a organização da sociedade civil poderá submeter dúvidas decorrentes da execução da parceria e buscar soluções técnico-administrativas junto ao órgão gestor da parceria.

2.3. Do Gestor da Parceria

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, realizando visitas in loco e registrando informações em relatório próprio;

II. Informar à autoridade competente fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como quaisquer indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a adotar;

III. Comunicar ao administrador público, para adoção das medidas administrativas cabíveis, situações de inexecução da parceria decorrentes de culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

IV. Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA), observando os arts. 59, 60 e 61 do Decreto nº 8.729/2016, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

V. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o conteúdo do RTMA e abordando obrigatoriamente:
a) os resultados alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos e/ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria;

VI. Disponibilizar, quando aplicável, materiais e equipamentos tecnológicos necessários ao adequado monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A parceria será financiada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 122/2025, de autoria do Vereador Elber Batalha**

3.2. Da classificação orçamentária

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte	Ação	Despesa
17	17101	0213	15001001	2070	44504100

3.3. Do Valor e do Cronograma de Desembolso

I. O valor total da parceria é de R$ 82.087,00 (oitenta e dois mil e oitenta e sete reais);

II. A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado, podendo haver retenção justificada até o saneamento de eventuais impropriedades;

III. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta exclusivamente para esta parceria, conforme dados a seguir:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 2175
- Conta Corrente: 575575364-0

3.4. Da Movimentação dos Recursos

I. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e movimentados exclusivamente em conta corrente específica, aberta para este fim;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. É vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III. Toda movimentação financeira deverá ser realizada por transferência eletrônica identificada, com crédito diretamente na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços;

IV. Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante crédito na conta bancária do fornecedor ou prestador de serviço.
Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade física ou técnica de pagamento por transferência eletrônica, poderá ser adotado meio alternativo legalmente permitido, devidamente justificado;

V. Os rendimentos financeiros eventualmente obtidos deverão ser aplicados no objeto da parceria, submetendo-se às mesmas regras de execução e prestação de contas dos recursos transferidos.

3.5. Da restituição dos recursos

I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes incluídos aqueles provenientes de rendimentos de aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Do prazo

I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

II. A parceria produzirá efeitos jurídicos somente após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

4.2. Das alterações

I. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação formal e devidamente justificada da organização da sociedade civil, apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término inicialmente previsto.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. A vigência do Termo poderá ser prorrogada de ofício pela administração pública quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros por sua própria responsabilidade, limitado ao período correspondente ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Nas parcerias com duração superior a 1 (um) ano, é obrigatória a apresentação de prestação de contas ao término de cada exercício.

II. A prestação de contas deverá observar as regras, prazos e normas previstas no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

III. A administração pública fornecerá às organizações da sociedade civil manuais específicos com orientações sobre os procedimentos de prestação de contas, priorizando a simplificação e a racionalização.

III.1. Alterações nos manuais deverão ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meio oficial.

IV. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar a execução do objeto, a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados previstos.

IV.1. Serão glosados os valores referentes a metas e resultados não cumpridos sem justificativa adequada.

IV.2. A análise financeira considerará o nexo de causalidade entre receitas e despesas, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

IV.3. A avaliação observará a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

IV.4. A prestação de contas deverá seguir procedimentos compatíveis com o montante de recursos envolvidos, conforme previsto no Plano de Trabalho e neste Termo.

V. A prestação de contas será composta pelos documentos previstos no Plano de Trabalho, incluindo obrigatoriamente:

V.1. Relatório de execução do objeto, contendo:

a) o comparativo entre metas previstas e resultados alcançados;
b) a descrição das ações desenvolvidas;
c) documentos comprobatórios da execução, como listas de presença, fotos, vídeos e outros;
d) documentos que comprovem o cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações que permitam avaliar:

- os impactos econômicos ou sociais das ações realizadas;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria.

V.2. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa formal em caso de não cumprimento de metas.

V.3. Relatório de execução financeira contendo a descrição de todas as receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

VI. A administração pública considerará também os relatórios internos, quando houver:

VI.1. Relatório de visita técnica in loco;

VI.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VII. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo sobre a análise da prestação de contas, conforme disposto na cláusula 2.4 deste Termo.

VIII. A organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, ou ao final de cada exercício quando sua duração superar 1 (um) ano.

IX. Constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para saneamento pela organização da sociedade civil.

IX.1. Esgotado o prazo concedido, sem regularização, a autoridade competente deverá instaurar procedimento para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

IX.2. Quando a prestação de contas for considerada irregular, após encerrada a fase recursal, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para promover o ressarcimento mediante ações compensatórias, desde que não haja dolo ou fraude e não se trate de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando os resultados como subsídio para a avaliação da parceria, o cumprimento dos objetivos pactuados e a eventual reorientação de metas e atividades.

II. A administração pública emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

III. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) deverá conter, no mínimo:

III.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

III.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido, com base nos indicadores aprovados no Plano de Trabalho;

III.3. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

III.4. análise dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e dos resultados estabelecidos;

III.5. análise de auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como das conclusões e medidas adotadas decorrentes dessas auditorias.

IV. Nas parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

V. Sem prejuízo da fiscalização exercida pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas da área correspondente.

V.1. A parceria estará sujeita também aos mecanismos de controle social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto o apoio à execução do projeto de **contratação de empresa de construção civil para a construção da sede própria do IPAESE** terão sua destinação definida conforme o disposto neste Termo e na legislação vigente.

II. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

II.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II.3. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

II.4. tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade tiver sido sanada e os débitos quitados;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

b) a decisão de rejeição tiver sido reconsiderada ou revista;
c) houver recurso pendente com efeito suspensivo;

II.5. tenha sido punida, enquanto durar a penalidade, com:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
c) suspensão temporária de chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos ou entidades da esfera sancionadora;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, até reabilitação;

II.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II.7. tenha entre seus dirigentes pessoas:
a) com contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para cargo em comissão ou função de confiança, enquanto perdurar a inabilitação;
c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos legais.

III. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações e locais de execução da parceria.

IV. É facultado aos partícipes rescindir o instrumento, a qualquer tempo, mediante condições, sanções e responsabilidades claramente definidas, com aviso prévio mínimo de **60 (sessenta) dias.**

V. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

VI. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII. O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou metas mediante termo aditivo ou apostila ao Plano de Trabalho original.

VIII. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, independentemente de autorização judicial, retomar os bens públicos em posse da entidade, seja qual for o título de uso concedido.

IX. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável poderá resultar, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

IX.1. advertência;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IX.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera sancionadora, por até 2 (dois) anos;

IX.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação, que somente ocorrerá após o ressarcimento dos prejuízos e decorrido o prazo da penalidade prevista no inciso anterior.

Aracaju/SE, 02 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA
PRESIDENTE DO INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE – IPAESE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	Orçamento do Município de Aracaju/SE (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025)
MODALIDADE	Emenda Parlamentar Individual Impositiva
Nº/ANO	nº122 /2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Novembro/2025
FINAL DA VIGÊNCIA	Novembro/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU		
CNPJ	13.128.780/0033-89		
ENDEREÇO	Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615, Jardins		
CORREIO ELETRÔNICO	educacao@aracaju.se.gov.br	**TELEFONE**	3179-1513/1514
RESPONSÁVEL	Edna Quitéria do Amorim Costa	**CARGO**	Secretária

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe – IPAESE		
CNPJ	04.211.650/0001-37		
ENDEREÇO	Rua: Tenente Wendel Quaranta nº 1479 Bairro: Suíssa		
EMAIL	ipaese@ipaese.org	**TELEFONE**	(79) 3211-0938
RESPONSÁVEL	Raul dos Santos Silveira	**CARGO**	Presidente

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Contratação de empresa de construção civil para execução da sede.

NOME DO PROJETO	Construção da Sede própria do Instituto Pedagógico de Apoio à Educação do Surdo de Sergipe - IPAESE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS

1. **Construir e equipar a sede própria do IPAESE**, garantindo infraestrutura permanente, acessível e sustentável para oferta de serviços educacionais e socioassistenciais.
2. **Implantar salas de aula, laboratórios e ambientes pedagógicos**, adequados ao ensino bilíngue, com ventilação, iluminação e equipamentos adequados.
3. **Construir e estruturar espaços esportivos e de convivência,** incluindo quadra poliesportiva, refeitório e área de uso comum para estudantes e comunidade.
4. **Ofertar oficinas e cursos profissionalizantes** voltados à comunidade surda e ouvinte, promovendo autonomia e empregabilidade.
5. **Disponibilizar atendimento psicossocial especializado** por meio do NUPSSI, assegurando acolhimento e acompanhamento contínuo.
6. **Realizar formação continuada** para equipe interna e intérpretes de Libras, garantindo atualização permanente e melhoria da qualidade dos serviços.
7. **Estabelecer parcerias e ofertar cursos de Libras** para setores estratégicos (saúde, segurança, turismo e comércio), ampliando a acessibilidade comunicacional.
8. **Ampliar em mais de 100% a oferta de educação básica e profissionalizante bilíngue**, aumentando a capacidade de atendimento do IPAESE.
9. **Promover a inserção de surdos/as no mercado de trabalho**, por meio de convênios, contratos e parcerias com organizações públicas e privadas.

DA JUSTIFICATIVA

A construção da nova sede do IPAESE justifica-se pela necessidade urgente de concentrar, em um único espaço permanente, adequado e acessível, todas as ações de assistência social atualmente realizadas de forma dispersa e precária em salas provisórias e imóveis alugados. A inexistência de endereço próprio tem provocado limitações significativas na execução dos serviços, como dificuldades para agendar atendimentos psicossociais, ofertar oficinas socioeducativas, manter o refeitório solidário e organizar atividades de convivência e apoio familiar, comprometendo a regularidade e o alcance das ações destinadas à comunidade surda e às suas famílias. Com a implantação da sede, os recursos hoje destinados ao pagamento de aluguel e IPTU serão realocados para investimentos estruturantes na edificação e operação do instituto, proporcionando maior eficiência administrativa, estabilidade institucional e ampliação do atendimento. O novo espaço será projetado para abrigar, de forma integrada, o NUPSSI, laboratórios de convivência, salas de oficinas

profissionalizantes, ambientes de aprendizagem, salas de reuniões para grupos de surdos/as e áreas destinadas ao atendimento de demandas emergenciais, como auxílio-transporte, alimentação e suporte psicossocial.

A infraestrutura acessível com rampas, sanitários adaptados, piso tátil, sinalização visual e adequações arquitetônicas conforme as normas vigentes garantirá autonomia, segurança e mobilidade à população surda, fortalecendo o direito à inclusão plena. O planejamento de áreas de convivência e espaços comunitários também facilitará a formação de vínculos, a participação social e o fortalecimento das redes de apoio.

Assim, a nova sede consolidará o IPAESE como **polo de proteção social, formação profissional e convivência comunitária**, ampliando significativamente sua capacidade de atendimento e tornando-o referência estadual na prestação de serviços bilíngues acessíveis e de qualidade à população surda de Sergipe.

DO PÚBLICO ALVO

O presente projeto contempla um conjunto diversificado de beneficiários diretos e indiretos, abrangendo a comunidade escolar, acadêmica e social atendida pelo IPAESE, conforme descrito a seguir:

1. **Estudantes atendidos pela instituição**
   Alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como seus familiares. Considerando uma média de quatro pessoas por núcleo familiar, estima-se o atendimento indireto de aproximadamente **198 familiares**.
2. **Participantes dos cursos ofertados**
   Alunos matriculados nos cursos de **Alfabetização, Pré-vestibular, Reforço Escolar, Robótica, Informática, Design Gráfico, Libras e Formação de Intérpretes de Libras**, totalizando cerca de **140 participantes**.
3. **Estagiários vinculados a instituições de ensino**
   Discentes das instituições **UFS, FANESE, Pio X, UNIT, Estácio** e da **Prefeitura de Aracaju**, que desenvolvem atividades práticas no âmbito do projeto, somando **11 estagiários**.
4. **Equipe pedagógica e colaboradores do IPAESE**
   Professores, estagiários e voluntários envolvidos nas atividades pedagógicas, administrativas e de apoio comunitário.
5. **Instituições parceiras**
   Organizações que colaboram com ações educativas, culturais e comunitárias, como **SESC, Lions, TRT, ALESE**, entre outras entidades conveniadas.
6. **Centro de Surdos de Aracaju (CESAJU)**
   Parceiro estratégico em eventos culturais, encontros da comunidade surda e ações de

mobilização social em prol da acessibilidade.

7. **Comunidade ouvinte interessada em acessibilidade**

Público em geral que participa de cursos, palestras, formações e eventos voltados à promoção da inclusão e da acessibilidade comunicacional.

5. METAS / AÇÕES

METAS		AÇÕES	
Nº	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
01	Construir a sede própria do IPAESE com infraestrutura completa e adequada ao ensino bilíngue.	• Executar obra civil no terreno cedido pela Prefeitura de Aracaju conforme projeto arquitetônico. • Construir 12 salas de aula, 3 laboratórios (informática, fotografia, química/biologia), biblioteca, refeitório, quadra poliesportiva, áreas de convivência, banheiros acessíveis, plataforma elevatória e demais ambientes previstos.	• Inauguração da sede no segundo semestre de 2026. • Capacidade ampliada para atender demandas atuais e futuras da comunidade surda. • Eliminação de despesas com aluguel e IPTU, possibilitando remanejamento anual de **R$ 185.405,20** para investimentos pedagógicos.
02	Garantir acessibilidade plena em todas as instalações da nova sede.	• Implantar rampas, corrimãos, piso e sinalização tátil, banheiros adaptados e plataforma elevatória. • Adequar todos os ambientes aos critérios da ABNT NBR 9050.	• 100% dos ambientes acessíveis a usuários surdos, cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. • Plena conformidade com normas técnicas de acessibilidade.
03	Ampliar em 100% a oferta de cursos e serviços educacionais.	• Equipar novos espaços para pré-vestibular e cursos técnicos (fotografia, robótica, informática, design gráfico, produção de vídeo). • Implantar áreas para oficinas de educação ambiental e jardinagem. • Criar salas para cursos de Libras e formação de intérpretes.	• Dobrar o número anual de atendimentos educacionais (de X para 2X). • Inclusão de pelo menos 130 novos alunos em cursos técnicos. • Implantação de 2 novas turmas de Libras e formação continuada de intérpretes.
04	Estabelecer parcerias estratégicas e fortalecer a visibilidade institucional.	• Firmar convênios com órgãos públicos e empresas privadas para estágios, eventos, oficinas e cursos customizados de Libras. • Promover ações integradas de inclusão e capacitação.	• Aumento do número de convênios de 5 para 10 em 12 meses. • Ampliação da visibilidade institucional. • Consolidação do IPAESE como referência estadual e nacional em educação bilíngue e inclusão da pessoa surda.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS

ORIGEM DOS RECURSOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R$ 82.087,00	R$ 2.792.441,50	R$2.874.528,50

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO PERÍODO											
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
CONTRAPARTIDA												
TOTAL												

DAS DESPESAS

OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Contratação de empresa de construção civil para execução da obra de construção da sede própria da instituição.	Serviço	10 meses	8.208,70	82.087,00
TOTAL				R$ 82.087,00

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A construção da sede própria será executada por empresa de construção civil regularmente contratada, observando rigorosamente o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos aprovados pelo IPAESE. A obra será desenvolvida em fases sequenciais serviços preliminares (limpeza do terreno, cercamento e contenções), fundações, superestrutura, vedação, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos e acabamentos internos e externos, além da etapa de paisagismo, todas acompanhadas de cronograma físico e prazos definidos para conclusão.

A fiscalização técnica ficará sob responsabilidade de engenheiro civil indicado pelo IPAESE, que elaborará relatórios mensais de acompanhamento, validará as medições executadas e realizará inspeções de conformidade e qualidade, seguindo as normas técnicas da ABNT, especialmente a NBR 9050, referente à acessibilidade.

Os pagamentos à empresa contratada estarão condicionados à comprovação da execução de cada etapa, mediante apresentação de notas fiscais, termos de medição e relatórios de vistoria, assegurando transparência orçamentária, rastreabilidade dos gastos e plena aderência

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ao Plano de Trabalho.

Todos os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no projeto e no memorial descritivo, garantindo durabilidade, segurança, funcionalidade e conforto às pessoas surdas atendidas pela instituição.

8. INDICADORES

DOS RESULTADOS ESPERADOS		
METAS		PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO
Nº	INDICADOR	
01	Terreno limpo, regularizado e com contenções executadas conforme projeto de sondagem.	• Relatório técnico de vistoria inicial, assinado pelo engenheiro responsável • Fotografias georreferenciadas do "antes e depois" • Termo de aceite das obras preliminares emitido pela fiscalização
02	Fundações concluídas (sapatas, blocos e estacas) conforme memorial descritivo e normas técnicas.	• Boletim de medição das fundações, validado pela fiscalização • Notas fiscais de aquisição de concreto, aço e insumos correlatos • ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela etapa de fundações
03	Superestrutura (pilares, vigas e lajes) executada dentro dos prazos previstos no cronograma físico-financeiro.	• Relatórios mensais de progresso com medições quantificadas (m³ de concreto, m² de fôrmas, m² de alvenaria executada) • Fotografias das etapas de concretagem, armação e desforma • Registro de liberações de pagamentos vinculados às medições aprovadas

9. PACTUAÇÃO

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.
A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju, 17 de novembro de 2025.

RAUL DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Chave de acesso da matéria: D97E-3BBC-A5F9

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

Processo nº: 1.895/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Aracaju, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, e a Organização da Sociedade Civil União Espírita Sergipana, em regime de mútua cooperação, visando à execução da Emenda Parlamentar nº 355/2025, de autoria do Vereador Bigode do Santa Maria, tendo por objeto o custeio das atividades desenvolvidas pela referida entidade.

O **Município de Aracaju**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.128.780/0001-00**, com sede na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, por meio da **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, inscrita no CNPJ nº **13.128.780/0033-89**, com sede na Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 1615, Bairro Jardins, CEP 49026-010, Aracaju/SE, neste ato representada por sua Titular, **Edna Quitéria do Amorim Costa**, Secretária Municipal da Educação, portadora da Carteira de Identidade nº **46*****3 SSP/SE e CPF nº 575.***.***-49**, nomeada por Decreto de 2 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, edição nº 5.525, pág. 03, de 2 de janeiro de 2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **União Espírita Sergipana**, inscrita no CNPJ nº **13.018.221/0001-39**, com sede na Rua Dom José Tomaz, nº 580, Bairro São José, CEP 49015-090, Aracaju/SE, neste ato representado por **Erine Luce Costa Carvalho**, portador do CPF nº 020.***.***-03 e RG nº 238****-48 SSP/SE, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, considerando o disposto na **Lei Complementar nº 101/2000**, **Lei nº 13.019/2014**, **Decreto Federal nº 8.726/2016**, **Decreto Municipal nº 7.103/2023**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente**, bem como as demais normas aplicáveis e o **Plano de Trabalho** que integra o presente instrumento, **RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 355/2025, de autoria do Vereador Bigode do Santa Maria, tem por objeto o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade União Espírita Sergipana, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1.2. O presente instrumento é celebrado **sem chamamento público**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

1.3. O **Plano de Trabalho**, devidamente rubricado pelas partes, integra o presente Termo como parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Organização da Sociedade Civil

I. Comprovar a existência mínima de 1 (um) ano da entidade, mediante documento emitido pelo CNPJ no sítio da Receita Federal do Brasil;

II. Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto semelhante;

III. Assegurar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional necessárias ao desenvolvimento das ações e ao cumprimento das metas;

IV. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do Município;

V. Apresentar cópia do estatuto social, com suas eventuais alterações devidamente registradas;

VI. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VII. Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo nome, endereço, telefone, e-mail, RG e CPF;

VIII. Comprovar o endereço da organização da sociedade civil;

IX. Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes e unidades, todas as parcerias celebradas com a administração pública;

X. Gravar, com cláusula de inalienabilidade, todo equipamento ou material permanente adquirido com recursos da parceria;

XI. Verificar a compatibilidade entre os valores previstos no Plano de Trabalho e os valores efetivamente praticados nas compras ou contratações;

XII. Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, abrangendo despesas de custeio, investimento e pessoal;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

XIII. Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XIV. Obter dos fornecedores e prestadores de serviços notas fiscais ou recibos contendo data, valor, identificação da entidade e do fornecedor, para fins de comprovação das despesas;

XV. Transferir à administração pública a propriedade de equipamentos ou materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, em caso de extinção da entidade;

XVI. Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta corrente específica vinculada à parceria;

XVII. Aplicar os recursos não utilizados em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira permitido pela legislação;

XVIII. Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, conforme este Termo e a legislação aplicável;

XIX. Restituir à administração pública os saldos financeiros remanescentes ao término da parceria, inclusive os provenientes de aplicações financeiras;

XX. Manter, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, os documentos originais da parceria e da prestação de contas;

XXI. Executar o objeto conforme descrito no Plano de Trabalho, observando eficiência, economicidade e prazos;

XXII. Contratar empresa de construção civil conforme exigências legais e princípios da administração pública, quando aplicável;

XXIII. Permitir o acesso dos agentes de fiscalização aos documentos e ao local de execução do objeto;

XXIV. Apresentar relatórios parciais e relatório final de execução, conforme normas da Lei nº 13.019/2014;

XXV. Restituir ao erário municipal quaisquer valores utilizados indevidamente ou não aplicados.

2.2. Da Administração Pública:

I. Efetuar o repasse dos recursos previstos neste Termo, conforme cronograma aprovado;

II. Assegurar capacidade operacional para a adequada celebração e execução da parceria, adotando as medidas necessárias de capacitação de pessoal e disponibilização de recursos materiais e tecnológicos;

III. Avaliar tecnicamente a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IV. Designar gestor habilitado para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo a substituição sempre que necessário:

V. Acompanhar e monitorar a execução do objeto, emitindo os registros e pareceres técnicos cabíveis;

VI. Prestar orientações técnicas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades pactuadas;

VII. Analisar os relatórios de execução e a prestação de contas apresentados pela Organização da Sociedade Civil;

VIII. Divulgar, pela internet, os meios destinados à comunicação de irregularidades relacionadas à aplicação dos recursos da parceria;

IX. Emitir parecer jurídico, por meio do órgão de consultoria jurídica competente, quanto à possibilidade de celebração da parceria;

X. Disponibilizar canal institucional competente para esclarecimentos técnicos e encaminhamento de demandas relativas à execução da parceria;

XI. Possibilitar o acompanhamento, pela internet, dos processos de liberação de recursos da parceria, conforme prevê a legislação aplicável;

XII. Promover a avaliação do cumprimento do objeto nos termos da Cláusula Sexta deste Termo;

XIII. Estabelecer a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – ASPLANDI, à qual a organização da sociedade civil poderá submeter dúvidas decorrentes da execução da parceria e buscar soluções técnico-administrativas junto ao órgão gestor da parceria.

2.3. Do Gestor da Parceria

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, realizando visitas in loco e registrando informações em relatório próprio;

II. Informar à autoridade competente fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como quaisquer indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a adotar;

III. Comunicar ao administrador público, para adoção das medidas administrativas cabíveis, situações de inexecução da parceria decorrentes de culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

IV. Emitir o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA), observando os arts. 59, 60 e 61 do Decreto nº 8.729/2016, e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

V. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, considerando o conteúdo do RTMA e abordando obrigatoriamente:
a) os resultados alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos e/ou sociais;
c) o grau de satisfação do público-alvo;
d) a sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria;

VI. Disponibilizar, quando aplicável, materiais e equipamentos tecnológicos necessários ao adequado monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. A parceria será financiada com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 355/2025, de autoria do Vereador Bigode do Santa Maria**

3.2. Da classificação orçamentária

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte	Ação	Despesa
17	17101	0121	15001001	2045	44504100

3.3. Do Valor e do Cronograma de Desembolso

I. O valor total da parceria é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II. A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma de desembolso aprovado, podendo haver retenção justificada até o saneamento de eventuais impropriedades;

III. Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente em conta bancária específica, aberta exclusivamente para esta parceria, conforme dados a seguir:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 2448
- Conta Corrente: 573201546-5

3.4. Da Movimentação dos Recursos

I. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e movimentados exclusivamente em conta corrente específica, aberta para este fim;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. É vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei especifica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III. Toda movimentação financeira deverá ser realizada por transferência eletrônica identificada, com crédito diretamente na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços;

IV. Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante crédito na conta bancária do fornecedor ou prestador de serviço.
Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade física ou técnica de pagamento por transferência eletrônica, poderá ser adotado meio alternativo legalmente permitido, devidamente justificado;

V. Os rendimentos financeiros eventualmente obtidos deverão ser aplicados no objeto da parceria, submetendo-se às mesmas regras de execução e prestação de contas dos recursos transferidos.

3.5. Da restituição dos recursos

I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes incluídos aqueles provenientes de rendimentos de aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Do prazo

I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

II. A parceria produzirá efeitos jurídicos somente após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

4.2. Das alterações

I. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação formal e devidamente justificada da organização da sociedade civil, apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término inicialmente previsto.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. A vigência do Termo poderá ser prorrogada de ofício pela administração pública quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros por sua própria responsabilidade, limitado ao período correspondente ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Nas parcerias com duração superior a 1 (um) ano, é obrigatória a apresentação de prestação de contas ao término de cada exercício.

II. A prestação de contas deverá observar as regras, prazos e normas previstas no Termo de Fomento, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

III. A administração pública fornecerá às organizações da sociedade civil manuais específicos com orientações sobre os procedimentos de prestação de contas, priorizando a simplificação e a racionalização.

III.1. Alterações nos manuais deverão ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meio oficial.

IV. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar a execução do objeto, a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e resultados previstos.

IV.1. Serão glosados os valores referentes a metas e resultados não cumpridos sem justificativa adequada.

IV.2. A análise financeira considerará o nexo de causalidade entre receitas e despesas, sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

IV.3. A avaliação observará a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

IV.4. A prestação de contas deverá seguir procedimentos compatíveis com o montante de recursos envolvidos, conforme previsto no Plano de Trabalho e neste Termo.

V. A prestação de contas será composta pelos documentos previstos no Plano de Trabalho, incluindo obrigatoriamente:

V.I. Relatório de execução do objeto, contendo:

a) o comparativo entre metas previstas e resultados alcançados;
b) a descrição das ações desenvolvidas;
c) documentos comprobatórios da execução, como listas de presença, fotos, vídeos e outros;
d) documentos que comprovem o cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações que permitam avaliar:

- os impactos econômicos ou sociais das ações realizadas;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- o grau de satisfação do público-alvo;
- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão da parceria.

V.2. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa formal em caso de não cumprimento de metas.

V.3. Relatório de execução financeira contendo a descrição de todas as receitas e despesas realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

VI. A administração pública considerará também os relatórios internos, quando houver:

VI.I. Relatório de visita técnica in loco;

VI.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VII. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo sobre a análise da prestação de contas, conforme disposto na cláusula 2.4 deste Termo.

VIII. A organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas final no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, ou ao final de cada exercício quando sua duração superar 1 (um) ano.

IX. Constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para sanamento pela organização da sociedade civil.

IX.1. Esgotado o prazo concedido, sem regularização, a autoridade competente deverá instaurar procedimento para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

IX.2. Quando a prestação de contas for considerada irregular, após encerrada a fase recursal, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para promover o ressarcimento mediante ações compensatórias, desde que não haja dolo ou fraude e não se trate de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando os resultados como subsídio para a avaliação da parceria, o cumprimento dos objetivos pactuados e a eventual reorientação de metas e atividades.

II. A administração pública emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil.

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

III. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) deverá conter, no mínimo:

III.1. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

III.2. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido, com base nos indicadores aprovados no Plano de Trabalho;

III.3. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

III.4. análise dos documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, quando não comprovado o alcance das metas e dos resultados estabelecidos;

III.5. análise de auditorias realizadas pelos controles interno e externo, bem como das conclusões e medidas adotadas decorrentes dessas auditorias.

IV. Nas parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

V. Sem prejuízo da fiscalização exercida pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas da área correspondente.

V.1. A parceria estará sujeita também aos mecanismos de controle social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos, após a consecução do objeto **o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade União Espírita Sergipana** terão sua destinação definida conforme o disposto neste Termo e na legislação vigente.

II. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

II.1. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II.2. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

II.3. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

II.4. tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) a irregularidade tiver sido sanada e os débitos quitados;
b) a decisão de rejeição tiver sido reconsiderada ou revista;
c) houver recurso pendente com efeito suspensivo;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II.5. tenha sido punida, enquanto durar a penalidade, com:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

c) suspensão temporária de chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos ou entidades da esfera sancionadora;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, até reabilitação;

II.6. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II.7. tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) com contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para cargo em comissão ou função de confiança, enquanto perdurar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos legais.

III. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos, informações e locais de execução da parceria.

IV. É facultado aos partícipes rescindir o instrumento, a qualquer tempo, mediante condições, sanções e responsabilidades claramente definidas, com aviso prévio mínimo de **60 (sessenta) dias**.

V. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

VI. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

VII. O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou metas mediante termo aditivo ou apostila ao Plano de Trabalho original.

VIII. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, independentemente de autorização judicial, retomar os bens públicos em posse da entidade, seja qual for o título de uso concedido.

IX. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e a legislação aplicável poderá resultar, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

IX.1. advertência;

IX.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria com órgãos e entidades da esfera sancionadora, por até 2 (dois) anos;

MUNICÍPIO DE ARACAJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

IX.3. declaração de inidoncidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação, que somente ocorrerá após o ressarcimento dos prejuízos e decorrido o prazo da penalidade prevista no inciso anterior.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ERINE LUCE COSTA CARVALHO
DIRETORA DA UNIÃO ESPÍRITA SERGIPANA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA PARCERIA

ORIGEM DO RECURSO	Orçamento do Município de Aracaju/SE (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025)
MODALIDADE	Emenda Parlamentar Individual Impositiva
Nº/ANO	nº355/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Novembro/2025
FINAL DA VIGÊNCIA	Novembro/2026

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
UNIDADE GESTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU		
CNPJ	13.128.780/0033-89		
ENDEREÇO	Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615, Jardins		
CORREIO ELETRÔNICO	educacao@aracaju.se.gov.br	**TELEFONE**	3179-1513/1514
RESPONSÁVEL	Edna Quitéria do Amorim Costa	**CARGO**	Secretária

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE	UNIÃO ESPÍRITA SERGIPANA		
CNPJ	13.018.221/0001-39		
ENDEREÇO	RUA DOM JOSÉ TOMAZ, 580/588, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU		
EMAIL	união_espirita_sergipana@yahoo.com.br	**TELEFONE**	(79)
RESPONSÁVEL	Erine Luce Costa Carvalho	**CARGO**	Diretora

3. FINALIDADE DA PARCERIA

OBJETO	Custeio das atividades da entidade
NOME DO PROJETO	Aquisição e Implantação de Sistema de Energia Solar (Placas Fotovoltaicas)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

DOS OBJETIVOS

A **Aquisição e Implantação de Sistema de Energia Solar (Placas Fotovoltaicas)** tem como objetivo promover a **sustentabilidade ambiental** e a **redução dos custos operacionais** da instituição, mediante a geração de energia limpa e renovável. A iniciativa visa, ainda:

- **Aumentar a eficiência energética** das instalações, garantindo maior estabilidade no fornecimento;
- **Reduzir a dependência da rede elétrica convencional**, minimizando impactos decorrentes de oscilações e interrupções;
- **Diminuir as emissões de gases de efeito estufa**, contribuindo para o cumprimento de metas ambientais e de responsabilidade socioambiental;
- **Gerar economia contínua e previsibilidade orçamentária**, permitindo melhor gestão dos recursos públicos;
- **Modernizar a infraestrutura física**, ampliando a capacidade instalada e valorizando o patrimônio da instituição;
- **Fomentar práticas sustentáveis** alinhadas às políticas públicas de eficiência energética e uso de fontes alternativas.

DA JUSTIFICATIVA

A implantação do Sistema de Energia Solar Fotovoltaico justifica-se pela necessidade de **reduzir os custos operacionais da instituição**, promovendo mudanças estruturais no modelo de geração e consumo de energia. A adoção de fonte renovável permitirá a **diminuição gradual das despesas com energia elétrica**, proporcionando maior eficiência no uso dos recursos públicos e contribuindo para a sustentabilidade financeira de longo prazo.

Além da economia, o projeto representa um avanço significativo na **modernização da infraestrutura**, favorecendo a geração própria de energia limpa e renovável. Essa medida fortalece a autonomia energética, reduz a dependência da rede convencional, diminui o impacto ambiental das atividades e alinha-se às políticas de eficiência energética e responsabilidade socioambiental.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DO PÚBLICO ALVO

O projeto destina-se ao atendimento de **crianças com idade entre 2 e 7 anos**, bem como aos **professores, coordenadores e demais profissionais envolvidos no processo educativo**, visando promover melhorias no ambiente escolar, no aprendizado e na qualidade das atividades desenvolvidas.

5. METAS / AÇÕES

METAS		AÇÕES	
Nº	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
01	Implantar sistema de energia solar fotovoltaica para redução do consumo de energia elétrica da unidade.	• Realizar levantamento do consumo da unidade (faturas dos últimos 12 meses). • Executar vistoria técnica do local (site survey). • Desenvolver projeto elétrico e memorial descritivo com ART/RRT. • Adquirir módulos fotovoltaicos, inversor(es) e demais componentes. • Instalar o sistema, realizar testes e solicitar conexão à concessionária	Sistema fotovoltaico instalado, conectado e operando plenamente, gerando energia limpa para atender parte significativa da demanda da unidade.
02	Garantir eficiência energética e redução de custos operacionais.	• Dimensionar o sistema com base no consumo real da unidade. • Monitorar a produção do sistema e o desempenho pós-instalação. • Realizar manutenção inicial e ajustes de calibração do inversor. • Acompanhar medição da concessionária.	Redução do custo mensal de energia elétrica e melhoria da eficiência energética da unidade, comprovada por medição e monitoramento.
03	Assegurar conformidade técnica e legal.	• Elaborar e enviar documentação completa para a concessionária (projeto, ART, formulários, fotografias). • Atender às normas ABNT, resoluções da ANEEL e	Sistema homologado, dentro das normas vigentes, com documentação completa e aprovação da concessionária

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		exigências da distribuidora. • Emitir relatório final de conformidade técnica e registro fotográfico.	para operação.

6. RECURSOS FINANCEIROS

DAS RECEITAS

ORIGEM DOS RECURSOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
VALORES	R$ 50.000,00	0,00	R$ 50.000,00

DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DA ORIGEM DOS RECURSOS	DO PERÍODO									
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
CONTRAPARTIDA										
TOTAL										50.000,00

DAS DESPESAS

OBJETO DA DESPESA	INDICADOR FÍSICO		INDICADOR FINANCEIRO	
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
Aquisição e implantação de sistema de energia solar (placas fotovoltaicas), com contratação de empresa especializada para execução dos serviços.	Aquisição e Serviço	5 meses	10.000,00	50.000,00
TOTAL				R$ 50.000,00

7. METODOLOGIA

DA FORMA DE EXECUÇÃO

A implantação do sistema de energia solar será realizada de maneira estruturada e gradual, iniciando pelo levantamento técnico do local, análise de consumo e definição da capacidade necessária do sistema fotovoltaico. Em seguida, será elaborado o projeto elétrico e estrutural, contemplando dimensionamento dos módulos, inversores, cabeamentos e dispositivos de proteção.

Após a aprovação do projeto pela concessionária, serão executadas as etapas práticas: montagem das estruturas, instalação dos painéis, cabeamento, configuração do inversor e integração ao quadro de distribuição. Concluída a instalação, serão realizados testes de desempenho, comissionamento e envio da documentação final à distribuidora para liberação da operação. Todo o processo será acompanhado por responsável técnico habilitado, garantindo conformidade técnica, segurança, eficiência energética e qualidade na execução.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

8. INDICADORES		
DOS RESULTADOS ESPERADOS		
METAS		**PEÇAS DE VERIFICAÇÃO / COMPROVAÇÃO**
Nº	**INDICADOR**	
01	Minimizar os custos de consumo de energia elétrica por meio da implantação do sistema de energia solar fotovoltaico com redução percentual no valor das faturas mensais de energia	- Medições mensais do consumo energético - Faturas de energia antes e depois da implantação - Relatórios comparativos elaborados pela instituição
02	Garantir a correta instalação e funcionamento do sistema fotovoltaico, implantado e operando segundo normas técnicas	- Laudo técnico do engenheiro responsável - Termo de entrega e aceitação dos serviços - Registro fotográfico da instalação
03	Assegurar a execução adequada dos serviços pela empresa contratada, cumprindo o cronograma físico e das especificações do projeto	- Relatórios de fiscalização - Diário de obra - Termos de vistoria e acompanhamento técnico
9. PACTUAÇÃO		

O Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável da Parceria celebrada entre o Poder Executivo Municipal e a Organização da Sociedade Civil beneficiada.
A comprovação da execução física e financeira do presente instrumento deverá observar os critérios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Vislumbrando o alcance dos resultados esperados, ficam pactuadas, entre as partes, as metas e ações propostas pela instituição, analisadas e aprovadas pelo órgão da Administração Pública responsável, e seu fiel cumprimento.

Aracaju, 17 de novembro de 2025.

Erinc Luce Costa Carvalho
DIRETORA DA UNIÃO ESPÍRITA SERGIPANA

Edna Quitéria do Amorim Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Chave de acesso da matéria: 8FF6-5986-BA47

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL N.º 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACAJU COM VISTAS À ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e pelo inciso VII do art. 22 da Lei Complementar n.º 4.420, de 15 de agosto de 2014; nos termos da Lei n.º 5.513, de 24 de agosto de 2022; à luz da Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023; e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 7.122, de 03 de maio de 2023; torna público Processo Seletivo Interno - PSI destinado aos **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACAJU COM VISTAS À ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL**, objetivando o preenchimento de **48** vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a criação das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, conforme Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais efetivos para atuarem como professores de educação básica das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a formação de CADASTRO DE RESERVA nas áreas de atuação estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital e contará com uma única fase, que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Especial do certame, constituída pela Secretária Municipal da Educação de Aracaju, através da Portaria n.º 812, de 27 de novembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

1.2. Somente poderá participar do Processo Seletivo Interno, objeto deste Edital para atuar em regência de classe nas Unidades de Ensino de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental em Tempo Integral, o professor integrante do quadro em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju que esteja desempenhando funções nas unidades escolares correspondentes ou na estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação de Aracaju.

1.2.1. O profissional ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica detentor dois vínculos empregatícios na Prefeitura Municipal de Aracaju que for selecionado para exercer funções em uma Unidade de Ensino em Tempo Integral deverá optar pela lotação de um ou dos dois vínculos para ser exercitado/desempenhado neste modelo de oferta.

1.2.1.1. O optante pela lotação de apenas um dos vínculos na Unidade de Ensino em Tempo Integral deverá desempenhar suas funções relativas ao vínculo remanescente em outra Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal no turno noturno, de modo a não exercer outra atividade remunerada durante o horário de funcionamento da Unidade de Ensino em Tempo Integral.

1.2.2. O optante pela lotação dos dois vínculos na Unidade de Ensino em Tempo Integral não fará jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 12 da Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como de conhecer o conteúdo deste Edital.

1.4. A realização da inscrição do candidato implica a sua concordância com as regras estabelecidas neste Edital e com a renúncia expressa a quaisquer outras.

1.5. O prazo de vigência do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.6. O quadro de vagas abertas para seleção deste Edital consta no **Anexo I**.

1.7. O cronograma de execução do Processo Seletivo Interno consta no **Anexo II** deste Edital.

1.8. A Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a gestão das Unidades de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju e institui o Regime de Dedicação Integral dos profissionais do magistério, constante no **Anexo III** deste Edital para fins de conhecimento.

2 – DAS DISCIPLINAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Para realizar inscrição neste Processo Seletivo Interno, a fim de atuar em regência de classe nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, serão exigidos do candidato(a) os requisitos para função estabelecida conforme Quadro I abaixo:

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	REQUISITOS(FORMAÇÃO)
Pedagogia (Educação Infantil ou Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Pedagogia
Educação Física (Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Educação Física e Especialização em Psicomotricidade
Educação Física (Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em Educação Física
Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e Especialização em Psicopedagogia
Atendimento Educacional Especializado – AEE (Educação Infantil)	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Especialização em Atendimento Educacional Especializado
Atendimento Educacional Especializado – AEE (Ensino Fundamental)	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento e Especialização em Atendimento Educacional Especializado

2.2. São atribuições específicas dos professores das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função/atividade:

I. elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II. organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Unidades;

III. planejar, desenvolver e atuar nas ações educativas estruturadas a partir dos ateliês e dos macrocampos;

IV. incentivar e apoiar as atividades de protagonismo infantojuvenil;

V. atuar em atividades de tutoria aos alunos;

VI. participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Unidade e de cursos de formação continuada;

VII. auxiliar nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas Unidades;

VIII. elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação da Coordenação Pedagógica;

IX. produzir material didático-pedagógico na sua área de atuação e em conformidade com o modelo pedagógico próprio da Unidade;

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

X. desenvolver ações que oportunizem o trabalho com Temas Transversais Complementares;

XI. exercer outras atividades correlatas e, ainda, as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

2.3. A permanência de integrante do Quadro do Magistério nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - aprovação, em avaliações de desempenho, periódicas e específicas, das atribuições desenvolvidas nas Unidades;

II - atendimento das condições estabelecidas no Regime de Dedicação Integral - RDI instituído na Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023.

2.3.1. A aprovação na avaliação anual de resultado constitui pré-requisito obrigatório para a participação dos professores que já atuem no âmbito da Educação em Tempo Integral.

2.3.1.1 O não atendimento do requisito previsto no item 2.3.1 impedirá a homologação da inscrição do candidato.

2.4.1. A participação dos professores que já exercem suas funções em unidades escolares de Educação em Tempo Integral ficará condicionada à aprovação na Avaliação Anual de Resultado, instrumento obrigatório destinado a verificar a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido; o cumprimento das atribuições da função; o comprometimento com as atividades da unidade; e a observância dos princípios do modelo pedagógico das Unidades de Educação em Tempo Integral, nos moldes da Portaria n,º 837, de 09 de dezembro de 2025.

3 – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a) para atuar em Unidade de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental em Tempo Integral deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino de trabalho, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada na Unidade em que for lotado, podendo desenvolver atividades pedagógicas em outros espaços que contribuam para consolidação da aprendizagem e dos princípios do modelo pedagógico.

3.2. O(a) candidato(a) **ocupante do cargo em provimento efetivo de professor da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju** selecionado(a) e convocado(a) para atuar em Unidade de Ensino de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental em Tempo Integral, além da remuneração inerente ao cargo efetivo de professor de Educação Básica, fará jus à Gratificação de Dedicação Integral - GDI, criada pela Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.122, de 03 de maio de 2023.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

3.3. O(a) candidato(a) **ocupante do cargo em provimento efetivo de professor da educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju** selecionado(a) e convocado(a) para atuar em Unidade de Ensino de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental em Tempo Integral fará jus à Gratificação de Dedicação Integral - GDI, a partir do primeiro dia de exercício efetivo de atividade na Unidade de Ensino em que for lotado(a).

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para estar apto(a) à inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

a) Integrar o quadro de provimento efetivo de professor de educação básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju;

b) Possuir escolaridade de nível superior com graduação nas áreas específicas às quais se refere o item 2.1;

c) Não ter sofrido qualquer penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Não ter processos administrativos disciplinares em andamento;

e) Ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente, no âmbito da escola, em Regime de Dedicação Integral - RDI, conforme previsto no art. 11, da Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023.

4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Interno de professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, para atuar nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral, cujas vagas constam no Anexo I deste Edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Interno.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de 17 de dezembro de 2025 a 19 de **dezembro de 2025, exclusivamente, por meio do portal "AjuInteligente" (https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br), acessando o serviço "PSI –** Educação em Tempo **Integral".**

4.2.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal da Educação.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

4.2.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

4.3. No ato da inscrição, conforme estabelecido no **item 4.2**, o(a) candidato(a) deve anexar os documentos, abaixo descritos, em formato PDF de no máximo 2MB:

4.3.1. Diploma de Graduação correspondente à formação exigida para função pleiteada, estabelecida no **item 2.1** deste Edital;

4.3.2. Diploma e certificados que comprovem as titulações declaradas e validem as pontuações pretendidas pelo(a) candidato(a), estabelecidas no **Quadro II** deste Edital;

4.3.3. Declaração de disponibilidade de horário para o trabalho, cujo modelo consta no **Anexo IV** deste Edital;

4.3.4. Declaração de Reconhecimento como membro de Conselho Escolar de unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju, expedida pela Coordenadoria de Gestão Escolar – COGED, caso o(a) candidato(a) tenha integrado esse órgão colegiado;

4.3.5. Autodeclaração étnico-racial, no caso de inscrição para as vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes (pretos ou pardos), cujo modelo consta no **Anexo V** deste Edital.

4.4. Não serão aceitas as inscrições fora do dia e horário estabelecidos no **item 4.2**, nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período ou local diversos dos indicados.

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), devendo este arcar com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário correspondente, disponível no portal AjuInteligente (https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br).

4.6. A Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela não inserção ou ilegibilidade dos respectivos documentos **digitalizados** no portal AjuInteligente (https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br), implicará a não pontuação do item correspondente.

4.8. Serão canceladas de imediato e, a qualquer tempo, as inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETOS OU PARDOS)

5.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 5.049/2018 e do Decreto Municipal n.º 5.845/2019.

5.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a quantidade mínima de 01 (uma) vaga.

5.3. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3.1. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.6. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

5.7. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.8. Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

5.9. Em caso de desistência do candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

5.10. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

5.11. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

5.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6 - DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do Decreto Municipal n.º. 5.845/2019.

6.2. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial por comissão criada especificamente para esse fim.

6.2.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalentes a até 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes nos termos do Edital.

6.2.2. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.1 serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, conforme indicação de local, data e horário dispostos em edital de convocação a ser publicado.

6.2.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.3. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.3.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.3.2. Não serão considerados, para os fins do quanto disposto no item 6.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado, e suas imagens serão utilizadas na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.4.1 O candidato que recusar a realização de filmagem e registro fotográfico do procedimento para fins de heteroidentificação não mais concorrerá às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

6.5. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

6.6. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.6.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

6.6.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.6.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.6.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.7. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso.

6.7.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.7.2. A Comissão de Heteroidentificação, na fase recursal, será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação da fase inicial.

6.7.3. Em suas decisões, a Comissão de Heteroidentificação, na fase recursal, deverá considerar o registro fotográfico e a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão da fase inicial e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.7.4. Poderá a Comissão de Heteroidentificação, na fase recursal, convocar a presença física do candidato, dentro do prazo de até 72 horas, para fins de dirimir eventual dúvida quanto à análise fenotípica realizada anteriormente.

6.8. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, na fase recursal, não caberá recurso.

6.9. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br e no Diário Oficial do Município.

7 – DA COMPROVAÇÃO, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Interno será realizada em etapa única, de caráter classificatório, que consistirá na análise/avaliação de títulos, em conformidade com os critérios previstos no Quadro II deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

QUADRO II

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)			
TÍTULOS	**COMPROVANTE/DESCRIÇÃO**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS**
1. MESTRADO OU DOUTORADO	Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da educação (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	2,5	2,5
2. ESPECIALIZAÇÃO	a) Pedagogia e Educação Física (Educação Infantil e Ensino Fundamental): certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC); b) Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo: certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização nas áreas de Psicopedagogia, Psicomotricidade, Neuropsicopedagogia, Neuroeducação, Educação Especial/Inclusiva, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC); c) Atendimento Educacional Especializado – AEE (Educação Infantil): certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização nas áreas de Educação Especial/ Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Neuroeducação, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC); d) Atendimento Educacional Especializado – AEE (Ensino Fundamental): certificado ou Diploma de curso de pós-graduação, em nível de Especialização nas áreas de Educação Especial/ Inclusiva, Neuropsicopedagogia, Neuroeducação, Psicomotricidade, com carga horária mínima de 360 horas, (ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC).	2,0	4,0

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	a) Pedagogia e Educação Física (Educação Infantil): certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, relacionados à atuação pedagógica no âmbito da primeira infância; b) Pedagogia e Educação Física (Ensino Fundamental): certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, voltados à prática pedagógica na etapa em questão; c) Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo: certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, direcionados à reflexão sobre as dificuldades de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial de crianças e jovens; d) Atendimento Educacional Especializado -AEE: certificados de cursos de capacitação com carga horária mínima de 40 horas, referentes à Educação Especial ou a áreas afins.	0,5	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESCOLARES	Certificados de participação como orientador(a)/coordenador(a) ou colaborador(a) de projetos escolares.	0,5	1,0
RECONHECIMENTO PÚBLICO			
5. ATUAÇÃO COMO CONSELHEIRO ESCOLAR	Declaração de reconhecimento como membro de Conselho Escolar de unidade de ensino da Rede Pública Municipal de Aracaju.	0,5 (por ano completo)	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,0**

7.2. O(A) candidato(a) à área de Educação Física (Educação Infantil) deve encaminhar, obrigatoriamente, documento que comprove o título de especialista em Psicomotricidade, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

7.3. O(A) candidato(a) à função de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo deve encaminhar, obrigatoriamente, documento que comprove o título de especialista em Psicopedagogia, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

7.4. O(A) candidato(a) à área de Atendimento Educacional Especializado – AEE (Educação Infantil) deve encaminhar, obrigatoriamente, documento que comprove o título de especialista em AEE, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

7.5. O(A) candidato(a) à área de Atendimento Educacional Especializado – AEE (Ensino Fundamental) deve encaminhar, obrigatoriamente, documento que comprove o título de especialista em AEE, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

7.6. No caso das funções de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo e Atendimento Educacional Especializado (AEE), somente serão consideradas, para fins de pontuação, as especializações correlatas aos respectivos campos de atuação, em conformidade com o descrito no Quadro II deste Edital.

7.7. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos, sem assinatura e/ou carimbo e declarações de cursos a concluir.

7.8. Somente os certificados de cursos de capacitação realizados nos últimos 05 (cinco) anos serão considerados para fins de pontuação.

7.9. Em caso de envio de documentação comprobatória de realização de Doutorado e Mestrado, somente será considerado, para fins de pontuação, um dos títulos.

7.10. A pontuação correspondente à análise/avaliação dos títulos apresentados pelo(a) candidato(a) no currículo terá contagem cumulativa por tipo de documento até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no Quadro II, deste Edital, respeitando os limites para cada tipo de experiência ou formação.

7.11. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo(a) candidato(a) inscrito(a), expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

7.12. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo Interno – PSI será classificado(a) por ordem decrescente com base na pontuação final obtida e por Unidade de Ensino de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental.

7.13. Em caso de empate entre candidatos, será utilizado o critério de antiguidade na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju.

8 – DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

8.1. A Secretaria Municipal da Educação de Aracaju publicará, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. Todas as comunicações pertinentes ao Processo Seletivo Interno serão realizadas através do site da Prefeitura e do Diário Oficial do Município.

8.3. A Secretaria Municipal da Educação de Aracaju reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição do Processo Seletivo Interno, inclusive retificações do Edital, informando eventuais alterações no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura.

9 – DOS RECURSOS

9.1. Caso queira interpor recurso contra o resultado provisório, o(a) candidato(a) deverá registrar sua contestação, no dia 23 de dezembro de 2025, através do portal AjuInteligente

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

(https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br), no bojo do processo por ele(a) aberto quando da fase de inscrição.

9.2. Não serão aceitos recursos enviados sem as devidas fundamentações ou fora do prazo estipulado.

9.3. A Comissão Especial, designada pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Educação de Aracaju, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Interno será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do extrato de homologação do resultado, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral ou da adesão de novas unidades escolares poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com a estrita observância à ordem de classificação.

11– DA LOTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

11.1. O(a)s candidato(a)s que obtiverem êxito no PSI deverão, no período de 12/01/2026 a 13/01/2026, assinar os respectivos memorandos de lotação, com vigência a partir do primeiro semestre do ano letivo em curso.

11.2. Em caso de não cumprimento do disposto no item 11.1., o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Processo, configurando formalização de desistência.

11.3. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser alocados em Unidade de Ensino diversa daquela para a qual concorreram, desde que haja vaga disponível e seja observada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.3.1. Serão considerados excedentes os professores cuja lotação ultrapasse o quantitativo de vagas estabelecido para a unidade escolar, conforme a matriz organizacional, o planejamento pedagógico e a carga horária definida pela Secretaria Municipal da Educação.

11.3.2. A Secretaria Municipal da Educação poderá, mediante análise das demandas da rede de ensino, **realocar professores excedentes para outras unidades escolares**, inclusive para aquelas que venham a ser criadas ao longo da vigência deste Processo Seletivo Interno.

11.3.3. A realocação ocorrerá desde que exista vaga disponível, observando-se: a manutenção da continuidade do serviço público, o equilíbrio na distribuição dos profissionais entre as unidades e o perfil funcional e pedagógico compatível com as necessidades da escola de destino.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

11.3.4. A realocação de professores excedentes **não configura penalidade**, mas ato administrativo necessário à adequada organização do serviço público educacional e à garantia do funcionamento regular das unidades escolares da rede municipal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Interno de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Aracaju para atuar nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral implica aceitação das normas contidas neste Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicadas e/ou a serem publicadas posteriormente.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito neste Processo Seletivo Interno acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao certame.

12.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste Edital passarão por formações específicas de participação obrigatória para socialização e apropriação do modelo pedagógico, modelo de gestão e plano de ação do Programa de Educação em Tempo Integral.

12.4. As formações serão realizadas em datas posteriormente divulgadas.

12.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à primeira formação será **desclassificado(a) e automaticamente substituído(a)** por outro(a) candidato(a) da Lista Geral de Classificação, seguindo a ordem desta.

12.6. Fica vedada a inscrição e participação de membros da Comissão Especial neste processo seletivo.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação.

12.8. A participação do professor já vinculado a Unidade de Educação em Tempo Integral no presente Processo Seletivo Interno implicará a perda automática da vaga anteriormente ocupada na respectiva instituição, caso o candidato venha a ser classificado e convocado para nova lotação.

12.8.1 A vaga deixada em razão do disposto no caput será imediatamente disponibilizada para reposição, observando-se a ordem de classificação geral.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 17 de dezembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

ETAPA DO PSI	PERÍODO
Inscrição através do portal AjuInteligente (https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br)	17/12/2025 a 19/12/2025
Análise dos títulos	17/12/2025 a 20/12/2025
Resultado provisório	22/12/2025
Período para interposição de recurso (prova de títulos)	23/12/2025
Resultado da análise dos recursos (prova de títulos)	29/12/2025
Convocação para o procedimento de heteroidentificação (cotas étnico-raciais)	30/12/2025
Procedimento de heteroidentificação	05/01/2026
Resultado da heteroidentificação	06/01/2026
Período para interposição de recurso (heteroidentificação)	07/01/2026
Análise dos recursos (heteroidentificação)	08/01/2026
Resultado da análise dos recursos (heteroidentificação)	09/01/2026
Resultado final	12/01/2026

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

UNIDADE DE ENSINO	N.º DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO
Unidade de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Neuzice Barreto	• 7 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Ampla Concorrência – AC); • 01 vaga para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Cota étnico-racial); • 01 vaga para a área de Educação Física+ cadastro de reserva; • 01 vaga para área de Atendimento Educacional Especializado+ cadastro de reserva; • 01 vaga para a área de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo + cadastro de reserva.
Unidade de Educação Infantil em Tempo Integral Maria Ruth Wynne Cardoso	• 01 vaga para a área de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo + cadastro de reserva.
Unidade de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professor José Antônio da Costa Melo	• 08 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Ampla Concorrência – AC); • 02 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Cota étnico-racial); • 02 vagas para a área de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo + cadastro de reserva; • 02 vagas para a área de Educação Física+ cadastro de reserva; • 02 vagas para área de Atendimento Educacional Especializado+ cadastro de reserva.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

Unidade de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Ângela Maria de Melo	• 10 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Ampla Concorrência – AC); • 02 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva (Cota étnico-racial); • 01 vaga para a área de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo + cadastro de reserva; • 01 vaga para a área de Educação Física+ cadastro de reserva; • 01 vaga para área de Atendimento Educacional Especializado+ cadastro de reserva.
Unidade de Ensino Fundamental em Tempo Integral João Oliva Alves	• 03 vagas para área de Pedagogia + cadastro de reserva; • 02 vagas para a área de Acompanhamento Psicopedagógico Inclusivo + cadastro de reserva; • 01 vaga para área de Atendimento Educacional Especializado+ cadastro de reserva.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

ANEXO III

Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a gestão das Unidades de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju e institui o Regime de Dedicação Integral dos profissionais do magistério.

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXII | Aracaju (SE), 13 de Março de 2023 | Nº 5085

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
EDVALDO NOGUEIRA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
EVANDRO DA SILVA GALDINO

Secretário Municipal da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador-Geral do Município
SIDNEY AMARAL CARDOSO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL

Secretário Municipal da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação
RICARDO NASCIMENTO ABREU

Secretária Municipal da Saúde
WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
SÉRGIO LUIZ THIESSEN

Secretário Municipal do Meio Ambiente
ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS

Secretário Municipal do Turismo
JORGE LUÍS ALMEIDA FRAGA

Secretário Municipal da Infraestrutura
ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação
JEFERSON DANTAS PASSOS (Em exercício)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
EVANDRO DA SILVA GALDINO

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação

Coordenador da Imprensa Oficial
LEONEL MARQUES AQUINO FILHO

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos
Rua Frei Luís Carrelo de Nordnha, nº 42, Conjunto Costa e Silva - CEP 49097-270
Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838
http://www.aracaju.se.gov.br

Atos do Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI COMPLEMENTAR N.º 188
DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a gestão escolar das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, institui o Regime de Dedicação Integral dos profissionais do magistério, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal uprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, vinculadas à Secretaria Municipal da Educação – SEMED, têm por objetivo geral a formação integral dos estudantes, nos aspectos intelectual, social, afetivo, ético, físico e cultural; a partir do planejamento e da execução de metodologias inovadoras, que atendam às peculiaridades da escola, assim como práticas de gestão que promevam a qualidade do ensino assegurando a efetividade da Educação Pública Municipal de Aracaju.

Art. 2º As Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, com vistas a impulsionar a qualidade do ensino público municipal, têm como objetivos específicos:

I - ampliar o tempo de permanência dos estudantes para uma jornada escolar de, no mínimo, 07 (sete) horas diárias de trabalho efetivo em sala de aula ou outros espaços que promovam a aprendizagem;

II - estimular o desenvolvimento de metodologias educacionais voltadas à formação de estudantes autônomos, solidários, responsáveis e éticos;

III - incentivar a formação continuada dos educadores e demais profissionais da educação que integram as Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral;

IV - fomentar e apoiar a produção didático-pedagógica;

V - utilizar a avaliação e seus resultados como estratégias de melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem, bem como da gestão escolar;

VI - promover a interição entre escola, família e comunidade.

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

CAPÍTULO II
DA GESTÃO NAS UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 3° A designação da Equipe Gestora das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral tomará como base a Lei Complementar nº 166, de 05 de julho de 2018, que trata da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 12 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Equipe Gestora de cada Unidade de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral será acrescida de mais um coordenador pedagógico.

CAPÍTULO III
DO CORPO DOCENTE

Art. 4° O Corpo Docente das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral deve ser composto por Profissionais do Magistério, preferencialmente, por ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, designados mediante processo seletivo.

§ 1° O processo seletivo de que trata o "caput" deste artigo será realizado através de prova de títulos.

§ 2° O processo seletivo de que trata o "caput" deste artigo reservará cotas étnico-raciais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5° Estão aptos a participar do processo seletivo os interessados que:

I - sejam titulares de cargo ou ocupantes de função/atividade de Professor de Educação Básica;

II - estejam em efetivo exercício do seu cargo ou de sua função/atividade ou da designação em que se encontrem;

III - venham a aderir, voluntariamente, ao Regime de Dedicação Integral - RDI.

Art. 6° Ficam impedidos de participar da seleção os interessados que:

I - tiverem sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos;

II - tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos cinco anos.

Art. 7° O profissional ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica detentor dois vínculos empregatícios na Prefeitura Municipal de Aracaju que for selecionado para exercer funções em uma Unidade de Ensino em Tempo Integral deverá optar pela lotação de um ou dos dois vínculos para ser exercitado/desempenhado neste modelo de oferta.

§ 1° O optante pela lotação de apenas um dos vínculos na Unidade de Ensino em Tempo Integral deverá desempenhar suas funções relativas ao vínculo remanescente em outra Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal no turno noturno, de modo a não exercer outra atividade remunerada durante o horário de funcionamento da Unidade de Ensino em Tempo Integral.

§ 2° O optante pela lotação dos dois vínculos na Unidade de Ensino em Tempo Integral não fará jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 12 desta Lei.

Art. 8° Os professores de Educação Básica que estiverem em exercício na unidade de ensino a ser instituída como Unidade de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental em Tempo Integral, caso não sejam aprovados no processo seletivo, devem ser automaticamente remanejados para outra unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju, de acordo com as necessidades apresentadas pela SEMED, e em observância aos preceitos constantes da legislação pertinente.

Art. 9° A permanência de integrante do Quadro do Magistério nas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - aprovação, em avaliações de desempenho, periódicas e específicas, das atribuições desenvolvidas nas Unidades de Ensino em Tempo Integral;

II - atendimento das condições estabelecidas no Regime de Dedicação Integral - RDI instituído nesta Lei Complementar, aplicando-se, em caso de inobservância, apurada em processo administrativo, as sanções estabelecidas na legislação em vigor, sem prejuízo da prévia e imediata cessação da atuação nas Unidades de Ensino em Tempo Integral, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10. São atribuições específicas dos professores das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, além daquelas inerentes ao respectivo cargo ou função-atividade:

I - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;

II - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Unidades de Ensino em Tempo Integral;

III - planejar, desenvolver e atuar nas ações educativas estruturadas a partir dos ateliês e nos macrocampos;

IV - incentivar e apoiar as atividades de protagonismo infantojuvenil;

V - atuar em atividades de tutoria aos alunos;

VI - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Unidade e de cursos de formação continuada;

VII - auxiliar nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas unidades de ensino em tempo integral;

VIII - elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação da Coordenação Pedagógica;

IX - produzir material didático-pedagógico na sua área de atuação e em conformidade com o modelo pedagógico;

X - desenvolver ações que oportunizem o trabalho com Temas Transversais Complementares.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL - RDI

Art. 11. Fica instituído o Regime de Dedicação Integral - RDI - aos profissionais efetivos do magistério e das equipes gestoras, em exercício nas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, caracterizado pela exigência da prestação de serviço de quarenta horas semanais, presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino de trabalho, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada nas Unidades de Ensino em Tempo Integral em que foi lotado.

Parágrafo único. Aos servidores em Regime de Dedicação Integral – RDI - é vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Art. 12. Fica instituída a Gratificação de Dedicação Integral – GDI - no percentual de cem por cento sobre o vencimento básico do servidor submetido ao Regime de Dedicação Integral - RDI - em exercício nas Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, desde que observadas às disposições desta Lei Complementar e de seu Regulamento.

§ 1° A GDI será concedida, exclusivamente, para os servidores efetivos que estiverem em exercício de regência de classe e gestão escolar.

§ 2° A GDI não integra a base de cálculo de qualquer outra gratificação, adicional ou vantagem pecuniária que o servidor ou seus beneficiários percebam ou venham a perceber, salvo 13° salário e terço

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

constitucional de férias, não incorporando, a GDI, aos proventos dos servidores.

§ 3º O disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, a título de GDI, não abrange as funções gratificadas do magistério por vínculo.

Art. 13. O integrante do Quadro do Magistério perderá o direito à GDI nos casos de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo férias, licença para tratamento de saúde e licença para repouso maternidade.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE RESULTADO

Art. 14. No primeiro ano de criação de cada Unidade de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, deverão ser alcançados os seguintes resultados:

I - implantação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno;

II - avaliação do desempenho escolar dos alunos e do desempenho dos educadores.

Art. 15. Ao final de cada ano letivo, serão realizadas avaliações de desempenho escolar dos alunos, de desempenho da equipe diretiva, do corpo docente e dos funcionários, para fins dos ajustes requisitados pela proposta das Unidades de Ensino em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Cabe ao Poder Executivo Municipal expedir, mediante Decreto, as instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 10 de março de 2023. 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Ricardo Nascimento Abreu
Secretário Municipal da Educação

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº 2/2023 – Autoria: Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O "caput" do artigo 2º da Lei Complementar nº 176, de 28 de abril de 2022, que dispõe sobre a redução, por prazo determinado, da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre os serviços públicos de transporte coletivo municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º A redução no percentual da alíquota do ISSQN de que trata esta Lei Complementar terá vigência pelo período de 20 meses.***
>
> ***Parágrafo único ..."***

Art. 2º As empresas concessionárias do transporte público de Aracaju deverão priorizar a destinação do saldo financeiro positivo que decorrer da isenção de ISSQN prevista nesta Lei Complementar na melhoria da qualidade e nos reparos dos ônibus utilizados na prestação do serviço neste município, para que o serviço seja prestado da melhor e mais adequada forma possível.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de março 2023. 202º da Independência, 135º da República e 168º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº 4/2023 – Autoria: Poder Executivo.

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 657A-8C6F-25E2-E7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JEFERSON DANTAS PASSOS (CPF 436.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 16:23:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC PRODESP RFB v1 v5 < AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 < Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/657A-8C6F-25E2-E7B2

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito(a) sob a matrícula n.º_____, candidato ao Processo Seletivo Interno – PSI para as Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Aracaju, objeto deste Edital, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais de trabalho presenciais, em regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento das Unidades de Educação Infantil e de Ensino Fundamental em Tempo Integral, nos termos da Lei Complementar n.º 188, de 10 de março de 2023.

_____
Local/data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob a matrícula n.º_____ e CPF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Interno – PSI para as Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Aracaju, objeto deste Edital, considerando a necessidade de cumprimento da Lei Municipal n.º 5.049/2018 e do Decreto Municipal n.º 5.485/2019, que dispõem sobre reserva de cota racial para afrodescendentes nos certames públicos para provimento de cargos efetivos do Governo Municipal, declaro que sou ( ) negro/ ( ) pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comprometendo-me a comprovar tal condição, quando solicitado(a), nos termos do Edital nº. 01/2023.

_____
Local/data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB e informe o código 5140-9607-BD38-B1EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5140-9607-BD38-B1EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/12/2025 15:42:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5140-9607-BD38-B1EB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 812/SEMED
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Trabalho responsável pela organização, análise e avaliação do processo seletivo destinado aos professores de educação básica, integrantes do quadro de provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Aracaju com vistas à atuação nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação SEMED, e dá providências correlatas.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do artigo 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; pelo inciso VII, do artigo 22 da Lei n.º 4.420, de 15 de agosto de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Trabalho responsável pela organização, análise e avaliação do processo seletivo destinado aos professores de educação básica, integrantes do quadro de provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Municipal de Aracaju com vistas à atuação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria tem por competência elaborar proposta de edital, receber, analisar e avaliar as documentações relativas às provas de títulos dos candidatos inscritos para atuação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracaju. São atribuições da Comissão:

I – Elaborar proposta de edital;
II – Receber as documentações encaminhadas;
III – Analisar os documentos de acordo com a legislação vigente;
IV – Atribuir pontuação e classificação dos inscritos de acordo com a pontuação máxima estabelecida;
V – Publicar a ordem de classificação dos professores selecionados;
VI – Avaliar os recursos admitidos dentro do prazo estabelecido;
VII – Outras atribuições correlatas.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Adriano Gaspar Nascimento CPF. (MF) 022.***.***-58 (DGP);
II – Débora de Azevedo Déda; CPF. (MF) 6 5 4 . * * * . * * * - 5 3 (DGP);

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1E1C-B158-842A-5F8E e informe o código 1E1C-B158-842A-5F8E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 812/SEMED
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

III – Roberta Martins Melo Saro; CPF. (MF) 471.***.***-91 (DEB);
IV – Patrícia Tavares da Cruz; CPF. (MF) 724.***.***-20 (DEB);
V – Nelma Andrade Amaral; CPF. (MF) 900.***.***-91 (ASTEC)

Art. 4º A referida comissão será presidida pela servidora Nelma Andrade Amaral, CPF. (MF) 900.***.***-91.

Art. 5º Pela atuação como membro da Comissão de Trabalho de que trata esta Portaria, os servidores designados na forma de seu art. 3º, somente enquanto permanecerem no desempenho efetivo das respectivas atribuições, fazem jus, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da 01 de dezembro de 2025, à percepção de adicional na forma do inciso VI,§ 1º, do art. 4º, do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015.

Parágrafo único. O servidor nomeado presidente da Comissão fará jus à percepção de adicional definida no inciso lV, § 2º, do art. 4º, do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015.

Art. 6º A Comissão de Trabalho constituída na forma desta Portaria deve encerrar suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação - SEMED deve ficar responsável peta prestação de atividades de apoio técnico - administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de Trabalho constituída na forma desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2025.

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretária Municipal da Educação

Assinado por 1 pessoa: EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1E1C-B158-842A-5F8E e informe o código 1E1C-B158-842A-5F8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E1C-B158-842A-5F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA (CPF 575.XXX.XXX-49) em 17/12/2025 12:59:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/1E1C-B158-842A-5F8E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.437.350/0001-33, com sede na Rua Vereador João Claro, Nº. 262 – Siqueira Campos, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, NEIDE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 073.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 105/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta dois mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0025-37, com sede na Rua Jorge Pereira Porto, nº 200, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, LEONARDO PEREIRA MENDES portador(a) do CPF nº 028.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 106/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/2025 E 638/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - CEINFA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.364.607/0001-62, com sede na Rua Idalício Soares, 456/A, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, VALDEMIRO BASTISTA DOS SANTOS FILHO, portador(a) do CPF nº 016.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente das Emendas Parlamentares de nº 116/2025 e 202/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 – Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAME - LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº13.034.517/0001 -43, com sede na Rua Thales Ferraz, nº 261, Bairro Industrial, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, A**NTÔNIO COSTA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 045.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 129/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 57/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES E AMIGOS "AÇÃO E CIDADANIA" - ACMAAC, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos**,** inscrita no CNPJ nº 27.176.741/0001-84**,** com sede na Rua Bela Vista, nº 37, bairro Jardim Centenário CEP 49090-020 , nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JAILDA DOS SANTOS PRADO,** portador(a) do CPF nº 103.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 16/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento

VALOR: R$ 152.547,00 (cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos quarenta sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE – INSTITUTO DO CÂNCER SHEYLA GALBA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.470.576/0001-53, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 416, CEP.: 49.015-320, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **SHEYLA GALBA**, portador(a) do CPF nº 654.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 196/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob nº. 07.044.456/0006-07, com sede na Av. Hermes Fontes, nº 146, bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por **ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG sob o nº 2016056823-9, SSP/CE, e inscrito no CPF sob o nº 074.579.674-51, residente e domiciliado à CE 040, KM 16, S/N, Berra Bode, CEP 61700-000, Aquiraz/CE e por **EVELYN BARROS CAMBOIM**, brasileira, solteira, advogada, missionária, portadora do RG sob o nº 2645616, SSP/PB, e inscrita no CPF sob o nº 048.711.174-56, residente e domiciliada à CE 040, KM 16, S/N, Berra Bode, CEP 61700-000, Aquiraz/CE e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 203/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais); sendo a importância de R$ 23.208,20 (vinte e três mil duzentos e oito reais e vinte centavos) a título de contrapartida da entidade.

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 – Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.762/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ACOLHER VIDAS – ASAV, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 48.402.552/0001-52, com sede na Avenida General Euclides Figueiredo, nº 995, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **IURY LOPES ANDRADE**, portador(a) do CPF nº 035.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 218/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 70/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 664/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES E EVANGÉLICOS DO BAIRRO SANTA MARIA E ADJACÊNCIAS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.305.656/0001-24, com sede na Rua Do Carmo, 152, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, JONATAS SOUZA ARAUJO FÉLIX, portador(a) do CPF nº 020.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 221/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES E EVANGÉLICOS DO BAIRRO SANTA MARIA E ADJACÊNCIAS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.305.656/0001-24, com sede na Rua Do Carmo, 152, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, JONATAS SOUZA ARAUJO FÉLIX, portador(a) do CPF nº 020.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 222/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.719/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO RAHAMIM, associação de caráter filantrópico, sem fins lucraΘvos, inscrita no CNPJ 10.419.634/0001-37, com sede na Rua 32, nº 122, Bairro Santa Maria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **INAJARA DOS SANTOS DANTAS**, portador(a) do CPF nº 035.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 228/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINPA – MOVIMENTO INTERNACIONAL DA PAZ, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.970.867/0001-20, com sede na Travessa Mercurio, 34 – Bairro: Inácio Barbosa - CEP: 49.040-383, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JORGE LOPES DE SANTANA**, portador(a) do CPF nº 151.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 22/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.945.845/0001-00, com sede na Rua Aquidabã n" 313, b- Suissa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, JOSEFA DA ASSUNÇÃO SOUZA BRITO LISBOA, portador(a) do CPF nº 126.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 233/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 132.087,00 (cento trinta dois mil e oitenta sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.764/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PILÃO DE OXAGUIAN, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.938.382/0001-40 , com sede na Rua Aquidabã n" 313, b- Suissa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, CRISTIANO JOSÉ DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 694.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 245/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CATADORAS E CATADORES DE MANGABA PADRE LUIZ LEMPER, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.722.968/0001-92, com sede na Avenida Valter Barreto, nº87, bairro santa maria, CEP: 49044-000 nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, MARIA ALIENE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 547.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 252/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO SERGIPANO DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.552.044/0001-31, com sede na Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Grageru, AracajuSE, 49026-160, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **MARIA LUISA DE ANDRADE RIBEIRO**, portador(a) do CPF nº 023.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 254/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSESSORIA E SERVIÇO AOS/AS TRABALHADORES/AS DA TERRA DOM JOSÉ BRANDÃO DE CASTRO - CDJBC, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.702.064/0001-34, com sede na Rua Guaporé, 616, Siqueira Campos, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **ALEX FEDERLE DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº 026.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 259/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 86/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 630/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0025-37, com sede na Rua Jorge Pereira Porto, nº 200, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO PEREIRA MENDES,** portador(a) do CPF nº 028.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 274/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 120.547,00 (cento e vinte mil e quinhentos e quarenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE – INSTITUTO DO CÂNCER SHEYLA GALBA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.470.576/0001-53, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 416, CEP.: 49.015-320, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **SHEYLA GALBA**, portador(a) do CPF nº 654.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 275/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0025-37, com sede na Rua Jorge Pereira Porto, nº 200, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO PEREIRA MENDES,** portador(a) do CPF nº 028.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 288/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0025-37, com sede na Rua Jorge Pereira Porto, nº 200, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO PEREIRA MENDES,** portador(a) do CPF nº 028.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 289/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.945.845/0001-00, com sede na Rua Aquidabã n" 313, b- Suissa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JOSEFA DA ASSUNÇÃO SOUZA BRITO LISBOA**, portador(a) do CPF nº 126.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 290/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.211.650/0001-37, com sede na Rua Tenente Wendel Quaranta, Nº 1479, Bairro Suíssa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **RAUL DOS SANTOS SILVEIRA**, portador(a) do CPF nº 048.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 304/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R$ 2.804.528,50 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) a título de contrapartida da instituição.

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 – Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.721/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0025-37, com sede na Rua Jorge Pereira Porto, nº 200, Bairro Pereira Lobo, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **LEONARDO PEREIRA MENDES,** portador(a) do CPF nº 028.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 312/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 236.087,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitenta e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANJOS DA ONCOLOGIA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 40.072.883.0001/60, com sede na Rua Adalto Barbosa da Costa, nº 610, Bairro Bugio CEP 49090-460, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **TICIANE DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF nº 021.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 313/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.945.845/0001-00, com sede na Rua Aquidabã n" 313, b- Suissa, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JOSEFA DA ASSUNÇÃO SOUZA BRITO LISBOA**, portador(a) do CPF nº 126.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 42/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO JOSUÉ, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 16.934.865/0001-65, com sede na Rua Sergipe, nº 825, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **LEONILDA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 979.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 47/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADULTO COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.437.350/0001-33, com sede na Rua Vereador João Claro, Nº. 262 – Siqueira Campos, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **NEIDE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 073.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 509/2025,tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 - Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2025

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 739/2025 E 679/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - CEINFA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.364.607/0001-62, com sede na Rua Idalício Soares, 456/A, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMIRO BASTISTA DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do CPF nº 016.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente das Emendas Parlamentares de nº 53/2025 e 225/2025, têm por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 – Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 90/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSELHO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.443.444/0001-00, com sede na Rua Sergipe, nº 825, Sala 01, Bairro Siqueira Campos, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **CLÁUDIA REGINA AMARAL SOUZA**, portador(a) do CPF nº 305.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 55/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 44504200 – Auxílios

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE SERGIPE, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 16.460.891/0001-07, com sede na Rua México, nº 351, Bairro Novo Paraíso, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **NICELMA SAMPAIO**, portador(a) do CPF nº 256.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 56/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ASSISTENCIAL CRISTO CONSOLADOR - LACC, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.352.777/0001-27 , com sede na Rua Antônio Barbosa de Araújo, nº 197, Bairro Farolândia, Aracaju – Sergipe, CEP 49.031-091, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **ANA MARIA MARTINS BARROS**, portador(a) do CPF nº 095.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 61/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MINPA – MOVIMENTO INTERNACIONAL DA PAZ, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.970.867/0001-20, com sede na Travessa Mercurio, 34 – Bairro: Inácio Barbosa - CEP: 49.040-383, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **JORGE LOPES DE SANTANA**, portador(a) do CPF nº 151.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 62/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CELEBRACÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2025

CONCEDENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ 13.128.780/0045-12 sob o nº Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Ponto Novo, CEP.: 49.097-270, Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADADES**, portadora do CPF nº 275.xxx.xxx-xx, doravante denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORGANIZACÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - CEINFA, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.364.607/0001-62, com sede na Rua Idalício Soares, 456/A, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMIRO BASTISTA DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do CPF nº 016.xxx.xxx-xx e doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC),** que conjuntamente denominam-se **PARCEIROS.**

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar de nº 97/2025, tem por objeto a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, com dispensa de chamamento público, nos termos dos arts. 29 e 42, parágrafo único da Lei n° 13.019/2014, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano de Trabalho, que, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante e indissociável deste instrumento.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101
FONTE DE RECURSO: 1500
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0227.2144
PROJETO/ATIVIDADE/DENOMINAÇÃO: 2144
ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 – Contribuições

DATA DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, nas hipóteses e condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Decreto nº 7.523/2024 e Lei Orçamentária vigente e **Ratifico todas as outras informações**.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0 e informe o código AB62-92ED-51D0-79C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB62-92ED-51D0-79C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES (CPF 275.XXX.XXX-00) em 17/12/2025 16:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB62-92ED-51D0-79C0

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0918/2025
Processo nº 61.733/2025

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO da Prefeitura Municipal de Aracaju, POLYANA MACENA COSTA, designada pela Portaria nº 09/2025, de 30 de maio de 2025, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0918/2025**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de fornecimento, entrega e montagem de barracas padronizadas**, destinadas à Orla Pôr do Sol, à Praça Olímpio Campos e à Praça Tobias Barreto, no Município de Aracaju/SE, com vistas à organização, ordenamento e padronização das estruturas utilizadas pelos permissionários, conforme as necessidades da Secretaria Municipal do Turismo de Aracaju/SE – SETUR, com a finalidade de suprir as demandas operacionais e institucionais do órgão.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 19/12/2025 às 08:00h até 26/12/2025 às 08:00h (horário de Brasília).

PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: de 26/12/2025 às 08:00h até 26/12/2025 às 14:00h (horário de Brasília).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207
PROJETO/ATIVIDADE: 2003
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 15000000

Este procedimento de contratação direta obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 7.177 de 12 de junho de 2023, bem como as Instruções Normativas Conjuntas nºs 01 e 02, de 11 de julho de 2023 e suas correspondentes alterações.

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Aviso na íntegra, através do site: https://licitanet.com.br/. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 3222-1432 no Setor ASTEC (Assessoria Técnica) da SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, situada à Avenida Dr. José Calumby nº 253 Bairro Suissa, Aracaju/SE.

17 DE DEZEMBRO DE 2025

POLYANA MACENA COSTA
Agente de Contratação SETUR/PMA

Assinado por 1 pessoa: POLYANA MACENA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/20FF-2B17-3E14-E6C6 e informe o código 20FF-2B17-3E14-E6C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20FF-2B17-3E14-E6C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

POLYANA MACENA COSTA (CPF 070.XXX.XXX-61) em 17/12/2025 14:12:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/20FF-2B17-3E14-E6C6

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Edital da Notificação da Autuação da Penalidade de Advertência
por escrito por infração de trânsito Nº __ADV_000363/__2025____

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando o disposto do art. 267 do CTB e tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, § 1º, art. 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** referemte à infração de trânsito aos proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto **RECURSO** perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, atendendo e constando os requisitos necessários.

1) Até o dia 01.02.2026, poderá ser apresentado recurso, presencialmente na SMTT, por meio de carta registrada – AR, enviada para Rua Roberto Fonseca, 200, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49.041-140, no Ceac do Shopping Riomar, ou através do sítio eletrônico: https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br.

2) Para o recurso, além das alegações, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do auto de infração, notificação da autuação ou da penalidade ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração;
- Cópia do último Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- Outros documentos que o requerente julgar necessários para a análise da consistência do auto de infração.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Considerar-se-a não conhecida a contestação apresentada fora do prazo legal, que venha preenchida de forma incompleta, ilegível, sem documentação mínima ou sem a assinatura do requerente legítimo. Caso o condutor não seja o proprietário do veículo e este pertença a pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá ser anexado um documento que comprove sua legitimidade para a prática do ato, como procuração, portaria, decreto, entre outros. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos fornecidos, será de inteira responsabilidade administrativa, cível e criminal do declarante.

A sequência para a identificação dos dados das infrações relacionadas abaixo segue a seguinte ordem: **placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento**.

Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob
RCT9B95/SE,G001501721,08/06/2025,74550,	PJZ9C18/SE,G001501901,08/06/2025,74550,	PDX9D55/SE,G001501917,08/06/2025,74550,
HJG0486/SE,G001501922,08/06/2025,74550,	QKX8712/SE,G001501949,09/06/2025,74550,	OES8664/SE,G001501961,09/06/2025,74550,
NVH1G23/SE,G001501968,10/06/2025,74550,	PFX2D47/SE,G001501970,10/06/2025,74550,	HZV0J96/SE,G001501978,10/06/2025,74550,
IAB0455/SE,G001501988,10/06/2025,74550,	NVI3J00/SE,G001502037,08/06/2025,74550,	QMC8235/SE,G001502060,10/06/2025,74550,
IAF4562/SE,G001502151,08/06/2025,74550,	OKV5I83/SE,G001502198,09/06/2025,74550,	RRA6A09/SE,G001502199,09/06/2025,74550,
IAC5039/SE,G001502251,08/06/2025,74550,	FYM6G19/SE,G001502255,08/06/2025,74550,	QMI6B87/SE,F000941347,11/06/2025,74550,
QMD0900/SE,F000941351,10/06/2025,74550,	HZP9H45/SE,F000941353,10/06/2025,74550,	RQZ4H75/SE,F000941358,10/06/2025,74550,
NVK6254/SE,F000941360,10/06/2025,74550,	IAB1258/SE,F000941367,13/06/2025,74550,	HZR4877/SE,H000765277,16/06/2025,74550,
RRC3B06/SE,H000765289,11/06/2025,74550,	OEO7B47/SE,H000765325,11/06/2025,74550,	QYI8B32/SE,H000765333,11/06/2025,74550,
SAB3H41/SE,H000765334,11/06/2025,74550,	QMC8624/SE,H000765337,11/06/2025,74550,	RCZ9A54/SE,H000765363,11/06/2025,74550,
HZU2581/SE,G001502317,13/06/2025,74550,	QUE0D40/SE,G001502338,10/06/2025,74550,	QME9B96/SE,G001502339,10/06/2025,74550,
HZS8C02/SE,G001502340,10/06/2025,74550,	NVN9049/SE,G001502355,11/06/2025,74550,	QKY2332/SE,G001502374,11/06/2025,74550,
NVJ3117/SE,G001502398,10/06/2025,74550,	QMM7J14/SE,G001502423,16/06/2025,74550,	RRD3J57/SE,G001502431,12/06/2025,74550,
QKU2C27/SE,M 37874765,19/06/2025,53800,	OEU3D15/SE,M 37841922,20/06/2025,55500,	QFC7F99/SE,M 37841923,20/06/2025,55500,
OER1E28/SE,M 37872630,21/06/2025,72690,	QMP3A37/SE,M 37872632,21/06/2025,72690,	IAI8640/SE,M 37873316,21/06/2025,54600,
JZW3B08/SE,M 37873318,21/06/2025,55500,	JOF5957/SE,M 37872649,21/06/2025,72690,	OEO7201/SE,M 37872656,21/06/2025,72690,
RQX6C67/SE,M 37873336,21/06/2025,67690,	OEQ1267/SE,M 37873342,21/06/2025,55500,	NVK6846/SE,M 37874955,21/06/2025,73662,
JNN3980/SE,M 37871353,22/06/2025,54790,	NQZ3296/SE,M 37875006,25/06/2025,53800,	QKT6904/SE,M 37865784,25/06/2025,73400,
OEN7A68/SE,M 37875075,25/06/2025,55500,	QKO2F59/SE,M 37841926,26/06/2025,55250,	QMJ8I04/SE,M 37874902,26/06/2025,55500,
ORF8850/SE,M 37874916,26/06/2025,55500,	NVL0D61/SE,M 37876165,17/06/2025,67690,	QMP0A85/SE,M 37876167,17/06/2025,67690,
NQS6J75/SE,M 37876179,18/06/2025,67690,	IAK7927/SE,M 37876183,18/06/2025,67690,	QMH1B27/SE,V 00585337,16/06/2025,55250,
QKS1A55/SE,M 37874936,26/06/2025,67690,	AYO8562/SE,M 37874951,27/06/2025,55500,	OEP1100/SE,M 37876365,27/06/2025,67690,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QML6E52/SE,M 37876379,27/06/2025,67690,
OEJ9012/SE,M 37875792,28/06/2025,55500,
QNA6I24/SE,M 37854550,28/06/2025,56300,
RQW5E40/SE,M 37876443,29/06/2025,67690,
IAK6834/SE,M 37875083,28/06/2025,55500,
IAK1034/SE,M 37874442,01/07/2025,55500,
OEM8H93/SE,M 37859104,02/07/2025,73662,
IAP2784/SE,M 37874456,02/07/2025,55500,
JQB4276/SE,G001502536,14/06/2025,74550,
QMK7D25/SE,G001502633,15/06/2025,74550,
IAI5E61/SE,G001502697,14/06/2025,74550,
PGQ8H51/SE,G001502740,19/06/2025,74550,
IAL1909/SE,G001502891,18/06/2025,74550,
HZE3558/SE,G001503057,19/06/2025,74550,
RRE8D58/SE,G001503087,19/06/2025,74550,
TNU9F29/SE,G001503117,15/06/2025,74550,
OEM8730/SE,G001503208,19/06/2025,74550,
RRE9E23/SE,G001503258,13/06/2025,74550,
OZL5785/SE,G001503286,14/06/2025,74550,
TNV5H87/SE,G001503309,15/06/2025,74550,
MUQ4696/SE,G001503341,16/06/2025,74550,
QMG6622/SE,G001503387,18/06/2025,74550,
OZB0357/SE,G001503397,18/06/2025,74550,
IAM4661/SE,G001503449,14/06/2025,74550,
NVG6606/SE,G001503469,17/06/2025,74550,
QMI2449/SE,G001503561,14/06/2025,74550,
OJN2J18/SE,G001503601,15/06/2025,74550,
QMO9B23/SE,G001503646,16/06/2025,74550,
QME8H98/SE,G001503691,19/06/2025,74550,
TNV8B54/SE,H000765605,18/06/2025,74550,
QMG2F64/SE,H000765721,18/06/2025,74550,
IAA5522/SE,H000765743,16/06/2025,74550,
OEN4902/SE,H000765812,16/06/2025,74550,
IAM5H91/SE,H000765857,15/06/2025,74550,
RRA9H74/SE,H000765928,18/06/2025,74550,
QMO8I75/SE,H000766023,17/06/2025,74550,
QMN8E22/SE,H000766073,19/06/2025,74550,
QKY4D77/SE,H000766159,15/06/2025,74550,
RQY7C50/SE,H000766263,18/06/2025,74550,
NVG7711/SE,H000766347,15/06/2025,74550,
IAM4I68/SE,H000766395,17/06/2025,74550,
QMN4J03/SE,F000941397,18/06/2025,74550,
PTQ1B16/SE,F000941439,19/06/2025,74550,
QMH9H70/SE,F000941523,18/06/2025,74550,
SAE4H20/SE,F000941714,18/06/2025,74550,
QMM4G54/SE,M 37874458,02/07/2025,55500,
QMJ2328/SE,M 37870632,03/07/2025,53800,
HZY0B04/SE,M 37874482,04/07/2025,55500,
ORM6B90/SE,M 37876309,01/07/2025,54790,
MVE4054/SE,M 37877779,03/07/2025,55500,
QKP7412/SE,M 37862435,07/07/2025,55500,
QKV7B13/SE,M 37877986,07/07/2025,55500,
QKO2935/SE,M 37877995,07/07/2025,55500,
OEL2115/SE,M 37862444,07/07/2025,55500,
PDA6J98/SE,M 37874527,10/07/2025,55500,
TNU3I11/SE,M 37877849,09/07/2025,55500,
TNV8D91/SE,H000766459,26/06/2025,74550,
IAL5804/SE,H000766507,22/06/2025,74550,
QMH7075/SE,H000766572,25/06/2025,74550,
NVK2592/SE,H000766688,25/06/2025,74550,
MUN2B44/SE,H000766813,28/06/2025,74550,
TNU1B19/SE,H000766910,20/06/2025,74550,
QMM9D14/SE,H000767032,20/06/2025,74550,
QKR1J25/SE,H000767055,23/06/2025,74550,
QMI3844/SE,H000767073,27/06/2025,74550,
QMA3573/SE,H000767101,25/06/2025,74550,
RRC2G46/SE,H000767130,26/06/2025,74550,
OXC0023/SE,H000767146,29/06/2025,74550,
JRI8I29/SE,H000767236,28/06/2025,74550,
TNU4I80/SE,H000767385,22/06/2025,74550,
RRF6E20/SE,H000767412,30/06/2025,74550,
QKZ9999/SE,H000767468,23/06/2025,74550,
QWH7A31/SE,H000767493,24/06/2025,74550,
RQZ8G06/SE,H000767536,28/06/2025,74550,
QMN0C48/SE,H000767697,21/06/2025,74550,
TNV2D25/SE,H000767772,02/07/2025,74550,
RQY4A47/SE,H000767795,23/06/2025,74550,
RQX9A60/SE,H000767846,21/06/2025,74550,
TNV6E44/SE,H000767880,26/06/2025,74550,

OES9180/SE,M 37874399,27/06/2025,55500,
KPP5377/SE,M 37876584,28/06/2025,55500,
RRC4G58/SE,M 37876213,26/06/2025,54600,
OZB0G97/SE,M 37876276,28/06/2025,67690,
QMD4I96/SE,M 37875108,29/06/2025,56732,
QMB4206/SE,M 37874443,01/07/2025,55500,
RRD4B22/SE,M 37870404,02/07/2025,55500,
NVH4536/SE,G001502432,15/06/2025,74550,
MNZ0E19/SE,G001502579,14/06/2025,74550,
QMO7B50/SE,G001502634,15/06/2025,74550,
RRE3B95/SE,G001502698,14/06/2025,74550,
QMN6C01/SE,G001502767,14/06/2025,74550,
RRE4A51/SE,G001502981,13/06/2025,74550,
LRW4E03/SE,G001503074,15/06/2025,74550,
QOC8940/SE,G001503108,13/06/2025,74550,
MUC1A33/SE,G001503134,18/06/2025,74550,
QMP6G83/SE,G001503248,13/06/2025,74550,
QMB0515/SE,G001503264,13/06/2025,74550,
IAK2B43/SE,G001503292,14/06/2025,74550,
NVG6024/SE,G001503321,15/06/2025,74550,
RQY2I37/SE,G001503343,16/06/2025,74550,
RRG2G40/SE,G001503388,18/06/2025,74550,
QMB8E29/SE,G001503399,19/06/2025,74550,
IAO9805/SE,G001503455,15/06/2025,74550,
RRH3C74/SE,G001503477,18/06/2025,74550,
QMI9B17/SE,G001503581,15/06/2025,74550,
QMD2E18/SE,G001503608,15/06/2025,74550,
QMN3F35/SE,G001503682,19/06/2025,74550,
IAI5411/SE,G001503748,14/06/2025,74550,
OEN9J63/SE,H000765650,16/06/2025,74550,
QKV4C09/SE,H000765723,19/06/2025,74550,
OES5950/SE,H000765783,14/06/2025,74550,
QMA8409/SE,H000765849,14/06/2025,74550,
ODV2D23/SE,H000765859,15/06/2025,74550,
QML6E39/SE,H000765929,18/06/2025,74550,
RQY5A78/SE,H000766057,17/06/2025,74550,
QMP0B79/SE,H000766144,18/06/2025,74550,
NZD5J10/SE,H000766220,18/06/2025,74550,
JQY9I27/SE,H000766300,14/06/2025,74550,
QLA1C56/SE,H000766379,19/06/2025,74550,
NVM2G40/SE,H000766409,18/06/2025,74550,
NVH5688/SE,F000941412,19/06/2025,74550,
TNV6J86/SE,F000941490,15/06/2025,74550,
QML9G85/SE,F000941613,18/06/2025,74550,
NVJ1C57/SE,F000941720,19/06/2025,74550,
QMK1E89/SE,M 37844115,03/07/2025,52070,
OEO8154/SE,M 37870633,03/07/2025,55500,
RRH6G98/SE,M 37874486,04/07/2025,55500,
RRD6J22/SE,M 37876323,01/07/2025,55500,
QML7F40/SE,M 37877781,03/07/2025,55500,
OES3508/SE,M 37862436,07/07/2025,55500,
QMP4I47/SE,M 37877987,07/07/2025,55500,
QMF8979/SE,M 37877368,08/07/2025,55500,
QKU8A54/SE,M 37855506,09/07/2025,55500,
QWY3H63/SE,M 37871374,10/07/2025,55500,
OZN1G95/SE,M 37877851,09/07/2025,55500,
OER4I92/SE,H000766478,29/06/2025,74550,
HZV5326/SE,H000766526,20/06/2025,74550,
TNU2A69/SE,H000766666,21/06/2025,74550,
RRE1I30/SE,H000766777,25/06/2025,74550,
IAN3B65/SE,H000766817,29/06/2025,74550,
NVN9484/SE,H000766940,23/06/2025,74550,
JQZ8033/SE,H000767040,21/06/2025,74550,
QKP8D33/SE,H000767061,24/06/2025,74550,
RQX4E90/SE,H000767074,27/06/2025,74550,
QMF5D60/SE,H000767113,22/06/2025,74550,
NVJ2448/SE,H000767139,28/06/2025,74550,
QKS4831/SE,H000767193,24/06/2025,74550,
QKZ3988/SE,H000767287,20/06/2025,74550,
QMH9C14/SE,H000767391,23/06/2025,74550,
QMP3F10/SE,H000767444,22/06/2025,74550,
RRD9C10/SE,H000767479,24/06/2025,74550,
IAI7501/SE,H000767510,26/06/2025,74550,
EIZ7B68/SE,H000767543,29/06/2025,74550,
RRA7B91/SE,H000767742,27/06/2025,74550,
QKN3H81/SE,H000767776,02/07/2025,74550,
QME8230/SE,H000767812,28/06/2025,74550,
RRD4G51/SE,H000767860,23/06/2025,74550,
RRC1D01/SE,H000767885,27/06/2025,74550,

IAI9552/SE,M 37874402,27/06/2025,55500,
QMK3I51/SE,M 37865798,28/06/2025,54600,
QMD6D16/SE,M 37876231,27/06/2025,67690,
QKY8F92/SE,M 37876450,29/06/2025,67690,
QKS5H19/SE,M 37847502,01/07/2025,55500,
QKR1004/SE,M 37874446,01/07/2025,55500,
QMM3D79/SE,M 37870405,02/07/2025,55500,
QKU3638/SE,G001502459,18/06/2025,74550,
TNV5H52/SE,G001502611,18/06/2025,74550,
RRH3A20/SE,G001502690,13/06/2025,74550,
SIS9D10/SE,G001502724,18/06/2025,74550,
QMK2J83/SE,G001502862,16/06/2025,74550,
HZP8260/SE,G001503040,15/06/2025,74550,
QMA4J86/SE,G001503075,15/06/2025,74550,
QKP1821/SE,G001503111,14/06/2025,74550,
RRD8D23/SE,G001503205,18/06/2025,74550,
QMA0H60/SE,G001503255,13/06/2025,74550,
PLK4H98/SE,G001503267,14/06/2025,74550,
RTU3H03/SE,G001503301,14/06/2025,74550,
RRA5D60/SE,G001503335,16/06/2025,74550,
QMB1033/SE,G001503362,17/06/2025,74550,
QMK1C29/SE,G001503390,18/06/2025,74550,
QMJ9C11/SE,G001503420,19/06/2025,74550,
HZZ7144/SE,G001503456,16/06/2025,74550,
QMB7B12/SE,G001503494,19/06/2025,74550,
QMI3645/SE,G001503586,15/06/2025,74550,
QMB3077/SE,G001503609,15/06/2025,74550,
TNU4C99/SE,G001503683,19/06/2025,74550,
OEP9H73/SE,G001503780,17/06/2025,74550,
QMO5G66/SE,H000765652,17/06/2025,74550,
IAC0344/SE,H000765735,15/06/2025,74550,
NVL3A80/SE,H000765804,19/06/2025,74550,
NLX4277/SE,H000765854,14/06/2025,74550,
QME2553/SE,H000765894,19/06/2025,74550,
RRF9J94/SE,H000765975,14/06/2025,74550,
QMK7E39/SE,H000766070,18/06/2025,74550,
IAM2551/SE,H000766146,19/06/2025,74550,
RGV5D32/SE,H000766261,18/06/2025,74550,
QMM7D64/SE,H000766346,15/06/2025,74550,
TNU5J07/SE,H000766394,16/06/2025,74550,
OXN0J64/SE,H000766410,18/06/2025,74550,
RRG7E88/SE,F000941428,19/06/2025,74550,
NVI3061/SE,F000941522,18/06/2025,74550,
QKV5E99/SE,F000941691,17/06/2025,74550,
TNU2D77/SE,F000941740,17/06/2025,74550,
NVI1458/SE,M 37870626,03/07/2025,55500,
HYG3E51/SE,M 37874474,04/07/2025,55500,
QPQ8D71/SE,M 37874495,04/07/2025,55500,
QML9I64/SE,M 37876342,01/07/2025,55500,
OEM8J82/SE,M 37877972,07/07/2025,55500,
RRG0G03/SE,M 37877983,07/07/2025,55500,
NVK7H83/SE,M 37877993,07/07/2025,55500,
QMH8G13/SE,M 37844127,09/07/2025,52070,
QMC2E79/SE,M 37877829,09/07/2025,55500,
RRH1C32/SE,M 37877846,09/07/2025,55500,
HZD5939/SE,H000766444,24/06/2025,74550,
NVN1A13/SE,H000766479,29/06/2025,74550,
QMO2A13/SE,H000766540,25/06/2025,74550,
OEL5339/SE,H000766667,22/06/2025,74550,
OZB6110/SE,H000766798,22/06/2025,74550,
QKQ1995/SE,H000766875,20/06/2025,74550,
QME2G18/SE,H000766946,24/06/2025,74550,
QMD7578/SE,H000767042,22/06/2025,74550,
QME7E71/SE,H000767071,26/06/2025,74550,
RQY1F32/SE,H000767088,29/06/2025,74550,
RPG4C93/SE,H000767126,25/06/2025,74550,
NVL9C95/SE,H000767142,29/06/2025,74550,
QMI1D11/SE,H000767197,24/06/2025,74550,
HZR7188/SE,H000767361,27/06/2025,74550,
QMG4618/SE,H000767410,29/06/2025,74550,
QME1142/SE,H000767452,22/06/2025,74550,
NTF5I94/SE,H000767487,24/06/2025,74550,
HZI7851/SE,H000767514,26/06/2025,74550,
RQX5I94/SE,H000767681,02/07/2025,74550,
RRC0G32/SE,H000767755,29/06/2025,74550,
IAO3B51/SE,H000767782,21/06/2025,74550,
SOI7D37/SE,H000767832,28/06/2025,74550,
QMK8C34/SE,H000767866,24/06/2025,74550,
IAF5D76/SE,H000767911,20/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMG4438/SE,H000767924,23/06/2025,74550,
TNU9I23/SE,H000768053,20/06/2025,74550,
OEJ7400/SE,H000768086,30/06/2025,74550,
IAI5H03/SE,H000768164,22/06/2025,74550,
IAC2835/SE,H000768253,22/06/2025,74550,
QME7A41/SE,H000768307,06/07/2025,74550,
IAI8086/SE,F000941771,23/06/2025,74550,
NLV4J75/SE,F000941791,25/06/2025,74550,
RRD2A76/SE,F000941816,01/07/2025,74550,
NVM2306/SE,F000941891,01/07/2025,74550,
QKZ3933/SE,F000941947,26/06/2025,74550,
RQZ9B99/SE,F000942015,20/06/2025,74550,
QMF2085/SE,F000942056,25/06/2025,74550,
HZO6703/SE,F000942100,30/06/2025,74550,
RRD8G16/SE,F000942155,24/06/2025,74550,
QMN7F55/SE,F000942189,26/06/2025,74550,
QMP8F62/SE,F000942232,30/06/2025,74550,
QME4401/SE,G001504041,26/06/2025,74550,
NVM6B64/SE,G001504137,21/06/2025,74550,
QMM8D77/SE,G001504154,23/06/2025,74550,
QML4I00/SE,G001504204,27/06/2025,74550,
IAB8192/SE,G001504238,24/06/2025,74550,
OEL8G14/SE,G001504345,28/06/2025,74550,
QMJ6D52/SE,G001504370,20/06/2025,74550,
QMG7F41/SE,G001504396,23/06/2025,74550,
QMP0E90/SE,G001504461,01/07/2025,74550,
KJW7578/SE,G001504487,23/06/2025,74550,
QKR6A23/SE,G001504507,24/06/2025,74550,
PCL2C21/SE,G001504648,26/06/2025,74550,
RRF2J46/SE,G001504714,05/07/2025,74550,
RRH1E46/SE,G001504779,29/06/2025,74550,
NVH3426/SE,G001504803,22/06/2025,74550,
OZB4578/SE,G001504879,21/06/2025,74550,
RRG5A16/SE,G001504893,23/06/2025,74550,
IAG1G66/SE,G001504944,22/06/2025,74550,
NMD1B94/SE,G001504975,29/06/2025,74550,
NVH3861/SE,G001505068,22/06/2025,74550,
QMJ2I30/SE,G001505107,21/06/2025,74550,
RQW0C70/SE,G001505153,20/06/2025,74550,
RRA1E99/SE,G001505170,20/06/2025,74550,
OEJ2259/SE,G001505214,21/06/2025,74550,
QMD5972/SE,G001505251,22/06/2025,74550,
HZV9F62/SE,G001505273,22/06/2025,74550,
OEM3I32/SE,G001505293,23/06/2025,74550,
QMH8861/SE,G001505323,24/06/2025,74550,
QMN3D73/SE,G001505365,25/06/2025,74550,
NVH6374/SE,G001505412,27/06/2025,74550,
QKP4E29/SE,G001505438,28/06/2025,74550,
NYP1E19/SE,G001505467,28/06/2025,74550,
QKP5E44/SE,G001505506,29/06/2025,74550,
EQM4I66/SE,G001505556,01/07/2025,74550,
RRF3A65/SE,G001505612,23/06/2025,74550,
QKX2580/SE,G001505652,26/06/2025,74550,
QKQ3B06/SE,G001505662,28/06/2025,74550,
OLG7D11/SE,G001505683,29/06/2025,74550,
QMH8C53/SE,G001505702,01/07/2025,74550,
RRA0B23/SE,G001505713,03/07/2025,74550,
PZC9D21/SE,G001505735,20/06/2025,74550,
PLM1D91/SE,G001505756,21/06/2025,74550,
QKZ8I80/SE,G001505808,23/06/2025,74550,
HMR8711/SE,G001505832,24/06/2025,74550,
IAB1A03/SE,G001505945,28/06/2025,74550,
FVM6268/SE,G001506012,01/07/2025,74550,
QME2C05/SE,G001506036,20/06/2025,74550,
IAB7533/SE,M 37869533,12/07/2025,55500,
QWH6J55/SE,M 37849800,15/07/2025,55500,
NOF2E55/SE,H000775994,23/09/2025,74550,
QMF7084/SE,M 37909066,07/10/2025,73400,
RRD5A32/SE,H000778146,13/10/2025,74550,

QKX8E78/SE,H000767965,22/06/2025,74550,
QMK0H62/SE,H000768057,23/06/2025,74550,
IAO6924/SE,H000768113,20/06/2025,74550,
TNV6I24/SE,H000768178,25/06/2025,74550,
RRB8C23/SE,H000768261,23/06/2025,74550,
OER7F70/SE,H000768308,20/06/2025,74550,
OEJ5B18/SE,F000941782,24/06/2025,74550,
HZX1604/SE,F000941795,26/06/2025,74550,
QMP4C63/SE,F000941832,22/06/2025,74550,
RRG0C55/SE,F000941910,21/06/2025,74550,
IAN7F10/SE,F000941968,27/06/2025,74550,
QKX0B04/SE,F000942030,22/06/2025,74550,
OER2J61/SE,F000942058,25/06/2025,74550,
RRE2E20/SE,F000942126,21/06/2025,74550,
NVJ7E95/SE,F000942165,25/06/2025,74550,
HZT0H28/SE,F000942214,28/06/2025,74550,
TNU1I88/SE,G001503911,21/06/2025,74550,
RRD0A59/SE,G001504070,30/06/2025,74550,
FBN0J33/SE,G001504146,22/06/2025,74550,
RRF3A56/SE,G001504166,25/06/2025,74550,
OLE5H97/SE,G001504227,21/06/2025,74550,
QMI4689/SE,G001504265,30/06/2025,74550,
HNQ9I04/SE,G001504360,01/07/2025,74550,
IAL4E21/SE,G001504379,21/06/2025,74550,
RRA0G38/SE,G001504416,26/06/2025,74550,
RQX4B13/SE,G001504463,01/07/2025,74550,
RQW6H75/SE,G001504497,23/06/2025,74550,
TNV1H00/SE,G001504516,26/06/2025,74550,
RQW0H45/SE,G001504701,28/06/2025,74550,
QKQ8B46/SE,G001504764,24/06/2025,74550,
QPR7B13/SE,G001504785,21/06/2025,74550,
RRH9A47/SE,G001504811,24/06/2025,74550,
OEN7683/SE,G001504880,21/06/2025,74550,
QMO8A85/SE,G001504903,25/06/2025,74550,
OEP8G98/SE,G001504945,22/06/2025,74550,
IAA9B31/SE,G001505010,22/06/2025,74550,
OEH1B86/SE,G001505089,26/06/2025,74550,
QMM7I35/SE,G001505113,22/06/2025,74550,
IAG3065/SE,G001505164,20/06/2025,74550,
QMF0815/SE,G001505175,20/06/2025,74550,
QLH3167/SE,G001505229,21/06/2025,74550,
QMG4876/SE,G001505258,22/06/2025,74550,
OEL8081/SE,G001505275,22/06/2025,74550,
HZV0882/SE,G001505298,23/06/2025,74550,
QME3548/SE,G001505336,24/06/2025,74550,
HZU9764/SE,G001505378,25/06/2025,74550,
OKJ8A22/SE,G001505413,27/06/2025,74550,
RRE0J48/SE,G001505441,28/06/2025,74550,
QLC0E16/SE,G001505480,28/06/2025,74550,
OHB6F86/SE,G001505515,30/06/2025,74550,
QMJ4C17/SE,G001505586,21/06/2025,74550,
QMO8A78/SE,G001505647,26/06/2025,74550,
TNV3F22/SE,G001505659,27/06/2025,74550,
IAP6E95/SE,G001505671,28/06/2025,74550,
RRA1D83/SE,G001505690,29/06/2025,74550,
IAM4D98/SE,G001505705,01/07/2025,74550,
NVK2389/SE,G001505720,05/07/2025,74550,
OEK7G96/SE,G001505749,21/06/2025,74550,
QKR5263/SE,G001505761,21/06/2025,74550,
IAK8701/SE,G001505820,23/06/2025,74550,
QKO5811/SE,G001505835,24/06/2025,74550,
OEL6B03/SE,G001505959,29/06/2025,74550,
SHH1D27/SE,G001506016,01/07/2025,74550,
RRC1D04/SE,G001506085,25/06/2025,74550,
RRC0D47/SE,M 37874537,12/07/2025,73400,
QML6D73/SE,M 37904060,15/09/2025,73400,
TNV0G78/SE,G001517876,22/09/2025,74550,
RRG1F08/SE,M 37909121,11/10/2025,73400,
QMH8C51/SE,G001522484,25/10/2025,74550,

DSV3387/SE,H000768037,30/06/2025,74550,
TNU8D62/SE,H000768079,29/06/2025,74550,
HZN6J19/SE,H000768140,28/06/2025,74550,
QML3I33/SE,H000768194,30/06/2025,74550,
QPP8I40/SE,H000768290,23/06/2025,74550,
QMN3D25/SE,F000941754,21/06/2025,74550,
QML0A30/SE,F000941784,24/06/2025,74550,
QMK7C68/SE,F000941811,30/06/2025,74550,
QKT8I49/SE,F000941864,25/06/2025,74550,
RRD8H79/SE,F000941945,26/06/2025,74550,
OEM0B56/SE,F000942003,01/07/2025,74550,
IAB2326/SE,F000942050,24/06/2025,74550,
OEK2526/SE,F000942071,26/06/2025,74550,
OEO6216/SE,F000942154,24/06/2025,74550,
QMF7027/SE,F000942168,25/06/2025,74550,
QMM8H91/SE,F000942222,29/06/2025,74550,
NVL6867/SE,G001503918,25/06/2025,74550,
QKN0C45/SE,G001504094,24/06/2025,74550,
QKN8452/SE,G001504151,22/06/2025,74550,
IAF4F21/SE,G001504168,26/06/2025,74550,
IAE7561/SE,G001504230,21/06/2025,74550,
PWP0B16/SE,G001504293,28/06/2025,74550,
QKX4993/SE,G001504366,29/06/2025,74550,
QMJ1J77/SE,G001504394,22/06/2025,74550,
QMJ8A16/SE,G001504425,27/06/2025,74550,
PKT7C89/SE,G001504479,22/06/2025,74550,
NVH6A00/SE,G001504499,24/06/2025,74550,
OEN6G23/SE,G001504537,29/06/2025,74550,
QMM1H63/SE,G001504708,25/06/2025,74550,
QMH7191/SE,G001504765,24/06/2025,74550,
FXU5C28/SE,G001504798,20/06/2025,74550,
RRH5J67/SE,G001504847,25/06/2025,74550,
QKV3205/SE,G001504886,22/06/2025,74550,
QKW5601/SE,G001504942,21/06/2025,74550,
QMD1401/SE,G001504956,24/06/2025,74550,
IAP3E29/SE,G001505015,22/06/2025,74550,
QMB3J24/SE,G001505101,04/07/2025,74550,
QMO7H24/SE,G001505151,20/06/2025,74550,
QKW2351/SE,G001505165,20/06/2025,74550,
QKS6F13/SE,G001505201,21/06/2025,74550,
RRD9D73/SE,G001505230,21/06/2025,74550,
NVL9662/SE,G001505259,22/06/2025,74550,
PLK4G58/SE,G001505281,23/06/2025,74550,
TNV1D88/SE,G001505309,23/06/2025,74550,
QMN7G56/SE,G001505343,24/06/2025,74550,
QMI5F29/SE,G001505395,26/06/2025,74550,
PLA9G40/SE,G001505414,27/06/2025,74550,
QMK4F11/SE,G001505443,28/06/2025,74550,
QMD0A87/SE,G001505492,29/06/2025,74550,
QMH2945/SE,G001505521,30/06/2025,74550,
IAL1244/SE,G001505608,22/06/2025,74550,
QMA2818/SE,G001505649,26/06/2025,74550,
RRC8B50/SE,G001505660,27/06/2025,74550,
QMB8833/SE,G001505681,29/06/2025,74550,
NVJ5H58/SE,G001505697,30/06/2025,74550,
RQW8C51/SE,G001505709,02/07/2025,74550,
QMC8J01/SE,G001505730,20/06/2025,74550,
QLD6D75/SE,G001505752,21/06/2025,74550,
QKO7327/SE,G001505774,22/06/2025,74550,
QKT9B67/SE,G001505824,24/06/2025,74550,
IAG1374/SE,G001505884,25/06/2025,74550,
PLH0G56/SE,G001505976,29/06/2025,74550,
RRD8H04/SE,G001506026,05/07/2025,74550,
IAL2469/SE,G001506111,29/06/2025,74550,
QMB8741/SE,M 37870671,15/07/2025,55500,
RRC2F12/SE,M 37909160,17/09/2025,55500,
OZB6347/SE,G001517976,20/09/2025,74550,
QKY9556/SE,M 37894587,17/10/2025,55500,
TNX4H94/SE,G001522938,21/10/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital da Notificação da Autuação Nº NAIT_001970 / 2025

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, cumprindo o estabelecido no inciso II, § 1º, art. 281 do CTB, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO** os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, junto a SMTT, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, atendendo e constando os requisitos necessários.

1) Até o dia **30.01.2026**, poderá ser apresentado defesa da autuação juntamente com a indicação do condutor (se houver), presencialmente na SMTT, por meio de carta registrada – AR, enviada para Rua Roberto Fonseca, 200, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49.041-140, no Ceac do Shopping Riomar, ou através do sítio eletrônico: https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br.

2) Para a indicação do condutor, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor e do proprietário do veículo (ou, alternativamente, cópia do documento de identidade do proprietário);
- Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração.

3) Para a defesa da autuação, além das alegações, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do auto de infração ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração;
- Cópia do último Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH;
- Outros documentos que o requerente julgar necessários para a análise da consistência do auto de infração.

A indicação do condutor será considerada inválida caso esteja preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinaturas ou acompanhada de fotocópia ilegível, resultando no não atendimento do pleito. A responsabilidade pela infração será atribuída ao proprietário do veículo nos casos em que não houver a indicação do condutor, conforme Art. 257, § 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). No caso de veículos pertencentes a pessoa jurídica, a não indicação do condutor implicará na aplicação de outra penalidade prevista no Art. 257, § 8º do CTB. Considerar-se-a não conhecida a contestação apresentada fora do prazo legal, que venha preenchida de forma incompleta, ilegível, sem documentação mínima ou sem a assinatura do requerente legítimo. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos fornecidos, será de inteira responsabilidade administrativa, cível e criminal do declarante. Caso o condutor não seja o proprietário do veículo e este pertença a pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá ser anexado um documento que comprove sua legitimidade para a prática do ato, como procuração, portaria, decreto, entre outros. A identificação do condutor e a defesa prévia são documentos distintos, e será gerado um protocolo individual para cada um.

A sequência para a identificação dos dados das infrações relacionadas abaixo segue a seguinte ordem: **placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento**.

Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob
RRD6J03/SE,H000782592,17/11/2025,74550,	AND7102/PR,H000782594,17/11/2025,74630,	HZP1F78/SE,H000782597,17/11/2025,74550,
RRB5A76/SE,H000782603,18/11/2025,74550,	SUU3B47/SE,H000782604,18/11/2025,74550,	RRB7B81/SE,H000782605,18/11/2025,74550,
PLP0G20/SE,H000782607,18/11/2025,74550,	DMI3A56/SE,H000782609,19/11/2025,74550,	QMJ4D24/SE,H000782611,19/11/2025,74550,
IAO6301/SE,H000782617,19/11/2025,74550,	RRH6G95/SE,H000782618,19/11/2025,74550,	RRA1I51/SE,H000782619,20/11/2025,74550,
QKW2004/SE,H000782620,20/11/2025,74550,	QMF2534/SE,H000782621,20/11/2025,74550,	IAJ0917/SE,H000782623,20/11/2025,74550,
JRJ3I37/SE,H000782624,21/11/2025,74630,	NVH1C82/SE,H000782625,21/11/2025,74550,	GHR1344/SP,H000782628,22/11/2025,74550,
SKS0I59/SE,H000782631,22/11/2025,74550,	OEM9041/SE,H000782635,23/11/2025,74550,	QMO1C04/SE,H000782637,23/11/2025,74550,
RRD9C76/SE,H000782641,24/11/2025,74630,	MOI2055/PB,H000782645,24/11/2025,74550,	MOQ9E58/SE,H000782650,25/11/2025,74550,
QMC6E93/SE,H000782651,25/11/2025,74630,	IAL8599/SE,H000782653,25/11/2025,74630,	QMK2C48/SE,H000782654,26/11/2025,74550,
RUJ7H83/BA,H000782655,26/11/2025,74550,	TDQ6I71/MG,H000782658,27/11/2025,74550,	OKV2395/SE,H000782660,27/11/2025,74550,
QMJ8C52/SE,H000782661,27/11/2025,74550,	QKP0134/SE,H000782662,27/11/2025,74550,	TNV8D66/SE,H000782663,27/11/2025,74550,
TNW8B17/SE,H000782665,27/11/2025,74550,	NZQ8606/SE,H000782667,28/11/2025,74550,	QMM3D28/SE,H000782670,28/11/2025,74550,
QWI2C75/SE,H000782674,28/11/2025,74550,	MGA8A77/SC,H000782678,29/11/2025,74550,	QMO6F24/SE,H000782680,29/11/2025,74550,
RRH6B07/SE,H000782683,29/11/2025,74550,	OYU0157/PE,H000782690,29/11/2025,74550,	OWC2F81/SE,H000782691,30/11/2025,74550,
SJO5B76/BA,H000782692,30/11/2025,74550,	RQY1H18/SE,H000782695,30/11/2025,74550,	QME3365/SE,H000782697,30/11/2025,74550,
NVL1316/SE,H000782701,01/12/2025,74630,	OZB2193/SE,H000782705,17/11/2025,74550,	QMM0C45/SE,H000782706,17/11/2025,74550,
FKO9D20/SE,H000782707,18/11/2025,74550,	QMP0B96/SE,H000782708,18/11/2025,74630,	OZT1G18/BA,H000782709,18/11/2025,74550,
PGU7H96/SE,H000782710,19/11/2025,74550,	RRF6I56/SE,H000782711,19/11/2025,74550,	FKO9D20/SE,H000782712,19/11/2025,74550,
RRH6G95/SE,H000782715,20/11/2025,74710,	RRE0E58/SE,H000782716,20/11/2025,74550,	QLH7F08/SE,H000782719,21/11/2025,74550,
OEL0C94/SE,H000782720,21/11/2025,74550,	AND7102/PR,H000782721,21/11/2025,74630,	QKN1J99/SE,H000782723,22/11/2025,74630,
OHG7G85/SE,H000782724,22/11/2025,74550,	QVX6B21/PA,H000782725,22/11/2025,74550,	OEM3762/SE,H000782727,22/11/2025,74550,
QMP9J12/SE,H000782729,23/11/2025,74550,	NME6J07/SE,H000782733,24/11/2025,74550,	QMN2I84/SE,H000782735,24/11/2025,74550,
QKV4J61/SE,H000782736,24/11/2025,74550,	RQX4F57/SE,H000782738,25/11/2025,74550,	TNY3I06/SE,H000782739,25/11/2025,74550,
OYU0157/PE,H000782743,26/11/2025,74630,	RCY2G45/BA,H000782744,27/11/2025,74550,	RRF7F68/SE,H000782745,27/11/2025,74630,
IAL0C44/SE,H000782747,28/11/2025,74550,	RRE7I98/SE,H000782748,29/11/2025,74550,	TNW1I70/SE,H000782750,29/11/2025,74550,
KOE9J08/RJ,H000782751,29/11/2025,74630,	RQX7J30/SE,H000782752,29/11/2025,74630,	QKW6I87/SE,H000782753,29/11/2025,74630,
QMJ2G90/SE,H000782755,29/11/2025,74550,	MUE2135/SE,H000782757,30/11/2025,74550,	NVI4865/SE,H000782758,30/11/2025,74550,
QMK2F47/SE,H000782759,30/11/2025,74630,	QKQ7D99/SE,H000782760,30/11/2025,74630,	RRG1J00/SE,H000782762,30/11/2025,74550,
RRD1J87/SE,H000782764,01/12/2025,74550,	AND7102/PR,H000782765,01/12/2025,74630,	TNV2B83/SE,H000782769,19/11/2025,74550,
QMA8H26/SE,H000782770,21/11/2025,74550,	MNP9901/PB,H000782771,21/11/2025,74550,	DAE7J89/SE,H000782772,21/11/2025,74550,
RZK2I29/SE,H000782775,21/11/2025,74550,	IAA3385/SE,H000782782,25/11/2025,74550,	MNP9901/PB,H000782783,26/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OZB3A71/SE,H000782784,26/11/2025,74550,
MNP9901/PB,H000782797,30/11/2025,74550,
AND7102/PR,H000782803,17/11/2025,74550,
QMJ4D24/SE,H000782808,19/11/2025,74550,
OCM3839/CE,H000782812,20/11/2025,74550,
QKW9313/SE,H000782816,22/11/2025,74550,
RRF7A93/SE,H000782820,23/11/2025,74550,
PDK3H12/BA,H000782831,28/11/2025,74550,
KOE9J08/RJ,H000782839,29/11/2025,74630,
SKG8H61/BA,H000782855,21/11/2025,74550,
IAO5E86/SE,H000782868,24/11/2025,74550,
RYR3I76/SE,H000782887,28/11/2025,74550,
QKT0985/SE,H000782904,23/11/2025,74550,
RRH3D15/SE,H000782909,25/11/2025,74550,
OHE4E79/SE,H000782921,30/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,H000782931,23/11/2025,74550,
QMN3F75/SE,H000782946,30/11/2025,74630,
QMI8F99/SE,H000782953,22/11/2025,74550,
RQW5B60/SE,H000782965,30/11/2025,74550,
GAP5917/SP,H000782982,20/11/2025,74550,
QMJ1401/SE,H000782988,23/11/2025,74550,
QMJ5H00/SE,H000782993,23/11/2025,74550,
HZD0440/SE,H000782996,24/11/2025,74550,
IAI2D27/SE,H000783003,25/11/2025,74550,
QMH0283/SE,H000783012,27/11/2025,74550,
QMM9J98/SE,H000783031,30/11/2025,74550,
QMG2F78/SE,H000783038,19/11/2025,74550,
EXR8C92/SE,H000783044,22/11/2025,74630,
RRH3D15/SE,H000783047,23/11/2025,74630,
GIX2D26/SE,H000783054,25/11/2025,74550,
QMJ6J76/SE,H000783064,29/11/2025,74550,
KIL5B26/SE,H000783084,29/11/2025,74550,
QML9D28/SE,H000783096,30/11/2025,74550,
RQZ7C63/SE,H000783112,29/11/2025,74550,
QKS3D35/SE,H000783115,29/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783118,30/11/2025,74630,
QMC7A30/SE,H000783127,30/11/2025,74550,
OEJ7F01/SE,H000783142,19/11/2025,74550,
OZI8055/BA,H000783149,20/11/2025,74550,
QKT0985/SE,H000783167,22/11/2025,74630,
CUY0A44/SE,H000783172,23/11/2025,74550,
FCO3B45/SE,H000783180,24/11/2025,74550,
QMH3A29/SE,H000783197,26/11/2025,74550,
QMB0A03/SE,H000783202,27/11/2025,74550,
ERH2B49/SE,H000783211,28/11/2025,74550,
QMJ6H74/SE,H000783229,29/11/2025,74550,
DHF1B27/SE,H000783237,29/11/2025,74550,
SOC4J87/PE,H000783244,29/11/2025,74710,
QMI1A81/SE,H000783248,30/11/2025,74630,
RRD2D10/SE,H000783256,30/11/2025,74550,
KQS3J01/SE,H000783264,18/11/2025,74550,
QKR7556/SE,H000783268,20/11/2025,74550,
QMC1A42/SE,H000783272,20/11/2025,74550,
QMD9C76/SE,H000783279,22/11/2025,74550,
QMI2H56/SE,H000783289,23/11/2025,74550,
RQZ3C62/SE,H000783294,23/11/2025,74550,
RGU6D66/SE,H000783300,24/11/2025,74550,
RRG8A49/SE,H000783309,27/11/2025,74550,
TNU1B90/SE,H000783317,29/11/2025,74550,
RRC3C28/SE,H000783322,29/11/2025,74550,
TNX9A08/SE,H000783326,01/12/2025,74710,
SJS6C69/BA,H000783329,01/12/2025,74550,
QMO1E06/SE,H000783336,23/11/2025,74550,
QXU0I10/SE,H000783343,29/11/2025,74550,
QKY9930/SE,H000783361,22/11/2025,74550,
TNX4J31/SE,H000783366,23/11/2025,74550,
QMP1E13/SE,H000783378,30/11/2025,74550,
QKW4A72/SE,H000783386,19/11/2025,74550,
RRH5A99/SE,H000783390,19/11/2025,74550,
PLL1B81/SP,H000783396,20/11/2025,74630,
OEO1230/SE,H000783402,20/11/2025,74550,
OEQ2F23/SE,H000783409,21/11/2025,74550,
TAU1H28/PR,H000783414,22/11/2025,74630,
QSL0G04/SE,H000783426,23/11/2025,74550,
QKV8C54/SE,H000783433,23/11/2025,74550,
IAA6532/SE,H000783446,24/11/2025,74550,
PGQ9E90/SE,H000783453,25/11/2025,74550,
NVI7D92/SE,H000783457,26/11/2025,74550,
TNU4I88/SE,H000783462,29/11/2025,74550,

OEK1E47/SE,H000782793,29/11/2025,74630,
FOQ9H24/SE,H000782801,17/11/2025,74550,
RQX0F67/SE,H000782804,18/11/2025,74550,
QMN4E98/SE,H000782809,19/11/2025,74630,
RRH6G95/SE,H000782813,21/11/2025,74550,
QKP3B08/SE,H000782818,23/11/2025,74550,
QMN3F63/SE,H000782826,26/11/2025,74630,
MBU7715/SC,H000782832,28/11/2025,74550,
IAO5E86/SE,H000782848,19/11/2025,74550,
JPZ6F02/BA,H000782856,21/11/2025,74550,
QMA7758/SE,H000782879,27/11/2025,74550,
RQZ4A60/SE,H000782897,17/11/2025,74550,
RRC4G77/SE,H000782906,24/11/2025,74550,
TNV6B49/SE,H000782912,27/11/2025,74550,
RQX9J84/SE,H000782924,17/11/2025,74550,
QKO7B04/SE,H000782932,23/11/2025,74550,
EHM4A27/SE,H000782948,17/11/2025,74550,
NVN8551/SE,H000782955,23/11/2025,74550,
QMN1J98/SE,H000782975,18/11/2025,74550,
PKP5I56/BA,H000782983,20/11/2025,74630,
RRH1I05/SE,H000782990,23/11/2025,74550,
QKV1602/SE,H000782994,23/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,H000782997,24/11/2025,74550,
QMA7758/SE,H000783009,27/11/2025,74550,
EXR8C92/SE,H000783013,27/11/2025,74630,
QMM2B95/SE,H000783034,17/11/2025,74550,
RCU0D82/SE,H000783039,19/11/2025,74550,
SCJ2I87/RJ,H000783045,22/11/2025,74550,
QMH0J06/SE,H000783048,23/11/2025,74550,
NLX5I27/SE,H000783058,25/11/2025,74550,
RRG0D19/SE,H000783067,29/11/2025,74550,
SCL0J50/ES,H000783087,29/11/2025,74550,
RPE1H62/BA,H000783105,30/11/2025,74550,
TNW3I74/SE,H000783113,29/11/2025,74550,
QKN0G01/SE,H000783116,29/11/2025,74550,
RQZ0A20/SE,H000783124,30/11/2025,74550,
QKY4204/SE,H000783130,17/11/2025,74550,
TNW8J44/SE,H000783145,19/11/2025,74550,
QMG9H69/SE,H000783153,20/11/2025,74550,
QMB4I07/SE,H000783170,23/11/2025,74550,
MVJ1C61/SE,H000783175,23/11/2025,74550,
QML0B54/SE,H000783182,24/11/2025,74550,
QKU0222/SE,H000783198,27/11/2025,74550,
GAP5917/SP,H000783206,28/11/2025,74550,
HZW5962/SE,H000783218,28/11/2025,74550,
MUZ8313/SE,H000783230,29/11/2025,74550,
QMN3C34/SE,H000783238,29/11/2025,74550,
RQY6E72/SE,H000783246,29/11/2025,74630,
TNY1F86/SE,H000783250,30/11/2025,74710,
PZN4J18/SE,H000783258,17/11/2025,74550,
RQX6H20/SE,H000783266,20/11/2025,74550,
RRA1F20/SE,H000783269,20/11/2025,74550,
QMC5416/SE,H000783274,21/11/2025,74550,
HIP4D75/SE,H000783281,22/11/2025,74550,
RRA7H06/SE,H000783291,23/11/2025,74550,
NVJ0972/SE,H000783295,23/11/2025,74550,
QMH3814/SE,H000783301,24/11/2025,74550,
RGP4F34/SE,H000783311,27/11/2025,74550,
IAI9033/SE,H000783320,29/11/2025,74550,
RQY3J74/SE,H000783323,29/11/2025,74550,
TGR1G51/BA,H000783327,01/12/2025,74550,
IAL2141/SE,H000783334,22/11/2025,74550,
OES9E20/SE,H000783337,23/11/2025,74550,
OEK3825/SE,H000783346,30/11/2025,74550,
IAD3J94/SE,H000783364,22/11/2025,74550,
TNY2B60/SE,H000783369,24/11/2025,74550,
QKY8D90/SE,H000783380,01/12/2025,74550,
IAG0A73/SE,H000783388,19/11/2025,74550,
QML8G80/SE,H000783392,19/11/2025,74550,
QMD2B97/SE,H000783398,20/11/2025,74630,
IAM5I21/SE,H000783403,20/11/2025,74550,
QMO4G76/SE,H000783411,21/11/2025,74550,
PZO5206/SE,H000783421,22/11/2025,74550,
QKQ8068/SE,H000783429,23/11/2025,74550,
FEG8F27/SE,H000783439,24/11/2025,74550,
RRA4F68/SE,H000783447,25/11/2025,74550,
RNF2I47/SE,H000783454,26/11/2025,74550,
OEM7F72/SE,H000783458,28/11/2025,74550,
UAS2I44/PR,H000783465,29/11/2025,74550,

RRG4E91/SE,H000782796,30/11/2025,74630,
AND7102/PR,H000782802,17/11/2025,74630,
OEQ7167/SE,H000782807,19/11/2025,74550,
RRH6G95/SE,H000782811,20/11/2025,74550,
TNV0A96/SE,H000782814,21/11/2025,74550,
BAW6B66/BA,H000782819,23/11/2025,74550,
QML9C87/SE,H000782827,27/11/2025,74630,
RRH3D15/SE,H000782838,29/11/2025,74550,
NVN1C03/SE,H000782851,19/11/2025,74550,
RPJ9C46/BA,H000782863,23/11/2025,74550,
PEQ2I52/SE,H000782885,28/11/2025,74550,
QLA1C56/SE,H000782903,23/11/2025,74550,
QMC3E04/BA,H000782908,25/11/2025,74550,
QKZ9807/SE,H000782920,30/11/2025,74550,
RRH1I05/SE,H000782928,23/11/2025,74550,
QMJ4D34/SE,H000782933,24/11/2025,74550,
TNX5J54/SE,H000782951,18/11/2025,74550,
SOZ1J81/PE,H000782963,29/11/2025,74550,
QKP9388/SE,H000782981,20/11/2025,74550,
QYM1F83/PE,H000782985,21/11/2025,74550,
QMD2D38/SE,H000782992,23/11/2025,74550,
QKO7B04/SE,H000782995,23/11/2025,74550,
TNX4I25/SE,H000783002,25/11/2025,74630,
OER6I61/SE,H000783010,27/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783024,29/11/2025,74550,
NVJ9955/SE,H000783035,17/11/2025,74550,
QLI2F04/SE,H000783041,20/11/2025,74550,
QMG4428/SE,H000783046,22/11/2025,74550,
QMC6D42/SE,H000783049,23/11/2025,74550,
TNY4D24/SE,H000783061,28/11/2025,74550,
GAP5917/SP,H000783072,27/11/2025,74550,
NMJ4J02/SE,H000783093,29/11/2025,74630,
TNV9G22/SE,H000783106,30/11/2025,74550,
RRH3D15/SE,H000783114,29/11/2025,74550,
TNW7J43/SE,H000783117,30/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783126,30/11/2025,74630,
QML4H38/SE,H000783137,19/11/2025,74630,
SAA7H42/SE,H000783146,19/11/2025,74550,
QMF4G30/SE,H000783164,22/11/2025,74550,
RRF7A65/SE,H000783171,23/11/2025,74630,
IAH6A25/SE,H000783179,24/11/2025,74550,
TNY4C21/SE,H000783193,26/11/2025,74550,
IAA1H54/SE,H000783200,27/11/2025,74550,
RQZ7A11/SE,H000783209,28/11/2025,74550,
QME8D00/SE,H000783224,29/11/2025,74550,
FNC4G11/SE,H000783235,29/11/2025,74550,
RRH4I43/SE,H000783239,29/11/2025,74550,
RRG0D19/SE,H000783247,29/11/2025,74550,
TNX4H47/SE,H000783251,30/11/2025,74630,
TNW1G31/SE,H000783259,17/11/2025,74550,
QMC9H38/SE,H000783267,20/11/2025,74550,
TBX9I55/PR,H000783271,20/11/2025,74550,
IAB0G91/SE,H000783277,22/11/2025,74550,
KYQ7F38/RJ,H000783283,23/11/2025,74630,
QMH9097/SE,H000783293,23/11/2025,74550,
QKN2B41/SE,H000783299,24/11/2025,74630,
QMO7H79/SE,H000783302,24/11/2025,74550,
TNW8E45/SE,H000783315,29/11/2025,74550,
SJW2J00/BA,H000783321,29/11/2025,74550,
QKW6I87/SE,H000783324,30/11/2025,74550,
RRC2C72/SE,H000783328,01/12/2025,74550,
RQX8D93/SE,H000783335,22/11/2025,74550,
QML9A41/SE,H000783341,28/11/2025,74550,
RRG4A74/SE,H000783352,19/11/2025,74550,
QMO1E06/SE,H000783365,23/11/2025,74550,
RGU6D66/SE,H000783371,24/11/2025,74550,
QKS5I53/SE,H000783383,18/11/2025,74550,
RGS4G93/SE,H000783389,19/11/2025,74550,
PKK9D00/SE,H000783395,20/11/2025,74550,
TNX2C92/SE,H000783399,20/11/2025,74630,
RGO5G11/SE,H000783407,20/11/2025,74550,
RRF2A74/SE,H000783412,21/11/2025,74630,
TNW1A60/SE,H000783422,23/11/2025,74710,
QMB3G27/SE,H000783430,23/11/2025,74550,
QMA6249/SE,H000783441,24/11/2025,74550,
OEL1H82/SE,H000783452,25/11/2025,74550,
QKQ8H04/SE,H000783456,26/11/2025,74550,
RQZ8C57/SE,H000783459,29/11/2025,74630,
IAA1H54/SE,H000783467,29/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

NVN5B86/SE,H000783468,29/11/2025,74550,
QMI5902/SE,H000783472,30/11/2025,74550,
QKN4H46/SE,H000783476,30/11/2025,74550,
IAL1860/SE,H000783480,30/11/2025,74550,
QKQ2F74/SE,H000783488,21/11/2025,74550,
HZY8414/SE,H000783492,23/11/2025,74550,
QWI9G44/SE,H000783501,27/11/2025,74630,
QKN1353/SE,H000783504,28/11/2025,74550,
RQY6E72/SE,H000783514,18/11/2025,74630,
RRC9F59/SE,H000783523,22/11/2025,74550,
QKT7H48/SE,H000783538,25/11/2025,74550,
ECY6157/SP,H000783552,30/11/2025,74550,
QWH7C35/SE,H000783559,20/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783567,23/11/2025,74630,
QKT8D42/SE,H000783576,28/11/2025,74550,
QKV3E57/SE,H000783590,18/11/2025,74550,
GFS1I36/SE,H000783600,21/11/2025,74550,
QKQ2284/SE,H000783614,24/11/2025,74550,
HZE5592/SE,H000783619,27/11/2025,74550,
NVK3096/SE,H000783636,17/11/2025,74550,
OEJ0899/SE,H000783641,20/11/2025,74550,
NVK3096/SE,H000783647,22/11/2025,74550,
OEM9E97/SE,H000783652,24/11/2025,74550,
QMA9D12/SE,H000783661,28/11/2025,74550,
QKQ2284/SE,H000783671,30/11/2025,74550,
NZQ4679/SE,H000783675,18/11/2025,74550,
QMP7C25/SE,H000783685,19/11/2025,74630,
QMK1G21/SE,H000783697,20/11/2025,74550,
SKS0I59/SE,H000783703,20/11/2025,74550,
QKX5795/SE,H000783708,21/11/2025,74550,
RQX3E40/SE,H000783713,21/11/2025,74550,
JKO3A26/SE,H000783717,22/11/2025,74550,
QKY6H22/SE,H000783720,22/11/2025,74550,
QMB9B67/SE,H000783729,22/11/2025,74550,
OEM9041/SE,H000783737,23/11/2025,74550,
BFE5088/BA,H000783741,23/11/2025,74550,
RRE8J10/SE,H000783744,23/11/2025,74550,
NVN3D16/SE,H000783749,24/11/2025,74550,
QMB5710/SE,H000783758,25/11/2025,74550,
QME9636/SE,H000783767,26/11/2025,74550,
DZM6D29/SE,H000783770,26/11/2025,74550,
SDK2D68/GO,H000783775,27/11/2025,74550,
TGU2A38/BA,H000783778,27/11/2025,74550,
QME8D00/SE,H000783790,29/11/2025,74550,
SJK9B07/BA,H000783797,29/11/2025,74550,
NVK1F52/SE,H000783805,30/11/2025,74550,
QMN0G44/SE,H000783809,30/11/2025,74550,
RKA1J64/SE,H000783812,30/11/2025,74550,
IAO3C10/SE,H000783815,30/11/2025,74550,
OES2D55/SE,H000783818,30/11/2025,74550,
PJJ4629/BA,H000783824,01/12/2025,74550,
TNW0A18/SE,H000783834,01/12/2025,74550,
RRA4H11/SE,H000783839,18/11/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783842,19/11/2025,74550,
OEL4B61/SE,H000783845,19/11/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783852,20/11/2025,74550,
HZW5962/SE,H000783857,21/11/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783860,22/11/2025,74550,
TNW9J99/SE,H000783866,23/11/2025,74630,
QMP5A46/SE,H000783870,23/11/2025,74550,
OER4641/SE,H000783874,24/11/2025,74550,
QMP4E40/SE,H000783882,26/11/2025,74550,
QKQ9A48/SE,H000783885,26/11/2025,74550,
MVK5048/SE,H000783893,28/11/2025,74550,
IAK3042/SE,H000783896,28/11/2025,74550,
OER5942/SE,H000783901,29/11/2025,74550,
QMF4D11/SE,H000783905,29/11/2025,74550,
OUX1032/SE,H000783912,30/11/2025,74550,
QKS0J40/SE,H000783915,30/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783920,30/11/2025,74630,
TNV5F60/SE,H000783925,30/11/2025,74550,
TEM2I97/MG,H000783929,01/12/2025,74550,
QCQ2H21/SC,H000783940,20/11/2025,74550,
OEQ2F23/SE,H000783947,20/11/2025,74550,
QMC6E93/SE,H000783953,22/11/2025,74550,
NVJ6I39/SE,H000783956,22/11/2025,74550,
RQX4D01/SE,H000783965,23/11/2025,74550,
QKQ6D06/SE,H000783982,25/11/2025,74550,
OZB9083/SE,H000783993,26/11/2025,74550,
QML9E51/SE,H000783470,29/11/2025,74550,
QMD2B97/SE,H000783473,30/11/2025,74550,
NYU5789/BA,H000783477,30/11/2025,74550,
QMP0E31/SE,H000783481,30/11/2025,74550,
QPP2I11/SE,H000783490,22/11/2025,74550,
TNY3I65/SE,H000783493,23/11/2025,74550,
TNX2A66/SE,H000783502,27/11/2025,74550,
HWQ9624/SE,H000783507,29/11/2025,74550,
QKT2020/SE,H000783516,19/11/2025,74550,
QMJ1H17/SE,H000783532,24/11/2025,74550,
RRE1A58/SE,H000783540,26/11/2025,74550,
QMN1J98/SE,H000783553,30/11/2025,74550,
QMJ8C52/SE,H000783561,20/11/2025,74550,
IAL3B34/SE,H000783568,24/11/2025,74710,
RQY2H97/SE,H000783578,28/11/2025,74630,
FIP8826/BA,H000783591,18/11/2025,74550,
RRE7J01/SE,H000783601,22/11/2025,74550,
IAO8282/SE,H000783616,25/11/2025,74550,
SHB5D40/SE,H000783627,29/11/2025,74550,
QKO7I54/SE,H000783637,18/11/2025,74630,
PKA3534/BA,H000783642,20/11/2025,74550,
QMG0F50/SE,H000783648,23/11/2025,74550,
RRE1A58/SE,H000783655,26/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000783663,29/11/2025,74630,
NVH4I49/SE,H000783672,18/11/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783676,18/11/2025,74550,
JPM2F76/SE,H000783688,20/11/2025,74630,
SCS6H41/GO,H000783701,20/11/2025,74550,
QMJ1F03/SE,H000783706,21/11/2025,74630,
QMK3E99/SE,H000783710,21/11/2025,74550,
MJE9473/RS,H000783715,22/11/2025,74630,
JSP5H82/SE,H000783718,22/11/2025,74550,
RRB2H64/SE,H000783723,22/11/2025,74550,
BAW6B66/BA,H000783734,22/11/2025,74550,
HZM1438/SE,H000783738,23/11/2025,74550,
IAM3F33/SE,H000783742,23/11/2025,74550,
TCU0A90/MG,H000783745,23/11/2025,74550,
NVL7A41/SE,H000783753,25/11/2025,74550,
QML8H63/SE,H000783764,25/11/2025,74550,
QMF1E89/SE,H000783768,26/11/2025,74550,
QMJ8D93/SE,H000783772,27/11/2025,74550,
QMH3E88/SE,H000783776,27/11/2025,74550,
QKQ7G74/SE,H000783783,28/11/2025,74550,
PDJ3G82/SE,H000783791,29/11/2025,74550,
QMG1366/SE,H000783798,29/11/2025,74630,
NVN3692/SE,H000783807,30/11/2025,74550,
RRD0I52/SE,H000783810,30/11/2025,74550,
LUE1I77/SE,H000783813,30/11/2025,74550,
NVH6693/SE,H000783816,30/11/2025,74550,
QKQ2E61/SE,H000783819,30/11/2025,74550,
QTY6D60/SE,H000783825,01/12/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783836,18/11/2025,74550,
NVL3F69/SE,H000783840,18/11/2025,74550,
FFX9575/SP,H000783843,19/11/2025,74550,
QKN2A85/SE,H000783846,19/11/2025,74550,
EBZ9639/SE,H000783853,20/11/2025,74550,
QMD5750/SE,H000783858,21/11/2025,74550,
QMP8A39/SE,H000783864,23/11/2025,74550,
TNW7I88/SE,H000783868,23/11/2025,74550,
IAO1H61/SE,H000783871,23/11/2025,74550,
RRF4E55/SE,H000783878,25/11/2025,74550,
QKX0D71/SE,H000783883,26/11/2025,74550,
RRB1C18/SE,H000783887,27/11/2025,74550,
ELY5E79/SE,H000783894,28/11/2025,74550,
RQZ8D79/SE,H000783897,28/11/2025,74550,
RRA8B01/SE,H000783903,29/11/2025,74550,
RQX1C62/SE,H000783910,30/11/2025,74550,
RRE4B10/SE,H000783913,30/11/2025,74550,
QKN6763/SE,H000783917,30/11/2025,74550,
RRB4A75/SE,H000783922,30/11/2025,74550,
NVJ8187/SE,H000783926,01/12/2025,74550,
RRH2B80/SE,H000783932,18/11/2025,74550,
QKV8C54/SE,H000783943,20/11/2025,74550,
QME7845/SE,H000783950,21/11/2025,74550,
PGS5456/PE,H000783954,22/11/2025,74550,
RRC8I35/SE,H000783960,23/11/2025,74550,
TXA1D54/MG,H000783973,24/11/2025,74550,
TNW4I52/SE,H000783985,25/11/2025,74550,
IAH8314/SE,H000783994,26/11/2025,74550,
PLL1B81/SP,H000783471,30/11/2025,74550,
QMH9655/SE,H000783474,30/11/2025,74550,
IAL1860/SE,H000783478,30/11/2025,74550,
QKV8F03/SE,H000783483,19/11/2025,74550,
QMD9656/SE,H000783491,23/11/2025,74550,
KOE9J08/RJ,H000783494,24/11/2025,74630,
PBZ6G64/DF,H000783503,28/11/2025,74550,
QME3G55/SE,H000783511,30/11/2025,74550,
JSL1368/BA,H000783520,21/11/2025,74550,
QKQ2284/SE,H000783535,25/11/2025,74550,
NVM7128/SE,H000783549,29/11/2025,74550,
TNX3G10/SE,H000783554,30/11/2025,74550,
QKQ2284/SE,H000783562,22/11/2025,74550,
TNX7H38/SE,H000783571,25/11/2025,74550,
RRB8J56/SE,H000783584,30/11/2025,74550,
IAO1G80/SE,H000783592,18/11/2025,74550,
IAF4998/SE,H000783607,23/11/2025,74550,
OER6I61/SE,H000783618,27/11/2025,74550,
IAD0235/SE,H000783634,17/11/2025,74550,
OHI7H27/SE,H000783638,18/11/2025,74550,
QMM9F34/SE,H000783643,21/11/2025,74550,
NVJ6B73/SE,H000783649,23/11/2025,74630,
RQY0H46/SE,H000783659,28/11/2025,74550,
OEK2G21/SE,H000783665,30/11/2025,74550,
QMK4F38/SE,H000783674,18/11/2025,74550,
FCO3B45/SE,H000783682,18/11/2025,74550,
PDM2C98/PE,H000783691,20/11/2025,74630,
TNW8F35/SE,H000783702,20/11/2025,74550,
RRD8C01/SE,H000783707,21/11/2025,74550,
QDU8D76/SE,H000783712,21/11/2025,74550,
FNY9I86/PE,H000783716,22/11/2025,74550,
KGK0I39/SE,H000783719,22/11/2025,74550,
IAF4877/SE,H000783728,22/11/2025,74550,
RQX1G90/SE,H000783736,23/11/2025,74630,
MVY6B36/SE,H000783739,23/11/2025,74550,
PDK3H12/BA,H000783743,23/11/2025,74550,
NVN6324/SE,H000783747,23/11/2025,74550,
QMN3F63/SE,H000783756,25/11/2025,74630,
OZG4B38/BA,H000783765,25/11/2025,74550,
RCY0I85/BA,H000783769,26/11/2025,74550,
QML2D03/SE,H000783773,27/11/2025,74550,
RRC0D40/SE,H000783777,27/11/2025,74550,
QKV0493/SE,H000783787,28/11/2025,74550,
LCO7B02/SE,H000783796,29/11/2025,74550,
PDM2C98/PE,H000783802,29/11/2025,74550,
QMH1F87/SE,H000783808,30/11/2025,74550,
QMH7015/SE,H000783811,30/11/2025,74550,
TXQ3D99/MG,H000783814,30/11/2025,74550,
QPY4G90/SP,H000783817,30/11/2025,74550,
OEK4I75/SE,H000783821,30/11/2025,74550,
RRF4E10/SE,H000783829,01/12/2025,74550,
TNY1D35/SE,H000783838,18/11/2025,74550,
QMJ2C94/SE,H000783841,19/11/2025,74550,
NYZ9F55/BA,H000783844,19/11/2025,74550,
NVI4C25/SE,H000783847,20/11/2025,74630,
SCS6H41/GO,H000783854,20/11/2025,74550,
QUN8A68/SE,H000783859,21/11/2025,74550,
IAO1H61/SE,H000783865,23/11/2025,74550,
QMN8J19/SE,H000783869,23/11/2025,74550,
QMA1184/SE,H000783873,24/11/2025,74550,
KRB8D03/SE,H000783879,25/11/2025,74630,
TNU6E89/SE,H000783884,26/11/2025,74550,
JOP9595/BA,H000783888,27/11/2025,74550,
RRF4E55/SE,H000783895,28/11/2025,74630,
ORM9J01/SE,H000783899,28/11/2025,74550,
RRH2C22/SE,H000783904,29/11/2025,74550,
QKW6I87/SE,H000783911,30/11/2025,74630,
IAH8314/SE,H000783914,30/11/2025,74550,
ECY6157/SP,H000783918,30/11/2025,74550,
NZP1F88/BA,H000783924,30/11/2025,74550,
NVH3E11/SE,H000783927,01/12/2025,74550,
JIJ6868/DF,H000783938,20/11/2025,74550,
AXF8J45/PR,H000783946,20/11/2025,74550,
JSV5C37/BA,H000783952,21/11/2025,74550,
RRE9D14/SE,H000783955,22/11/2025,74550,
QKV8C54/SE,H000783961,23/11/2025,74550,
SKS0I59/SE,H000783981,25/11/2025,74550,
QMG4297/SE,H000783992,26/11/2025,74550,
RNF2J07/SE,H000783995,26/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

SKS0I59/SE,H000783996,26/11/2025,74550,
NVG1000/SE,H000784000,27/11/2025,74550,
TNW3F50/SE,H000784004,27/11/2025,74550,
QMM5G87/SE,H000784008,28/11/2025,74550,
JRH4972/BA,H000784015,29/11/2025,74550,
QMP8E95/SE,H000784021,30/11/2025,74630,
OZB6903/SE,H000784025,30/11/2025,74630,
RRB2A77/SE,H000784031,01/12/2025,74550,
IAC6200/SE,H000784034,18/11/2025,74550,
NVL4G66/SE,H000784041,20/11/2025,74550,
QKZ6B09/SE,H000784045,21/11/2025,74550,
RRB7E47/SE,H000784052,23/11/2025,74550,
RQX3B75/SE,H000784059,24/11/2025,74630,
FCO3B45/SE,H000784064,25/11/2025,74550,
OEQ0460/SE,H000784069,27/11/2025,74550,
QME3A51/SE,H000784072,28/11/2025,74550,
TNU4J28/SE,H000784080,30/11/2025,74550,
NME5046/SE,H000784085,19/11/2025,74550,
RRH7D84/SE,H000784094,23/11/2025,74550,
RQX8G22/SE,H000784106,01/12/2025,74550,
RRG4G50/SE,H000784110,18/11/2025,74630,
QME7772/SE,H000784113,19/11/2025,74550,
TNX7D47/SE,H000784120,20/11/2025,74550,
TNV3E13/SE,H000784130,21/11/2025,74550,
RRB7F58/SE,H000784137,23/11/2025,74550,
THC9F72/BA,H000784144,23/11/2025,74550,
RQW4A56/SE,H000784150,24/11/2025,74550,
TNW8B17/SE,H000784158,26/11/2025,74550,
RRH7I50/SE,H000784161,27/11/2025,74550,
QMG4E94/SE,H000784168,29/11/2025,74550,
RRA0C39/SE,H000784171,30/11/2025,74550,
QMH5386/SE,H000784176,30/11/2025,74630,
CGJ6G42/SE,H000784181,30/11/2025,74630,
TNY3H04/SE,H000784210,26/11/2025,74550,
QMH6A59/SE,H000784218,01/12/2025,74550,
QKZ1A00/SE,H000784224,21/11/2025,74550,
QMA9774/SE,H000784237,26/11/2025,74550,
RRG3B07/SE,H000784242,29/11/2025,74550,
RRH3D15/SE,H000784252,23/11/2025,74550,
QMB3G87/SE,H000784265,20/11/2025,74550,
QMH7H50/SE,H000784274,29/11/2025,74550,
NVL6104/SE,H000784279,21/11/2025,74550,
TNV7C80/SE,H000784283,22/11/2025,74550,
GAP5917/SP,H000784288,27/11/2025,74550,
NMC8E48/SE,H000784293,29/11/2025,74550,
RRH0E28/SE,H000784297,17/11/2025,74550,
QMH6A59/SE,H000784300,19/11/2025,74550,
CGJ6G42/SE,H000784309,30/11/2025,74550,
RQZ8A70/SE,H000784319,23/11/2025,74550,
OEK9167/SE,H000784334,25/11/2025,74550,
QKN8274/SE,H000784345,20/11/2025,74550,
RRG7H04/SE,H000784350,24/11/2025,74550,
TBX9J10/PR,H000784357,28/11/2025,74550,
RQZ7F15/SE,H000784379,26/11/2025,74550,
QGX2I78/RN,H000784392,23/11/2025,74550,
TNY4D17/SE,H000784396,21/11/2025,74550,
RBY9I70/GO,H000784420,26/11/2025,74550,
RRA2C54/SE,H000784425,27/11/2025,74550,
QMH0432/SE,H000784433,29/11/2025,74550,
QKV9H69/SE,H000784444,21/11/2025,74550,
QKO7I54/SE,H000784450,21/11/2025,74550,
RRC8I35/SE,H000784458,23/11/2025,74550,
TNX7D47/SE,H000784463,24/11/2025,74550,
OEM0B16/SE,H000784476,25/11/2025,74550,
SKS0I59/SE,H000784479,25/11/2025,74550,
QMJ8D93/SE,H000784487,26/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000784492,27/11/2025,74630,
HZQ2E13/SE,H000784503,28/11/2025,74550,
NVL7H26/SE,H000784507,29/11/2025,74550,
QML1J54/SE,H000784511,30/11/2025,74550,
RRC0E85/SE,G001527597,19/11/2025,74550,
QKP1D28/SE,G001527606,23/11/2025,60503,
RRC0E85/SE,G001527610,28/11/2025,74550,
QKR4C70/SE,G001527617,19/11/2025,60503,
UAU4F58/PR,G001527624,25/11/2025,60503,
NEQ3B46/SE,G001527628,30/11/2025,74550,
MVK1537/SE,G001527636,22/11/2025,60503,
QMK1D18/SE,G001527640,22/11/2025,60503,
QMF4422/SE,G001527645,23/11/2025,60503,

RYI5I17/SE,H000783997,26/11/2025,74550,
QMD8090/SE,H000784001,27/11/2025,74550,
QMF6947/SE,H000784005,28/11/2025,74630,
QPH0D03/SE,H000784009,28/11/2025,74550,
TNU3H03/SE,H000784017,29/11/2025,74550,
PPX6C32/SE,H000784023,30/11/2025,74550,
QKP9834/SE,H000784026,30/11/2025,74550,
RQZ0J80/SE,H000784032,01/12/2025,74550,
NVM9G03/SE,H000784039,20/11/2025,74550,
RQY1D75/SE,H000784043,20/11/2025,74550,
QLA3F78/SE,H000784047,21/11/2025,74550,
HZM1438/SE,H000784054,23/11/2025,74550,
SSP3G25/SE,H000784060,25/11/2025,74550,
QML8I01/SE,H000784065,26/11/2025,74550,
NQD4J22/SE,H000784070,27/11/2025,74550,
OZL3243/BA,H000784073,28/11/2025,74550,
RQY5C69/SE,H000784083,01/12/2025,74550,
QMM9H85/SE,H000784086,20/11/2025,74550,
QKV1602/SE,H000784096,23/11/2025,74550,
QWT1I62/SE,H000784107,01/12/2025,74550,
RRD7F85/SE,H000784111,18/11/2025,74630,
TNU0I78/SE,H000784114,19/11/2025,74550,
PFB0C98/SE,H000784126,20/11/2025,74630,
SOJ5D42/PE,H000784134,22/11/2025,74550,
QMJ1J10/SE,H000784138,23/11/2025,74550,
TNV8D64/SE,H000784147,24/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,H000784154,25/11/2025,74630,
QMH6A59/SE,H000784159,27/11/2025,74550,
RRG4I50/SE,H000784162,27/11/2025,74630,
QMJ1401/SE,H000784169,30/11/2025,74630,
ECY6157/SP,H000784172,30/11/2025,74550,
QME3365/SE,H000784177,30/11/2025,74630,
IAF1A55/SE,H000784182,01/12/2025,74630,
NVN9971/SE,H000784212,27/11/2025,74550,
NVL6104/SE,H000784219,18/11/2025,74630,
QPH0H01/SE,H000784225,21/11/2025,74550,
QPE5979/SE,H000784238,28/11/2025,74550,
QMJ1401/SE,H000784243,30/11/2025,74550,
NVM0130/SE,H000784253,23/11/2025,74550,
QMO2G69/SE,H000784266,22/11/2025,74550,
PKP5I56/BA,H000784276,20/11/2025,74550,
QMH6A59/SE,H000784280,22/11/2025,74550,
OYR7J36/SE,H000784284,23/11/2025,74550,
TNU2B13/SE,H000784291,28/11/2025,74550,
GDZ1F14/SE,H000784294,30/11/2025,74550,
RTO1F51/SE,H000784298,18/11/2025,74550,
RRF2D47/SE,H000784304,28/11/2025,74550,
RRG6C83/SE,H000784317,21/11/2025,74550,
HZX7718/SE,H000784320,23/11/2025,74550,
QKT4949/SE,H000784335,26/11/2025,74550,
TNY4E57/SE,H000784347,22/11/2025,74550,
NVN0G54/SE,H000784351,26/11/2025,74550,
QKU6A01/SE,H000784372,24/11/2025,74550,
QON4A86/SE,H000784386,29/11/2025,74550,
TNV6J91/SE,H000784393,25/11/2025,74630,
RRC7J92/SE,H000784405,24/11/2025,74550,
HZV5076/SE,H000784421,26/11/2025,74550,
NZC1H41/SE,H000784428,28/11/2025,74550,
NVN0A50/SE,H000784436,29/11/2025,74550,
TNW8J44/SE,H000784445,21/11/2025,74550,
OES6761/SE,H000784453,22/11/2025,74550,
QKV8C54/SE,H000784459,23/11/2025,74550,
RUW5D22/SE,H000784464,24/11/2025,74550,
QKT9J87/SE,H000784477,25/11/2025,74550,
OEJ2375/SE,H000784480,25/11/2025,74550,
RRG9G81/SE,H000784488,26/11/2025,74550,
OYU0157/PE,H000784495,28/11/2025,74550,
RQZ6H23/SE,H000784505,29/11/2025,74550,
QMD8F60/SE,H000784508,29/11/2025,74550,
TNX6F11/SE,H000784512,30/11/2025,74550,
QKP3097/SE,G001527602,22/11/2025,74550,
TNU3B71/SE,G001527607,26/11/2025,74550,
TNW2F79/SE,G001527612,30/11/2025,74630,
RRD4B43/SE,G001527621,23/11/2025,74550,
TNX0G15/SE,G001527626,30/11/2025,74550,
OEO9A22/SE,G001527630,18/11/2025,60503,
RRB5I68/SE,G001527637,22/11/2025,60503,
OEJ8364/SE,G001527641,22/11/2025,60503,
TNU7E07/SE,G001527646,23/11/2025,60503,

IAG7510/SE,H000783998,27/11/2025,74550,
QKR7556/SE,H000784002,27/11/2025,74550,
QMG8446/SE,H000784007,28/11/2025,74630,
QKQ1481/SE,H000784013,29/11/2025,74550,
QMB5788/SE,H000784020,29/11/2025,74550,
QKV6A00/SE,H000784024,30/11/2025,74550,
TNW4H50/SE,H000784028,30/11/2025,74550,
RQX3E40/SE,H000784033,01/12/2025,74550,
TNW0E83/SE,H000784040,20/11/2025,74630,
IAC6200/SE,H000784044,21/11/2025,74550,
PLD1211/BA,H000784048,21/11/2025,74550,
QKS0C96/SE,H000784055,23/11/2025,74550,
IAP3D37/SE,H000784063,25/11/2025,74550,
APW5042/PR,H000784066,26/11/2025,74550,
NVJ4J91/SE,H000784071,27/11/2025,74550,
OYP5A76/SE,H000784077,29/11/2025,74630,
QKS9C15/SE,H000784084,18/11/2025,74550,
TNW6F65/SE,H000784091,22/11/2025,74550,
QMK6G86/SE,H000784102,29/11/2025,74630,
EJC4J39/SE,H000784108,01/12/2025,74550,
OEK8809/SE,H000784112,19/11/2025,74550,
NVI5G01/SE,H000784118,20/11/2025,74550,
QML6H21/SE,H000784129,21/11/2025,74550,
TNY2G06/SE,H000784136,23/11/2025,74550,
RKQ0F20/SE,H000784143,23/11/2025,74550,
RRE0J71/SE,H000784149,24/11/2025,74550,
QPY7G67/SE,H000784156,26/11/2025,74550,
RRH2H89/SE,H000784160,27/11/2025,74550,
QKR9923/SE,H000784163,29/11/2025,74550,
SKM2G19/BA,H000784170,30/11/2025,74550,
TNU9F70/SE,H000784175,30/11/2025,74630,
GAP5917/SP,H000784178,30/11/2025,74550,
TNV0G43/SE,H000784183,01/12/2025,74550,
IAH8314/SE,H000784215,29/11/2025,74550,
RRH6G95/SE,H000784223,20/11/2025,74550,
NVG4H65/SE,H000784234,26/11/2025,74550,
IAO8G75/SE,H000784240,29/11/2025,74550,
QME3365/SE,H000784244,30/11/2025,74630,
QMM8I28/SE,H000784261,30/11/2025,74550,
IAO3F48/SE,H000784267,23/11/2025,74550,
QMM1I30/SE,H000784277,21/11/2025,74550,
TNY0D61/SE,H000784281,22/11/2025,74550,
TNX5G85/SE,H000784287,25/11/2025,74550,
RRG6B29/SE,H000784292,29/11/2025,74550,
QKO7B04/SE,H000784295,30/11/2025,74550,
QMF1806/SE,H000784299,18/11/2025,74550,
RRB5B33/SE,H000784305,28/11/2025,74550,
SXI9F47/SC,H000784318,23/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,H000784321,23/11/2025,74550,
QMH0283/SE,H000784344,18/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,H000784348,24/11/2025,74630,
QMH2D05/SE,H000784356,28/11/2025,74550,
IAI3E51/SE,H000784378,26/11/2025,74550,
RQZ2G08/SE,H000784387,29/11/2025,74550,
RRG5D54/SE,H000784395,27/11/2025,74550,
OEL0I07/SE,H000784417,25/11/2025,74550,
NLZ4C46/SE,H000784423,27/11/2025,74550,
RDP5D75/SE,H000784430,28/11/2025,74550,
PDM2C98/PE,H000784443,21/11/2025,74550,
TNU6C07/SE,H000784446,21/11/2025,74550,
RRC8H50/SE,H000784457,23/11/2025,74550,
RRF4H94/SE,H000784460,23/11/2025,74550,
RRG1G61/SE,H000784475,24/11/2025,74550,
RQY7J38/SE,H000784478,25/11/2025,74550,
OES8764/SE,H000784485,25/11/2025,74550,
IAG7510/SE,H000784491,27/11/2025,74550,
HZR6I16/SE,H000784500,28/11/2025,74550,
QMJ3H99/SE,H000784506,29/11/2025,74550,
RQY2H97/SE,H000784509,29/11/2025,74630,
RQZ0E42/SE,H000784513,30/11/2025,74550,
NVK3096/SE,G001527605,22/11/2025,74550,
TNV7D79/SE,G001527608,26/11/2025,74550,
QMI3F08/SE,G001527616,18/11/2025,74550,
QMI0I74/SE,G001527622,23/11/2025,74630,
RQW3H03/SE,G001527627,30/11/2025,74550,
RQY2G07/SE,G001527635,21/11/2025,60503,
QKR8I15/SE,G001527639,22/11/2025,60503,
QNO1334/SE,G001527642,22/11/2025,60503,
RQY3A29/SE,G001527647,24/11/2025,60503,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RRH2B81/SE,G001527650,25/11/2025,60503,
RRH0I50/SE,G001527653,26/11/2025,60503,
HZZ7C37/SE,G001527656,30/11/2025,74550,
RRD3A73/SE,G001527660,18/11/2025,74550,
OEJ2J94/SE,G001527666,20/11/2025,74550,
RQX8D60/SE,G001527672,21/11/2025,74550,
OEP7D89/SE,G001527676,22/11/2025,74550,
OES7E37/SE,G001527682,22/11/2025,74550,
QML7G93/SE,G001527686,23/11/2025,74550,
OSH0H70/SE,G001527689,23/11/2025,74550,
QME3I11/SE,G001527692,23/11/2025,74550,
TNV5D10/SE,G001527696,24/11/2025,74550,
SUK1D42/SE,G001527704,25/11/2025,74550,
QMD8888/SE,G001527708,25/11/2025,60503,
QME7F00/SE,G001527714,27/11/2025,74550,
QMJ2G64/SE,G001527718,29/11/2025,74550,
RRD9J18/SE,G001527724,29/11/2025,60503,
TNW9G81/SE,G001527728,30/11/2025,74550,
TNX1D91/SE,G001527734,01/12/2025,74550,
QMM3C59/SE,G001527737,21/11/2025,74550,
RRH4H42/SE,G001527741,22/11/2025,74550,
QKN5B03/SE,G001527756,25/11/2025,74550,
RQZ8C57/SE,G001527760,29/11/2025,74550,
QML7G93/SE,G001527766,30/11/2025,74550,
QMO6F24/SE,G001527769,01/12/2025,74550,
TNV5B81/SE,G001527776,22/11/2025,74550,
RRE2B27/SE,G001527780,24/11/2025,74550,
IAL8599/SE,G001527785,26/11/2025,74630,
RRF0C89/SE,G001527789,28/11/2025,74550,
IAI4946/SE,G001527798,18/11/2025,60503,
PKN6E66/BA,G001527802,23/11/2025,60503,
OER6J87/SE,G001527810,29/11/2025,60503,
RDK3J41/SE,G001527813,17/11/2025,74550,
RRB1H51/SE,G001527820,18/11/2025,60503,
QMJ2F22/SE,G001527825,19/11/2025,60503,
PJO8B36/BA,G001527831,21/11/2025,74550,
SIN0A33/SE,G001527837,22/11/2025,74550,
RRE9I74/SE,G001527842,23/11/2025,60503,
QKZ8663/SE,G001527845,24/11/2025,74550,
AZW5A12/SE,G001527853,28/11/2025,60503,
QMA0G83/SE,G001527858,29/11/2025,60503,
QDY1H07/PA,G001527865,30/11/2025,60503,
RRA6C87/SE,G001527868,19/11/2025,74550,
TNX5A74/SE,G001527872,23/11/2025,74550,
TNU6F96/SE,G001527876,26/11/2025,74550,
PKW5C96/BA,G001527884,19/11/2025,60503,
AYM2A18/PR,G001527890,22/11/2025,74550,
RRD6E04/SE,G001527896,28/11/2025,74550,
IAL7799/SE,G001527900,29/11/2025,60503,
QKV3J34/SE,G001527904,17/11/2025,74550,
NVN7F65/SE,G001527908,20/11/2025,74550,
QMC3224/SE,G001527912,20/11/2025,74550,
OEK0J02/SE,G001527915,20/11/2025,60503,
RRE4C44/SE,G001527920,22/11/2025,74550,
NMD9G66/SE,G001527924,22/11/2025,74550,
QKO7E33/SE,G001527931,23/11/2025,74550,
RRC8G51/SE,G001527935,24/11/2025,74550,
RRC7E94/SE,G001527939,25/11/2025,74630,
QLG1B56/SE,G001527947,27/11/2025,60503,
TNV7J34/SE,G001527951,29/11/2025,74550,
OES5197/SE,G001527958,25/11/2025,60503,
RRH8F20/SE,G001527964,17/11/2025,74550,
NVK9F85/SE,G001527969,19/11/2025,74550,
RQZ1H68/SE,G001527983,25/11/2025,60503,
OEQ5A34/SE,G001527988,28/11/2025,74550,
RRB5G28/SE,G001527998,01/12/2025,74550,
OEN3B60/SE,G001528002,18/11/2025,74550,
QKX2G39/SE,G001528007,20/11/2025,60503,
QKO6E90/SE,G001528013,23/11/2025,60503,
RQZ1H68/SE,G001528020,24/11/2025,74550,
QKY2B11/SE,G001528023,25/11/2025,74550,
RRB8B83/SE,G001528028,27/11/2025,74550,
RRG7E29/SE,G001528036,28/11/2025,74550,
QKQ3480/SE,G001528046,24/11/2025,74630,
OHJ2C22/SE,G001528050,20/11/2025,74550,
TNW9E59/SE,G001528054,21/11/2025,60503,
PAJ7C62/SE,G001528060,19/11/2025,60503,
QME4598/SE,G001528074,20/11/2025,74550,
GAP5917/SP,G001528078,20/11/2025,60503,
JSK9123/BA,G001527651,25/11/2025,60503,
OEN2747/SE,G001527654,26/11/2025,60503,
RPY0G69/SE,G001527657,17/11/2025,74550,
JBC4I98/SE,G001527661,19/11/2025,74550,
HZG1003/SE,G001527668,20/11/2025,74550,
TNU3G74/SE,G001527674,21/11/2025,74550,
OEP3C69/SE,G001527678,22/11/2025,74550,
QMG0F50/SE,G001527683,22/11/2025,74550,
QKT0D78/SE,G001527687,23/11/2025,74550,
QMA7H57/SE,G001527690,23/11/2025,74630,
QMG0082/SE,G001527693,23/11/2025,74550,
TNV1J47/SE,G001527702,24/11/2025,74550,
TNX8J46/SE,G001527706,25/11/2025,74550,
QUI0J69/BA,G001527710,26/11/2025,74550,
NVN7B48/SE,G001527715,28/11/2025,74550,
RQZ6H23/SE,G001527720,29/11/2025,74550,
PET7D75/SE,G001527725,30/11/2025,74550,
QLM1B98/SE,G001527730,30/11/2025,74550,
RRH3I14/SE,G001527735,01/12/2025,74550,
RRB8J56/SE,G001527738,21/11/2025,74550,
NVI8145/SE,G001527746,23/11/2025,74550,
OEQ1672/SE,G001527757,25/11/2025,74550,
QKZ6858/SE,G001527761,29/11/2025,74550,
RDO2G40/SE,G001527767,30/11/2025,74550,
RRG5G42/SE,G001527774,20/11/2025,60503,
HZX3B57/SE,G001527777,22/11/2025,60503,
QKT1472/SE,G001527781,24/11/2025,60503,
QKZ9807/SE,G001527786,26/11/2025,74550,
QKY9J90/SE,G001527791,28/11/2025,60503,
RQX9J37/SE,G001527800,18/11/2025,60503,
IAL6H86/SE,G001527805,24/11/2025,60503,
OOF6772/SE,G001527811,29/11/2025,60503,
DUF7334/SP,G001527815,17/11/2025,60503,
TNU8F30/SE,G001527822,18/11/2025,60503,
RRF7B60/SE,G001527826,20/11/2025,74550,
RRG6I46/SE,G001527834,22/11/2025,74550,
OVA1378/BA,G001527838,22/11/2025,60503,
TNU4J56/SE,G001527843,24/11/2025,74550,
QKZ0B93/SE,G001527846,25/11/2025,74550,
NVK9F87/SE,G001527854,28/11/2025,74550,
QKZ8663/SE,G001527862,29/11/2025,74550,
RRD4G62/SE,G001527866,01/12/2025,74550,
QLF5F34/SE,G001527869,20/11/2025,74550,
QMM6J81/SE,G001527873,23/11/2025,74550,
QMI9F16/SE,G001527877,27/11/2025,74550,
TNU8D33/SE,G001527887,21/11/2025,60503,
RMP4D14/SE,G001527891,22/11/2025,60503,
QMH0J69/SE,G001527897,28/11/2025,60503,
KFI4D33/SE,G001527901,30/11/2025,60503,
TNX2C66/SE,G001527905,18/11/2025,74550,
RRA7G29/SE,G001527909,20/11/2025,74550,
QKT1J23/SE,G001527913,20/11/2025,74630,
OEL7B74/SE,G001527916,21/11/2025,74550,
OEQ9304/SE,G001527921,22/11/2025,74550,
RRA8H77/SE,G001527925,23/11/2025,74630,
OEJ3I11/SE,G001527932,23/11/2025,74550,
IAI2792/SE,G001527936,24/11/2025,74550,
RRA7B91/SE,G001527940,26/11/2025,74550,
TNU9D67/SE,G001527949,29/11/2025,74550,
RRE6G66/SE,G001527952,30/11/2025,74550,
NVK5915/SE,G001527959,26/11/2025,74550,
JPM3F43/SE,G001527965,17/11/2025,74550,
SJO2E00/SE,G001527976,23/11/2025,74550,
QMO9F10/SE,G001527985,26/11/2025,74550,
PLL4C18/SE,G001527992,29/11/2025,60503,
QMG3956/SE,G001527999,17/11/2025,74550,
QMC2G00/SE,G001528004,19/11/2025,74630,
OER8I26/SE,G001528008,20/11/2025,74550,
EKJ3D91/SE,G001528016,24/11/2025,74710,
HZV3108/SE,G001528021,24/11/2025,74550,
TNV3J49/SE,G001528024,25/11/2025,74550,
RQX4E92/SE,G001528029,27/11/2025,74550,
TNU7E83/SE,G001528043,19/11/2025,74550,
JSS1865/SE,G001528047,28/11/2025,74550,
TNX9D81/SE,G001528052,20/11/2025,74550,
IAF9D84/SE,G001528056,22/11/2025,60503,
RQX6J04/SE,G001528064,20/11/2025,60503,
RRF9B04/SE,G001528075,20/11/2025,74550,
GAP5917/SP,G001528079,20/11/2025,56732,
NMN5244/SE,G001527652,25/11/2025,60503,
QKO8468/SE,G001527655,26/11/2025,60503,
NUY8862/SE,G001527659,17/11/2025,74550,
HZO1C81/SE,G001527664,19/11/2025,74550,
RRH7J89/SE,G001527671,21/11/2025,74550,
GHR1344/SP,G001527675,22/11/2025,74550,
RRB1G05/SE,G001527680,22/11/2025,60503,
NTL0C87/SE,G001527684,23/11/2025,74550,
QMJ9H23/SE,G001527688,23/11/2025,74550,
OEN3F68/SE,G001527691,23/11/2025,74550,
TNV7I08/SE,G001527695,24/11/2025,74550,
HZQ2F55/SE,G001527703,25/11/2025,74550,
OER2371/SE,G001527707,25/11/2025,74550,
QUY1D84/SE,G001527711,26/11/2025,74550,
RRB6I71/SE,G001527717,29/11/2025,74550,
QMF3D85/SE,G001527723,29/11/2025,74550,
TIR2B38/SE,G001527727,30/11/2025,74550,
HZL1A47/SE,G001527732,30/11/2025,60503,
QMF4H96/SE,G001527736,01/12/2025,74550,
TAU1H28/PR,G001527740,22/11/2025,74550,
SFU6D49/ES,G001527753,24/11/2025,74550,
TNW7G96/SE,G001527758,26/11/2025,74550,
OZB8G95/SE,G001527765,29/11/2025,74550,
QKX8148/SE,G001527768,30/11/2025,60503,
QMP9F25/SE,G001527775,22/11/2025,60503,
RQW8F16/SE,G001527779,23/11/2025,60503,
QME0J78/SE,G001527784,25/11/2025,60503,
QMJ6H17/SE,G001527788,27/11/2025,74630,
RRE1F18/SE,G001527795,01/12/2025,74550,
OJA5I96/MA,G001527801,21/11/2025,60503,
QNS4H79/BA,G001527809,29/11/2025,60503,
QMP5B92/SE,G001527812,29/11/2025,60503,
QKP1156/SE,G001527816,17/11/2025,60503,
QMC3478/SE,G001527824,19/11/2025,74550,
QKR5706/SE,G001527830,21/11/2025,60503,
QOD4B38/SE,G001527836,22/11/2025,60503,
RQY4C65/SE,G001527841,23/11/2025,60503,
RRC7B99/SE,G001527844,24/11/2025,60503,
SJR4F64/BA,G001527850,27/11/2025,60503,
RGT5H36/SE,G001527856,29/11/2025,74550,
QMK3H21/SE,G001527863,29/11/2025,60503,
SIJ8A98/MG,G001527867,01/12/2025,74550,
RZN4C57/SE,G001527871,22/11/2025,60503,
TNV5D32/SE,G001527874,24/11/2025,74550,
OSG3A03/SE,G001527883,19/11/2025,60503,
TNX0E65/SE,G001527889,22/11/2025,60503,
IAN6G50/SE,G001527892,23/11/2025,74550,
QMF7D89/SE,G001527899,29/11/2025,60503,
IAK2G60/SE,G001527903,17/11/2025,74550,
RRE2C21/SE,G001527907,19/11/2025,74550,
QMJ0C57/SE,G001527910,20/11/2025,74550,
QKW8058/SE,G001527914,20/11/2025,74550,
QKU6355/SE,G001527918,22/11/2025,74550,
QMP5D84/SE,G001527922,22/11/2025,74550,
QMH6B69/SE,G001527930,23/11/2025,74550,
RRH7H92/SE,G001527933,23/11/2025,74630,
TNW1I19/SE,G001527938,25/11/2025,74550,
QKR9I10/SE,G001527943,26/11/2025,60503,
OXK3I48/SE,G001527950,29/11/2025,74550,
OEM3461/SE,G001527956,30/11/2025,60503,
TNW9I16/SE,G001527963,17/11/2025,74550,
IAE4620/SE,G001527966,19/11/2025,60503,
QKZ4E16/SE,G001527978,24/11/2025,60503,
QMK6F67/SE,G001527986,27/11/2025,74550,
OEM8423/SE,G001527995,30/11/2025,60503,
NVL0881/SE,G001528000,17/11/2025,60503,
RRF4A04/SE,G001528005,19/11/2025,60503,
TNV7E28/SE,G001528011,21/11/2025,60503,
MML3463/SC,G001528017,24/11/2025,74550,
ORD4B38/SE,G001528022,24/11/2025,74550,
RRA2H72/SE,G001528027,27/11/2025,74630,
NYO1327/SE,G001528031,27/11/2025,74550,
QMF8071/SE,G001528044,20/11/2025,74550,
QKZ2670/SE,G001528049,19/11/2025,74550,
QKS5A75/SE,G001528053,21/11/2025,60503,
TNV7I53/SE,G001528057,22/11/2025,74550,
RGQ7D98/SE,G001528069,18/11/2025,74550,
QKN8H80/SE,G001528076,20/11/2025,74550,
QKY6H22/SE,G001528082,22/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OHI1H16/SE,G001528083,22/11/2025,60503,
QMI0I91/SE,G001528089,23/11/2025,60503,
QMD5508/SE,G001528095,25/11/2025,74550,
RQZ1A80/SE,G001528100,26/11/2025,74550,
RNG0A92/SE,G001528107,29/11/2025,74550,
RQW5C60/SE,G001528116,19/11/2025,60503,
NVL8825/SE,G001528120,21/11/2025,56732,
TNW8E78/SE,G001528126,24/11/2025,60503,
SAB1D45/SE,G001528131,27/11/2025,74550,
JST0E03/BA,G001528139,17/11/2025,74630,
SOC3I16/PE,G001528150,19/11/2025,74550,
RRD3J66/SE,G001528156,20/11/2025,74550,
QKY2E21/SE,G001528160,21/11/2025,74550,
TNU6I88/SE,G001528165,21/11/2025,74550,
RRH7H60/SE,G001528173,23/11/2025,74630,
TNX2F24/SE,G001528181,23/11/2025,74550,
QMJ6H74/SE,G001528185,24/11/2025,74630,
TNX0D96/SE,G001528193,26/11/2025,74550,
IAI3E51/SE,G001528200,27/11/2025,74550,
HZT9H55/SE,G001528203,28/11/2025,74550,
OQQ3D93/MG,G001528212,30/11/2025,74550,
NVL3129/SE,G001528217,01/12/2025,74550,
QMM6C91/SE,G001528221,17/11/2025,60503,
OYQ3583/SE,G001528224,17/11/2025,74550,
QMD4J64/SE,G001528228,18/11/2025,74550,
RPD8C10/BA,G001528232,19/11/2025,74550,
QMM3B92/SE,G001528240,21/11/2025,74550,
QYW4J60/PE,G001528244,22/11/2025,74550,
QMM8E82/SE,G001528248,22/11/2025,74550,
RQW8D26/SE,G001528253,22/11/2025,60503,
QMF8I00/SE,G001528257,23/11/2025,74550,
QMP3F71/SE,G001528262,24/11/2025,74550,
QMC8A54/SE,G001528272,27/11/2025,74550,
QKY1I28/SE,G001528275,27/11/2025,60503,
NVK9F87/SE,G001528281,28/11/2025,74550,
TNW2F79/SE,G001528290,30/11/2025,74550,
QKV2B45/SE,G001528296,01/12/2025,74550,
HZW4851/SE,G001528315,20/11/2025,74550,
QKT0985/SE,G001528318,22/11/2025,74630,
QKW0578/SE,G001528340,26/11/2025,60503,
RRG0E40/SE,G001528349,30/11/2025,60503,
PKQ7993/BA,G001528356,17/11/2025,60503,
QMP9F61/SE,G001528361,18/11/2025,74550,
QMM9B17/SE,G001528365,19/11/2025,60503,
SJS0G10/BA,G001528372,21/11/2025,74550,
QKV5003/SE,G001528377,21/11/2025,60503,
QMG3C18/SE,G001528384,23/11/2025,74550,
QNB6G86/SE,G001528390,23/11/2025,60503,
QKN2H81/SE,G001528395,24/11/2025,74550,
QMJ4H21/SE,G001528402,25/11/2025,60503,
QMN7E50/SE,G001528407,29/11/2025,74550,
RQW3F63/SE,G001528411,29/11/2025,74550,
QMJ6H82/SE,G001528415,29/11/2025,74550,
QKR7I36/SE,G001528421,30/11/2025,74550,
NVN1I11/SE,G001528424,01/12/2025,74550,
QMB6B68/SE,G001528427,18/11/2025,60503,
QMO0F01/SE,G001528433,21/11/2025,74550,
RRE9F60/SE,G001528443,23/11/2025,74550,
RQZ8D82/SE,G001528449,25/11/2025,60503,
OES2913/SE,G001528454,26/11/2025,74550,
RPX0I25/SE,G001528457,27/11/2025,74550,
TNM8D64/SE,G001528472,29/11/2025,60503,
TNV7E12/SE,G001528478,30/11/2025,60503,
QKS5E01/SE,G001528485,19/11/2025,74550,
RRH5C18/SE,G001528492,22/11/2025,74550,
NVJ8015/SE,G001528496,23/11/2025,60503,
QMI8I36/SE,G001528501,24/11/2025,74550,
IAP7I71/SE,G001528507,26/11/2025,60503,
QMF3B17/SE,G001528511,30/11/2025,74550,
OEL8555/SE,G001528516,23/11/2025,60503,
TNW2F09/SE,G001528520,26/11/2025,60503,
TNX1B31/SE,G001528524,27/11/2025,60503,
RRC6B00/SE,G001528532,25/11/2025,60503,
OZB6A61/SE,G001528537,25/11/2025,60503,
QKX4E63/SE,G001528542,29/11/2025,74550,
QKO5D36/SE,G001528546,30/11/2025,60503,
TNU7E07/SE,G001528551,18/11/2025,60503,
OZG4812/SE,G001528557,20/11/2025,60503,
QUO0C84/SE,G001528561,21/11/2025,60503,

IAL2I20/SE,G001528084,22/11/2025,60503,
NVN6324/SE,G001528093,24/11/2025,74550,
RQX3H19/SE,G001528096,25/11/2025,74550,
TNW6J79/SE,G001528102,27/11/2025,60503,
CKW6217/SP,G001528111,30/11/2025,74550,
QKU7F37/SE,G001528117,20/11/2025,74550,
IAG7510/SE,G001528121,22/11/2025,74550,
RQZ9J54/SE,G001528127,25/11/2025,74550,
IAG7510/SE,G001528132,28/11/2025,60503,
NYK2675/SE,G001528145,18/11/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001528153,20/11/2025,74550,
QMK4C28/SE,G001528157,20/11/2025,74550,
SSP3G37/SE,G001528161,21/11/2025,74550,
QKR3E04/SE,G001528166,21/11/2025,60503,
IAL9635/SE,G001528177,23/11/2025,74550,
QTI3E07/RO,G001528182,23/11/2025,74550,
OEP2G63/SE,G001528187,24/11/2025,74630,
RRF5A96/SE,G001528194,26/11/2025,74550,
PDR8518/SE,G001528201,27/11/2025,74550,
RGV3A80/SE,G001528207,28/11/2025,74550,
TNV3G18/SE,G001528214,30/11/2025,74550,
PJY9154/BA,G001528218,17/11/2025,74550,
HLH5655/SE,G001528222,17/11/2025,74550,
RQX7C21/SE,G001528225,17/11/2025,74550,
NRO2B75/SE,G001528229,18/11/2025,60503,
QMM5G87/SE,G001528233,19/11/2025,60503,
IAO0I24/SE,G001528242,21/11/2025,74550,
RQZ2H18/SE,G001528245,22/11/2025,60503,
QKN4D89/SE,G001528249,22/11/2025,74550,
QMA6731/SE,G001528254,22/11/2025,74550,
OYM2A29/SE,G001528259,23/11/2025,60503,
NIN2948/SE,G001528264,24/11/2025,60503,
TNW8B17/SE,G001528273,27/11/2025,74550,
QKY4243/SE,G001528276,28/11/2025,74550,
NVM9054/SE,G001528287,30/11/2025,74550,
RRB6F44/SE,G001528292,30/11/2025,60503,
RCY6C49/BA,G001528304,18/11/2025,74550,
TNU3C36/SE,G001528316,20/11/2025,60503,
TNY0J95/SE,G001528319,22/11/2025,60503,
RRE9H86/SE,G001528347,30/11/2025,60503,
QMM1H43/SE,G001528354,17/11/2025,60503,
QKN3F33/SE,G001528357,17/11/2025,60503,
EXI7C79/SE,G001528363,19/11/2025,60503,
SAB6I37/SE,G001528367,20/11/2025,74550,
QKY7I01/SE,G001528375,21/11/2025,74550,
EXR8C92/SE,G001528378,21/11/2025,74630,
QMI7128/SE,G001528385,23/11/2025,74550,
TNV3E13/SE,G001528391,23/11/2025,74550,
JSK3C38/BA,G001528397,24/11/2025,74550,
RRA7J32/SE,G001528404,26/11/2025,74550,
NVN5C32/SE,G001528408,29/11/2025,74550,
ORL0B13/SE,G001528413,29/11/2025,60503,
QKV7064/SE,G001528416,29/11/2025,74550,
QKQ5A51/SE,G001528422,30/11/2025,74550,
QMN0F09/SE,G001528425,17/11/2025,60503,
QMP9E96/SE,G001528429,19/11/2025,60503,
QRH7I88/SE,G001528436,22/11/2025,60503,
HZX7B40/SE,G001528444,23/11/2025,74550,
FDB9D54/SE,G001528451,25/11/2025,74550,
QWV9J91/BA,G001528455,26/11/2025,60503,
RVI7I79/SE,G001528458,27/11/2025,60503,
TNX0G55/SE,G001528474,30/11/2025,60503,
QMP6C78/SE,G001528482,18/11/2025,74550,
GCR7C58/SE,G001528486,20/11/2025,74550,
OER4632/SE,G001528494,22/11/2025,60503,
RRB6A89/SE,G001528497,24/11/2025,74550,
NVN9G41/SE,G001528504,25/11/2025,60503,
DSS1248/SP,G001528509,29/11/2025,74550,
TNY4D43/SE,G001528514,22/11/2025,74550,
OER9J94/SE,G001528517,23/11/2025,60503,
QMB5863/SE,G001528521,26/11/2025,60503,
QKR5I55/SE,G001528529,23/11/2025,74550,
QKP9175/SE,G001528534,30/11/2025,74550,
RRF8F06/SE,G001528538,26/11/2025,74550,
QMC5C99/SE,G001528543,29/11/2025,60503,
ORG0503/SE,G001528547,17/11/2025,74550,
QLK8H41/SE,G001528553,18/11/2025,74550,
RRG1I91/SE,G001528558,20/11/2025,74550,
OEL3383/SE,G001528562,21/11/2025,60503,

TNV5D10/SE,G001528086,22/11/2025,74550,
QLF4C52/SE,G001528094,24/11/2025,74550,
CGJ6G42/SE,G001528099,26/11/2025,74550,
RRG6B29/SE,G001528106,29/11/2025,74630,
RRH2J32/SE,G001528112,01/12/2025,74550,
NVL8825/SE,G001528119,21/11/2025,60503,
RRD9F29/SE,G001528124,23/11/2025,60503,
NVL7H26/SE,G001528130,27/11/2025,60503,
QKH0E45/SE,G001528134,29/11/2025,74550,
QHE5D84/SC,G001528148,19/11/2025,74550,
PWC0566/SE,G001528154,20/11/2025,74550,
QMH1304/SE,G001528159,21/11/2025,74550,
QKZ9H64/SE,G001528164,21/11/2025,74550,
QMK2B59/SE,G001528171,22/11/2025,74550,
QMG0019/SE,G001528179,23/11/2025,74550,
QKT0985/SE,G001528183,23/11/2025,74550,
TNW7C70/SE,G001528191,24/11/2025,60503,
QWT6G25/SE,G001528195,26/11/2025,74550,
QMH0584/SE,G001528202,27/11/2025,74550,
TNY6E10/SE,G001528209,28/11/2025,74550,
RRC2C72/SE,G001528215,01/12/2025,74550,
QMN6C43/SE,G001528219,17/11/2025,60503,
TNW1G31/SE,G001528223,17/11/2025,74550,
QKY1936/SE,G001528227,18/11/2025,60503,
SOH7B15/SE,G001528231,19/11/2025,60503,
QKQ6D06/SE,G001528237,20/11/2025,74550,
IAF7431/SE,G001528243,21/11/2025,74550,
QMA9774/SE,G001528246,22/11/2025,74550,
QKT0C66/SE,G001528252,22/11/2025,74550,
OEP2G63/SE,G001528255,23/11/2025,74550,
UAU4F76/PR,G001528261,24/11/2025,60503,
NVK7D63/SE,G001528265,24/11/2025,60503,
TNW8B17/SE,G001528274,27/11/2025,74630,
RRC7B99/SE,G001528280,28/11/2025,74630,
QBD6675/MG,G001528289,30/11/2025,60503,
QMD6974/SE,G001528293,30/11/2025,74550,
NVL6104/SE,G001528305,18/11/2025,60503,
OEQ2F23/SE,G001528317,21/11/2025,74630,
LSG1E94/RJ,G001528329,24/11/2025,60503,
TNW9E59/SE,G001528348,30/11/2025,74550,
QMM1H43/SE,G001528355,17/11/2025,74550,
RRE6G18/SE,G001528359,18/11/2025,74550,
QMM9B17/SE,G001528364,19/11/2025,74550,
PLO2F35/BA,G001528370,20/11/2025,60503,
OEL0I39/SE,G001528376,21/11/2025,74550,
RRE4D43/SE,G001528382,22/11/2025,74550,
TEJ8G04/MG,G001528387,23/11/2025,74550,
QMG8312/SE,G001528392,23/11/2025,74550,
QME6J84/SE,G001528398,24/11/2025,60503,
NVN1H53/SE,G001528406,28/11/2025,60503,
RPX0I25/SE,G001528409,29/11/2025,74630,
QMK9A11/SE,G001528414,29/11/2025,74550,
IAJ4811/SE,G001528419,30/11/2025,74550,
TNX1B76/SE,G001528423,01/12/2025,74550,
QKW9D26/SE,G001528426,18/11/2025,60503,
OER3A18/SE,G001528430,19/11/2025,60503,
QMD9E91/SE,G001528437,22/11/2025,74550,
QKN5446/SE,G001528448,25/11/2025,60503,
TNW1A07/SE,G001528452,25/11/2025,60503,
QNT0327/SE,G001528456,27/11/2025,60503,
OZJ1F12/SE,G001528468,28/11/2025,60503,
OEN7A76/SE,G001528477,30/11/2025,60503,
QKT1629/SE,G001528483,18/11/2025,74550,
NMC6J53/SE,G001528489,21/11/2025,60503,
OEL8555/SE,G001528495,23/11/2025,60503,
RRF8E56/SE,G001528500,24/11/2025,74550,
QMM4H33/SE,G001528506,25/11/2025,60503,
NVL6I41/SE,G001528510,29/11/2025,74550,
OEL8555/SE,G001528515,22/11/2025,60503,
QFX3136/PB,G001528518,24/11/2025,74550,
QKN4E08/SE,G001528522,26/11/2025,60503,
OUN3414/BA,G001528531,23/11/2025,74630,
RRC0J31/SE,G001528535,19/11/2025,74550,
QMD2406/SE,G001528540,27/11/2025,60503,
TNW3C73/SE,G001528544,30/11/2025,74550,
RRG6B33/SE,G001528548,17/11/2025,74550,
NVJ4874/SE,G001528556,20/11/2025,74550,
NVM1756/SE,G001528560,21/11/2025,74630,
QMJ6J64/SE,G001528564,21/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OXN7A57/SE,G001528566,22/11/2025,74630,
STD7I90/SP,G001528569,22/11/2025,74550,
NKO8264/SE,G001528572,22/11/2025,60503,
QKX7080/SE,G001528577,23/11/2025,74550,
RRB2J35/SE,G001528586,27/11/2025,74550,
RRD5I20/SE,G001528592,29/11/2025,74550,
TNU9E25/SE,G001528600,30/11/2025,74550,
NVK4251/SE,G001528604,26/11/2025,60503,
SOZ3B06/PE,G001528613,17/11/2025,60503,
RRD7D08/SE,G001528618,20/11/2025,74550,
OEP3A70/SE,G001528627,24/11/2025,60503,
QLK4I96/SE,G001528632,25/11/2025,60503,
QKS2922/SE,G001528635,25/11/2025,60503,
QKZ9A88/SE,G001528641,26/11/2025,60503,
IAM9190/SE,G001528644,27/11/2025,74550,
RRD6D08/SE,G001528653,29/11/2025,74550,
RQW0C89/SE,G001528656,29/11/2025,74550,
RQZ0E41/SE,G001528662,30/11/2025,60503,
NVN1A04/SE,G001528665,17/11/2025,60503,
RCP8D36/BA,G001528669,18/11/2025,60503,
TNX0C11/SE,G001528673,20/11/2025,60503,
QMC6B20/SE,G001528677,21/11/2025,60503,
RTU4I88/SE,G001528683,23/11/2025,60503,
FEG8F27/SE,G001528691,27/11/2025,60503,
QMF1F86/SE,G001528697,28/11/2025,60503,
QKP3654/SE,G001528702,30/11/2025,74550,
TNU3B86/SE,G001528705,17/11/2025,74550,
QKY2869/SE,G001528708,18/11/2025,74550,
QMI4411/SE,G001528714,20/11/2025,74550,
QMB6272/SE,G001528717,20/11/2025,74630,
OEL0863/SE,G001528723,22/11/2025,74550,
NLV7201/SE,G001528727,23/11/2025,60503,
QMG3E22/SE,G001528732,24/11/2025,74550,
TNX4E98/SE,G001528736,24/11/2025,74550,
RRF8I94/SE,G001528743,26/11/2025,74550,
RRF8I94/SE,G001528748,28/11/2025,74550,
QLE5F47/SE,G001528754,29/11/2025,74630,
RQW8D34/SE,G001528758,29/11/2025,74630,
TNU1B90/SE,G001528761,30/11/2025,74550,
QMF6J74/SE,G001528769,30/11/2025,60503,
OEN6737/SE,G001528776,17/11/2025,74550,
EHM4A27/SE,G001528780,18/11/2025,74550,
TNY3J28/SE,G001528787,22/11/2025,74550,
RRB1E99/SE,G001528790,22/11/2025,74550,
QGQ5B28/RN,G001528797,25/11/2025,60503,
UAU4F76/PR,G001528800,25/11/2025,60503,
NVM8E50/SE,G001528807,29/11/2025,74630,
OEK3825/SE,G001528811,30/11/2025,74550,
RQX7I04/SE,G001528818,20/11/2025,74550,
QKN3F33/SE,G001528821,20/11/2025,60503,
RRB1E99/SE,G001528833,28/11/2025,74550,
RRD7J31/SE,G001528836,29/11/2025,60503,
QKR9I10/SE,G001528844,17/11/2025,60503,
SDF1D62/BA,G001528849,20/11/2025,74550,
ORH4E04/SE,G001528864,24/11/2025,60503,
GAP5917/SP,G001528868,29/11/2025,74550,
RRG4E91/SE,G001528873,30/11/2025,74550,
RRD2F11/SE,G001528882,20/11/2025,60503,
IAH5241/SE,G001528887,20/11/2025,60503,
QMP8I44/SE,G001528895,21/11/2025,60503,
FZU3G58/SE,G001528902,22/11/2025,74550,
TNX2D16/SE,G001528905,23/11/2025,74630,
IAJ2G92/SE,G001528909,23/11/2025,74550,
OEJ2375/SE,G001528915,24/11/2025,74550,
IAO8282/SE,G001528923,28/11/2025,74550,
QMC6436/SE,G001528934,17/11/2025,60503,
QMN4C91/SE,G001528939,18/11/2025,60503,
OEQ5G55/SE,G001528942,21/11/2025,74550,
QMK8F14/SE,G001528945,23/11/2025,60503,
IAK8609/SE,G001528955,28/11/2025,74630,
RRC9H04/SE,G001528959,30/11/2025,74630,
RQZ6H23/SE,G001528963,17/11/2025,74550,
QMA5674/SE,G001528968,17/11/2025,74550,
RQY2B69/SE,G001528973,17/11/2025,74550,
NEK8G49/SE,G001528979,17/11/2025,74550,
OVC4625/BA,G001528983,18/11/2025,74550,
OES2952/SE,G001528986,18/11/2025,74550,
HZZ7C37/SE,G001528989,18/11/2025,74550,
DZI8D08/BA,G001528993,18/11/2025,74550,

AZQ3A57/SE,G001528567,22/11/2025,74550,
QMH7832/SE,G001528570,22/11/2025,60503,
NTU5D26/SE,G001528573,22/11/2025,60503,
QKX0219/SE,G001528583,25/11/2025,74550,
ORI0007/SE,G001528588,29/11/2025,74550,
RQZ7F15/SE,G001528597,30/11/2025,74550,
TNW4F93/SE,G001528601,22/11/2025,74550,
IAK1834/SE,G001528606,29/11/2025,60503,
OEJ7G19/SE,G001528614,17/11/2025,74550,
RRF6B57/SE,G001528619,22/11/2025,74550,
GAP5917/SP,G001528629,24/11/2025,74550,
RRE8J15/SE,G001528633,25/11/2025,74550,
QME4720/SE,G001528636,26/11/2025,60503,
QMH8I02/SE,G001528642,27/11/2025,60503,
QMM4G90/SE,G001528648,28/11/2025,60503,
HZZ8G45/SE,G001528654,29/11/2025,60503,
RRH6B92/SE,G001528658,30/11/2025,74630,
PKB2913/BA,G001528663,17/11/2025,60503,
OXH9F55/SE,G001528667,18/11/2025,60503,
NVM7924/SE,G001528671,19/11/2025,60503,
OER7684/SE,G001528674,20/11/2025,60503,
OEL3189/SE,G001528681,22/11/2025,60503,
HZR8262/SE,G001528685,24/11/2025,60503,
QKN3102/SE,G001528693,28/11/2025,60503,
OEP0405/SE,G001528699,29/11/2025,74550,
TNX6E84/SE,G001528703,17/11/2025,74550,
QMH5749/SE,G001528706,18/11/2025,74550,
JEE6G40/SE,G001528711,19/11/2025,60503,
JMT5070/SE,G001528715,20/11/2025,74550,
OZB9F43/SE,G001528718,21/11/2025,74630,
EWZ0494/SP,G001528724,22/11/2025,74630,
RZH1C81/PE,G001528729,23/11/2025,60503,
QKP0609/SE,G001528734,24/11/2025,74550,
QKQ2284/SE,G001528738,25/11/2025,74630,
QXU0I10/SE,G001528744,26/11/2025,74550,
OEJ6H83/SE,G001528750,28/11/2025,74550,
QMC0588/SE,G001528756,29/11/2025,74550,
PHC0741/AM,G001528759,29/11/2025,74550,
OEQ1580/SE,G001528764,30/11/2025,74550,
OVR1I81/SE,G001528771,30/11/2025,74550,
QKW4I26/SE,G001528777,17/11/2025,74550,
QMD4J64/SE,G001528781,18/11/2025,60503,
TNY3J28/SE,G001528788,22/11/2025,74550,
BAW6B66/BA,G001528792,23/11/2025,74630,
QMJ0464/SE,G001528798,25/11/2025,60503,
RRG8G05/SE,G001528804,26/11/2025,74550,
TNX7C15/SE,G001528808,29/11/2025,74550,
RRB1E99/SE,G001528813,30/11/2025,74550,
IAK6I01/SE,G001528819,20/11/2025,60503,
AND7102/PR,G001528830,27/11/2025,74630,
QKN4879/SE,G001528834,28/11/2025,74630,
QMJ4D75/SE,G001528840,30/11/2025,60503,
RRC5G20/SE,G001528846,18/11/2025,60503,
QMJ7I50/SE,G001528852,22/11/2025,74550,
QMC6436/SE,G001528866,26/11/2025,60503,
OUK1D97/BA,G001528870,29/11/2025,60503,
ORA2A57/SE,G001528875,30/11/2025,74550,
HZX3003/SE,G001528883,20/11/2025,74550,
QKZ4560/SE,G001528888,20/11/2025,74550,
RQW1B79/SE,G001528898,22/11/2025,74550,
MMR3268/SE,G001528903,23/11/2025,74550,
SFB2F63/PR,G001528906,23/11/2025,60503,
QME3946/SE,G001528911,23/11/2025,60503,
QKY0C82/SE,G001528916,24/11/2025,60503,
RRC6F81/SE,G001528924,28/11/2025,60503,
TNV8A80/SE,G001528935,17/11/2025,74550,
QML4J34/SE,G001528940,19/11/2025,60503,
QMJ3D90/SE,G001528943,21/11/2025,74550,
UAS2I26/PR,G001528946,24/11/2025,60503,
RRH3D15/SE,G001528956,29/11/2025,74550,
GFZ7E76/SE,G001528961,17/11/2025,74550,
TNX9E55/SE,G001528964,17/11/2025,74550,
JRB5B04/SE,G001528969,17/11/2025,74550,
QMD8351/SE,G001528975,17/11/2025,74550,
QKN8D71/SE,G001528981,18/11/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001528984,18/11/2025,74550,
RRB4H75/SE,G001528987,18/11/2025,74550,
QNJ7E55/SE,G001528990,18/11/2025,74550,
IAG7510/SE,G001528996,19/11/2025,74550,

RRC4H44/SE,G001528568,22/11/2025,74630,
QML2E20/SE,G001528571,22/11/2025,74550,
RQW2A16/SE,G001528574,22/11/2025,60503,
IAI3H35/SE,G001528584,26/11/2025,74550,
RRB6C39/SE,G001528590,29/11/2025,74550,
RRD8E76/SE,G001528598,30/11/2025,60503,
QMC8594/SE,G001528602,23/11/2025,74550,
RRG6B33/SE,G001528609,17/11/2025,74550,
NVH3203/SE,G001528615,18/11/2025,74550,
OEO8C88/BA,G001528622,23/11/2025,60503,
RQZ4C06/SE,G001528631,25/11/2025,74550,
HZZ7C37/SE,G001528634,25/11/2025,74550,
IAO9E24/SE,G001528637,26/11/2025,60503,
QMJ3300/SE,G001528643,27/11/2025,60503,
SSM1H67/SE,G001528652,28/11/2025,60503,
OZT7A97/SE,G001528655,29/11/2025,60503,
QMO6G30/SE,G001528659,30/11/2025,74550,
PON9E00/SE,G001528664,17/11/2025,60503,
JSN7363/SE,G001528668,18/11/2025,60503,
OEJ7H66/SE,G001528672,20/11/2025,74550,
PGH7B56/SE,G001528676,20/11/2025,74550,
RRE0J71/SE,G001528682,23/11/2025,60503,
RQY7B99/SE,G001528686,24/11/2025,60503,
RVY3E70/SE,G001528696,28/11/2025,60503,
TNW8I05/SE,G001528700,29/11/2025,60503,
IAE7368/SE,G001528704,17/11/2025,74550,
QKT8D42/SE,G001528707,18/11/2025,74550,
HZV6090/SE,G001528713,20/11/2025,74550,
RRF9A84/SE,G001528716,20/11/2025,60503,
NVM8E50/SE,G001528720,22/11/2025,74710,
QKY3F29/SE,G001528725,22/11/2025,74550,
NVG6030/SE,G001528730,23/11/2025,60503,
RRF6B57/SE,G001528735,24/11/2025,74550,
IAG3B98/SE,G001528742,25/11/2025,74630,
RRA9B30/SE,G001528745,26/11/2025,74630,
RRG4E98/SE,G001528751,28/11/2025,74550,
RRH7J89/SE,G001528757,29/11/2025,74630,
RQY2H97/SE,G001528760,30/11/2025,74550,
PLF5J06/BA,G001528768,30/11/2025,74550,
NVI8J97/SE,G001528774,30/11/2025,74550,
IAC6200/SE,G001528779,17/11/2025,74550,
HZZ7C37/SE,G001528782,19/11/2025,60503,
HZY8I12/SE,G001528789,22/11/2025,60503,
PEL0I10/SE,G001528793,23/11/2025,74630,
NVN5645/SE,G001528799,25/11/2025,60503,
RRG0C12/SE,G001528805,27/11/2025,74630,
ORH3855/SE,G001528810,30/11/2025,74550,
QMM8B95/SE,G001528815,30/11/2025,74550,
QKT5033/SE,G001528820,20/11/2025,60503,
IAI2B44/SE,G001528831,27/11/2025,60503,
RRE9E01/SE,G001528835,29/11/2025,74630,
RRF0D81/SE,G001528842,17/11/2025,74550,
TNU9G82/SE,G001528848,19/11/2025,74550,
PKL7013/BA,G001528863,24/11/2025,60503,
OES8041/SE,G001528867,27/11/2025,60503,
QMG8F18/SE,G001528871,29/11/2025,74550,
OES0A98/SE,G001528879,17/11/2025,60503,
REU9H34/DF,G001528885,20/11/2025,74550,
PKW6G38/SE,G001528891,21/11/2025,74550,
PKA6B21/SE,G001528900,22/11/2025,74550,
MUH1138/SE,G001528904,23/11/2025,74550,
HZZ7C37/SE,G001528907,23/11/2025,74550,
TNW6D58/SE,G001528913,24/11/2025,74550,
RRD2F11/SE,G001528920,26/11/2025,60503,
PEA0J06/SE,G001528930,30/11/2025,74630,
TNX4F68/SE,G001528938,18/11/2025,60503,
OJN2J18/SE,G001528941,20/11/2025,74550,
QKQ3C94/SE,G001528944,22/11/2025,56732,
SXI9F47/SC,G001528950,25/11/2025,74550,
QKP4B42/SE,G001528957,29/11/2025,60503,
IAA1H54/SE,G001528962,17/11/2025,74550,
SAC9B74/SE,G001528967,17/11/2025,74550,
SKP1H20/SE,G001528972,17/11/2025,74550,
FCO3B45/SE,G001528976,17/11/2025,74550,
QKS5397/SE,G001528982,18/11/2025,74550,
IAC3A92/SE,G001528985,18/11/2025,74630,
QMG7E20/SE,G001528988,18/11/2025,74550,
OHE1G60/SE,G001528991,18/11/2025,74550,
RRB6H24/SE,G001529000,19/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMD5508/SE,G001529003,19/11/2025,74550,
QKT2720/SE,G001529006,19/11/2025,74550,
QMA4D40/SE,G001529009,19/11/2025,74550,
QML8C74/SE,G001529015,20/11/2025,74550,
NVG3309/SE,G001529019,20/11/2025,74550,
RQW1G51/SE,G001529024,20/11/2025,74550,
RPG4D92/BA,G001529029,21/11/2025,74550,
QMJ8C52/SE,G001529037,21/11/2025,74550,
IAO8282/SE,G001529041,21/11/2025,74550,
QMP3B10/SE,G001529048,21/11/2025,74710,
QML3J74/SE,G001529055,22/11/2025,74550,
QMK4B84/SE,G001529059,22/11/2025,74550,
QMP8H91/SE,G001529064,22/11/2025,74630,
JQX6117/SE,G001529070,22/11/2025,74550,
FHG9878/SP,G001529079,23/11/2025,74550,
OEM1479/SE,G001529084,23/11/2025,74550,
TNV4H32/SE,G001529089,23/11/2025,74550,
QKQ1952/SE,G001529095,23/11/2025,74550,
RRE7B78/SE,G001529098,23/11/2025,74550,
QKO6E90/SE,G001529103,24/11/2025,74550,
RFI8F07/SE,G001529116,25/11/2025,74550,
JJF9H27/SE,G001529123,25/11/2025,74550,
QMJ3J15/SE,G001529126,25/11/2025,74550,
IAH3B56/SE,G001529132,26/11/2025,74550,
RRG9F20/SE,G001529135,26/11/2025,74550,
TFD2J20/SE,G001529146,27/11/2025,74550,
HZQ8805/SE,G001529149,27/11/2025,74550,
RNH7C49/SE,G001529153,27/11/2025,74550,
QME9J64/SE,G001529157,28/11/2025,74630,
TNV6F98/SE,G001529162,28/11/2025,74550,
HZZ5E87/SE,G001529165,28/11/2025,74550,
QMD5B09/SE,G001529175,29/11/2025,74550,
RRF3A81/SE,G001529185,29/11/2025,74550,
RDI8C72/BA,G001529191,29/11/2025,74550,
QMG9658/SE,G001529194,29/11/2025,74550,
NVN8B34/SE,G001529200,29/11/2025,74550,
TNW2I90/SE,G001529204,29/11/2025,74550,
NZI6G07/SE,G001529208,30/11/2025,74550,
TNU8G53/SE,G001529213,30/11/2025,74550,
HZB2385/SE,G001529217,30/11/2025,74550,
QMN7D76/SE,G001529222,30/11/2025,74550,
QMK3G78/SE,G001529226,30/11/2025,74630,
IAJ7H05/SE,G001529230,30/11/2025,74550,
OEJ5G68/SE,G001529239,17/11/2025,74550,
RRB4B67/SE,G001529245,18/11/2025,74550,
QML7C29/SE,G001529249,19/11/2025,74550,
NVN4671/SE,G001529261,20/11/2025,74550,
TNV0D03/SE,G001529269,20/11/2025,74550,
IAB4531/SE,G001529277,21/11/2025,74630,
QMK6C12/SE,G001529281,21/11/2025,74550,
KYM4J02/MG,G001529287,21/11/2025,74550,
OEP9787/SE,G001529294,22/11/2025,74550,
SIX4F33/SE,G001529300,22/11/2025,74550,
NVL0068/SE,G001529305,22/11/2025,74550,
NVK7F27/SE,G001529310,22/11/2025,74550,
RQX8F10/SE,G001529313,23/11/2025,74630,
QMF5J63/SE,G001529320,23/11/2025,74550,
OEL0I39/SE,G001529327,23/11/2025,74550,
THC1F65/BA,G001529331,24/11/2025,74550,
RQZ9G29/SE,G001529345,25/11/2025,74550,
TNY4F17/SE,G001529355,26/11/2025,74550,
MUM7E03/SE,G001529361,27/11/2025,74550,
QMD0A45/SE,G001529370,28/11/2025,74550,
RRB1E99/SE,G001529380,28/11/2025,74550,
QMK5B02/SE,G001529388,29/11/2025,74550,
IAJ3223/SE,G001529392,29/11/2025,74550,
QKS5I35/SE,G001529398,30/11/2025,74550,
QXI0742/MG,G001529401,30/11/2025,74630,
RRA9H60/SE,G001529405,30/11/2025,74550,
QKO6G67/SE,G001529416,22/11/2025,74550,
RRH2H89/SE,G001529426,25/11/2025,74550,
QMG4E94/SE,G001529434,29/11/2025,74550,
QMK2G23/SE,G001529444,19/11/2025,60503,
IAC3537/SE,G001529449,20/11/2025,60503,
QKP2E24/SE,G001529452,21/11/2025,60503,
QWJ2J87/SE,G001529458,22/11/2025,60503,
TNW7D09/SE,G001529462,23/11/2025,74630,
FPQ8I49/RJ,G001529466,23/11/2025,74550,
QML2I66/SE,G001529469,23/11/2025,74550,
OZO6F10/SE,G001529004,19/11/2025,74550,
OEN1372/SE,G001529007,19/11/2025,74550,
QMI9F91/SE,G001529010,19/11/2025,74550,
NVH0A03/SE,G001529017,20/11/2025,74550,
QKV6J90/SE,G001529020,20/11/2025,74550,
QMJ3D50/SE,G001529025,20/11/2025,74550,
OEM1I63/SE,G001529031,21/11/2025,74550,
LPA2H05/SE,G001529039,21/11/2025,74550,
IAL4141/SE,G001529042,21/11/2025,74550,
QMI7J99/SE,G001529049,22/11/2025,74550,
OEO0768/SE,G001529056,22/11/2025,74550,
RFL1B27/SE,G001529061,22/11/2025,74550,
KYG9J45/SE,G001529065,22/11/2025,74630,
RQW6J42/SE,G001529074,22/11/2025,74550,
OVD6C08/SE,G001529080,23/11/2025,74550,
QMB0I04/SE,G001529085,23/11/2025,74550,
NUV5B50/SE,G001529090,23/11/2025,74550,
RRH1A68/SE,G001529096,23/11/2025,74550,
RFU4I35/SE,G001529099,23/11/2025,74550,
NVG3309/SE,G001529106,24/11/2025,74550,
QKO5I14/SE,G001529118,25/11/2025,74550,
OZV6E16/SE,G001529124,25/11/2025,74550,
RQZ7B34/SE,G001529129,25/11/2025,74550,
HZP9940/SE,G001529133,26/11/2025,74550,
RRF7B66/SE,G001529136,26/11/2025,74550,
QMP4C06/SE,G001529147,27/11/2025,74550,
IAG0929/SE,G001529150,27/11/2025,74550,
PCH5G58/SE,G001529155,27/11/2025,74550,
THF3E00/BA,G001529158,28/11/2025,74550,
QMJ4H14/SE,G001529163,28/11/2025,74550,
RRB8E76/SE,G001529166,28/11/2025,74550,
RQZ6H23/SE,G001529182,29/11/2025,74630,
NVL1J75/SE,G001529187,29/11/2025,74550,
KOE9J08/RJ,G001529192,29/11/2025,74630,
IAD7C17/SE,G001529195,29/11/2025,74550,
NVG7238/SE,G001529201,29/11/2025,74550,
TNX3J03/SE,G001529205,29/11/2025,74550,
QMA8889/SE,G001529210,30/11/2025,74550,
RQW1G38/SE,G001529214,30/11/2025,74550,
NOC7000/SE,G001529220,30/11/2025,74550,
HZW2A94/SE,G001529224,30/11/2025,74630,
QKO5I14/SE,G001529228,30/11/2025,74550,
IAI9J77/SE,G001529231,30/11/2025,74550,
QXU0I10/SE,G001529240,17/11/2025,74630,
RRH2B80/SE,G001529247,18/11/2025,74630,
QYN4H46/PE,G001529257,20/11/2025,74550,
OEN8H26/SE,G001529265,20/11/2025,74550,
QML6E13/SE,G001529270,20/11/2025,74550,
OZB8A32/SE,G001529278,21/11/2025,74550,
QMH4F11/SE,G001529284,21/11/2025,74550,
RQY7G20/SE,G001529289,21/11/2025,74550,
QQA2C25/SE,G001529296,22/11/2025,74550,
QMC9418/SE,G001529301,22/11/2025,74550,
QMH2D05/SE,G001529308,22/11/2025,74550,
QMC8A54/SE,G001529311,22/11/2025,74550,
RRF3A81/SE,G001529314,23/11/2025,74550,
JQC4I88/SE,G001529321,23/11/2025,74550,
TNW8E91/SE,G001529328,24/11/2025,74550,
OZB3A05/SE,G001529335,24/11/2025,74550,
QKR4895/SE,G001529348,25/11/2025,74550,
IAG7510/SE,G001529357,27/11/2025,74630,
QKR4895/SE,G001529364,27/11/2025,74550,
QMG1356/SE,G001529378,28/11/2025,74550,
QKV2F55/SE,G001529384,29/11/2025,74550,
RMD3G70/SE,G001529390,29/11/2025,74550,
QMD4D28/SE,G001529395,29/11/2025,74550,
OER8113/SE,G001529399,30/11/2025,74550,
QMN3B32/SE,G001529403,30/11/2025,74550,
QKO5133/SE,G001529409,17/11/2025,74550,
RRF5I73/SE,G001529418,23/11/2025,74550,
RRG4H48/SE,G001529427,25/11/2025,74550,
RQW0B04/SE,G001529442,19/11/2025,60503,
PJZ9D98/SE,G001529445,19/11/2025,60503,
QKY0026/SE,G001529450,20/11/2025,74550,
QMO0G15/SE,G001529455,22/11/2025,74550,
QMG1321/SE,G001529460,23/11/2025,74550,
QKU3B19/SE,G001529464,23/11/2025,74550,
IAA9B31/SE,G001529467,23/11/2025,74550,
RPX2J21/BA,G001529471,23/11/2025,74550,
QKS8F93/SE,G001529005,19/11/2025,74630,
RPX0I30/BA,G001529008,19/11/2025,74630,
IAO6301/SE,G001529011,20/11/2025,74630,
RRH1I62/SE,G001529018,20/11/2025,74550,
QMC0A35/SE,G001529023,20/11/2025,74550,
IAA1H54/SE,G001529028,20/11/2025,74550,
TNW9B01/SE,G001529034,21/11/2025,74550,
OSV6E92/SE,G001529040,21/11/2025,74550,
QMB9D96/SE,G001529043,21/11/2025,74550,
OCZ7017/ES,G001529054,22/11/2025,74550,
OEL7J11/SE,G001529058,22/11/2025,74550,
QMP2C67/SE,G001529063,22/11/2025,74550,
LUO7D56/RJ,G001529066,22/11/2025,74550,
OEM1I63/SE,G001529077,23/11/2025,74550,
QFC8I35/SE,G001529083,23/11/2025,74550,
RAW6B66/MT,G001529086,23/11/2025,74550,
QMK3G57/SE,G001529094,23/11/2025,74550,
NVG7238/SE,G001529097,23/11/2025,74550,
FVW0B46/BA,G001529101,24/11/2025,74550,
TNW6C47/SE,G001529108,24/11/2025,74550,
QMP8J24/SE,G001529122,25/11/2025,74550,
RRA7F65/SE,G001529125,25/11/2025,74550,
QKQ3697/SE,G001529131,26/11/2025,74550,
RPL2H27/BA,G001529134,26/11/2025,74550,
OER7778/SE,G001529137,26/11/2025,74550,
IAO0C83/SE,G001529148,27/11/2025,74550,
NVK8D68/SE,G001529152,27/11/2025,74550,
LUL8H06/SE,G001529156,27/11/2025,74550,
RQW5C98/SE,G001529160,28/11/2025,74630,
QML8A34/SE,G001529164,28/11/2025,74550,
KOE9J08/RJ,G001529168,28/11/2025,74550,
TNW3H12/SE,G001529184,29/11/2025,74550,
RCU1G29/SE,G001529189,29/11/2025,74550,
QNL9951/SE,G001529193,29/11/2025,74550,
TNW6C47/SE,G001529197,29/11/2025,74550,
OES1525/SE,G001529203,29/11/2025,74550,
OEJ2H65/SE,G001529207,30/11/2025,74550,
QMM0H82/SE,G001529212,30/11/2025,74550,
RRE4A39/SE,G001529216,30/11/2025,74550,
RRA2H14/SE,G001529221,30/11/2025,74550,
RRG1G56/SE,G001529225,30/11/2025,74550,
TNW9E59/SE,G001529229,30/11/2025,74550,
NVH8582/SE,G001529234,17/11/2025,74550,
TNX7J51/SE,G001529244,18/11/2025,74550,
IAA1H47/SE,G001529248,18/11/2025,74550,
KKI2J02/SE,G001529259,20/11/2025,74550,
QKW3I31/SE,G001529268,20/11/2025,74550,
QFX7F59/SE,G001529272,21/11/2025,74550,
QKX7290/SE,G001529279,21/11/2025,74550,
QYD2B76/SE,G001529285,21/11/2025,74550,
SPB3B76/SE,G001529291,21/11/2025,74550,
NVL8A79/SE,G001529298,22/11/2025,74550,
QMF2483/SE,G001529303,22/11/2025,74550,
RQZ1H68/SE,G001529309,22/11/2025,74550,
NTL0C87/SE,G001529312,23/11/2025,74550,
QMH0D12/SE,G001529317,23/11/2025,74550,
OEM0846/SE,G001529324,23/11/2025,74550,
RRE7B78/SE,G001529330,24/11/2025,74550,
QMA5677/SE,G001529336,24/11/2025,74550,
RRE9F24/SE,G001529350,26/11/2025,74550,
QKO3604/SE,G001529360,27/11/2025,74550,
MVJ8544/SE,G001529365,27/11/2025,74550,
QMM8E54/SE,G001529379,28/11/2025,74550,
QKN1B10/SE,G001529387,29/11/2025,74550,
QMJ6D90/SE,G001529391,29/11/2025,74550,
QMD2B97/SE,G001529397,30/11/2025,74550,
QMP4C04/SE,G001529400,30/11/2025,74550,
DAY7D17/SE,G001529404,30/11/2025,74550,
PSM2473/SE,G001529413,21/11/2025,74550,
IAI2A70/SE,G001529421,23/11/2025,74550,
OEL1942/SE,G001529433,29/11/2025,74550,
RRA3D18/SE,G001529443,19/11/2025,60503,
QKX9G30/SE,G001529446,19/11/2025,74550,
NVN0F89/SE,G001529451,20/11/2025,74550,
QMC9E32/SE,G001529457,22/11/2025,74550,
TNX5A74/SE,G001529461,23/11/2025,74550,
QMO5E20/SE,G001529465,23/11/2025,74550,
RRF5I98/SE,G001529468,23/11/2025,60503,
QME2G48/SE,G001529472,24/11/2025,60503,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OVO9A45/DF,G001529473,24/11/2025,60503,
TNU6C23/SE,G001529477,27/11/2025,74550,
TNY1I57/SE,G001529480,28/11/2025,74550,
RQY5J09/SE,G001529487,30/11/2025,74630,
TNV1E41/SE,G001529491,17/11/2025,60503,
QMN3C80/SE,G001529496,20/11/2025,74550,
IAA7733/SE,G001529500,22/11/2025,60503,
TNU7G48/SE,G001529503,22/11/2025,60503,
QKP5D06/SE,G001529506,24/11/2025,60503,
RRG4H70/SE,G001529510,25/11/2025,60503,
RQX7I04/SE,G001529517,29/11/2025,74550,
DTB2H02/SE,G001529529,17/11/2025,74550,
RQZ6I08/SE,G001529535,17/11/2025,74550,
TNU6G01/SE,G001529540,17/11/2025,74550,
KIQ9714/SE,G001529543,17/11/2025,74550,
QMF5575/SE,G001529547,17/11/2025,74550,
TNX7B08/SE,G001529551,17/11/2025,74550,
QMH8G39/SE,G001529558,18/11/2025,74550,
QMC6G96/SE,G001529564,18/11/2025,74550,
QMN8J92/SE,G001529567,18/11/2025,74550,
HZB5778/SE,G001529574,18/11/2025,74550,
QMC7G90/SE,G001529581,19/11/2025,74550,
QMA9F70/SE,G001529585,19/11/2025,74550,
OVA8D25/SE,G001529596,20/11/2025,74550,
OES1038/SE,G001529600,20/11/2025,74550,
OZF5A44/SE,G001529605,20/11/2025,74550,
LAT0240/SE,G001529608,20/11/2025,74550,
QFA7J39/SE,G001529613,20/11/2025,74550,
QUE4F57/SE,G001529616,20/11/2025,74550,
QMC7B88/SE,G001529624,20/11/2025,74550,
OEN2403/SE,G001529629,20/11/2025,74550,
TNW2E11/SE,G001529636,20/11/2025,74550,
OEL3C76/SE,G001529639,20/11/2025,74550,
NVK6C62/SE,G001529645,21/11/2025,74710,
QXS3B09/SE,G001529653,21/11/2025,74550,
RGQ6C71/SE,G001529657,21/11/2025,74550,
IAI1840/SE,G001529660,21/11/2025,74550,
PLC4F93/SE,G001529665,21/11/2025,74550,
RRH1J70/SE,G001529674,22/11/2025,74550,
OHD7H52/SE,G001529679,22/11/2025,74550,
ORI2B47/SE,G001529683,22/11/2025,74630,
TNY1C71/SE,G001529686,22/11/2025,74550,
QMI2024/SE,G001529691,22/11/2025,74550,
HZQ5D76/SE,G001529698,22/11/2025,74550,
QKT4882/SE,G001529707,22/11/2025,74550,
TNY4H00/SE,G001529712,22/11/2025,74550,
RRB7F27/SE,G001529716,22/11/2025,74550,
OUI3D30/SE,G001529722,22/11/2025,74550,
RRG6B46/SE,G001529727,23/11/2025,74550,
RQZ2G06/SE,G001529734,23/11/2025,74550,
QMC8278/SE,G001529738,23/11/2025,74550,
OZG4812/SE,G001529742,23/11/2025,74550,
PUD1C46/SE,G001529745,23/11/2025,74550,
NVI4H48/SE,G001529750,23/11/2025,74550,
QMN7C88/SE,G001529756,23/11/2025,74550,
RNF7E63/SE,G001529764,23/11/2025,74550,
IAI7235/SE,G001529772,24/11/2025,74550,
OEQ8J51/SE,G001529785,24/11/2025,74550,
JQF0980/SE,G001529793,25/11/2025,74550,
ODP0435/BA,G001529799,25/11/2025,74550,
UAU6A48/PR,G001529808,25/11/2025,74550,
QMB2470/SE,G001529813,25/11/2025,74550,
QKR1A89/SE,G001529816,25/11/2025,74550,
QKQ8H04/SE,G001529821,26/11/2025,74550,
HZR7962/SE,G001529825,26/11/2025,74550,
IAI6880/SE,G001529829,26/11/2025,74550,
QMI7H03/SE,G001529836,26/11/2025,74550,
RRG8G05/SE,G001529844,27/11/2025,74630,
UAS2I31/PR,G001529847,27/11/2025,74550,
NMA6541/SE,G001529851,27/11/2025,74550,
TNV4D51/SE,G001529857,27/11/2025,74630,
RQX8F10/SE,G001529862,28/11/2025,74550,
IAG8462/SE,G001529872,28/11/2025,74550,
RRB1B93/SE,G001529880,28/11/2025,74630,
TNX8A21/SE,G001529884,28/11/2025,74550,
QME2587/SE,G001529887,28/11/2025,74550,
PCL9C96/SE,G001529893,29/11/2025,74550,
QME5725/SE,G001529899,29/11/2025,74550,
OEK2526/SE,G001529914,29/11/2025,74550,
QMA3532/SE,G001529475,24/11/2025,60503,
HZW9E75/SE,G001529478,27/11/2025,60503,
QKU9C97/SE,G001529485,29/11/2025,74550,
TNU1F46/SE,G001529488,30/11/2025,74550,
QKQ1I67/SE,G001529493,18/11/2025,74630,
QKN5H50/SE,G001529498,21/11/2025,60503,
TNM8D64/SE,G001529501,22/11/2025,60503,
OVO1D44/SE,G001529504,22/11/2025,60503,
TNU3J90/SE,G001529508,25/11/2025,60503,
OZB7903/SE,G001529513,26/11/2025,60503,
QMJ5J18/SE,G001529518,29/11/2025,74550,
KJU5C09/SE,G001529533,17/11/2025,74550,
PMV9638/CE,G001529538,17/11/2025,74550,
NZP6890/SE,G001529541,17/11/2025,74550,
QME1951/SE,G001529544,17/11/2025,74550,
QMC6I43/SE,G001529548,17/11/2025,74550,
HZB5778/SE,G001529553,17/11/2025,74550,
RRD7I77/SE,G001529561,18/11/2025,74550,
QMG5C43/SE,G001529565,18/11/2025,74550,
QMK6I93/SE,G001529572,18/11/2025,74550,
RRE8G45/SE,G001529575,18/11/2025,74550,
SAA9J54/SE,G001529582,19/11/2025,74550,
QKO9B64/SE,G001529587,19/11/2025,74550,
QMM4J78/SE,G001529597,20/11/2025,74550,
TNY1C81/SE,G001529602,20/11/2025,74550,
IAO7J67/SE,G001529606,20/11/2025,74550,
RRE1A77/SE,G001529610,20/11/2025,74550,
NMN7H70/SE,G001529614,20/11/2025,74550,
QKR5590/SE,G001529618,20/11/2025,74550,
SAC0H97/SE,G001529627,20/11/2025,74550,
RTV7D86/SE,G001529634,20/11/2025,74550,
QMD5I65/SE,G001529637,20/11/2025,74550,
OLA5D95/SE,G001529642,21/11/2025,74630,
IAL4C86/SE,G001529647,21/11/2025,74550,
RRE2E29/SE,G001529654,21/11/2025,74550,
RCR7J98/SE,G001529658,21/11/2025,74550,
RQY3J50/SE,G001529662,21/11/2025,74550,
TNU6A58/SE,G001529672,21/11/2025,74550,
TNX5A38/SE,G001529676,22/11/2025,74630,
RRC9A50/SE,G001529680,22/11/2025,74630,
TNV5B64/SE,G001529684,22/11/2025,74550,
RRC9J83/SE,G001529688,22/11/2025,74550,
QMJ5B61/SE,G001529693,22/11/2025,74550,
QKZ3782/SE,G001529702,22/11/2025,74550,
QMM3B92/SE,G001529708,22/11/2025,74550,
NVJ6I39/SE,G001529713,22/11/2025,74550,
QKR5A93/SE,G001529718,22/11/2025,74550,
RGD5C88/SE,G001529723,22/11/2025,74550,
BDI7C09/SE,G001529731,23/11/2025,74550,
TNW6D60/SE,G001529735,23/11/2025,74550,
QMI8732/SE,G001529739,23/11/2025,74550,
TNU1C08/SE,G001529743,23/11/2025,74550,
TNY1C45/SE,G001529746,23/11/2025,74550,
OES9617/SE,G001529751,23/11/2025,74550,
QMI7H03/SE,G001529762,23/11/2025,74550,
QKQ5J50/SE,G001529767,24/11/2025,74550,
QKN4551/SE,G001529782,24/11/2025,74550,
QMK7D14/SE,G001529788,24/11/2025,74630,
HZX7050/SE,G001529796,25/11/2025,74550,
QML1F65/SE,G001529803,25/11/2025,74550,
RQW6B02/SE,G001529809,25/11/2025,74550,
NVH4209/SE,G001529814,25/11/2025,74550,
RGD5C88/SE,G001529818,26/11/2025,74550,
OES4003/SE,G001529823,26/11/2025,74550,
OZQ9F86/BA,G001529826,26/11/2025,74550,
OEJ4E32/SE,G001529830,26/11/2025,74550,
JRN3E67/SE,G001529839,27/11/2025,74550,
RRC8D90/SE,G001529845,27/11/2025,74550,
AZQ3A57/SE,G001529848,27/11/2025,74550,
RRF6A04/SE,G001529855,27/11/2025,74550,
QME9J64/SE,G001529858,27/11/2025,74550,
OEP2128/SE,G001529867,28/11/2025,74550,
IAF2A76/SE,G001529876,28/11/2025,74550,
QKV0493/SE,G001529881,28/11/2025,74630,
IAO2I92/SE,G001529885,28/11/2025,74550,
QPH0D03/SE,G001529888,28/11/2025,74550,
PAY3B80/SE,G001529895,29/11/2025,74630,
IAJ8669/SE,G001529908,29/11/2025,74550,
RKY2I26/SE,G001529916,29/11/2025,74550,
RGU5C01/SE,G001529476,24/11/2025,60503,
NYJ6A04/SE,G001529479,27/11/2025,60503,
RRH6B38/SE,G001529486,30/11/2025,74550,
NYY9523/SE,G001529490,17/11/2025,60503,
JPZ8217/SE,G001529494,19/11/2025,60503,
RQX6A18/SE,G001529499,21/11/2025,60503,
TNU7G48/SE,G001529502,22/11/2025,74550,
BPF9390/SE,G001529505,22/11/2025,60503,
HZT1412/SE,G001529509,25/11/2025,60503,
QKP4926/SE,G001529516,28/11/2025,60503,
TNX4A62/SE,G001529519,29/11/2025,74550,
OEK5B82/SE,G001529534,17/11/2025,74630,
QKS7817/SE,G001529539,17/11/2025,74550,
IAC1603/SE,G001529542,17/11/2025,74550,
PKZ0F50/SE,G001529546,17/11/2025,74550,
JRE0869/SE,G001529550,17/11/2025,74630,
QKY9C83/SE,G001529555,18/11/2025,74550,
AVT1925/SE,G001529562,18/11/2025,74550,
RVV0C19/SE,G001529566,18/11/2025,74550,
RRC8H69/SE,G001529573,18/11/2025,74550,
RRB6H24/SE,G001529580,19/11/2025,74550,
RQY0G59/SE,G001529583,19/11/2025,74550,
RRB6I71/SE,G001529591,19/11/2025,74550,
QMP3J45/SE,G001529598,20/11/2025,74550,
QKT8082/SE,G001529604,20/11/2025,74550,
TJC6G16/SP,G001529607,20/11/2025,74550,
OZU4593/BA,G001529612,20/11/2025,74630,
IAA7H87/SE,G001529615,20/11/2025,74550,
SBX8E55/GO,G001529621,20/11/2025,74550,
FNT2D95/BA,G001529628,20/11/2025,74550,
RRH9D96/SE,G001529635,20/11/2025,74550,
RNH7C49/SE,G001529638,20/11/2025,74550,
QMH0B99/SE,G001529643,21/11/2025,74550,
KHA4E40/SE,G001529648,21/11/2025,74550,
TTH3C35/RJ,G001529655,21/11/2025,74550,
RDJ4I73/SE,G001529659,21/11/2025,74550,
PZO5I25/GO,G001529664,21/11/2025,74550,
REB9F48/SE,G001529673,21/11/2025,74550,
RRF8I94/SE,G001529678,22/11/2025,74550,
QMJ7I99/SE,G001529681,22/11/2025,74550,
TNX2I41/SE,G001529685,22/11/2025,74550,
RRG1E57/SE,G001529690,22/11/2025,74550,
IAI8917/SE,G001529697,22/11/2025,74550,
TNX5G00/SE,G001529706,22/11/2025,74550,
NVL8C50/SE,G001529710,22/11/2025,74550,
OEJ5370/SE,G001529714,22/11/2025,74550,
RQX3I26/SE,G001529721,22/11/2025,74550,
QMB4059/SE,G001529725,23/11/2025,74550,
QMG3426/SE,G001529732,23/11/2025,74550,
NVK5G17/SE,G001529736,23/11/2025,74550,
QML4E34/SE,G001529740,23/11/2025,74550,
QMN8A80/SE,G001529744,23/11/2025,74550,
QKZ3892/SE,G001529748,23/11/2025,74550,
QMJ4J21/SE,G001529752,23/11/2025,74550,
RNH7C49/SE,G001529763,23/11/2025,74550,
RQY1H30/SE,G001529770,24/11/2025,74550,
QMF1063/SE,G001529784,24/11/2025,74550,
IAJ2368/SE,G001529790,25/11/2025,74550,
RRE3G84/SE,G001529797,25/11/2025,74550,
QMK2D08/SE,G001529805,25/11/2025,74550,
PDM2C98/PE,G001529812,25/11/2025,74630,
RRB6J40/SE,G001529815,25/11/2025,74550,
TNV9G22/SE,G001529820,26/11/2025,74550,
QKR5590/SE,G001529824,26/11/2025,74550,
PKQ7993/BA,G001529827,26/11/2025,74550,
QMF7C18/SE,G001529834,26/11/2025,74550,
OEO0C04/SE,G001529840,27/11/2025,74550,
QME2520/SE,G001529846,27/11/2025,74550,
QGA5H24/RN,G001529850,27/11/2025,74550,
TNW4I07/SE,G001529856,27/11/2025,74550,
IAM6C95/SE,G001529859,28/11/2025,74550,
OEQ0165/SE,G001529869,28/11/2025,74550,
EVL7C67/SE,G001529877,28/11/2025,74550,
QML2A44/SE,G001529883,28/11/2025,74550,
QME4D98/SE,G001529886,28/11/2025,74550,
OEJ9E06/SE,G001529890,29/11/2025,74550,
SOZ1J81/PE,G001529898,29/11/2025,74550,
RRE5G95/SE,G001529910,29/11/2025,74550,
TNW2G20/SE,G001529918,29/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

TNW0B42/SE,G001529922,29/11/2025,74550,
PGP0372/SE,G001529925,29/11/2025,74550,
NTD8J10/SE,G001529933,29/11/2025,74550,
SJN7A61/SE,G001529937,30/11/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001529942,30/11/2025,74550,
QMK2B68/SE,G001529945,30/11/2025,74550,
QMG6583/SE,G001529952,30/11/2025,74550,
NMD6H05/SE,G001529960,30/11/2025,74550,
RRG9I58/SE,G001529965,30/11/2025,74630,
RQX8E94/SE,G001529974,01/12/2025,74550,
NVH5I47/SE,G001529978,01/12/2025,74550,
QYN5I83/SE,G001529982,01/12/2025,74550,
QME2F63/SE,G001529987,01/12/2025,74550,
QMA3G89/SE,G001529991,01/12/2025,74550,
QYO7J94/PE,G001529995,17/11/2025,74550,
RRG8C45/SE,G001529999,17/11/2025,74550,
TNU4E09/SE,G001530005,17/11/2025,74550,
IAI7C54/SE,G001530009,18/11/2025,74550,
TNW4B13/SE,G001530015,18/11/2025,74550,
HZR2080/SE,G001530019,19/11/2025,74550,
TNW7F19/SE,G001530023,19/11/2025,74550,
PJF2J69/SE,G001530028,20/11/2025,74550,
QME6E33/SE,G001530032,20/11/2025,74630,
TNY1I48/SE,G001530035,20/11/2025,74550,
TNX0G15/SE,G001530039,21/11/2025,74550,
IVT8C95/RS,G001530043,21/11/2025,74550,
QMH9954/SE,G001530046,21/11/2025,74550,
QKP5D06/SE,G001530053,22/11/2025,74550,
TNW7I90/SE,G001530061,22/11/2025,74550,
QMB9041/SE,G001530065,22/11/2025,74550,
QNI0445/SE,G001530070,23/11/2025,74550,
RRE6B82/SE,G001530075,23/11/2025,74550,
QME6E33/SE,G001530079,23/11/2025,74630,
RQY6B44/SE,G001530084,23/11/2025,74550,
HZQ2G59/SE,G001530090,24/11/2025,74550,
QMN3F63/SE,G001530094,24/11/2025,74550,
QLL4E00/SE,G001530099,24/11/2025,74550,
RRD5I20/SE,G001530103,24/11/2025,74550,
IAF2A76/SE,G001530108,25/11/2025,74550,
EFU0B71/SE,G001530111,25/11/2025,74550,
RQX7C99/SE,G001530117,26/11/2025,74550,
NVJ2323/SE,G001530121,27/11/2025,74550,
QMA8305/SE,G001530126,27/11/2025,74630,
RQW2B61/SE,G001530136,28/11/2025,74550,
OEL2421/SE,G001530141,29/11/2025,74550,
QMC0J23/SE,G001530146,29/11/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001530149,29/11/2025,74550,
QMF7679/SE,G001530153,29/11/2025,74550,
QMB3649/SE,G001530164,30/11/2025,74550,
TNU8G53/SE,G001530169,30/11/2025,74550,
PLZ8F85/SE,G001530173,30/11/2025,74550,
SOJ0B15/PE,G001530177,30/11/2025,74550,
IAF9268/SE,G001530180,30/11/2025,74550,
PYY7E07/SE,G001530184,30/11/2025,74550,
QYO7J94/PE,G001530191,17/11/2025,74550,
QMC2062/SE,G001530195,17/11/2025,74630,
RRF4H94/SE,G001530201,17/11/2025,74550,
QKZ3750/SE,G001530205,17/11/2025,74550,
SVX7I87/SP,G001530211,17/11/2025,74550,
JSF3893/SE,G001530214,17/11/2025,74630,
RQW8G65/SE,G001530219,18/11/2025,74550,
QLA6C71/SE,G001530223,18/11/2025,74550,
TBX9I65/PR,G001530228,18/11/2025,74550,
QMH4B33/SE,G001530231,19/11/2025,74550,
OER3F23/SE,G001530235,19/11/2025,74550,
RRF4I44/SE,G001530246,19/11/2025,74550,
QML0H98/SE,G001530249,19/11/2025,74550,
RRF6H48/SE,G001530253,20/11/2025,74550,
QMG1E10/SE,G001530257,20/11/2025,74550,
TNU8E75/SE,G001530260,20/11/2025,74550,
QEC5H86/SE,G001530264,20/11/2025,74550,
FCU7599/SE,G001530269,20/11/2025,74550,
OZB5975/SE,G001530274,20/11/2025,74550,
RQY7J10/SE,G001530285,21/11/2025,74550,
DWU6507/SE,G001530289,21/11/2025,74550,
IAD4H71/SE,G001530293,21/11/2025,74550,
QMK9G12/SE,G001530296,21/11/2025,74550,
QMF4138/SE,G001530300,21/11/2025,74550,
QMD6939/SE,G001530307,22/11/2025,74550,

TNW5G96/SE,G001529923,29/11/2025,74550,
RRF8I94/SE,G001529926,29/11/2025,74550,
PKS1I11/BA,G001529935,29/11/2025,74630,
NTO6240/SE,G001529939,30/11/2025,74550,
QKN5074/SE,G001529943,30/11/2025,74630,
RRD3J85/SE,G001529946,30/11/2025,74550,
QME3348/SE,G001529958,30/11/2025,74550,
QKZ1B02/SE,G001529961,30/11/2025,74550,
OEM8835/SE,G001529966,30/11/2025,74630,
QYU0H06/SE,G001529975,01/12/2025,74550,
SKQ6H62/SE,G001529979,01/12/2025,74550,
QKZ9603/SE,G001529983,01/12/2025,74550,
NRO2B75/SE,G001529989,01/12/2025,74550,
TNW1G19/SE,G001529993,17/11/2025,74630,
QKO2I86/SE,G001529996,17/11/2025,74550,
QKZ3825/SE,G001530001,17/11/2025,74550,
NVL7H26/SE,G001530006,17/11/2025,74630,
QMA9E18/SE,G001530011,18/11/2025,74550,
TNU6H56/SE,G001530016,19/11/2025,74550,
TNU0I78/SE,G001530020,19/11/2025,74550,
RQY2I94/SE,G001530024,19/11/2025,74710,
RQY2B69/SE,G001530030,20/11/2025,74550,
QKP9260/SE,G001530033,20/11/2025,74550,
NVM3C80/SE,G001530037,20/11/2025,74550,
QMM3C68/SE,G001530040,21/11/2025,74550,
QYD2B76/SE,G001530044,21/11/2025,74550,
OEQ9J83/SE,G001530049,21/11/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001530055,22/11/2025,74550,
RDH7B43/SE,G001530062,22/11/2025,74630,
RRE9H69/SE,G001530066,22/11/2025,74550,
IAJ4891/SE,G001530073,23/11/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001530077,23/11/2025,74630,
RRH0J88/SE,G001530080,23/11/2025,74550,
RRH7F98/SE,G001530085,23/11/2025,74550,
QKW1F90/SE,G001530091,24/11/2025,74550,
HZL0681/SE,G001530095,24/11/2025,74550,
TNU3D62/SE,G001530101,24/11/2025,74550,
QMK6J26/SE,G001530104,25/11/2025,74550,
OJT0E42/RN,G001530109,25/11/2025,74550,
QKY0493/SE,G001530113,25/11/2025,74550,
QMI7D13/SE,G001530118,26/11/2025,74550,
QMK8F14/SE,G001530122,27/11/2025,74550,
HZU0E73/SE,G001530132,27/11/2025,74550,
RRF8G37/SE,G001530137,28/11/2025,74550,
OEN3326/SE,G001530142,29/11/2025,74550,
RQZ9A59/SE,G001530147,29/11/2025,74630,
QMC3H79/SE,G001530151,29/11/2025,74550,
OEQ6F86/SE,G001530155,29/11/2025,74550,
IAJ4891/SE,G001530166,30/11/2025,74550,
IAL9138/SE,G001530170,30/11/2025,74550,
OMD2B78/SE,G001530174,30/11/2025,74550,
QME2J14/SE,G001530178,30/11/2025,74550,
IAI8E24/SE,G001530181,30/11/2025,74550,
NVM7H58/SE,G001530185,01/12/2025,74550,
QKW7F60/SE,G001530192,17/11/2025,74550,
OEL9A32/SE,G001530196,17/11/2025,74550,
RRE1A72/SE,G001530202,17/11/2025,74550,
TNW6A76/SE,G001530208,17/11/2025,74550,
CXO0450/MS,G001530212,17/11/2025,74550,
RUS4A44/ES,G001530215,18/11/2025,74550,
MBS9I78/SE,G001530220,18/11/2025,74550,
QMH6B89/SE,G001530225,18/11/2025,74550,
OYV8G47/SE,G001530229,18/11/2025,74550,
RQY1A90/SE,G001530232,19/11/2025,74630,
HZZ3G81/SE,G001530240,19/11/2025,74550,
PDY2F02/SE,G001530247,19/11/2025,74550,
QMC2H65/SE,G001530251,20/11/2025,74550,
TNY5A10/SE,G001530254,20/11/2025,74630,
RRE1A77/SE,G001530258,20/11/2025,74550,
SIL1H04/SE,G001530262,20/11/2025,74550,
TMA5F72/SP,G001530265,20/11/2025,74630,
OEP3F67/SE,G001530270,20/11/2025,74550,
RRE2J63/SE,G001530277,20/11/2025,74550,
PKD7D11/SE,G001530287,21/11/2025,74550,
RQY0B27/SE,G001530290,21/11/2025,74550,
QMG7197/SE,G001530294,21/11/2025,74550,
QMP5A39/SE,G001530298,21/11/2025,74550,
RQX4D03/SE,G001530301,21/11/2025,74550,
QMM1I36/SE,G001530308,22/11/2025,74630,

QMJ3E10/SE,G001529924,29/11/2025,74550,
QLL0J06/SE,G001529928,29/11/2025,74550,
TNX5B82/SE,G001529936,30/11/2025,74550,
QMO8G20/SE,G001529941,30/11/2025,74550,
TNU1C41/SE,G001529944,30/11/2025,74550,
TDQ6C61/MG,G001529950,30/11/2025,74550,
QMA0D09/SE,G001529959,30/11/2025,74550,
QME3365/SE,G001529962,30/11/2025,74630,
RIZ5C48/SE,G001529973,01/12/2025,74550,
QME0577/SE,G001529977,01/12/2025,74550,
OEJ1897/SE,G001529981,01/12/2025,74550,
IAL3B34/SE,G001529984,01/12/2025,74550,
QKO8122/SE,G001529990,01/12/2025,74630,
NVL6D56/SE,G001529994,17/11/2025,74550,
RNH3J57/SE,G001529998,17/11/2025,74550,
QMP7J19/SE,G001530004,17/11/2025,74550,
OXD7J27/SE,G001530007,18/11/2025,74550,
QMP9A49/SE,G001530014,18/11/2025,74550,
OTI5B74/SE,G001530017,19/11/2025,74550,
OEP4F08/SE,G001530022,19/11/2025,74550,
OEM1I99/SE,G001530026,20/11/2025,74550,
SUS9H83/SE,G001530031,20/11/2025,74550,
QKS0B65/SE,G001530034,20/11/2025,74550,
NVL3I37/SE,G001530038,20/11/2025,74550,
QKV4C14/SE,G001530042,21/11/2025,74550,
QKP3D37/SE,G001530045,21/11/2025,74550,
RGD5C88/SE,G001530050,22/11/2025,74550,
OEM6977/SE,G001530060,22/11/2025,74550,
ORL2D66/SE,G001530063,22/11/2025,74550,
QMI3198/SE,G001530068,23/11/2025,74550,
QKV9C34/SE,G001530074,23/11/2025,74550,
OES9G23/SE,G001530078,23/11/2025,74550,
IAN0370/SE,G001530083,23/11/2025,74550,
QXV0I90/SE,G001530088,24/11/2025,74550,
RRC5G06/SE,G001530092,24/11/2025,74550,
RRH9C61/SE,G001530098,24/11/2025,74550,
QKY6G69/SE,G001530102,24/11/2025,74630,
PZW8019/SE,G001530107,25/11/2025,74550,
PDT4I75/SE,G001530110,25/11/2025,74550,
QMM5J18/SE,G001530114,25/11/2025,74550,
OEN3668/SE,G001530120,26/11/2025,74550,
QMG1A67/SE,G001530123,27/11/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001530135,28/11/2025,74550,
TNW4I07/SE,G001530138,28/11/2025,74550,
QLM8J86/SE,G001530145,29/11/2025,74550,
QMD3386/SE,G001530148,29/11/2025,74550,
QKS4131/SE,G001530152,29/11/2025,74550,
QMG0282/SE,G001530162,30/11/2025,74630,
MVF3F04/SE,G001530168,30/11/2025,74550,
OZB5I83/SE,G001530172,30/11/2025,74550,
PKE0B75/SE,G001530175,30/11/2025,74550,
QKO2228/SE,G001530179,30/11/2025,74550,
IAJ0543/SE,G001530182,30/11/2025,74550,
QMM6H16/SE,G001530189,01/12/2025,74550,
TNU8A50/SE,G001530193,17/11/2025,74550,
QMM6D94/SE,G001530197,17/11/2025,74550,
NVL4314/SE,G001530204,17/11/2025,74550,
QME5E64/SE,G001530210,17/11/2025,74550,
TNW0J69/SE,G001530213,17/11/2025,74550,
QKS7F14/SE,G001530216,18/11/2025,74550,
QMJ7I36/SE,G001530221,18/11/2025,74550,
SXI9F47/SC,G001530226,18/11/2025,74630,
QKT4374/SE,G001530230,19/11/2025,74550,
RRG8H20/SE,G001530233,19/11/2025,74550,
TNV8E15/SE,G001530243,19/11/2025,74550,
QOM4743/SE,G001530248,19/11/2025,74550,
SJR5E85/SE,G001530252,20/11/2025,74550,
OEJ4953/SE,G001530256,20/11/2025,74550,
QMK2I54/SE,G001530259,20/11/2025,74550,
OWU1A38/SE,G001530263,20/11/2025,74550,
QMO3B45/SE,G001530268,20/11/2025,74550,
NVG5227/SE,G001530272,20/11/2025,74550,
QKS6D57/SE,G001530283,21/11/2025,74550,
QWG5J07/SE,G001530288,21/11/2025,74550,
DWU6507/SE,G001530291,21/11/2025,74550,
RRG8J52/SE,G001530295,21/11/2025,74550,
TNX2J62/SE,G001530299,21/11/2025,74550,
QKP5D06/SE,G001530305,22/11/2025,74550,
QMI1597/SE,G001530309,22/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QKT7F82/SE,G001530313,22/11/2025,74550,
RRB5H92/SE,G001530323,22/11/2025,74550,
RRD9H46/SE,G001530326,22/11/2025,74550,
RRA9C01/SE,G001530338,23/11/2025,74550,
QKP9817/SE,G001530342,23/11/2025,74550,
RQW1C43/SE,G001530349,23/11/2025,74550,
QKU8E65/SE,G001530355,23/11/2025,74550,
QKX7080/SE,G001530359,23/11/2025,74550,
OEL5I82/SE,G001530364,23/11/2025,74550,
QMJ5A46/SE,G001530369,23/11/2025,74550,
MUD8G74/SE,G001530374,23/11/2025,74550,
QMP7J91/SE,G001530381,24/11/2025,74550,
RQZ0G88/SE,G001530385,24/11/2025,74550,
TNW3H10/SE,G001530392,24/11/2025,74550,
QKP5B66/SE,G001530399,25/11/2025,74550,
PVB6D97/SE,G001530405,25/11/2025,74550,
QKV5217/SE,G001530413,26/11/2025,74550,
OEN9630/SE,G001530418,26/11/2025,74550,
RRA1E25/SE,G001530423,27/11/2025,74550,
RRG7H34/SE,G001530430,27/11/2025,74550,
NVL6A32/SE,G001530440,27/11/2025,74550,
QMK3I46/SE,G001530446,28/11/2025,74550,
TNX2J60/SE,G001530452,29/11/2025,74550,
RQY5E80/SE,G001530457,29/11/2025,74550,
RQY7I99/SE,G001530462,29/11/2025,74550,
QKY4H77/SE,G001530466,29/11/2025,74550,
PLK3D69/SE,G001530476,30/11/2025,74550,
QMJ4648/SE,G001530480,30/11/2025,74550,
TNW4I07/SE,G001530483,30/11/2025,74550,
QMA1B57/SE,G001530489,30/11/2025,74550,
NVN6G55/SE,G001530493,30/11/2025,74550,
OCH2364/SE,G001530496,30/11/2025,74550,
TNY2B82/SE,G001530503,30/11/2025,74550,
OZH5I86/SE,G001530508,30/11/2025,74550,
NME7251/SE,G001530515,30/11/2025,74550,
QMD5508/SE,G001530522,19/11/2025,74550,
UAU4F58/PR,G001530525,19/11/2025,74550,
QKV7093/SE,G001530529,20/11/2025,74550,
TNW7D45/SE,G001530534,21/11/2025,74550,
RRG2D02/SE,G001530539,22/11/2025,74550,
RRF2B91/SE,G001530543,22/11/2025,74550,
QKW9C70/SE,G001530547,23/11/2025,74550,
QMM1J22/SE,G001530552,24/11/2025,74550,
NRO2B75/SE,G001530559,25/11/2025,74550,
TNV0J92/SE,G001530564,27/11/2025,74550,
RRH9D50/SE,G001530569,28/11/2025,74550,
QMP8F92/SE,G001530573,29/11/2025,74550,
QMC2F02/SE,G001530577,29/11/2025,74550,
QKS7B96/SE,G001530582,30/11/2025,74550,
RRF8D69/SE,G001530588,30/11/2025,74550,
QMN2J15/SE,F000945217,17/11/2025,74550,
TNX2J53/SE,F000945227,18/11/2025,74550,
TNU8B73/SE,F000945231,19/11/2025,74550,
TNV3A10/SE,F000945239,21/11/2025,74550,
SDH6A79/GO,F000945242,21/11/2025,74550,
RVA6I73/SE,F000945245,21/11/2025,74550,
QMC0E69/SE,F000945250,23/11/2025,74550,
QZN6H96/AM,F000945263,25/11/2025,74550,
RRG9F26/SE,F000945273,25/11/2025,74550,
QMB0E10/SE,F000945280,25/11/2025,74550,
LTA8124/RJ,F000945293,27/11/2025,74550,
QMM8I97/SE,F000945306,28/11/2025,74550,
QKQ5566/SE,F000945320,30/11/2025,74630,
TNV1H13/SE,F000945325,18/11/2025,74550,
DDH0F34/SP,F000945336,19/11/2025,74550,
RRB2H41/SE,F000945344,21/11/2025,74550,
TNU1B90/SE,F000945350,22/11/2025,74550,
IAM7G05/SE,F000945356,23/11/2025,74550,
PLT8H72/SE,F000945363,24/11/2025,74550,
RRE9J98/SE,F000945375,25/11/2025,74550,
NVK4837/SE,F000945379,25/11/2025,74630,
RQZ7B36/SE,F000945384,26/11/2025,74550,
SFU8D65/ES,F000945388,26/11/2025,74630,
TNW4D10/SE,F000945391,27/11/2025,74550,
QMK1H91/SE,F000945396,27/11/2025,74550,
OEJ2F24/SE,F000945406,28/11/2025,74550,
QKZ7I76/SE,F000945423,21/11/2025,74550,
KHQ7199/SE,F000945430,22/11/2025,74550,
IAH8071/SE,F000945434,22/11/2025,74550,
RRF8E89/SE,G001530315,22/11/2025,74550,
QMM2D30/SE,G001530324,22/11/2025,74550,
SGO7J09/DF,G001530336,23/11/2025,74550,
RQY1A90/SE,G001530339,23/11/2025,74550,
NVG1512/SE,G001530343,23/11/2025,74550,
TNW8E55/SE,G001530350,23/11/2025,74550,
QQB9D05/SE,G001530356,23/11/2025,74550,
RPH1B57/SE,G001530360,23/11/2025,74550,
RRH3I03/SE,G001530365,23/11/2025,74550,
FCJ0F36/SE,G001530370,23/11/2025,74550,
IAD8894/SE,G001530378,24/11/2025,74550,
QKR8J41/SE,G001530382,24/11/2025,74550,
QML8I85/SE,G001530386,24/11/2025,74550,
RRF4E55/SE,G001530395,25/11/2025,74550,
QNE9751/SE,G001530400,25/11/2025,74550,
RRF1C78/SE,G001530408,26/11/2025,74550,
QKR9923/SE,G001530415,26/11/2025,74550,
QKY5B39/SE,G001530419,26/11/2025,74550,
PLV8F20/SE,G001530428,27/11/2025,74550,
QMS6436/SE,G001530431,27/11/2025,74550,
GDL2E55/SE,G001530441,28/11/2025,74550,
QKN8224/SE,G001530447,28/11/2025,74550,
QMG1B89/SE,G001530453,29/11/2025,74550,
TNU1B90/SE,G001530458,29/11/2025,74550,
TNV0B40/SE,G001530464,29/11/2025,74550,
OZF0E55/SE,G001530467,29/11/2025,74550,
QMG2648/SE,G001530478,30/11/2025,74550,
PSA6A01/SE,G001530481,30/11/2025,74550,
QKS0D92/SE,G001530484,30/11/2025,74550,
QMF5J00/SE,G001530490,30/11/2025,74550,
KJN0G75/SE,G001530494,30/11/2025,74550,
QMF9029/SE,G001530500,30/11/2025,74550,
RRF8E89/SE,G001530504,30/11/2025,74550,
RZL2F80/SE,G001530509,30/11/2025,74550,
RDH4E60/SE,G001530520,19/11/2025,74550,
TNW9E59/SE,G001530523,19/11/2025,74550,
QMN1E99/SE,G001530527,20/11/2025,74550,
QVX6B21/PA,G001530531,21/11/2025,74550,
QKV3I24/SE,G001530536,21/11/2025,74550,
TNX9G45/SE,G001530540,22/11/2025,74550,
IAP1128/SE,G001530545,22/11/2025,74550,
RQY4A80/SE,G001530550,24/11/2025,74550,
TNV4B47/SE,G001530555,24/11/2025,74550,
RRA0I71/SE,G001530561,26/11/2025,74550,
IAB0G81/SE,G001530565,27/11/2025,74550,
HZZ7C37/SE,G001530571,28/11/2025,74550,
QKT4671/SE,G001530575,29/11/2025,74550,
PBM9F71/SE,G001530579,30/11/2025,74550,
TNV1D81/SE,G001530584,30/11/2025,74550,
QKS9440/SE,F000945211,17/11/2025,74550,
RRG6J63/SE,F000945223,18/11/2025,74550,
OEK5578/SE,F000945229,19/11/2025,74550,
SGS8H60/DF,F000945232,19/11/2025,74550,
RRE0G01/SE,F000945240,21/11/2025,74550,
DAN5A78/SE,F000945243,21/11/2025,74550,
QMD3C05/SE,F000945247,22/11/2025,74550,
HZZ7641/SE,F000945253,23/11/2025,74550,
TNV2F10/SE,F000945265,25/11/2025,74550,
RRD6F96/SE,F000945277,25/11/2025,74550,
TNU5I51/SE,F000945288,26/11/2025,74550,
IAO4850/SE,F000945301,28/11/2025,74550,
TDQ6C61/MG,F000945310,29/11/2025,74550,
RRG0I00/SE,F000945321,30/11/2025,74630,
RRF1A90/SE,F000945333,19/11/2025,74550,
SAG4I94/SE,F000945340,19/11/2025,74630,
IAK9I16/SE,F000945347,21/11/2025,74550,
SOD9F67/PE,F000945351,22/11/2025,74550,
QLJ0J06/SE,F000945357,23/11/2025,74550,
TNU8F06/SE,F000945364,24/11/2025,74550,
OEP1560/SE,F000945376,25/11/2025,74550,
PWV8906/SE,F000945380,25/11/2025,74550,
QKX8D45/SE,F000945385,26/11/2025,74550,
QMG7442/SE,F000945389,26/11/2025,74550,
NVN6A47/SE,F000945392,27/11/2025,74550,
RRF0A01/SE,F000945399,27/11/2025,74550,
KIQ9714/SE,F000945408,28/11/2025,74550,
IXV2A53/RS,F000945426,22/11/2025,74550,
IAJ3A11/SE,F000945431,22/11/2025,74550,
PVA3J35/SE,F000945435,22/11/2025,74550,
QKN3B46/SE,G001530316,22/11/2025,74550,
PLK6410/SE,G001530325,22/11/2025,74550,
TXP4E75/MG,G001530337,23/11/2025,74550,
SOS7C36/PE,G001530340,23/11/2025,74550,
IAJ0G10/SE,G001530344,23/11/2025,74550,
NLU7G98/SE,G001530353,23/11/2025,74550,
RQZ1E65/SE,G001530357,23/11/2025,74550,
TNV4D48/SE,G001530363,23/11/2025,74630,
PJG8D55/SE,G001530366,23/11/2025,74630,
QRZ2D70/SE,G001530373,23/11/2025,74550,
NVH3129/SE,G001530379,24/11/2025,74550,
NVH2139/SE,G001530384,24/11/2025,74550,
TNV1A00/SE,G001530388,24/11/2025,74550,
QMN3F63/SE,G001530398,25/11/2025,74550,
RGS0B66/SE,G001530403,25/11/2025,74550,
OEQ3372/SE,G001530411,26/11/2025,74550,
ORH3J84/SE,G001530416,26/11/2025,74550,
IAI5H21/SE,G001530421,26/11/2025,74550,
RFU5J40/SE,G001530429,27/11/2025,74550,
TNU5F02/SE,G001530433,27/11/2025,74550,
PXY5419/SE,G001530442,28/11/2025,74550,
RRC0I06/SE,G001530449,28/11/2025,74550,
IAD8894/SE,G001530456,29/11/2025,74550,
NVL4314/SE,G001530461,29/11/2025,74550,
HZW9B29/SE,G001530465,29/11/2025,74550,
RRD3D60/SE,G001530473,29/11/2025,74550,
QKZ0A08/SE,G001530479,30/11/2025,74550,
QMA1I00/SE,G001530482,30/11/2025,74550,
RRA6A67/SE,G001530486,30/11/2025,74550,
JPQ5F93/SE,G001530492,30/11/2025,74550,
NVK7236/SE,G001530495,30/11/2025,74550,
QKT6F39/SE,G001530501,30/11/2025,74550,
RRD7F57/SE,G001530506,30/11/2025,74550,
NVJ7G12/SE,G001530510,30/11/2025,74550,
PYQ5D52/SE,G001530521,19/11/2025,74550,
OEM7D80/SE,G001530524,19/11/2025,74550,
TNY3I42/SE,G001530528,20/11/2025,74550,
RFM4J87/SE,G001530532,21/11/2025,74550,
QMC6J64/SE,G001530538,22/11/2025,74550,
RQY4C10/SE,G001530541,22/11/2025,74550,
QMK9H88/SE,G001530546,23/11/2025,74550,
QMM9J50/SE,G001530551,24/11/2025,74550,
RRG7H34/SE,G001530556,25/11/2025,74550,
UAU6A48/PR,G001530562,26/11/2025,74550,
FOX5D05/SE,G001530566,27/11/2025,74550,
UAU4F58/PR,G001530572,28/11/2025,74550,
QME4H63/SE,G001530576,29/11/2025,74550,
IAB2J16/SE,G001530581,30/11/2025,74550,
QKS5G78/SE,G001530586,30/11/2025,74550,
RRD5F38/SE,F000945214,17/11/2025,74550,
TNU4G62/SE,F000945226,18/11/2025,74550,
OHE7094/SE,F000945230,19/11/2025,74550,
HZQ3335/SE,F000945235,19/11/2025,74550,
QMJ4D34/SE,F000945241,21/11/2025,74550,
RRD3B05/SE,F000945244,21/11/2025,74550,
QMG9112/SE,F000945248,22/11/2025,74550,
QPM5E57/SE,F000945259,24/11/2025,74550,
QKZ4984/SE,F000945269,25/11/2025,74550,
QMO9J59/SE,F000945278,25/11/2025,74630,
RGB1A72/SE,F000945289,26/11/2025,74550,
RRH3H34/SE,F000945302,28/11/2025,74550,
IAD1735/SE,F000945313,29/11/2025,74550,
QKW6019/SE,F000945323,17/11/2025,74550,
RRD2C30/SE,F000945335,19/11/2025,74550,
QON3D31/SE,F000945343,21/11/2025,74630,
OQT9330/SE,F000945348,22/11/2025,74550,
PWS9629/SE,F000945354,23/11/2025,74550,
FEG8F27/SE,F000945362,24/11/2025,74550,
QMC0D88/SE,F000945368,24/11/2025,74550,
QLD4810/SE,F000945377,25/11/2025,74550,
RRB9D62/SE,F000945381,25/11/2025,74550,
JPH8118/SE,F000945386,26/11/2025,74550,
PKO9A11/SE,F000945390,26/11/2025,74550,
OER2370/SE,F000945393,27/11/2025,74550,
OHF9H17/SE,F000945401,27/11/2025,74550,
QMG1D95/SE,F000945417,29/11/2025,74550,
HZY0232/SE,F000945429,22/11/2025,74550,
QMM0J60/SE,F000945432,22/11/2025,74550,
IAP6F54/SE,F000945436,22/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OEP7393/SE,F000945437,22/11/2025,74550,
RRD6D63/SE,F000945444,23/11/2025,74550,
TNW4J44/SE,F000945448,23/11/2025,74550,
HZT0777/SE,F000945451,24/11/2025,74550,
RRF7H08/SE,F000945458,24/11/2025,74550,
QMJ4D34/SE,F000945471,25/11/2025,74550,
TNW1J16/SE,F000945476,25/11/2025,74550,
TNV9G22/SE,F000945487,26/11/2025,74630,
RJO8A68/RJ,F000945492,26/11/2025,74550,
QLI9E28/SE,F000945497,26/11/2025,74550,
HZX7718/SE,F000945508,27/11/2025,74550,
IAA5867/SE,F000945522,29/11/2025,74630,
SJV6H55/SE,F000945526,29/11/2025,74550,
OZT5E75/SE,F000945534,30/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,F000945540,24/11/2025,74710,
OER6232/SE,F000945555,26/11/2025,74550,
QCW7C97/MT,F000945559,27/11/2025,74550,
QKV1136/SE,F000945564,28/11/2025,74630,
OEK1F69/SE,F000945571,29/11/2025,74550,
QKT2A51/SE,M 37915272,10/12/2025,55500,
OLF0331/SE,M 37915274,10/12/2025,55500,
QKP3B41/SE,M 37926547,10/12/2025,55500,
PLF4482/BA,M 37926548,10/12/2025,55500,
RRB1G35/SE,M 37894309,10/12/2025,56222,
RQZ9A58/SE,M 37914225,10/12/2025,54522,
OEJ1441/SE,M 37914227,10/12/2025,65992,
RQX0G00/SE,M 37914229,10/12/2025,65992,
QKN4B89/SE,M 37918499,10/12/2025,54870,
PFI3H21/SE,M 37918501,10/12/2025,65992,
IAJ7E21/SE,M 37896850,10/12/2025,59910,
RVA0H39/SE,M 37896854,10/12/2025,65992,
RRF9G73/SE,M 37918502,10/12/2025,60250,
TNU7E80/SE,M 37929151,10/12/2025,73400,
QGX0G07/SE,M 37929161,10/12/2025,60330,
RGQ8C46/SE,M 37929167,10/12/2025,60330,
OYL9H57/SE,M 37929172,10/12/2025,60330,
RCF7F02/GO,M 37929175,10/12/2025,60330,
OEN0H46/SE,M 37921558,10/12/2025,73150,
QKR9745/SE,M 37903718,10/12/2025,60330,
IAP6665/SE,M 37930890,10/12/2025,51851,
OEK6734/SE,M 37930893,10/12/2025,51851,
QKZ5383/SE,M 37925639,10/12/2025,51851,
QME9C37/SE,M 37925643,10/12/2025,65992,
QMJ6I90/SE,M 37930903,10/12/2025,51851,
QML3C80/SE,M 37930906,10/12/2025,51851,
RRF2H78/SE,M 37930922,10/12/2025,75870,
TNV8I23/SE,M 37930926,10/12/2025,51851,
KGB8E88/PE,M 37930933,10/12/2025,61220,
RRB3C40/SE,M 37910657,10/12/2025,51851,
NXW6I72/SE,M 37910660,10/12/2025,65992,
IAL1C69/SE,M 37910663,10/12/2025,60841,
TXP1H50/MG,M 37903113,11/12/2025,54526,
QLF3770/AL,H000782629,22/11/2025,74550,
QLJ4H29/AL,H000782973,18/11/2025,74550,
RGV0J68/AL,H000783133,19/11/2025,74550,
QWI2148/AL,H000783169,23/11/2025,74550,
TNN4H44/AL,H000783254,30/11/2025,74550,
TNI0E05/AL,H000783288,23/11/2025,74630,
OHG5E51/AL,H000783367,24/11/2025,74550,
RQW5J00/AL,H000783417,22/11/2025,74550,
RGZ8H90/AL,H000783759,25/11/2025,74550,
QWG3489/AL,H000783820,30/11/2025,74550,
OYS7C30/AL,H000783989,26/11/2025,74630,
SAD5I07/AL,H000784101,28/11/2025,74550,
OHJ6360/AL,H000784197,23/11/2025,74550,
QLA2J14/AL,G001527599,20/11/2025,74550,
TNI1F22/AL,G001527667,20/11/2025,74550,
RGW7E05/AL,G001527878,30/11/2025,74550,
QLJ7008/AL,G001527953,30/11/2025,74550,
SKS9D25/BA,G001528037,29/11/2025,74550,
MUS6218/AL,G001528077,20/11/2025,74550,
NMB7459/AL,G001528163,21/11/2025,60503,
PFC8B26/AL,G001528341,27/11/2025,60503,
TNN5B56/AL,G001528374,21/11/2025,74550,
QWK0J96/AL,G001528589,29/11/2025,74630,
TNM5C57/AL,G001528812,30/11/2025,74550,
QMA7H47/SE,F000945438,22/11/2025,74550,
OEQ6260/SE,F000945446,23/11/2025,74550,
TNX6H47/SE,F000945449,23/11/2025,74630,
DDS6865/SE,F000945455,24/11/2025,74630,
TNU4J56/SE,F000945460,24/11/2025,74550,
JPN6I75/SE,F000945472,25/11/2025,74550,
GCN7560/SP,F000945478,25/11/2025,74550,
QKY7262/SE,F000945488,26/11/2025,74550,
TXE1H89/MG,F000945494,26/11/2025,74550,
SWV3F46/SP,F000945501,27/11/2025,74630,
RRC7B99/SE,F000945515,28/11/2025,74550,
OEM4842/SE,F000945523,29/11/2025,74550,
QKY7262/SE,F000945528,29/11/2025,74550,
QMP1G67/SE,F000945537,22/11/2025,74550,
RRH3D15/SE,F000945553,25/11/2025,74550,
QKU7I79/SE,F000945556,26/11/2025,74550,
JPE4519/SE,F000945560,27/11/2025,74550,
QMD1834/SE,F000945566,28/11/2025,74550,
PDI0A13/SE,F000945577,30/11/2025,74550,
OEM6H55/SE,M 37926543,10/12/2025,55500,
QKR6C48/SE,M 37926546,10/12/2025,55500,
PKF5F06/SE,M 37915276,10/12/2025,55500,
RRB1F12/SE,M 37881268,10/12/2025,60412,
OEL0H44/SE,M 37921553,10/12/2025,55680,
OEO4524/SE,M 37882858,10/12/2025,55500,
TNX3E60/SE,M 37921820,10/12/2025,60250,
ABM7C32/PR,M 37894310,10/12/2025,55500,
RRF9G85/SE,M 37927053,10/12/2025,66531,
OEO2D06/SE,M 37896846,06/12/2025,65992,
QQO4E32/SP,M 37896852,10/12/2025,55500,
QKP1B76/SE,M 37882859,10/12/2025,54526,
PDD3E26/SE,M 37921556,10/12/2025,76331,
QKN4D42/SE,M 37929152,10/12/2025,73400,
QMK4G16/SE,M 37929165,10/12/2025,60330,
RUZ9B83/BA,M 37929168,10/12/2025,60330,
QMO2E55/SE,M 37929173,10/12/2025,65992,
QMP7I38/SE,M 37929176,10/12/2025,60330,
OEJ3D02/SE,M 37927054,10/12/2025,66531,
AYO8226/SE,M 37903719,10/12/2025,60330,
QKO0734/SE,M 37930891,10/12/2025,51851,
QMB3200/SE,M 37930896,10/12/2025,51851,
OEJ8E65/SE,M 37925642,10/12/2025,51851,
QME9C37/SE,M 37925644,10/12/2025,51851,
NVJ4086/SE,M 37930904,10/12/2025,65992,
QMJ4H87/SE,M 37930912,10/12/2025,51851,
HZU1H04/SE,M 37930923,10/12/2025,75870,
QKY2476/SE,M 37930927,10/12/2025,65992,
OEN3479/SE,M 37930936,10/12/2025,65992,
IAJ7411/SE,M 37910658,10/12/2025,51851,
NXW6I72/SE,M 37910661,10/12/2025,51851,
RRB4J61/SE,M 37930940,09/12/2025,66020,
QLL1126/AL,H000782591,17/11/2025,74550,
TNO3A38/AL,H000782726,22/11/2025,74550,
SOK2A89/AL,H000782976,18/11/2025,74550,
TNR4D68/AL,H000783148,20/11/2025,74550,
QUX8E45/AL,H000783241,29/11/2025,74550,
SAH4F79/AL,H000783262,18/11/2025,74550,
NMN8950/AL,H000783304,25/11/2025,74550,
QLF8245/AL,H000783410,21/11/2025,74630,
TNP4B98/AL,H000783639,18/11/2025,74550,
RGZ4B56/AL,H000783788,28/11/2025,74550,
TNH6C58/AL,H000783921,30/11/2025,74630,
RZP9A67/AL,H000784046,21/11/2025,74550,
TNH9F58/AL,H000784124,20/11/2025,74550,
NMG0085/AL,H000784229,23/11/2025,74550,
RGQ3H82/AL,G001527603,22/11/2025,74550,
NME8F94/AL,G001527681,22/11/2025,74550,
QWG5288/AL,G001527879,30/11/2025,74550,
TNM9C25/AL,G001527980,24/11/2025,74550,
MUN3641/AL,G001528051,20/11/2025,74550,
TNI1I05/AL,G001528101,26/11/2025,60503,
SAB0I65/AL,G001528174,23/11/2025,60503,
RGW0G99/AL,G001528352,01/12/2025,74550,
TNN5B56/AL,G001528418,30/11/2025,74550,
SAG8D32/AL,G001528649,28/11/2025,60503,
QKW6871/SE,F000945440,23/11/2025,74630,
RRG1B65/SE,F000945447,23/11/2025,74630,
TAU1H28/PR,F000945450,24/11/2025,74630,
RRE4H40/SE,F000945457,24/11/2025,74550,
TNX4I25/SE,F000945463,24/11/2025,74550,
RRE7C59/SE,F000945474,25/11/2025,74550,
QMA8305/SE,F000945482,25/11/2025,74550,
TNU4J56/SE,F000945490,26/11/2025,74550,
QMK0J78/SE,F000945495,26/11/2025,74550,
OAW2642/MT,F000945506,27/11/2025,74550,
QME3450/SE,F000945518,28/11/2025,74550,
RRE0D57/SE,F000945525,29/11/2025,74550,
FSM2G45/PE,F000945532,29/11/2025,74550,
TNV1E69/SE,F000945538,23/11/2025,74550,
QMG3941/SE,F000945554,26/11/2025,74550,
OHG8I33/SE,F000945557,27/11/2025,74550,
RQY9J38/SE,F000945563,27/11/2025,74550,
QMK5E66/SE,F000945570,29/11/2025,74550,
OZB1B31/SE,F000945578,30/11/2025,74630,
IAJ7187/SE,M 37915273,10/12/2025,55500,
QKP7A59/SE,M 37915275,10/12/2025,55500,
RQW7F17/SE,M 37927052,10/12/2025,66531,
OEK5E97/SE,M 37921551,10/12/2025,55680,
QMG2330/SE,M 37921554,10/12/2025,55680,
OEJ1441/SE,M 37914226,10/12/2025,61220,
RQX0G00/SE,M 37914228,10/12/2025,61220,
QKU3845/SE,M 37914230,10/12/2025,58191,
PFI3H21/SE,M 37918500,10/12/2025,51851,
QMK7E98/SE,M 37896848,07/12/2025,54522,
RVA0H39/SE,M 37896853,10/12/2025,51851,
OVD1E60/SE,M 37921555,10/12/2025,73662,
OEM9261/SE,M 37921557,10/12/2025,51851,
IAB4401/SE,M 37929159,10/12/2025,60330,
NVG6557/SE,M 37929166,10/12/2025,60330,
RRH1E90/SE,M 37929169,10/12/2025,60330,
QMO2E55/SE,M 37929174,10/12/2025,60330,
QMM8I88/SE,M 37929177,10/12/2025,66102,
OEJ3D02/SE,M 37927055,10/12/2025,73400,
JLR1182/SE,M 37925635,10/12/2025,54521,
OEK6734/SE,M 37930892,10/12/2025,65992,
RQX2E50/SE,M 37925638,10/12/2025,51851,
QML7D08/SE,M 37930899,10/12/2025,51851,
RRD1A95/SE,M 37930901,10/12/2025,51851,
NVJ4086/SE,M 37930905,10/12/2025,51851,
QKZ6006/SE,M 37930913,10/12/2025,51851,
IAE7406/SE,M 37930925,10/12/2025,60501,
QKY2476/SE,M 37930928,10/12/2025,51851,
OEN3479/SE,M 37930937,10/12/2025,51851,
OEO1G28/SE,M 37910659,10/12/2025,51851,
RRD5G00/SE,M 37910662,10/12/2025,51851,
RRA8H91/SE,M 37927473,10/12/2025,65992,
NLX4363/AL,H000782627,21/11/2025,74550,
SAH0F15/AL,H000782929,23/11/2025,74550,
RCU9B67/BA,H000783077,28/11/2025,74550,
MUQ8462/AL,H000783166,22/11/2025,74550,
SAD0D90/AL,H000783249,30/11/2025,74550,
MUQ8462/AL,H000783278,22/11/2025,74550,
TNM6D99/AL,H000783347,30/11/2025,74550,
MUQ8462/AL,H000783416,22/11/2025,74550,
TNO5B57/AL,H000783730,22/11/2025,74550,
RGO4F69/AL,H000783795,29/11/2025,74550,
QWJ0E84/AL,H000783966,23/11/2025,74550,
OHI0426/AL,H000784061,25/11/2025,74550,
RGT4H65/AL,H000784174,30/11/2025,74630,
RGY0H02/AL,H000784230,23/11/2025,74550,
TNT5H97/AL,G001527619,20/11/2025,74550,
OGE6A59/PB,G001527733,30/11/2025,74550,
KHX2400/AL,G001527888,21/11/2025,74550,
FIP9J19/BA,G001528032,27/11/2025,60503,
RPY2D05/AL,G001528071,19/11/2025,74550,
TNT5H97/AL,G001528147,19/11/2025,74550,
NMJ0125/AL,G001528331,24/11/2025,60503,
QLG4862/AL,G001528360,18/11/2025,74550,
RLU0H80/AL,G001528523,27/11/2025,74550,
SAE7F04/AL,G001528712,19/11/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital da Notificação de Penalidade Nº NIP_000363 / 2025

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que foi indeferida, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, § 1°, art. 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de multa por infração de trânsito aos proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto **RECURSO** perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, atendendo e constando os requisitos necessários.

1) Até o dia 01.02.2026, poderá ser efetuado o pagamento da multa com desconto ou apresentado recurso, presencialmente na SMTT, por meio de carta registrada – AR, enviada para Rua Roberto Fonseca, 200, Distrito Industrial de Aracaju, CEP 49.041-140, no Ceac do Shopping Riomar, ou através do sítio eletrônico: https://ajuinteligente.aracaju.se.gov.br.

2) Para o recurso, além das alegações, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do auto de infração, notificação da autuação ou da penalidade ou documento que contenha a placa do veículo e o número do auto de infração;
- Cópia do último Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- Outros documentos que o requerente julgar necessários para a análise da consistência do auto de infração.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Considerar-se-a não conhecida a contestação apresentada fora do prazo legal, que venha preenchida de forma incompleta, ilegível, sem documentação mínima ou sem a assinatura do requerente legítimo. Caso o condutor não seja o proprietário do veículo e este pertença a pessoa jurídica, além dos documentos mencionados, deverá ser anexado um documento que comprove sua legitimidade para a prática do ato, como procuração, portaria, decreto, entre outros. A veracidade das informações prestadas, bem como a autenticidade dos documentos fornecidos, será de inteira responsabilidade administrativa, cível e criminal do declarante.

A sequência para a identificação dos dados das infrações relacionadas abaixo segue a seguinte ordem: **placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento, valor da multa**.

Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob	Placa/UF, nº Auto, Data/Cometimento,Cód/Desdob
TNU1D45/SE,G001501693,09/06/2025,60503,	HZP3D64/SE,G001501694,10/06/2025,60503,	NVK3D53/SE,G001501695,10/06/2025,60503,
MVK8638/SE,G001501696,10/06/2025,74550,	PXV9A21/SE,G001501697,10/06/2025,60503,	LTJ5J45/SE,G001501707,08/06/2025,60503,
FEF4F03/SE,G001501708,08/06/2025,74550,	HZX9810/SE,G001501710,08/06/2025,60503,	RRG1G35/SE,G001501712,09/06/2025,60503,
OKM8F78/SE,G001501722,08/06/2025,60503,	OYW4D79/SE,G001501724,09/06/2025,74630,	QMM6I30/SE,G001501737,08/06/2025,60503,
IAI8798/SE,G001501738,08/06/2025,60503,	RRF5B29/SE,G001501740,09/06/2025,60503,	RQZ6A38/SE,G001501762,08/06/2025,60503,
RRF9F41/SE,G001501763,08/06/2025,74550,	OEJ3H03/SE,G001501766,09/06/2025,60503,	OLA0448/SE,G001501767,09/06/2025,74550,
NMI0E70/SE,G001501779,08/06/2025,74550,	EDI5E77/SE,G001501780,08/06/2025,60503,	QKS7C37/SE,G001501781,08/06/2025,74550,
OEM8F86/SE,G001501784,08/06/2025,60503,	DDV4I79/SE,G001501785,08/06/2025,60503,	QKN4E79/SE,G001501793,05/06/2025,60503,
NVJ8015/SE,G001501805,08/06/2025,60503,	RRH2F70/SE,G001501879,08/06/2025,74550,	IAN8329/SE,G001501880,08/06/2025,74630,
NVH6390/SE,G001501881,08/06/2025,74550,	QKT5220/SE,G001501884,08/06/2025,74550,	IAJ9725/SE,G001501885,08/06/2025,74550,
RQW7B48/SE,G001501887,08/06/2025,74630,	RQX8D83/SE,G001501888,08/06/2025,74550,	RRD0J21/SE,G001501890,08/06/2025,74550,
SNX1D21/SE,G001501893,08/06/2025,74550,	QMH1707/SE,G001501897,08/06/2025,74550,	QKO9058/SE,G001501900,08/06/2025,74550,
OEQ1A54/SE,G001501902,08/06/2025,74710,	QLJ5F84/SE,G001501903,08/06/2025,74550,	NVI1564/SE,G001501904,08/06/2025,74550,
OEM8002/SE,G001501905,08/06/2025,74550,	AMS8709/SE,G001501906,08/06/2025,74550,	IAK0741/SE,G001501907,08/06/2025,74550,
KIK7B76/SE,G001501908,08/06/2025,74550,	QKX5G56/SE,G001501909,08/06/2025,74630,	RRA3C10/SE,G001501910,08/06/2025,74550,
IAC1D44/SE,G001501912,08/06/2025,74550,	RRD6G72/SE,G001501914,08/06/2025,74550,	TNU5H73/SE,G001501915,08/06/2025,74550,
QME7834/SE,G001501916,08/06/2025,74630,	QMA4G73/SE,G001501918,08/06/2025,74550,	OEQ4137/SE,G001501921,08/06/2025,74550,
OER5B83/SE,G001501923,08/06/2025,74550,	OES3D95/SE,G001501926,08/06/2025,74550,	PVE1102/SE,G001501927,08/06/2025,74550,
IAP6D40/SE,G001501928,08/06/2025,74550,	RRC8D72/SE,G001501929,08/06/2025,74630,	QKS4C29/SE,G001501934,09/06/2025,74550,
QMK7B95/SE,G001501935,09/06/2025,74550,	HZZ2503/SE,G001501938,09/06/2025,74550,	IAN7I08/SE,G001501939,09/06/2025,74550,
QMA2813/SE,G001501941,09/06/2025,74550,	QKQ3048/SE,G001501942,09/06/2025,74550,	QMK1F39/SE,G001501943,09/06/2025,74550,
OEN6D65/SE,G001501944,09/06/2025,74550,	QMJ7A27/SE,G001501946,09/06/2025,74550,	RRF4A38/SE,G001501947,09/06/2025,74550,
RQY0D93/SE,G001501951,09/06/2025,74550,	RRE9H71/SE,G001501953,09/06/2025,74630,	RRC0D13/SE,G001501955,09/06/2025,74550,
QMJ8D01/SE,G001501957,09/06/2025,74550,	QLH6A29/SE,G001501958,09/06/2025,74550,	LUM5J00/SE,G001501959,09/06/2025,74630,
RRD9D91/SE,G001501962,09/06/2025,74630,	QMD1730/SE,G001501963,10/06/2025,74550,	QMM3B19/SE,G001501964,10/06/2025,74550,
QKU8210/SE,G001501965,10/06/2025,74550,	RRC3D50/SE,G001501966,10/06/2025,74550,	PGN0I78/SE,G001501967,10/06/2025,74550,
IAL0001/SE,G001501971,10/06/2025,74550,	PJI8J92/SE,G001501973,10/06/2025,74550,	OEQ1A54/SE,G001501975,10/06/2025,74630,
IAL0F73/SE,G001501976,10/06/2025,74550,	OEK3E25/SE,G001501977,10/06/2025,74550,	QMM1J86/SE,G001501979,10/06/2025,74630,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RDC4I69/SE,G001501981,10/06/2025,74550,
DOU9D26/SE,G001501984,10/06/2025,74630,
JRJ4750/SE,G001501992,10/06/2025,74550,
IAJ0C94/SE,G001502031,08/06/2025,74550,
QMN8E58/SE,G001502035,08/06/2025,74550,
QMI0067/SE,G001502039,08/06/2025,74550,
RHN1D91/SE,G001502045,08/06/2025,74550,
QKO6272/SE,G001502050,09/06/2025,74550,
RRC0A95/SE,G001502054,09/06/2025,74550,
QMJ9J30/SE,G001502059,10/06/2025,74630,
QKV3604/SE,G001502064,10/06/2025,74550,
RRG3B75/SE,G001502072,05/06/2025,74550,
QYU7I65/SE,G001502147,08/06/2025,74550,
PKN4H44/SE,G001502152,08/06/2025,74550,
PZG4336/SE,G001502156,08/06/2025,74550,
RQX5F20/SE,G001502161,08/06/2025,74550,
RQX0I09/SE,G001502172,08/06/2025,60503,
QMI6278/SE,G001502177,08/06/2025,74550,
QMJ8A72/SE,G001502183,08/06/2025,60503,
QMB0890/SE,G001502190,09/06/2025,74550,
NTG1886/SE,G001502194,09/06/2025,74550,
IAF6516/SE,G001502200,09/06/2025,60503,
IAP4695/SE,G001502211,09/06/2025,74550,
RRH1I30/SE,G001502218,10/06/2025,74550,
QMK5B31/SE,G001502249,08/06/2025,74550,
NVM1891/SE,G001502256,08/06/2025,60503,
IAJ1510/SE,G001502260,09/06/2025,74550,
OEN8922/SE,F000941334,16/06/2025,74630,
RQZ7A67/SE,F000941339,11/06/2025,74630,
RRA1G57/SE,F000941342,16/06/2025,74550,
NVL0615/SE,F000941355,10/06/2025,74550,
RRE3D80/SE,F000941363,10/06/2025,74550,
IAG7B64/SE,H000765265,10/06/2025,74550,
OES9258/SE,H000765269,10/06/2025,74550,
NVL0508/SE,H000765274,10/06/2025,74630,
NVL1F88/SE,H000765278,11/06/2025,74550,
TNV0F00/SE,H000765284,11/06/2025,74550,
IAN0I37/SE,H000765288,11/06/2025,74550,
QKP9E41/SE,H000765296,11/06/2025,74630,
QMO8I40/SE,H000765299,11/06/2025,74550,
QMN8C86/SE,H000765302,11/06/2025,74550,
QKQ9712/SE,H000765320,14/06/2025,74550,
RRG6J54/SE,H000765335,11/06/2025,74550,
QKW3438/SE,H000765346,14/06/2025,74550,
IAP2837/SE,H000765368,10/06/2025,74630,
NVJ5874/SE,H000765384,11/06/2025,74550,
RRD8J35/SE,H000765390,11/06/2025,74550,
QMO4A24/SE,G001502266,11/06/2025,60503,
IAJ2I92/SE,G001502272,11/06/2025,60503,
QML2H74/SE,G001502276,11/06/2025,60503,
QME0G90/SE,G001502285,10/06/2025,74550,
QMC0772/SE,G001502290,10/06/2025,74550,
NVL9H60/SE,G001502296,11/06/2025,74550,
TNU7A00/SE,G001502301,11/06/2025,74550,
QMI5815/SE,G001502305,11/06/2025,74550,
OLD7B65/SE,G001502310,11/06/2025,74550,
QMC1I47/SE,G001502313,11/06/2025,74550,
RCP4B19/SE,G001502318,11/06/2025,60503,
RQW1B52/SE,G001502324,11/06/2025,74550,
RRF8J71/SE,G001502329,12/06/2025,74550,
TNU9D58/SE,G001502333,11/06/2025,60503,
IAD6903/SE,G001502336,10/06/2025,74550,
QMA7E74/SE,G001502342,10/06/2025,60503,
OEO0149/SE,G001502347,10/06/2025,74550,
NVM3E75/SE,G001502352,11/06/2025,74550,
OEQ2747/SE,G001502356,11/06/2025,74550,
QKY4J20/SE,G001502362,11/06/2025,74550,
RGV1I20/SE,G001502365,11/06/2025,74550,
OQJ3E93/SE,G001502369,11/06/2025,74550,
OEO7455/SE,G001502376,11/06/2025,74550,
RRC8D72/SE,G001502380,11/06/2025,74550,
HZW9355/SE,G001502387,11/06/2025,74550,
QQQ6C39/SE,G001502392,13/06/2025,74550,
IAA3321/SE,G001502400,10/06/2025,74550,
PPI8G90/SE,G001502409,10/06/2025,74550,
NZQ9E02/SE,G001502416,10/06/2025,74550,
SDW1B24/SE,G001502422,13/06/2025,60503,
QMG1723/SE,G001502428,10/06/2025,60503,
IAK0630/SE,M 37873950,20/06/2025,76331,

QKT4D94/SE,G001501982,10/06/2025,74550,
IAB2941/SE,G001501990,10/06/2025,74550,
OEK3E25/SE,G001501993,10/06/2025,74550,
RRA7D46/SE,G001502033,08/06/2025,74550,
NVN3G78/SE,G001502036,08/06/2025,74550,
RQX0I09/SE,G001502040,08/06/2025,74550,
QKV1F34/SE,G001502046,09/06/2025,74550,
OZB0659/SE,G001502051,09/06/2025,74550,
ORI6261/SE,G001502057,09/06/2025,74550,
QPC3029/SE,G001502061,10/06/2025,74550,
QMM4C84/SE,G001502065,10/06/2025,74550,
OGE2D04/SE,G001502145,08/06/2025,74550,
TNU6A53/SE,G001502148,08/06/2025,60503,
NVN8F99/SE,G001502154,08/06/2025,60503,
RRE4H42/SE,G001502159,08/06/2025,74550,
NVJ7356/SE,G001502167,08/06/2025,60503,
RRG1G42/SE,G001502175,08/06/2025,60503,
RRB3J49/SE,G001502178,08/06/2025,74550,
HZV5532/SE,G001502186,08/06/2025,60503,
HZR8627/SE,G001502191,09/06/2025,74550,
QMC4F94/SE,G001502195,09/06/2025,74550,
ORI6261/SE,G001502209,09/06/2025,74550,
NVL2618/SE,G001502212,09/06/2025,74550,
QKO3215/SE,G001502246,08/06/2025,60503,
QKY7F89/SE,G001502252,08/06/2025,60503,
RQW5B21/SE,G001502257,08/06/2025,60503,
QMI0164/SE,G001502262,09/06/2025,60503,
RQW8F01/SE,F000941336,11/06/2025,74550,
NVL7501/SE,F000941340,11/06/2025,74550,
QKW0C35/SE,F000941343,16/06/2025,74550,
QMF2567/SE,F000941357,10/06/2025,74550,
RRH0D96/SE,F000941365,11/06/2025,74550,
RQX0H86/SE,H000765267,10/06/2025,74550,
RRF3I49/SE,H000765270,13/06/2025,74550,
RFY2B96/SE,H000765275,10/06/2025,74630,
NMN0807/SE,H000765282,11/06/2025,74550,
QTX7A63/SE,H000765286,11/06/2025,74550,
NVM9F56/SE,H000765290,11/06/2025,74550,
QKY8G76/SE,H000765297,11/06/2025,74630,
QMG3514/SE,H000765300,11/06/2025,74550,
TNU7I22/SE,H000765303,10/06/2025,74550,
QMA8B27/SE,H000765324,11/06/2025,74550,
QMM7G74/SE,H000765341,11/06/2025,74550,
RRG4G01/SE,H000765362,11/06/2025,74550,
RPO2F40/SE,H000765374,10/06/2025,74550,
MUI4J97/SE,H000765386,14/06/2025,74550,
RQW2C79/SE,H000765391,12/06/2025,74550,
QMO2F68/SE,G001502267,11/06/2025,60503,
QKQ7424/SE,G001502273,11/06/2025,60503,
TNU9J94/SE,G001502279,11/06/2025,60503,
HZV2D66/SE,G001502286,10/06/2025,74550,
QMA9674/SE,G001502292,11/06/2025,74550,
TNU7H72/SE,G001502297,11/06/2025,74550,
QKQ0B90/SE,G001502303,11/06/2025,74550,
QMG5I47/SE,G001502306,11/06/2025,74550,
HZX8379/SE,G001502311,11/06/2025,74550,
RRG1F51/SE,G001502314,11/06/2025,74550,
QKW6871/SE,G001502319,11/06/2025,74550,
PBK7B02/SE,G001502326,11/06/2025,60503,
NVJ3328/SE,G001502331,11/06/2025,60503,
QKR6479/SE,G001502334,11/06/2025,60503,
RRG0C95/SE,G001502337,10/06/2025,74550,
QKZ9F79/SE,G001502343,10/06/2025,60503,
RRE5H57/SE,G001502348,13/06/2025,60503,
QMI6F29/SE,G001502353,11/06/2025,74550,
RRC0G00/SE,G001502358,11/06/2025,74630,
OEM0724/SE,G001502363,11/06/2025,74550,
OEN5F28/SE,G001502366,11/06/2025,74550,
QKS9080/SE,G001502371,11/06/2025,74630,
PEV4J08/SE,G001502378,11/06/2025,74550,
RQY7J59/SE,G001502381,13/06/2025,74550,
RQY6B20/SE,G001502388,11/06/2025,74550,
QMO3I98/SE,G001502394,10/06/2025,74550,
IAI5B66/SE,G001502401,10/06/2025,74550,
IAP2837/SE,G001502413,10/06/2025,74550,
TNV1E50/SE,G001502418,10/06/2025,74550,
QMH1J80/SE,G001502424,16/06/2025,74710,
RRH3E28/SE,G001502429,10/06/2025,60503,
IAK0630/SE,M 37873951,20/06/2025,65992,

TNV6G97/SE,G001501983,10/06/2025,74550,
QLF9J35/SE,G001501991,10/06/2025,74550,
OZB0A15/SE,G001501994,10/06/2025,74550,
QKZ8H26/SE,G001502034,08/06/2025,74550,
RRE2B95/SE,G001502038,08/06/2025,74550,
QMO0G13/SE,G001502041,08/06/2025,74550,
QMP4B31/SE,G001502047,09/06/2025,74550,
QMD2D23/SE,G001502052,09/06/2025,74630,
NZG5711/SE,G001502058,09/06/2025,74550,
RRB6J83/SE,G001502063,10/06/2025,74550,
OZB8667/SE,G001502066,11/06/2025,74550,
QME8330/SE,G001502146,08/06/2025,74550,
QMA2A39/SE,G001502149,08/06/2025,74550,
TNK9A81/SE,G001502155,08/06/2025,60503,
JPR3G01/SE,G001502160,08/06/2025,74550,
NMA2B32/SE,G001502170,08/06/2025,74550,
QMF8888/SE,G001502176,08/06/2025,60503,
QMA3672/SE,G001502182,08/06/2025,60503,
QMD0D54/SE,G001502187,08/06/2025,60503,
OEN5874/SE,G001502192,09/06/2025,74630,
IAE1498/SE,G001502197,09/06/2025,74550,
QMG2872/SE,G001502210,09/06/2025,74550,
OWB3B62/SE,G001502214,09/06/2025,74550,
NVL7131/SE,G001502248,08/06/2025,60503,
QKS2C78/SE,G001502253,08/06/2025,60503,
NME6J07/SE,G001502259,09/06/2025,60503,
IAN9535/SE,G001502263,10/06/2025,60503,
RRA0E15/SE,F000941337,11/06/2025,74550,
RQW8F01/SE,F000941341,11/06/2025,74550,
NVJ2D20/SE,F000941352,10/06/2025,74550,
RQY2B91/SE,F000941359,10/06/2025,74550,
FYM6G19/SE,H000765264,10/06/2025,74550,
RRF1A09/SE,H000765268,10/06/2025,74550,
QMA6I29/SE,H000765272,10/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000765276,13/06/2025,74550,
PLI5B00/SE,H000765283,11/06/2025,74550,
NVG1300/SE,H000765287,11/06/2025,74550,
QKW0G67/SE,H000765293,11/06/2025,74550,
QKV5B73/SE,H000765298,11/06/2025,74550,
RRG6I46/SE,H000765301,11/06/2025,74550,
QKN2A85/SE,H000765315,11/06/2025,74550,
OEO0C76/SE,H000765327,11/06/2025,74550,
IAJ4117/SE,H000765342,11/06/2025,74550,
RQZ0F43/SE,H000765366,10/06/2025,74550,
NVN8D81/SE,H000765377,13/06/2025,74550,
BED7G69/SE,H000765387,11/06/2025,74550,
NVH5274/SE,G001502264,11/06/2025,74550,
SYP0F05/SE,G001502270,11/06/2025,60503,
OZC2A10/SE,G001502275,11/06/2025,60503,
QKP7J58/SE,G001502284,10/06/2025,60503,
IAH5030/SE,G001502287,10/06/2025,74550,
OEP1A04/SE,G001502295,11/06/2025,74550,
RQZ9D94/SE,G001502300,11/06/2025,74550,
TNU9H24/SE,G001502304,11/06/2025,74550,
QMO6F89/SE,G001502307,11/06/2025,74550,
QML2D29/SE,G001502312,11/06/2025,60503,
TNU3I60/SE,G001502315,11/06/2025,74550,
NVM7E42/SE,G001502322,11/06/2025,60503,
JJL3205/SE,G001502328,11/06/2025,74550,
RRA2J70/SE,G001502332,11/06/2025,60503,
RQW1A70/SE,G001502335,11/06/2025,60503,
QMJ9J46/SE,G001502341,10/06/2025,74550,
QKZ8615/SE,G001502346,10/06/2025,60503,
QME8J30/SE,G001502350,10/06/2025,60503,
PLX2F74/SE,G001502354,11/06/2025,74550,
QME9B96/SE,G001502359,11/06/2025,74550,
QMJ8F14/SE,G001502364,11/06/2025,74550,
RQY8C58/SE,G001502367,11/06/2025,74550,
NVN3E05/SE,G001502372,11/06/2025,74550,
QMN7E88/SE,G001502379,11/06/2025,74550,
JMX5H64/SE,G001502382,13/06/2025,74550,
QKV3604/SE,G001502389,11/06/2025,74550,
KJF0H51/SE,G001502397,10/06/2025,74550,
RRB8J21/SE,G001502407,10/06/2025,74550,
QMP4G30/SE,G001502415,10/06/2025,74550,
OER6010/SE,G001502420,13/06/2025,74630,
IAM6211/SE,G001502427,10/06/2025,74550,
HZT4A59/SE,M 37873949,16/06/2025,51851,
RQZ9D94/SE,M 37844103,20/06/2025,76332,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

IAK2A76/SE,M 37873952,20/06/2025,51851,
QKO0028/SE,M 37861306,20/06/2025,66371,
IAG0162/SE,M 37873953,20/06/2025,51851,
RRB3C26/SE,M 37857476,20/06/2025,60412,
OQR3059/SE,M 37874758,19/06/2025,54527,
HZP6G38/SE,M 37874762,19/06/2025,54527,
QMO5D49/SE,M 37871340,20/06/2025,54521,
RRA9D87/SE,M 37874766,20/06/2025,54527,
IAF0909/SE,M 37874769,20/06/2025,54527,
NVN2448/SE,M 37847482,19/06/2025,54527,
QKN1H64/SE,M 37871345,20/06/2025,61220,
OEO4C28/SE,M 37874770,20/06/2025,60330,
PKA2C80/SE,M 37861309,20/06/2025,55500,
QML1A61/SE,M 37874780,20/06/2025,60330,
IAE1F91/SE,M 37874783,20/06/2025,60330,
QKO6479/SE,M 37874786,20/06/2025,60330,
QML7D04/SE,M 37874791,20/06/2025,60330,
IAM0034/SE,M 37874795,20/06/2025,60330,
NVG2830/SE,M 37844479,20/06/2025,57380,
RDA9J58/SE,M 37844481,20/06/2025,60502,
QMG5010/SE,M 37853258,20/06/2025,55412,
QKN7427/SE,M 37850447,21/06/2025,55411,
QKZ3B94/SE,M 37869751,20/06/2025,60412,
RRE7A30/SE,M 37872633,21/06/2025,72690,
IAF6J56/SE,M 37872639,21/06/2025,72690,
QKY9A79/SE,M 37872644,21/06/2025,55500,
QMA5G25/SE,M 37872648,21/06/2025,76332,
OHC1B03/SE,M 37872651,21/06/2025,67000,
PFA2610/SE,M 37870606,21/06/2025,50450,
IAP8H32/SE,M 37874362,21/06/2025,73400,
QKX5C41/SE,M 37873320,21/06/2025,51851,
QMB7538/SE,M 37873324,21/06/2025,72930,
OEJ0A23/SE,M 37873328,21/06/2025,60501,
OEM9H42/SE,M 37870607,21/06/2025,65992,
IAE5H51/SE,M 37873334,21/06/2025,67690,
JST4D38/SE,M 37873338,21/06/2025,55500,
NVK4537/SE,M 37873344,21/06/2025,72930,
RQX9A80/SE,M 37874956,21/06/2025,58196,
QMP0D27/SE,M 37874960,21/06/2025,58196,
QMC4C93/SE,M 37874365,21/06/2025,60501,
QKZ8539/SE,M 37874963,20/06/2025,75870,
NVJ4144/SE,M 37868242,21/06/2025,76842,
RQZ1I04/SE,M 37868245,21/06/2025,73400,
QMC0776/SE,M 37868248,21/06/2025,76842,
QMK6F04/SE,M 37872664,21/06/2025,58196,
QMD2B47/SE,M 37872669,21/06/2025,58196,
RRC1A66/SE,M 37872674,21/06/2025,58196,
QMJ6J33/SE,M 37872677,21/06/2025,58196,
QKP3410/SE,M 37872681,21/06/2025,58196,
QMJ5D94/SE,M 37872686,21/06/2025,58196,
RRE6F23/SE,M 37872695,21/06/2025,58196,
OZB3J22/SE,M 37871352,21/06/2025,65992,
RRB5C47/SE,M 37874369,21/06/2025,61220,
RRB5C47/SE,M 37874371,21/06/2025,73400,
RRC3B37/SE,M 37850100,22/06/2025,54790,
FAN3764/SE,M 37842429,21/06/2025,76251,
IMK4G96/SE,M 37850104,22/06/2025,51851,
OEQ6C40/SE,M 37871355,22/06/2025,51851,
QMA4A15/SE,M 37859286,22/06/2025,60501,
NVG1979/SE,M 37854300,22/06/2025,60501,
QKZ8F14/SE,M 37854529,22/06/2025,76252,
RQZ1G45/SE,M 37854530,22/06/2025,76252,
RRG8E15/SE,M 37854535,22/06/2025,60412,
QKP7842/SE,M 37854539,22/06/2025,60412,
RQY7C55/SE,M 37844848,22/06/2025,61220,
QMD9957/SE,M 37844850,22/06/2025,61220,
NVG8A53/SE,M 37865742,19/06/2025,66610,
RRC9J30/SE,M 37854543,22/06/2025,60412,
RRB4B29/SE,M 37844854,22/06/2025,76332,
IAO8186/SE,M 37865746,22/06/2025,65992,
RQY2H62/SE,M 37865749,22/06/2025,76841,
QMD6J06/SE,M 37865752,22/06/2025,67690,
QKZ6A33/SE,M 37865755,22/06/2025,76331,
QMI1A31/SE,M 37865758,22/06/2025,51852,
OEP0B11/SE,M 37868251,22/06/2025,76842,
QKR6964/SE,M 37868254,22/06/2025,73400,
RRG6G53/SE,M 37868259,22/06/2025,76842,
IAL9D64/SE,M 37868262,22/06/2025,73400,
OES4811/SE,M 37868265,22/06/2025,76842,

NPR4A26/SE,M 37843587,20/06/2025,55500,
HZP5277/SE,M 37861308,20/06/2025,54522,
IAG0162/SE,M 37873954,20/06/2025,65992,
TNU8E95/SE,M 37869334,20/06/2025,76332,
QMB4480/SE,M 37874759,19/06/2025,54527,
IAE2162/SE,M 37874763,19/06/2025,65992,
QMH9001/SE,M 37871341,20/06/2025,54521,
QKY4J24/SE,M 37874767,20/06/2025,54527,
QMA5D56/SE,M 37871343,20/06/2025,57380,
RRB4A10/SE,M 37847483,19/06/2025,54527,
KRN2353/SE,M 37847484,19/06/2025,54521,
OEO4C28/SE,M 37874771,20/06/2025,65992,
PJL1E22/SE,M 37874775,20/06/2025,60330,
RQY3J29/SE,M 37874781,20/06/2025,60330,
QML7I47/SE,M 37874784,20/06/2025,60330,
SIB3J25/SE,M 37874787,20/06/2025,60330,
NVH2957/SE,M 37874792,20/06/2025,60330,
QKY5231/SE,M 37874796,19/06/2025,67690,
QKX4555/SE,M 37846063,20/06/2025,60250,
RQY3A09/SE,M 37844482,20/06/2025,60681,
QKZ6H20/SE,M 37853259,20/06/2025,55412,
RRF4D68/SE,M 37850096,20/06/2025,58194,
RQY0B60/SE,M 37841921,20/06/2025,55500,
QMI9682/SE,M 37872636,21/06/2025,72690,
HZR1E51/SE,M 37872642,21/06/2025,60501,
QMO7E51/SE,M 37872645,21/06/2025,54526,
IAH2505/SE,M 37870602,21/06/2025,58191,
PGO0G48/SE,M 37872653,21/06/2025,61220,
RRF2D47/SE,M 37872658,21/06/2025,72690,
IAP8H32/SE,M 37874363,21/06/2025,76842,
QKX5C41/SE,M 37873321,21/06/2025,76331,
PLE0F07/SE,M 37873326,21/06/2025,76331,
QKP3410/SE,M 37872660,21/06/2025,60501,
QMC3J90/SE,M 37873333,21/06/2025,67690,
RRE8C74/SE,M 37873335,21/06/2025,66020,
QKT2E78/SE,M 37873341,21/06/2025,55500,
HZW5759/SE,M 37873345,21/06/2025,51851,
QMI9A27/SE,M 37874957,21/06/2025,58196,
RQW8C30/SE,M 37872662,21/06/2025,51851,
QMC4C93/SE,M 37874366,21/06/2025,65992,
OYS8H05/SE,M 37874964,20/06/2025,51851,
NVJ4144/SE,M 37868243,21/06/2025,73400,
QMO5J05/SE,M 37868246,21/06/2025,76842,
QMC0776/SE,M 37868249,21/06/2025,66531,
RRG0F71/SE,M 37872666,21/06/2025,58196,
PXW6G69/SE,M 37872672,21/06/2025,58196,
QMF6D05/SE,M 37872675,21/06/2025,58196,
RQX2G25/SE,M 37872678,21/06/2025,58196,
RRG8C94/SE,M 37872682,21/06/2025,58196,
OER4H81/SE,M 37872688,21/06/2025,58196,
IAC7E70/SE,M 37872696,21/06/2025,58196,
PFD2I67/SE,M 37850098,21/06/2025,66700,
NVK0158/SE,M 37859285,21/06/2025,60681,
RRB5C47/SE,M 37874372,21/06/2025,76842,
KKC4I25/SE,M 37845289,22/06/2025,76332,
IAM0B66/SE,M 37871354,22/06/2025,51851,
IMK4G96/SE,M 37850105,22/06/2025,65992,
QMP7B07/SE,M 37850107,22/06/2025,76332,
QMA6B07/SE,M 37871540,22/06/2025,58191,
QME7357/SE,M 37844846,22/06/2025,61220,
JQX3894/SE,M 37872701,22/06/2025,67000,
QMD5650/SE,M 37871542,22/06/2025,76252,
RRB9C75/SE,M 37854536,22/06/2025,60412,
QKR3I73/SE,M 37854540,22/06/2025,66102,
OES4G57/SE,M 37854302,22/06/2025,61220,
FCH1B49/SE,M 37854304,22/06/2025,61220,
OEL3911/SE,M 37865743,22/06/2025,67690,
IAO8186/SE,M 37865744,22/06/2025,76841,
RRC0G89/SE,M 37871544,22/06/2025,60412,
NVL6335/SE,M 37865747,22/06/2025,67690,
RQY2H62/SE,M 37865750,22/06/2025,73400,
QMD6J06/SE,M 37865753,22/06/2025,73400,
OEN3B60/SE,M 37865756,22/06/2025,51851,
OEK3576/SE,M 37865759,22/06/2025,65992,
OEP0B11/SE,M 37868252,22/06/2025,73400,
IAF7J91/SE,M 37868255,22/06/2025,76842,
RRG6G53/SE,M 37868260,22/06/2025,73400,
QKV1I81/SE,M 37868263,22/06/2025,76842,
OES4811/SE,M 37868266,22/06/2025,73400,

QKU2181/SE,M 37859282,20/06/2025,65992,
QMD7D93/SE,M 37859483,20/06/2025,76332,
IAL1C65/SE,M 37847908,20/06/2025,51851,
OEP4086/SE,M 37874757,19/06/2025,54527,
HZY8856/SE,M 37874760,19/06/2025,54527,
QMM0I20/SE,M 37871339,20/06/2025,76331,
RQX6F49/SE,M 37871342,20/06/2025,76331,
KLE9660/SE,M 37874768,20/06/2025,54527,
NVM1370/SE,M 37847481,19/06/2025,54527,
QMF0E47/SE,M 37871344,20/06/2025,61220,
QMM2E97/SE,M 37857477,20/06/2025,76331,
PYH4C07/SE,M 37874774,20/06/2025,60330,
RQZ3G23/SE,M 37874777,20/06/2025,60330,
QNJ4676/SE,M 37874782,20/06/2025,60330,
NVM5877/SE,M 37874785,20/06/2025,60330,
RQY7F31/SE,M 37874789,20/06/2025,60330,
NMN8805/SE,M 37874794,20/06/2025,60330,
QKY5231/SE,M 37874797,19/06/2025,65992,
QMM0A36/SE,M 37846065,20/06/2025,60501,
PHZ3A51/SE,M 37853256,20/06/2025,55412,
QKR1163/SE,M 37850444,20/06/2025,55411,
RRF4D68/SE,M 37850097,20/06/2025,57380,
RRF3F50/SE,M 37841924,20/06/2025,54521,
IAM3C90/SE,M 37872637,21/06/2025,72690,
OEO0E45/SE,M 37872643,21/06/2025,55500,
QMP5H39/SE,M 37841925,21/06/2025,60412,
IAJ9H55/SE,M 37870605,21/06/2025,65992,
HZU0A07/SE,M 37872654,21/06/2025,61220,
IAP8H32/SE,M 37874361,21/06/2025,66531,
IAM6682/SE,M 37873319,21/06/2025,60501,
QMB7538/SE,M 37873323,21/06/2025,54522,
RRB7F61/SE,M 37873327,21/06/2025,76331,
HZU6D37/SE,M 37873332,21/06/2025,51851,
OEM9H42/SE,M 37870608,21/06/2025,66371,
QMH2324/SE,M 37873337,21/06/2025,55500,
NVK4537/SE,M 37873343,21/06/2025,55500,
RRD7G68/SE,M 37872661,21/06/2025,76332,
QKY0642/SE,M 37874959,21/06/2025,58196,
QKP5350/SE,M 37874364,21/06/2025,54870,
QMC4C93/SE,M 37874367,21/06/2025,73400,
QKT2990/SE,M 37874967,20/06/2025,60501,
RQZ1I04/SE,M 37868244,21/06/2025,76842,
QMO5J05/SE,M 37868247,21/06/2025,73400,
OXE1A46/SE,M 37842428,21/06/2025,76331,
QMF7H50/SE,M 37872668,21/06/2025,58196,
QMC5267/SE,M 37872673,21/06/2025,58196,
NVG1869/SE,M 37872676,21/06/2025,58196,
QMK7J11/SE,M 37872680,21/06/2025,58196,
QMD5H08/SE,M 37872683,21/06/2025,58196,
RQY0F48/SE,M 37872692,21/06/2025,58196,
OZB3J22/SE,M 37871351,21/06/2025,76331,
PCF8H91/SE,M 37859284,21/06/2025,57380,
RRB5C47/SE,M 37874370,21/06/2025,65992,
IAE6I26/SE,M 37844484,21/06/2025,60501,
OEQ6C40/SE,M 37850102,22/06/2025,51851,
OEQ8713/SE,M 37860697,22/06/2025,57380,
IMK4G96/SE,M 37850106,22/06/2025,67690,
OZB9941/SE,M 37871356,22/06/2025,51851,
QMA6B07/SE,M 37871541,22/06/2025,60501,
QMO9A10/SE,M 37854528,22/06/2025,76252,
QML2J49/SE,M 37872702,22/06/2025,76332,
RRE9C40/SE,M 37854531,22/06/2025,76252,
QMM7D66/SE,M 37854538,22/06/2025,60412,
IAH5H23/SE,M 37871543,22/06/2025,57380,
ORL9A04/SE,M 37854303,22/06/2025,61220,
OXQ3E73/SE,M 37854542,22/06/2025,57380,
RRE9J10/SE,M 37844853,22/06/2025,56222,
IAO8186/SE,M 37865745,22/06/2025,66700,
RQZ8H30/SE,M 37854544,22/06/2025,66102,
JHK7B50/SE,M 37865748,22/06/2025,51851,
QMD6J06/SE,M 37865751,22/06/2025,76841,
NLY7J96/SE,M 37865754,22/06/2025,67690,
OEN3B60/SE,M 37865757,22/06/2025,76331,
OEK3576/SE,M 37865760,22/06/2025,51851,
QKR6964/SE,M 37868253,22/06/2025,76842,
IAF7J91/SE,M 37868256,22/06/2025,73400,
IAL9D64/SE,M 37868261,22/06/2025,76842,
QKV1I81/SE,M 37868264,22/06/2025,73400,
RQX3C97/SE,M 37868269,22/06/2025,76842,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RQX3C97/SE,M 37868270,22/06/2025,73400,
QMH8E26/SE,M 37868277,22/06/2025,76842,
QKS8417/SE,M 37868280,22/06/2025,73400,
QMK1B72/SE,M 37868283,22/06/2025,76842,
HZX3E76/SE,M 37872706,22/06/2025,61220,
RRC9I93/SE,M 37872709,22/06/2025,65992,
EZO3A17/SE,M 37841341,22/06/2025,67690,
ONR9E72/SE,M 37841347,22/06/2025,73400,
RQY9E42/SE,M 37841352,22/06/2025,76841,
QMJ9E48/SE,M 37872714,22/06/2025,61220,
RQW0I40/SE,M 37859484,23/06/2025,60681,
PWZ1B58/SE,M 37872720,22/06/2025,67000,
OZB4H13/SE,M 37865766,22/06/2025,67690,
HZD3C73/SE,M 37861310,20/06/2025,65640,
QMF2H36/SE,M 37859098,23/06/2025,60412,
SSY9A96/SE,M 37842431,23/06/2025,76331,
NVK6770/SE,M 37845292,23/06/2025,60502,
HZV3720/SE,M 37865771,21/06/2025,51851,
QKO2905/SE,M 37846067,23/06/2025,71021,
NVM6822/SE,M 37857906,21/06/2025,65992,
RCN2F66/SE,M 37857910,23/06/2025,57380,
QKW8I87/SE,M 37845293,23/06/2025,61300,
OEL5711/SE,M 37855859,23/06/2025,65992,
QWG6H72/SE,M 37839929,23/06/2025,60501,
QKT6022/SE,M 37846313,23/06/2025,60174,
QMF3104/SE,M 37846317,24/06/2025,75870,
PDM3F45/SE,M 37845294,23/06/2025,59910,
OEJ1206/SE,M 37874799,18/06/2025,65992,
PLE6I38/SE,M 37874804,19/06/2025,51851,
IAE4229/SE,M 37874808,19/06/2025,65992,
IAE4229/SE,M 37874811,19/06/2025,77142,
QKO2448/SE,M 37874815,21/06/2025,65992,
HZP3813/SE,M 37874818,21/06/2025,67690,
QKO8951/SE,M 37874822,24/06/2025,65992,
QKZ1954/SE,M 37874825,24/06/2025,66020,
HZT9653/SE,M 37874828,24/06/2025,65992,
DUI8360/SE,M 37874838,24/06/2025,65992,
OER2H01/SE,M 37874841,24/06/2025,65992,
QMB7B81/SE,M 37874968,24/06/2025,65992,
QMB7B81/SE,M 37874971,24/06/2025,59670,
IAG2938/SE,M 37874978,22/06/2025,65992,
IAL6094/SE,M 37874983,22/06/2025,51851,
IAP5126/SE,M 37874989,22/06/2025,51851,
PJS3C97/SE,M 37859103,24/06/2025,57380,
IMK4G96/SE,M 37850111,22/06/2025,55920,
TNU3H07/SE,M 37873354,24/06/2025,60681,
IAL4141/SE,M 37874850,24/06/2025,65992,
QMH1946/SE,M 37874855,24/06/2025,65992,
NVG5F56/SE,M 37874860,24/06/2025,67690,
OEN4B23/SE,M 37874864,24/06/2025,66102,
QMH0H29/SE,M 37874867,24/06/2025,66102,
QKZ6H35/SE,M 37844489,25/06/2025,56224,
MVJ0J42/SE,M 37874995,25/06/2025,65992,
QMA1C92/SE,M 37874999,25/06/2025,76331,
OZB7I30/SE,M 37875003,25/06/2025,65992,
OEO0C76/SE,M 37868286,25/06/2025,76842,
OEO0C76/SE,M 37868289,25/06/2025,73400,
RRD9D91/SE,M 37872724,25/06/2025,76332,
OES3J18/SE,M 37868297,25/06/2025,76842,
RRF6D46/SE,M 37868300,25/06/2025,76842,
SGT9H71/SE,M 37872725,25/06/2025,51851,
NVN0C98/SE,M 37875008,25/06/2025,51851,
NVG2F85/SE,M 37875011,25/06/2025,51851,
MVJ0J42/SE,M 37868310,25/06/2025,65992,
IAD7D11/SE,M 37868315,25/06/2025,65992,
NVK6H44/SE,M 37875356,25/06/2025,76331,
QKS7B77/SE,M 37841356,25/06/2025,76841,
QMB2516/SE,M 37875365,25/06/2025,76842,
RQX2B43/SE,M 37875367,25/06/2025,76842,
OEN5543/SE,M 37841363,25/06/2025,73400,
IAI7691/SE,M 37841371,25/06/2025,76841,
RQX0I65/SE,M 37872727,25/06/2025,51851,
RRH0C98/SE,M 37841374,25/06/2025,73400,
RRG5D57/SE,M 37841376,25/06/2025,76842,
QMP2C65/SE,M 37841381,25/06/2025,73400,
HZZ3604/SE,M 37865782,25/06/2025,64080,
IAI4C25/SE,M 37865787,25/06/2025,58191,
OEO9971/SE,M 37865792,25/06/2025,51851,
IAA9I62/SE,M 37875369,25/06/2025,76842,

NVG0C13/SE,M 37868271,22/06/2025,76842,
QMH8E26/SE,M 37868278,22/06/2025,73400,
KLV3B96/SE,M 37868281,22/06/2025,76842,
QMK1B72/SE,M 37868284,22/06/2025,73400,
PCE0J55/SE,M 37872707,22/06/2025,61220,
QKS3I59/SE,M 37872711,22/06/2025,55840,
QMG1810/SE,M 37841343,22/06/2025,76331,
IAD1363/SE,M 37841348,22/06/2025,76841,
RQY9E42/SE,M 37841353,22/06/2025,73400,
PDA5J70/SE,M 37872715,22/06/2025,76332,
QKQ8G00/SE,M 37872717,22/06/2025,67000,
AYS1281/SE,M 37872721,22/06/2025,67000,
NVG0819/SE,M 37865767,22/06/2025,67690,
RRG6B99/SE,M 37859096,23/06/2025,58191,
RVN7F25/SE,M 37859099,23/06/2025,60412,
QKO4985/SE,M 37845290,23/06/2025,57380,
IAN4777/SE,M 37859102,23/06/2025,60501,
PUG2F97/SE,M 37865773,23/06/2025,60501,
RQW7D89/SE,M 37865775,23/06/2025,76331,
NVM6822/SE,M 37857907,21/06/2025,52311,
RCN2F66/SE,M 37857911,23/06/2025,65992,
QMC3H71/SE,M 37842434,23/06/2025,55413,
EIY3I33/SE,M 37872723,23/06/2025,51851,
OEP7D85/SE,M 37839930,23/06/2025,60501,
QKT6022/SE,M 37846314,23/06/2025,60681,
NVI5H48/SE,M 37848437,24/06/2025,60681,
RRH1A07/SE,M 37873955,24/06/2025,60501,
HZQ2155/SE,M 37874801,19/06/2025,65992,
NHI8268/SE,M 37874805,19/06/2025,51851,
IAE4229/SE,M 37874809,19/06/2025,76842,
QKP0H69/SE,M 37874812,19/06/2025,58512,
NMI8C93/SE,M 37874816,21/06/2025,66700,
HZP3813/SE,M 37874819,21/06/2025,65992,
QKZ0B38/SE,M 37874823,24/06/2025,60501,
QKZ1954/SE,M 37874826,24/06/2025,65992,
HZX5007/SE,M 37874830,24/06/2025,51851,
IAB4C91/SE,M 37874839,24/06/2025,66700,
NZF2972/SE,M 37874844,24/06/2025,65992,
QMB7B81/SE,M 37874969,24/06/2025,66371,
QKW6G81/SE,M 37874972,24/06/2025,57380,
IAG2938/SE,M 37874979,22/06/2025,51851,
OEK8D53/SE,M 37874985,22/06/2025,67690,
QKN0G90/SE,M 37874990,22/06/2025,51851,
QMC1571/SE,M 37871363,24/06/2025,60174,
FSF1D21/SE,M 37874848,24/06/2025,65992,
QMB3933/SE,M 37843053,24/06/2025,60681,
RRH1I17/SE,M 37874852,24/06/2025,54522,
OEM9943/SE,M 37874858,24/06/2025,65992,
OYZ1217/SE,M 37874861,24/06/2025,76331,
HZS5B04/SE,M 37874865,24/06/2025,51851,
QMH0H29/SE,M 37874868,24/06/2025,66371,
RRF6A30/SE,M 37865777,23/06/2025,57380,
MVJ0J42/SE,M 37874996,25/06/2025,51851,
QMG3247/SE,M 37875001,25/06/2025,51851,
OZB7I30/SE,M 37875004,25/06/2025,51851,
OEO0C76/SE,M 37868287,25/06/2025,65992,
QMB5263/SE,M 37868290,25/06/2025,76842,
QKU1I10/SE,M 37868295,25/06/2025,76842,
OES3J18/SE,M 37868298,25/06/2025,65992,
OEO3755/SE,M 37868304,25/06/2025,76842,
QMI4F90/SE,M 37872726,25/06/2025,51851,
QKP3H66/SE,M 37875009,25/06/2025,51851,
PJR2D47/SE,M 37868308,25/06/2025,76842,
MVJ0J42/SE,M 37868311,25/06/2025,51851,
IAD7D11/SE,M 37868316,25/06/2025,73400,
QKR6026/SE,M 37875359,25/06/2025,76842,
QKS7B77/SE,M 37841357,25/06/2025,73400,
RZV0E70/SE,M 37841359,25/06/2025,73400,
RQX2B43/SE,M 37875368,25/06/2025,73400,
OES4191/SE,M 37841364,25/06/2025,65992,
HZZ3604/SE,M 37865779,25/06/2025,65561,
HZZ3604/SE,M 37865780,25/06/2025,50100,
HZZ3604/SE,M 37865781,25/06/2025,51180,
RRG5D57/SE,M 37841377,25/06/2025,73400,
QMP9A45/SE,M 37841382,25/06/2025,76842,
PGT0C87/SE,M 37865785,25/06/2025,73400,
IAI4C25/SE,M 37865788,25/06/2025,57380,
QMH8B63/SE,M 37872728,25/06/2025,72690,
IAA9I62/SE,M 37875370,25/06/2025,65992,

NVG0C13/SE,M 37868272,22/06/2025,73400,
QKS8417/SE,M 37868279,22/06/2025,76842,
KLV3B96/SE,M 37868282,22/06/2025,73400,
OUX9J16/SE,M 37871358,22/06/2025,60681,
OEK9E12/SE,M 37872708,22/06/2025,51851,
IAK3F68/SE,M 37872712,22/06/2025,51851,
ONR9E72/SE,M 37841346,22/06/2025,76841,
IAD1363/SE,M 37841349,22/06/2025,73400,
QKO6A46/SE,M 37872713,22/06/2025,54870,
QKN5598/SE,M 37872716,22/06/2025,61220,
OEM5I83/SE,M 37872718,22/06/2025,67000,
QLI7G44/SE,M 37865765,22/06/2025,66610,
OEM0646/SE,M 37865769,22/06/2025,51851,
QMK5A95/SE,M 37859097,23/06/2025,58194,
HZG0D52/SE,M 37853866,23/06/2025,54870,
OEP9681/SE,M 37845291,23/06/2025,76331,
RQZ8I88/SE,M 37846066,23/06/2025,51930,
PUG2F97/SE,M 37865774,23/06/2025,65992,
NVL5J40/SE,M 37861314,23/06/2025,55680,
OZB3F08/SE,M 37857909,23/06/2025,51851,
QKW8I87/SE,M 37842433,23/06/2025,76331,
QMM0A36/SE,M 37872722,23/06/2025,72340,
NVG9298/SE,M 37857682,23/06/2025,57380,
QKZ0288/SE,M 37859287,24/06/2025,55500,
QMG1A18/SE,M 37846315,23/06/2025,75870,
NVI5H48/SE,M 37848438,24/06/2025,58350,
OEJ1206/SE,M 37874798,18/06/2025,70301,
OZB2042/SE,M 37874802,19/06/2025,53800,
QKY2188/SE,M 37874806,19/06/2025,65992,
IAE4229/SE,M 37874810,19/06/2025,73400,
QKP0H69/SE,M 37874813,19/06/2025,65800,
QKU7I26/SE,M 37874817,21/06/2025,66700,
QKO8951/SE,M 37874821,24/06/2025,76331,
RRC3F96/SE,M 37874824,24/06/2025,60501,
JPY0465/SE,M 37874827,24/06/2025,65992,
HZX5007/SE,M 37874831,24/06/2025,65992,
OER2H01/SE,M 37874840,24/06/2025,51851,
RRD1G17/SE,M 37874845,24/06/2025,54521,
QMB7B81/SE,M 37874970,24/06/2025,52070,
OES2I61/SE,M 37874974,22/06/2025,60412,
IAL6094/SE,M 37874982,22/06/2025,65992,
IAN9740/SE,M 37874986,22/06/2025,51851,
OEP9040/SE,M 37874847,24/06/2025,65992,
NVM5935/SE,M 37850110,23/06/2025,66700,
HZV3H30/SE,M 37844487,24/06/2025,60412,
IAL4141/SE,M 37874849,24/06/2025,51851,
KLG0D06/SE,M 37874853,24/06/2025,65992,
QKW6I22/SE,M 37874859,24/06/2025,65992,
OEL3I61/SE,M 37874863,24/06/2025,66020,
QMH0H29/SE,M 37874866,24/06/2025,66020,
QME4C47/SE,M 37844488,25/06/2025,54870,
ORG6455/SE,M 37849444,25/06/2025,76331,
IAJ7D21/SE,M 37874997,25/06/2025,76331,
FSS3E28/SE,M 37875002,25/06/2025,51851,
JSR5C46/SE,M 37874869,19/06/2025,54790,
OEO0C76/SE,M 37868288,25/06/2025,66371,
QMB5263/SE,M 37868291,25/06/2025,73400,
QKU1I10/SE,M 37868296,25/06/2025,73400,
OES3J18/SE,M 37868299,25/06/2025,73400,
OEO3755/SE,M 37868305,25/06/2025,73400,
HZF9723/SE,M 37875007,25/06/2025,51851,
HZZ7576/SE,M 37875010,25/06/2025,60174,
PJR2D47/SE,M 37868309,25/06/2025,73400,
IAD7D11/SE,M 37868314,25/06/2025,76842,
QMK0D34/SE,M 37868317,25/06/2025,76331,
QKR6026/SE,M 37875360,25/06/2025,73400,
RZV0E70/SE,M 37841358,25/06/2025,76841,
QMB2516/SE,M 37875366,25/06/2025,73400,
OEN5543/SE,M 37841362,25/06/2025,76841,
OES4191/SE,M 37841365,25/06/2025,73400,
IAI7691/SE,M 37841372,25/06/2025,73400,
RRH0C98/SE,M 37841373,25/06/2025,76841,
IAP0825/SE,M 37841375,25/06/2025,76331,
QMP2C65/SE,M 37841380,25/06/2025,76842,
QMP9A45/SE,M 37841383,25/06/2025,73400,
IAI4C25/SE,M 37865786,25/06/2025,76841,
QMO4F27/SE,M 37865790,25/06/2025,73400,
RRB9G81/SE,M 37870611,25/06/2025,50371,
IAA9I62/SE,M 37875371,25/06/2025,73400,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QML1C37/SE,M 37875374,25/06/2025,76842,
QMN7C61/SE,M 37875376,25/06/2025,76842,
QMN7C61/SE,M 37875377,25/06/2025,65992,
QMN7C61/SE,M 37875378,25/06/2025,73400,
RTM3J33/SE,V 00796246,12/06/2025,53980,
QKV0556/SE,M 37875381,25/06/2025,76842,
QKV0556/SE,M 37875382,25/06/2025,73400,
TNV3E58/SE,M 37875387,25/06/2025,76842,
TNV3E58/SE,M 37875388,25/06/2025,73400,
QMN8J85/SE,M 37875391,25/06/2025,76842,
QMN8J85/SE,M 37875392,25/06/2025,73400,
RQZ9A53/SE,M 37875393,25/06/2025,76842,
RQZ9A53/SE,M 37875394,25/06/2025,73400,
RRC8G17/SE,M 37875395,25/06/2025,76842,
RRC8G17/SE,M 37875396,25/06/2025,73400,
QMK7H42/SE,M 37875397,25/06/2025,76842,
QMK7H42/SE,M 37875398,25/06/2025,73400,
QKU1624/SE,M 37875399,25/06/2025,76842,
QKU1624/SE,M 37875400,25/06/2025,73400,
QMD1F64/SE,M 37875401,25/06/2025,76842,
QMD1F64/SE,M 37875402,25/06/2025,73400,
RRG0J01/SE,M 37875403,25/06/2025,76842,
RRG0J01/SE,M 37875404,25/06/2025,73400,
IAI6966/SE,M 37875405,25/06/2025,76842,
IAI6966/SE,M 37875406,25/06/2025,73400,
QKX2A19/SE,M 37875409,25/06/2025,76842,
QKX2A19/SE,M 37875410,25/06/2025,65992,
QKX2A19/SE,M 37875411,25/06/2025,73400,
QMN4B82/SE,M 37875414,25/06/2025,76842,
QMN4B82/SE,M 37875415,25/06/2025,73400,
QKY1B24/SE,M 37875417,25/06/2025,76842,
QKY1B24/SE,M 37875418,25/06/2025,65992,
QKY1B24/SE,M 37875419,25/06/2025,73400,
QKN0G01/SE,M 37875421,25/06/2025,73400,
TNU6I22/SE,M 37875422,25/06/2025,76842,
TNU6I22/SE,M 37875423,25/06/2025,73400,
QKT6H18/SE,M 37875424,25/06/2025,76842,
QKT6H18/SE,M 37875425,25/06/2025,73400,
RRD6B55/SE,M 37875426,25/06/2025,76842,
OEK6345/SE,M 37875428,25/06/2025,76842,
OEK6345/SE,M 37875429,25/06/2025,65992,
OEK6345/SE,M 37875430,25/06/2025,66371,
OEK6345/SE,M 37875431,25/06/2025,73400,
QKX1762/SE,M 37870612,25/06/2025,65992,
QKX1762/SE,M 37870613,25/06/2025,66371,
QKX1762/SE,M 37870614,25/06/2025,50450,
MVH6244/SE,M 37872729,25/06/2025,76332,
RQY3J29/SE,M 37875012,25/06/2025,76331,
QMI9H65/SE,M 37875013,25/06/2025,76841,
QMI9H65/SE,M 37875014,25/06/2025,67690,
QMI9H65/SE,M 37875015,25/06/2025,58350,
QMI9H65/SE,M 37875016,25/06/2025,73400,
QMI9H65/SE,M 37875017,25/06/2025,69800,
QMN1J46/SE,M 37875018,25/06/2025,51851,
OZB2D09/SE,M 37875019,25/06/2025,51851,
JEF2I59/SE,M 37875020,25/06/2025,51851,
QMK5F31/SE,M 37875024,25/06/2025,76331,
NVH2E66/SE,M 37875028,25/06/2025,65992,
NVH2E66/SE,M 37875029,25/06/2025,67690,
NVG1964/SE,M 37863776,25/06/2025,58194,
TNU0H27/SE,M 37863777,25/06/2025,60501,
FTJ1590/SE,M 37849445,25/06/2025,60501,
NVH2693/SE,M 37863779,25/06/2025,60501,
QMA4189/SE,M 37849446,25/06/2025,60501,
QKN5H54/SE,M 37863780,25/06/2025,60501,
QMO4E92/SE,M 37863781,25/06/2025,60501,
RRA5J28/SE,M 37863782,25/06/2025,60501,
RQY7J08/SE,M 37863783,25/06/2025,60501,
RRD8J10/SE,M 37863786,25/06/2025,54522,
RRF9D27/SE,M 37855861,25/06/2025,60844,
RQZ5C66/SE,M 37875030,25/06/2025,51851,
RQY1F81/SE,M 37875031,24/06/2025,60174,
HZY6E62/SE,M 37875032,24/06/2025,66020,
HZY6E62/SE,M 37875033,24/06/2025,65992,
HZY6E62/SE,M 37875034,24/06/2025,59591,
QMK4G67/SE,M 37875036,22/06/2025,60501,
QMK3D37/SE,M 37870739,25/06/2025,55414,
OEK6345/SE,M 37870615,25/06/2025,65992,
OEK6345/SE,M 37870616,25/06/2025,50100,
OEK6345/SE,M 37870617,25/06/2025,51180,
OEP4997/SE,M 37874870,25/06/2025,54521,
HZT2791/SE,M 37874871,25/06/2025,54521,
IAM9B80/SE,M 37874872,25/06/2025,54521,
HZZ3433/SE,M 37874879,25/06/2025,66020,
QMC6H66/SE,M 37874880,25/06/2025,60681,
QKZ9012/SE,M 37874881,25/06/2025,65992,
OEN2189/SE,M 37874883,25/06/2025,65992,
QKV4012/SE,M 37874884,25/06/2025,65992,
RQY6C14/SE,M 37874885,25/06/2025,66020,
IAK2F80/SE,M 37874889,25/06/2025,66371,
IAK2F80/SE,M 37874890,25/06/2025,67690,
IAK2F80/SE,M 37874891,25/06/2025,65992,
QMM8B24/SE,M 37874892,25/06/2025,54521,
IAH9345/SE,M 37845295,25/06/2025,66020,
QKW6096/SE,M 37875039,25/06/2025,65992,
QKW6096/SE,M 37875040,25/06/2025,50100,
QKW6096/SE,M 37875041,25/06/2025,59910,
QKW6096/SE,M 37875042,25/06/2025,51180,
RQX3D09/SE,M 37874373,25/06/2025,66531,
RQX3D09/SE,M 37874374,25/06/2025,73400,
RQX3D09/SE,M 37874375,25/06/2025,76842,
QKU7355/SE,M 37874376,25/06/2025,66531,
QKU7355/SE,M 37874377,25/06/2025,65992,
PEH5B68/SE,M 37841384,25/06/2025,76842,
PEH5B68/SE,M 37841385,25/06/2025,73400,
NVG7240/SE,M 37841386,25/06/2025,76842,
NVG7240/SE,M 37875758,25/06/2025,66700,
NVG7240/SE,M 37875759,25/06/2025,73400,
QMF6074/SE,M 37875760,25/06/2025,76842,
QMF6074/SE,M 37875761,25/06/2025,73400,
RRF5D13/SE,M 37875762,25/06/2025,76842,
RRF5D13/SE,M 37875763,25/06/2025,73400,
OEO6G47/SE,M 37875765,25/06/2025,60501,
QMJ0E96/SE,M 37875766,25/06/2025,60412,
NVI1476/SE,M 37875043,25/06/2025,67690,
NVG8897/SE,M 37875044,25/06/2025,51851,
NVN8F99/SE,M 37875045,25/06/2025,51851,
OER4016/SE,M 37875046,25/06/2025,51851,
NVL8E99/SE,M 37875434,25/06/2025,55090,
RRH6C26/SE,M 37875435,25/06/2025,76331,
RQY6E76/SE,M 37875436,25/06/2025,76331,
QMF5310/SE,M 37875437,25/06/2025,76331,
RQY6I69/SE,M 37875438,25/06/2025,76331,
IAH5D35/SE,M 37844490,25/06/2025,60330,
QMK5E26/SE,M 37870624,25/06/2025,69710,
IAH9345/SE,M 37842436,25/06/2025,65992,
OZT5J45/SE,M 37855492,25/06/2025,57704,
OEK4564/SE,M 37875050,25/06/2025,51851,
QMA5C54/SE,M 37875051,25/06/2025,51851,
QKY0C22/SE,M 37875052,25/06/2025,51851,
HZX3F64/SE,M 37875054,25/06/2025,66020,
QKW8I87/SE,M 37875055,25/06/2025,51851,
NVJ1237/SE,M 37875056,25/06/2025,65992,
NVJ1237/SE,M 37875057,25/06/2025,58191,
NVJ1237/SE,M 37875058,25/06/2025,57380,
QMD6310/SE,M 37875059,25/06/2025,51851,
OQI6710/SE,M 37875060,25/06/2025,51851,
IAI2225/SE,M 37875062,25/06/2025,51851,
QKW1967/SE,M 37875063,25/06/2025,67690,
QKW1967/SE,M 37875064,25/06/2025,50100,
QKW1967/SE,M 37875065,25/06/2025,51180,
MVD7981/SE,M 37875066,25/06/2025,51851,
IAB2G72/SE,M 37875067,25/06/2025,51851,
IAJ5857/SE,M 37875070,25/06/2025,65992,
IAJ5857/SE,M 37875071,25/06/2025,51851,
QLA0123/SE,M 37875072,25/06/2025,54522,
IAD7D11/SE,M 37875074,25/06/2025,58191,
NNY2383/SE,M 37861318,25/06/2025,57380,
QMK5E26/SE,M 37870625,25/06/2025,75790,
PFD2I67/SE,M 37850113,25/06/2025,66700,
QKQ3B36/SE,M 37851072,25/06/2025,54600,
RRG6A43/SE,M 37845296,25/06/2025,58191,
EVW7230/SE,M 37863501,25/06/2025,53800,
QKN2575/SE,M 37842437,25/06/2025,76331,
ORD4E15/SE,M 37842438,26/06/2025,76332,
ORD4E15/SE,M 37842439,26/06/2025,65992,
QKQ9411/SE,M 37871364,26/06/2025,57380,
QMC3A43/SE,M 37844491,26/06/2025,70301,
OZB2J60/SE,M 37863788,26/06/2025,55414,
QMF8A07/SE,M 37851274,26/06/2025,54870,
QZR6C68/SE,M 37863790,26/06/2025,55414,
NVG8457/SE,M 37854545,25/06/2025,65800,
EYF7J32/SE,M 37847485,26/06/2025,61220,
QKN5090/SE,M 37874894,26/06/2025,51851,
QKN5090/SE,M 37874895,26/06/2025,65992,
IAF3005/SE,M 37874896,26/06/2025,51851,
RRB1J69/SE,M 37874897,26/06/2025,54527,
IAH4290/SE,M 37874898,26/06/2025,54527,
QMC0A07/SE,M 37847487,26/06/2025,54527,
QML4D63/SE,M 37874899,26/06/2025,55500,
OEM0563/SE,M 37874906,26/06/2025,54521,
RRF8A30/SE,M 37874907,26/06/2025,54527,
NMK4754/SE,M 37874909,26/06/2025,54521,
QKQ3240/SE,M 37874910,26/06/2025,54521,
QMP0F00/SE,M 37874911,26/06/2025,54521,
QMI1762/SE,M 37874912,26/06/2025,54521,
FNR2B30/SE,M 37874914,26/06/2025,55500,
OEO8823/SE,M 37874915,26/06/2025,55500,
QMM1A98/SE,M 37874917,26/06/2025,55500,
OZJ1F12/SE,M 37847488,26/06/2025,54521,
NVJ4633/SE,M 37867852,13/06/2025,65992,
QMF9E65/SE,M 37867854,13/06/2025,57380,
RRC5B40/SE,M 37867855,13/06/2025,54870,
RRC5B40/SE,M 37867856,13/06/2025,72930,
OZJ1F12/SE,M 37847489,26/06/2025,54521,
NVN4926/SE,M 37847490,26/06/2025,55500,
IAK7677/SE,M 37847491,26/06/2025,55500,
RRA4A56/SE,M 37874919,26/06/2025,55500,
RRD7I33/SE,M 37874920,26/06/2025,64080,
QKV9246/SE,M 37874921,26/06/2025,66371,
QKV9246/SE,M 37874922,26/06/2025,65992,
QMG8G11/SE,M 37874923,26/06/2025,66020,
QMG8G11/SE,M 37874924,26/06/2025,66102,
QMG8G11/SE,M 37874925,26/06/2025,66371,
QMG8G11/SE,M 37874926,26/06/2025,66700,
QBG9085/SE,M 37874927,26/06/2025,51851,
RQX6I79/SE,M 37852653,26/06/2025,50100,
NZM6E75/SE,M 37874929,26/06/2025,66700,
NZM6E75/SE,M 37874930,26/06/2025,76842,
NZM6E75/SE,M 37874931,26/06/2025,73400,
SIB3J25/SE,M 37854306,26/06/2025,57704,
IAB2B58/SE,M 37840209,26/06/2025,55500,
QMO7I17/SE,M 37872730,26/06/2025,66700,
TNV5I66/SE,M 37872731,26/06/2025,60501,
RLU6H49/SE,M 37872732,26/06/2025,60501,
QKV4133/SE,M 37844492,26/06/2025,60681,
QMM8E62/SE,M 37857912,26/06/2025,76331,
HZV8F32/SE,M 37857913,26/06/2025,51851,
QMO5A70/SE,M 37857916,26/06/2025,51851,
IAN3I34/SE,M 37857918,26/06/2025,57380,
IAN3I34/SE,M 37857919,26/06/2025,65992,
IAI1078/SE,M 37857920,26/06/2025,60412,
IAI1078/SE,M 37857921,26/06/2025,65992,
TNV8D17/SE,M 37875767,26/06/2025,76842,
TNV8D17/SE,M 37875768,26/06/2025,73400,
QKW6053/SE,M 37875771,26/06/2025,76842,
QKW6053/SE,M 37875772,26/06/2025,73400,
OEJ7761/SE,M 37875773,26/06/2025,65992,
OEJ7761/SE,M 37875774,26/06/2025,56222,
QMP2J69/SE,M 37875775,26/06/2025,76842,
RRB8A79/SE,M 37875777,26/06/2025,60501,
NVG3910/SE,M 37875778,26/06/2025,76842,
NVG3910/SE,M 37875779,26/06/2025,73400,
OER9264/SE,M 37875780,26/06/2025,76842,
OER9264/SE,M 37875781,26/06/2025,73400,
OER9A52/SE,M 37875782,26/06/2025,76842,
OER9A52/SE,M 37875783,26/06/2025,73400,
QMF4G44/SE,M 37875784,26/06/2025,76842,
QMF4G44/SE,M 37875785,26/06/2025,73400,
NVH0B76/SE,M 37875788,26/06/2025,76842,
NVH0B76/SE,M 37875789,26/06/2025,73400,
RRB1D79/SE,M 37875790,26/06/2025,60501,
RRB1D79/SE,M 37875791,26/06/2025,76842,
RQW2E30/SE,M 37851073,26/06/2025,55680,
RRA5B26/SE,M 37867861,13/06/2025,54522,
IAK2983/SE,M 37867865,13/06/2025,66020,
IAK2983/SE,M 37867866,13/06/2025,65992,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMB0880/SE,M 37867869,13/06/2025,54521,
QMK8G54/SE,M 37867873,14/06/2025,60501,
RRB7H43/SE,M 37867878,14/06/2025,76332,
HZM0E15/SE,M 37867882,14/06/2025,67690,
PFB0687/SE,M 37867885,14/06/2025,51851,
NVM3J33/SE,M 37867889,16/06/2025,51851,
RRG9F88/SE,M 37867893,16/06/2025,54521,
RRE6J87/SE,M 37867899,16/06/2025,75870,
BCJ1296/SE,M 37867903,16/06/2025,75870,
RRC9A70/SE,M 37867906,16/06/2025,58191,
RRE5B85/SE,M 37867909,16/06/2025,76331,
IAM2G91/SE,M 37867912,17/06/2025,67690,
RRF0D32/SE,M 37867915,17/06/2025,66371,
DDS8G11/SE,M 37876161,17/06/2025,51851,
QMA4D04/SE,M 37876168,17/06/2025,76331,
QKQ0087/SE,M 37876172,17/06/2025,65992,
OER9I08/SE,M 37876177,18/06/2025,65992,
RQW1F72/SE,M 37876182,18/06/2025,72930,
OEO0740/SE,M 37876190,18/06/2025,66700,
QGE8B09/SE,M 37876193,18/06/2025,67690,
IAM6211/SE,M 37876196,20/06/2025,67690,
RQY3C26/SE,M 37876199,20/06/2025,66371,
QMF4135/SE,M 37876206,21/06/2025,57380,
QKU0242/SE,M 37850117,27/06/2025,66102,
NVJ3774/SE,M 37843056,27/06/2025,76251,
QMA8B01/SE,M 37843059,27/06/2025,76251,
QKN2326/SE,M 37874934,26/06/2025,66700,
QMP8J77/SE,M 37874940,26/06/2025,67690,
QMB9D51/SE,M 37874943,27/06/2025,66371,
QKZ6G94/SE,M 37842440,27/06/2025,76332,
QKT7A50/SE,M 37874388,27/06/2025,53800,
LQF1305/SE,M 37874949,27/06/2025,66020,
IAP7H87/SE,M 37876362,27/06/2025,65992,
PYZ2196/SE,M 37870402,27/06/2025,55680,
NVN8283/SE,M 37874392,27/06/2025,53800,
QKT4511/SE,M 37876374,27/06/2025,66700,
JPM4737/SE,M 37876377,27/06/2025,65992,
IAJ6464/SE,M 37876382,27/06/2025,66371,
LUY0053/SE,M 37876385,27/06/2025,66020,
NVH6J70/SE,M 37876388,27/06/2025,66371,
QKR8392/SE,M 37874396,27/06/2025,55500,
HZT2850/SE,M 37876395,27/06/2025,51851,
IAD8296/SE,M 37876397,27/06/2025,67690,
MUB8528/SE,M 37876404,27/06/2025,51851,
QMH8B54/SE,M 37876408,27/06/2025,66102,
NVL1129/SE,M 37839936,27/06/2025,51930,
OEJ9579/SE,M 37866045,27/06/2025,57380,
NHF6008/SE,M 37844498,27/06/2025,60681,
IAF1I24/SE,M 37844499,27/06/2025,60681,
PAJ2J71/SE,M 37856472,27/06/2025,61220,
PDB9H88/SE,M 37872737,28/06/2025,56222,
QKP6529/SE,M 37872740,28/06/2025,65992,
AZL7494/SE,M 37876563,28/06/2025,55500,
QNL0G76/SE,M 37876567,28/06/2025,67000,
QKP7D36/SE,M 37875795,28/06/2025,55920,
RQW6E63/SE,M 37875799,28/06/2025,68580,
RRH2D15/SE,M 37875803,28/06/2025,55500,
RRB8B37/SE,M 37875806,28/06/2025,73400,
RRE7J12/SE,M 37875809,28/06/2025,73400,
QMK6D96/SE,M 37876575,28/06/2025,55680,
OEQ6441/SE,M 37876578,28/06/2025,55680,
RRG6C12/SE,M 37876581,28/06/2025,55500,
IAD0D12/SE,M 37876583,28/06/2025,55500,
OEO2215/SE,M 37875816,28/06/2025,55680,
IAI2C14/SE,M 37875820,28/06/2025,55680,
QMI2D69/SE,M 37875823,28/06/2025,66372,
RRF7D43/SE,M 37875826,28/06/2025,73400,
RQY7A32/SE,M 37875829,28/06/2025,55680,
RPD3G04/SE,M 37861321,28/06/2025,60175,
QML7I72/SE,M 37876592,28/06/2025,55680,
QML5B85/SE,M 37874406,28/06/2025,66531,
QNQ6E38/SE,M 37876599,28/06/2025,54527,
RRG9B49/SE,M 37843591,28/06/2025,76252,
PLQ8A45/SE,M 37843593,28/06/2025,76252,
QMI7F98/SE,M 37843594,28/06/2025,76252,
QMF6796/SE,M 37847498,27/06/2025,55680,
RRD1D00/SE,M 37875837,28/06/2025,54527,
OIA0B89/SE,M 37875840,28/06/2025,54527,
HHY3D35/SE,M 37847911,28/06/2025,60681,
NVH4864/SE,M 37867870,13/06/2025,54521,
IAI0J81/SE,M 37867874,14/06/2025,67690,
PDA1B20/SE,M 37867880,14/06/2025,76332,
HZM0E15/SE,M 37867883,14/06/2025,76331,
OEJ5E13/SE,M 37867886,14/06/2025,65992,
OES7861/SE,M 37867890,16/06/2025,67690,
QMH1758/SE,M 37867894,16/06/2025,54521,
IAN1765/SE,M 37867900,16/06/2025,75870,
SRA1F61/SE,M 37867904,16/06/2025,54521,
IAO3H74/SE,M 37867907,16/06/2025,51851,
QMI1940/SE,M 37867910,16/06/2025,65992,
IAJ3C11/SE,M 37867913,17/06/2025,67690,
NVK4435/SE,M 37867916,17/06/2025,67690,
IAC6E06/SE,M 37876162,17/06/2025,65992,
QML6F56/SE,M 37876169,17/06/2025,66700,
QKQ0087/SE,M 37876173,17/06/2025,51851,
OER9I08/SE,M 37876178,18/06/2025,55500,
OER8266/SE,M 37876187,18/06/2025,76331,
OEO0740/SE,M 37876191,18/06/2025,72340,
RRA3C53/SE,M 37876194,18/06/2025,70301,
QKO2271/SE,M 37876197,20/06/2025,66700,
QKN0380/SE,M 37876201,20/06/2025,76331,
QKU0242/SE,M 37850115,27/06/2025,54870,
QMG4391/SE,M 37863792,27/06/2025,55500,
RRB3F95/SE,M 37843057,27/06/2025,76251,
TNV9H48/SE,M 37857133,27/06/2025,52152,
IAE8594/SE,M 37874938,26/06/2025,66020,
RQW0J25/SE,M 37874941,26/06/2025,67690,
QMF1J08/SE,M 37874379,27/06/2025,55500,
QKX1679/SE,M 37874385,27/06/2025,54870,
OES6928/SE,M 37874389,27/06/2025,54522,
HZF0A16/SE,M 37874950,27/06/2025,55500,
NMJ5512/SE,M 37876363,27/06/2025,51851,
QKV9246/SE,M 37876366,27/06/2025,66371,
RRH0C41/SE,M 37876371,27/06/2025,67690,
QKT4511/SE,M 37876375,27/06/2025,65992,
HZQ8926/SE,M 37876378,27/06/2025,51851,
IAJ6464/SE,M 37876383,27/06/2025,67690,
LUY0053/SE,M 37876386,27/06/2025,65992,
OEQ3382/SE,M 37876389,27/06/2025,65992,
IAO8F63/SE,M 37874398,27/06/2025,55500,
GGX4G80/SE,M 37874403,27/06/2025,55500,
IAD8296/SE,M 37876398,27/06/2025,65992,
MUB8528/SE,M 37876405,27/06/2025,65992,
QMH8B54/SE,M 37876409,27/06/2025,66371,
QMM8C64/SE,M 37845302,27/06/2025,60681,
QKW5H67/SE,M 37844495,27/06/2025,60681,
QKZ2I54/SE,M 37839939,27/06/2025,60501,
QQA1E69/SE,M 37869752,20/06/2025,52311,
RQZ0E07/SE,M 37872734,28/06/2025,55500,
QKP2C13/SE,M 37872738,28/06/2025,58196,
QKP6529/SE,M 37872741,28/06/2025,67000,
NVL2J52/SE,M 37876565,28/06/2025,58196,
QMJ7J21/SE,M 37845303,28/06/2025,57380,
QKP7D36/SE,M 37875796,28/06/2025,72930,
QTV8H63/SE,M 37875800,28/06/2025,54526,
RRB8B37/SE,M 37875804,28/06/2025,76842,
NVL8960/SE,M 37875807,28/06/2025,55680,
IAN3I19/SE,M 37861320,28/06/2025,55413,
QMA6G46/SE,M 37876576,28/06/2025,55680,
DXW2H97/SE,M 37871545,28/06/2025,54870,
OEK3722/SE,M 37875811,28/06/2025,55680,
OZB2949/SE,M 37875813,28/06/2025,55680,
RPD8B55/SE,M 37875818,28/06/2025,55680,
QMD4D62/SE,M 37875821,28/06/2025,55680,
QMI2D69/SE,M 37875824,28/06/2025,73400,
RRF7D43/SE,M 37875827,28/06/2025,73580,
QKP4B52/SE,M 37875830,28/06/2025,55680,
QMD4I20/SE,M 37876587,28/06/2025,55680,
IAD5E71/SE,M 37876594,28/06/2025,55680,
QML5B85/SE,M 37874407,28/06/2025,73400,
OYM4I56/SE,M 37876600,28/06/2025,54527,
NVK3187/SE,M 37874410,28/06/2025,73400,
QMB4A34/SE,M 37861323,28/06/2025,60501,
NVK9419/SE,M 37841928,28/06/2025,76252,
RQX8D16/SE,M 37843595,28/06/2025,58191,
NVJ1885/SE,M 37875838,28/06/2025,54527,
HZI9600/SE,M 37865794,25/06/2025,60844,
RQY9D86/SE,M 37876411,28/06/2025,66020,
QKQ5G25/SE,M 37867871,14/06/2025,60501,
RRB7H43/SE,M 37867877,14/06/2025,65992,
HZM0E15/SE,M 37867881,14/06/2025,65992,
QMM8I83/SE,M 37867884,14/06/2025,51851,
OEJ5E13/SE,M 37867887,14/06/2025,66371,
IAN7940/SE,M 37867891,16/06/2025,54521,
RPW3I00/SE,M 37867897,16/06/2025,54521,
NVM7C70/SE,M 37867902,16/06/2025,75870,
QME7I48/SE,M 37867905,16/06/2025,67690,
QMA2158/SE,M 37867908,16/06/2025,51851,
QMI1940/SE,M 37867911,16/06/2025,76331,
QKV2413/SE,M 37867914,17/06/2025,60501,
QKV7084/SE,M 37867917,17/06/2025,67690,
IAC6E06/SE,M 37876163,17/06/2025,67690,
RQX8D77/SE,M 37876170,17/06/2025,67690,
QMI2945/SE,M 37876175,18/06/2025,54526,
RQW1F72/SE,M 37876181,18/06/2025,55500,
JSM0078/SE,M 37876189,18/06/2025,76331,
QGE8B09/SE,M 37876192,18/06/2025,66102,
OEK2844/SE,M 37876195,19/06/2025,57380,
QKO2271/SE,M 37876198,20/06/2025,65992,
AKP0F09/SE,M 37876203,20/06/2025,57380,
QKU0242/SE,M 37850116,27/06/2025,65992,
RRA3H22/SE,M 37843055,27/06/2025,76251,
QKQ9270/SE,M 37843058,27/06/2025,76251,
OEM6933/SE,M 37874932,26/06/2025,65992,
HZZ1018/SE,M 37874939,26/06/2025,66020,
RQW0J25/SE,M 37874942,26/06/2025,65992,
QWR1F89/SE,M 37874381,27/06/2025,55500,
OER3F83/SE,M 37874387,27/06/2025,55500,
NVK0414/SE,M 37874390,27/06/2025,54522,
IAP7H87/SE,M 37876361,27/06/2025,66700,
QKP0633/SE,M 37874391,27/06/2025,54522,
QKV9246/SE,M 37876367,27/06/2025,65992,
RRB4E32/SE,M 37876372,27/06/2025,67690,
JPM4737/SE,M 37876376,27/06/2025,51851,
HZO4667/SE,M 37876381,27/06/2025,51851,
LUY0053/SE,M 37876384,27/06/2025,51851,
HZW3150/SE,M 37876387,27/06/2025,65992,
OEO0B93/SE,M 37874395,27/06/2025,55500,
HZO4224/SE,M 37876394,27/06/2025,51851,
IAD8296/SE,M 37876396,27/06/2025,59910,
OEQ7999/SE,M 37876402,27/06/2025,65992,
QMH8B54/SE,M 37876407,27/06/2025,66020,
QMH8B54/SE,M 37876410,27/06/2025,66700,
QMG9116/SE,M 37839937,27/06/2025,76332,
RQX0A47/SE,M 37839938,27/06/2025,76332,
QKS5305/SE,M 37871366,27/06/2025,68580,
OEQ3144/SE,M 37866047,28/06/2025,51851,
OEJ5B51/SE,M 37872736,28/06/2025,54526,
KKZ4212/SE,M 37872739,28/06/2025,55500,
PDZ9B88/SE,M 37872742,28/06/2025,55500,
RRC8J61/SE,M 37876566,28/06/2025,58196,
QMC8942/SE,M 37875793,28/06/2025,54526,
DXV4B66/SE,M 37875797,28/06/2025,55500,
QTV8H63/SE,M 37875801,28/06/2025,72930,
RRB8B37/SE,M 37875805,28/06/2025,65992,
RRE7J12/SE,M 37875808,28/06/2025,76842,
KHE2C51/SE,M 37876573,28/06/2025,65992,
QKU0G67/SE,M 37876577,28/06/2025,55680,
KHE2C51/SE,M 37876579,28/06/2025,51851,
PUK4794/SE,M 37875812,28/06/2025,55680,
TNV2E76/SE,M 37875814,28/06/2025,55680,
NVM7234/SE,M 37875819,28/06/2025,55680,
IAJ2I75/SE,M 37875822,28/06/2025,55680,
RRF7D43/SE,M 37875825,28/06/2025,76842,
RRF7D43/SE,M 37875828,28/06/2025,52070,
QMF7578/SE,M 37876585,28/06/2025,55500,
IAI7974/SE,M 37876591,28/06/2025,55680,
PLE8J67/SE,M 37876596,28/06/2025,54521,
QML5B85/SE,M 37874408,28/06/2025,76842,
RRC9F09/SE,M 37874409,28/06/2025,66531,
RPD3G04/SE,M 37861322,28/06/2025,60502,
QMB4A34/SE,M 37861324,28/06/2025,65992,
OER2902/SE,M 37847493,27/06/2025,61220,
IAP0755/SE,M 37875834,28/06/2025,54521,
RDC6F92/SE,M 37875839,28/06/2025,54527,
QMK3C42/SE,M 37874411,28/06/2025,60501,
RQY9D86/SE,M 37876412,28/06/2025,66102,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RQY9D86/SE,M 37876413,28/06/2025,66371,
RCO6H26/SE,M 37854547,28/06/2025,66102,
NVK1274/SE,M 37876418,28/06/2025,65992,
OEQ0745/SE,M 37876421,28/06/2025,65992,
RQZ0C93/SE,M 37861326,28/06/2025,57380,
RQX4J57/SE,M 37861328,28/06/2025,67690,
IAD7259/SE,M 37874417,28/06/2025,67690,
QMG8G11/SE,M 37876422,28/06/2025,66020,
QMG8G11/SE,M 37876425,28/06/2025,66700,
PFU4E44/SE,M 37876428,28/06/2025,65992,
HZV9F37/SE,M 37876432,28/06/2025,65992,
RRE1C80/SE,M 37853050,28/06/2025,73400,
QMM2F91/SE,M 37840210,28/06/2025,54790,
RRF3I49/SE,M 37876210,21/06/2025,65992,
QKO3C04/SE,M 37876214,26/06/2025,76332,
IAE9867/SE,M 37876220,27/06/2025,51851,
JTW9705/SE,M 37876224,27/06/2025,51851,
QKU8G89/SE,M 37876229,27/06/2025,67690,
KKJ8143/SE,M 37876233,27/06/2025,51851,
IAM8H56/SE,M 37876241,28/06/2025,51851,
QLF0I09/SE,M 37876244,28/06/2025,76331,
RRD6B54/SE,M 37876434,29/06/2025,65992,
HZY1888/SE,M 37876437,28/06/2025,66020,
HZM9H17/SE,M 37876441,28/06/2025,65992,
QML9D31/SE,M 37876249,28/06/2025,67690,
QMN1H32/SE,M 37876253,28/06/2025,70991,
QKT7B39/SE,M 37876260,28/06/2025,76331,
HZX9359/SE,M 37876448,29/06/2025,65992,
OHK6695/SE,M 37876270,28/06/2025,51851,
NTT6F61/SE,M 37876277,28/06/2025,76331,
QKZ1618/SE,M 37876281,28/06/2025,51851,
QKS0G05/SE,M 37876286,28/06/2025,73150,
HZT8E97/SE,M 37876291,28/06/2025,51851,
RRG7G73/SE,M 37876452,29/06/2025,57380,
QKS6H00/SE,M 37859291,29/06/2025,64910,
QML8I79/SE,M 37854556,29/06/2025,65992,
IAE5E33/SE,M 37876462,29/06/2025,66700,
QQD9G12/SE,M 37869754,29/06/2025,58196,
PUT6295/SE,M 37875076,28/06/2025,57380,
RQW3F52/SE,M 37875079,28/06/2025,76842,
RQW3F52/SE,M 37875082,28/06/2025,73400,
QMC2E28/SE,M 37865802,29/06/2025,66371,
QMI7H89/SE,M 37865805,29/06/2025,60501,
RQZ5A20/SE,M 37865809,29/06/2025,76841,
OYM4I56/SE,M 37865813,29/06/2025,54527,
QNQ6E38/SE,M 37865819,29/06/2025,54527,
NVN3883/SE,M 37865824,29/06/2025,76841,
TNV6F53/SE,M 37865827,29/06/2025,76841,
OES8591/SE,M 37865831,29/06/2025,54527,
QKP1D93/SE,M 37875097,29/06/2025,51851,
OEL9A62/SE,M 37875100,29/06/2025,73400,
OZB2981/SE,M 37875103,29/06/2025,51851,
OES1124/SE,M 37865833,29/06/2025,60501,
QMM1E55/SE,M 37875110,29/06/2025,60501,
OER0I23/SE,M 37838577,29/06/2025,54600,
QKU3B19/SE,M 37859485,29/06/2025,60681,
EUZ7D84/SE,M 37845308,29/06/2025,60681,
KJG8I09/SE,M 37864102,30/06/2025,65992,
OEK2J65/SE,M 37858296,30/06/2025,50450,
NVJ7029/SE,M 37875116,29/06/2025,58196,
QMJ2G57/SE,M 37875119,29/06/2025,67690,
HZV9F37/SE,M 37876463,28/06/2025,51852,
DZI1D58/SE,M 37841931,01/07/2025,54522,
IAI1C27/SE,M 37863797,01/07/2025,60412,
QKQ1816/SE,M 37855493,01/07/2025,73662,
HZX5554/SE,M 37874427,01/07/2025,66531,
OEK7013/SE,M 37874429,01/07/2025,55500,
QKQ1682/SE,M 37874431,01/07/2025,54870,
OEK7E81/SE,M 37872745,01/07/2025,60175,
IAM0856/SE,M 37876294,01/07/2025,55500,
PJB0G26/SE,M 37874438,01/07/2025,55680,
NVM5304/SE,M 37874444,01/07/2025,55500,
QKT2252/SE,M 37855494,01/07/2025,66020,
IAN2962/SE,M 37844107,02/07/2025,61220,
IAD6I86/SE,M 37844110,02/07/2025,51851,
QMH6605/SE,M 37846070,02/07/2025,55500,
QKU9E68/SE,M 37859486,02/07/2025,55413,
QXU3B05/SE,M 37859487,02/07/2025,54870,
IAM9C65/SE,M 37861330,02/07/2025,57380,

RQY9D86/SE,M 37876414,28/06/2025,66532,
QME0J49/SE,M 37854548,28/06/2025,51930,
KPS8931/SE,M 37876419,28/06/2025,65992,
QKT5B78/SE,M 37849047,28/06/2025,76332,
SEA8C99/SE,M 37874414,28/06/2025,55680,
RQX4J57/SE,M 37861329,28/06/2025,65992,
IAD7259/SE,M 37874418,28/06/2025,73400,
QMG8G11/SE,M 37876423,28/06/2025,66102,
QMG8G11/SE,M 37876426,28/06/2025,65992,
HZV1G31/SE,M 37876429,28/06/2025,65992,
RRE1C80/SE,M 37853049,28/06/2025,76841,
QMP4F91/SE,M 37874424,28/06/2025,53800,
QMC0776/SE,M 37854549,28/06/2025,66102,
JNN1A34/SE,M 37876211,21/06/2025,60681,
OKN8C70/SE,M 37876217,27/06/2025,76332,
QMC9C82/SE,M 37876222,27/06/2025,54790,
OZC8D17/SE,M 37876225,27/06/2025,66700,
QKU8G89/SE,M 37876230,27/06/2025,65992,
QKN3959/SE,M 37876235,27/06/2025,76331,
HZX0478/SE,M 37876242,28/06/2025,65992,
RRG5H50/SE,M 37876246,28/06/2025,76332,
OEO5846/SE,M 37876435,28/06/2025,67690,
OES3J18/SE,M 37876439,28/06/2025,67690,
QKN3B26/SE,M 37876442,29/06/2025,66700,
IAH8107/SE,M 37876251,28/06/2025,76842,
NVK8C68/SE,M 37876254,28/06/2025,51851,
RRF0D32/SE,M 37876261,28/06/2025,66371,
PUZ5776/SE,M 37876449,29/06/2025,60501,
MVI5314/SE,M 37876271,28/06/2025,51851,
QKQ7569/SE,M 37876279,28/06/2025,51851,
NVL7E03/SE,M 37876282,28/06/2025,51851,
QMF2337/SE,M 37876289,28/06/2025,51930,
IAL7I74/SE,M 37876292,28/06/2025,66700,
RRG7G73/SE,M 37876453,29/06/2025,63944,
OEK0579/SE,M 37859292,29/06/2025,76332,
QML8I79/SE,M 37854557,29/06/2025,76331,
QKT5B11/SE,M 37854561,29/06/2025,57380,
NVJ2698/SE,M 37876604,29/06/2025,65992,
OEJ0184/SE,M 37875077,28/06/2025,76331,
RQW3F52/SE,M 37875080,28/06/2025,57030,
NVK1A22/SE,M 37875085,28/06/2025,60501,
QMC2E28/SE,M 37865803,29/06/2025,73400,
QMI7H89/SE,M 37865806,29/06/2025,76841,
RQZ5A20/SE,M 37865810,29/06/2025,73400,
OEQ9J94/SE,M 37865816,29/06/2025,54527,
QMN8F75/SE,M 37865821,29/06/2025,54527,
NVN3883/SE,M 37865825,29/06/2025,65992,
TNV6F53/SE,M 37865828,29/06/2025,73400,
IAN6J10/SE,M 37875090,29/06/2025,51851,
OER1C28/SE,M 37876606,29/06/2025,60501,
OEL9A62/SE,M 37875101,29/06/2025,56731,
NVK8772/SE,M 37875104,29/06/2025,51851,
QMI7J77/SE,M 37865834,29/06/2025,73400,
QKQ9559/SE,M 37875111,29/06/2025,51851,
OEL2C37/SE,M 37875113,29/06/2025,51851,
NVG1D35/SE,M 37850119,29/06/2025,54522,
QMJ1I57/SE,M 37866048,30/06/2025,54870,
QMD0363/SE,M 37855670,30/06/2025,54600,
TNJ7I83/SE,M 37857922,30/06/2025,57380,
QKR8H69/SE,M 37875117,29/06/2025,60501,
QMI6918/SE,M 37863795,01/07/2025,60501,
NLY5028/SE,M 37844104,01/07/2025,76331,
QMF1688/SE,M 37841932,01/07/2025,54522,
EIF8B91/SE,M 37846319,01/07/2025,55500,
QKQ1816/SE,M 37842444,01/07/2025,65992,
HZX5554/SE,M 37874428,01/07/2025,73662,
QKS7A01/SE,M 37874430,01/07/2025,55500,
IAE5H34/SE,M 37874432,01/07/2025,55500,
QMD8927/SE,M 37847501,01/07/2025,55500,
RRC9H04/SE,M 37869153,01/07/2025,55413,
HZO0457/SE,M 37874440,01/07/2025,55500,
QOI4677/SE,M 37874447,01/07/2025,55500,
QMO7I87/SE,M 37845310,01/07/2025,60681,
HZV4586/SE,M 37844108,02/07/2025,61220,
OWZ7389/SE,M 37844112,02/07/2025,61220,
KRN2353/SE,M 37866050,02/07/2025,54600,
IAF4699/SE,M 37847912,02/07/2025,55500,
RRF8I90/SE,M 37841934,02/07/2025,58191,
IAM9C65/SE,M 37861331,02/07/2025,65992,

RQY4G00/SE,M 37865795,28/06/2025,55500,
RRD5H05/SE,M 37876416,28/06/2025,60501,
OEQ0745/SE,M 37876420,28/06/2025,51851,
RQZ0C93/SE,M 37861325,28/06/2025,60174,
RQZ0C93/SE,M 37861327,28/06/2025,65992,
QME3789/SE,M 37851671,28/06/2025,60501,
IAD7259/SE,M 37874419,28/06/2025,76842,
QMG8G11/SE,M 37876424,28/06/2025,66371,
PFU4E44/SE,M 37876427,28/06/2025,51851,
IAP6H61/SE,M 37876430,28/06/2025,65992,
RRG3B49/SE,M 37874422,28/06/2025,53800,
RRF6A78/SE,M 37874425,28/06/2025,53800,
QNG7F88/SE,M 37876209,21/06/2025,76331,
HZY5784/SE,M 37876212,21/06/2025,76331,
TNU3J28/SE,M 37876219,27/06/2025,76331,
OEN3412/SE,M 37876223,27/06/2025,55500,
QYB7B20/SE,M 37876228,27/06/2025,67690,
KKJ8143/SE,M 37876232,27/06/2025,65992,
JMT1J90/SE,M 37876236,27/06/2025,51851,
HZX0478/SE,M 37876243,28/06/2025,51851,
RRD6B54/SE,M 37876433,29/06/2025,66700,
EEV0D76/SE,M 37876436,28/06/2025,51851,
OES3J18/SE,M 37876440,28/06/2025,65992,
OES4342/SE,M 37876248,28/06/2025,66102,
IAH8107/SE,M 37876252,28/06/2025,65992,
QMN2J71/SE,M 37876257,28/06/2025,76331,
HZX9359/SE,M 37876447,29/06/2025,66700,
QMJ2J96/SE,M 37876268,28/06/2025,67690,
QKW9E92/SE,M 37876272,28/06/2025,76332,
QKZ1618/SE,M 37876280,28/06/2025,65992,
NVL7E03/SE,M 37876283,28/06/2025,76331,
QKP9G62/SE,M 37876290,28/06/2025,66700,
QMJ9D30/SE,M 37876293,28/06/2025,54600,
RGZ9A11/SE,M 37876454,29/06/2025,60501,
NVM9I77/SE,M 37854555,29/06/2025,72340,
RRA4D72/SE,M 37854560,29/06/2025,65992,
NVH5J99/SE,M 37869753,28/06/2025,54870,
NVJ2698/SE,M 37876605,29/06/2025,76332,
QMI2218/SE,M 37875078,28/06/2025,55500,
RQW3F52/SE,M 37875081,28/06/2025,52152,
QMC2E28/SE,M 37865801,29/06/2025,76841,
QMC2E28/SE,M 37865804,29/06/2025,73662,
QMI7H89/SE,M 37865807,29/06/2025,73400,
QMJ6E69/SE,M 37865811,29/06/2025,58196,
HZD8248/SE,M 37865818,29/06/2025,54527,
KHH9136/SE,M 37865822,29/06/2025,57380,
NVN3883/SE,M 37865826,29/06/2025,57380,
OIA0B89/SE,M 37865829,29/06/2025,54527,
QMB1115/SE,M 37875092,29/06/2025,51851,
OEL9A62/SE,M 37875099,29/06/2025,65992,
MUZ8042/SE,M 37875102,29/06/2025,51851,
QMH2I43/SE,M 37865832,29/06/2025,58194,
QMH0E80/SE,M 37865835,29/06/2025,57380,
RQW2H45/SE,M 37875112,29/06/2025,60501,
RRD8F25/SE,M 37865837,29/06/2025,76842,
MOO7G37/SE,M 37845307,29/06/2025,60681,
QKZ8E58/SE,M 37864100,30/06/2025,67000,
QMP7E21/SE,M 37870741,30/06/2025,55500,
IAI3294/SE,M 37875115,28/06/2025,60501,
QKR8H69/SE,M 37875118,29/06/2025,65992,
RCU2G87/SE,M 37863796,01/07/2025,60501,
QLB7C12/SE,M 37844105,01/07/2025,52070,
QKU4321/SE,M 37843226,01/07/2025,55500,
IAO9146/SE,M 37866049,01/07/2025,60412,
RQZ7E03/SE,M 37863798,01/07/2025,66531,
OEM1H64/SE,M 37842445,01/07/2025,60681,
RRD9H20/SE,M 37855671,01/07/2025,52152,
HZO6703/SE,M 37874433,01/07/2025,55500,
IAB0377/SE,M 37874435,01/07/2025,53800,
IAB7583/SE,M 37874437,01/07/2025,55680,
CGG0012/SE,M 37874441,01/07/2025,55500,
QKV0G10/SE,M 37874449,01/07/2025,55500,
QMK0B51/SE,M 37844106,02/07/2025,61300,
QMK3I74/SE,M 37844109,02/07/2025,76332,
NVN0496/SE,M 37844113,02/07/2025,51851,
QKP2G34/SE,M 37859105,02/07/2025,60174,
IAF4699/SE,M 37847913,02/07/2025,65992,
QLJ1I21/SE,M 37859106,02/07/2025,57200,
IAM9C65/SE,M 37861332,02/07/2025,50450,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

IAI4224/SE,M 37846072,02/07/2025,60844,
OLW4B14/SE,M 37874455,02/07/2025,55500,
RQZ1E27/SE,G001502439,19/06/2025,74550,
QKT0716/SE,G001502442,15/06/2025,60503,
GHD7H16/SE,G001502447,18/06/2025,74550,
PYW6213/SE,G001502451,14/06/2025,60503,
TNU5A65/SE,G001502457,17/06/2025,60503,
QME3518/SE,G001502461,18/06/2025,60503,
QKT8H04/SE,G001502470,14/06/2025,60503,
OEM5675/SE,G001502473,15/06/2025,60503,
QMD6E56/SE,G001502478,17/06/2025,60503,
JSH7646/SE,G001502482,18/06/2025,60503,
OEK2243/SE,G001502494,13/06/2025,60503,
PXP6672/SE,G001502498,14/06/2025,74550,
TNV5I61/SE,G001502503,15/06/2025,60503,
QMP9E15/SE,G001502508,16/06/2025,60503,
OEQ2830/SE,G001502512,16/06/2025,60503,
NVK4C74/SE,G001502517,16/06/2025,74550,
TNW2D50/SE,G001502523,18/06/2025,74550,
QME7I28/SE,G001502529,19/06/2025,60503,
QMD1B75/SE,G001502544,17/06/2025,60503,
RRC8F96/SE,G001502555,15/06/2025,60503,
RRG3F05/SE,G001502560,16/06/2025,60503,
OES6E80/SE,G001502564,17/06/2025,60503,
OER3E25/SE,G001502576,13/06/2025,74550,
RRH7G00/SE,G001502580,14/06/2025,74550,
QMP4D57/SE,G001502589,16/06/2025,74550,
IAF4F21/SE,G001502596,19/06/2025,74630,
QMJ3H97/SE,G001502601,19/06/2025,74550,
RRF9B32/SE,G001502610,17/06/2025,74550,
RGQ2E35/SE,G001502617,17/06/2025,74550,
QMJ3C53/SE,G001502620,18/06/2025,74550,
QML1A09/SE,G001502635,16/06/2025,60503,
RPH5G50/SE,G001502642,19/06/2025,74550,
RRC8A83/SE,G001502655,13/06/2025,74630,
QMJ2D55/SE,G001502660,14/06/2025,74550,
QKP5452/SE,G001502663,15/06/2025,74550,
IAO5G45/SE,G001502668,16/06/2025,74550,
RRG1G42/SE,G001502671,18/06/2025,74550,
QKV0J03/SE,G001502677,18/06/2025,74550,
QMJ9038/SE,G001502688,13/06/2025,74550,
QME1E00/SE,G001502699,14/06/2025,74550,
RRF1J89/SE,G001502714,17/06/2025,74550,
HZV4122/SE,G001502721,18/06/2025,74550,
IAO5107/SE,G001502727,18/06/2025,74550,
PLG1G50/SE,G001502738,19/06/2025,74550,
IAH2044/SE,G001502742,19/06/2025,74550,
QMI5815/SE,G001502756,13/06/2025,74550,
PWC0566/SE,G001502760,14/06/2025,74550,
OEK4728/SE,G001502765,14/06/2025,74630,
NVM4I33/SE,G001502778,16/06/2025,74550,
IAB8D02/SE,G001502782,18/06/2025,74550,
QMN8J04/SE,G001502787,18/06/2025,74550,
QMM7H36/SE,G001502794,19/06/2025,74550,
NVH2E66/SE,G001502799,19/06/2025,60503,
HZU0685/SE,G001502804,19/06/2025,74550,
RRC7E77/SE,G001502831,16/06/2025,74550,
OEN6372/SE,G001502842,18/06/2025,74550,
IAK0614/SE,G001502856,15/06/2025,74630,
QTY4J63/SE,G001502866,17/06/2025,74550,
EYB9B68/SE,G001502874,18/06/2025,60503,
QKO7J16/SE,G001502877,19/06/2025,60503,
IAJ4A34/SE,G001502883,15/06/2025,60503,
RKS1G86/SE,G001502889,18/06/2025,60503,
PSS3H48/SE,G001502900,15/06/2025,60503,
RQZ8D89/SE,G001502916,18/06/2025,60503,
QKR7821/SE,G001502927,14/06/2025,74630,
QLK4I96/SE,G001502930,15/06/2025,60503,
QMB8H86/SE,G001502934,16/06/2025,60503,
OEN3D80/SE,G001502937,17/06/2025,60503,
IAH9816/SE,G001502940,18/06/2025,60503,
IAJ6122/SE,G001502944,19/06/2025,60503,
QML3J64/SE,G001502953,14/06/2025,74550,
RQY9D50/SE,G001502958,15/06/2025,74550,
QMG4F90/SE,G001502963,17/06/2025,60503,
QKR8025/SE,G001502969,19/06/2025,74550,
QKT9I39/SE,G001502974,15/06/2025,74630,
OUE5B00/SE,G001502982,13/06/2025,60503,
TNV5H37/SE,G001502986,14/06/2025,60503,

IAE1I95/SE,M 37874450,02/07/2025,55500,
RRG8G15/SE,G001502434,17/06/2025,60503,
RRH7E64/SE,G001502440,14/06/2025,60503,
OEN6J25/SE,G001502444,15/06/2025,60503,
RRH6I90/SE,G001502448,13/06/2025,60503,
RDO4C35/SE,G001502452,15/06/2025,60503,
QMM2D01/SE,G001502458,18/06/2025,60503,
MVG4H83/SE,G001502467,13/06/2025,60503,
QMJ8A75/SE,G001502471,14/06/2025,60503,
OEJ4B76/SE,G001502474,15/06/2025,60503,
QMH9D34/SE,G001502479,17/06/2025,60503,
OEM9371/SE,G001502483,18/06/2025,60503,
QMO7D81/SE,G001502496,13/06/2025,74550,
QWI4A18/SE,G001502499,14/06/2025,74550,
QMF7527/SE,G001502504,15/06/2025,60503,
OEN0969/SE,G001502510,16/06/2025,60503,
OXN7A57/SE,G001502514,16/06/2025,74550,
QMK8C08/SE,G001502518,17/06/2025,60503,
OER1120/SE,G001502525,18/06/2025,60503,
RQZ6H53/SE,G001502531,19/06/2025,60503,
QPN4E28/SE,G001502551,15/06/2025,60503,
OEP8934/SE,G001502556,16/06/2025,60503,
IAH5C16/SE,G001502562,17/06/2025,60503,
RQY3I85/SE,G001502565,17/06/2025,60503,
QMG1J95/SE,G001502577,13/06/2025,74550,
JPE2F80/SE,G001502582,15/06/2025,74550,
IAI3587/SE,G001502591,18/06/2025,74550,
IAM0786/SE,G001502597,19/06/2025,74550,
QMK0J82/SE,G001502606,15/06/2025,74550,
QKY3I59/SE,G001502612,18/06/2025,74550,
EBG7H23/SE,G001502618,17/06/2025,74550,
NVJ6893/SE,G001502628,14/06/2025,74550,
RRG1G42/SE,G001502637,18/06/2025,74550,
QKU2J45/SE,G001502643,19/06/2025,74550,
HZV8579/SE,G001502657,13/06/2025,74550,
OES7346/SE,G001502661,15/06/2025,74550,
QMM2E97/SE,G001502666,15/06/2025,74550,
RRA9I40/SE,G001502669,17/06/2025,74550,
HZY8448/SE,G001502674,18/06/2025,60503,
QMJ5I26/SE,G001502679,19/06/2025,60503,
JLF7962/SE,G001502692,13/06/2025,74550,
QML1E02/SE,G001502705,15/06/2025,74550,
QMJ5A16/SE,G001502717,17/06/2025,74550,
QMJ4G56/SE,G001502722,18/06/2025,74550,
QMG4E22/SE,G001502729,18/06/2025,74550,
QMJ7B90/SE,G001502739,19/06/2025,74630,
RQX2I81/SE,G001502754,13/06/2025,60503,
QXO0F74/SE,G001502757,13/06/2025,74550,
OER0108/SE,G001502762,14/06/2025,74550,
QMG5I25/SE,G001502769,14/06/2025,60503,
QKN9773/SE,G001502779,16/06/2025,74550,
HZG9C00/SE,G001502784,18/06/2025,74550,
QMH0I51/SE,G001502790,19/06/2025,74550,
RRH5E24/SE,G001502796,19/06/2025,74550,
OEN7B57/SE,G001502800,19/06/2025,60503,
OEN6B93/SE,G001502818,13/06/2025,60503,
QKW5942/SE,G001502832,17/06/2025,60503,
OZB4F63/SE,G001502846,18/06/2025,74550,
QWX7F84/SE,G001502857,15/06/2025,74550,
QKO6E24/SE,G001502867,17/06/2025,74630,
HZU1575/SE,G001502875,18/06/2025,60503,
QMJ3G76/SE,G001502878,19/06/2025,74550,
RQZ5A97/SE,G001502885,15/06/2025,60503,
QME8714/SE,G001502890,18/06/2025,60503,
RRH2C22/SE,G001502911,18/06/2025,74550,
QML2J33/SE,G001502917,19/06/2025,74550,
OEN2E25/SE,G001502928,15/06/2025,60503,
NVI0D82/SE,G001502931,15/06/2025,60503,
NMK4885/SE,G001502935,17/06/2025,60503,
HZQ7J76/SE,G001502938,18/06/2025,60503,
PKK6B31/SE,G001502942,18/06/2025,60503,
RRC2F56/SE,G001502950,14/06/2025,74550,
QNQ2E80/SE,G001502954,14/06/2025,74550,
QKO0790/SE,G001502959,15/06/2025,74550,
RRH2B60/SE,G001502967,19/06/2025,60503,
QKS0054/SE,G001502970,19/06/2025,74550,
QMG0I18/SE,G001502975,16/06/2025,60503,
TNV0H55/SE,G001502984,14/06/2025,74550,
OVZ0I12/SE,G001502990,15/06/2025,74550,

OEK8D46/SE,M 37874451,02/07/2025,55500,
RDB8C80/SE,G001502435,18/06/2025,74550,
IAK6793/SE,G001502441,15/06/2025,74550,
QMH4520/SE,G001502445,15/06/2025,60503,
RRG9H25/SE,G001502449,13/06/2025,60503,
ELU5A15/SE,G001502454,16/06/2025,60503,
RRG2A02/SE,G001502460,18/06/2025,60503,
NVJ1866/SE,G001502469,13/06/2025,60503,
OEK7I17/SE,G001502472,14/06/2025,60503,
RRF8A60/SE,G001502477,16/06/2025,60503,
QKY6C46/SE,G001502481,17/06/2025,60503,
OEP6816/SE,G001502492,13/06/2025,60503,
HZQ3443/SE,G001502497,14/06/2025,60503,
QMF4180/SE,G001502501,14/06/2025,60503,
HJK7582/SE,G001502506,15/06/2025,60503,
QMH9D34/SE,G001502511,16/06/2025,60503,
QKQ7E22/SE,G001502515,16/06/2025,60503,
QMK9I26/SE,G001502521,17/06/2025,60503,
IAK3784/SE,G001502527,18/06/2025,60503,
TNV4H57/SE,G001502539,15/06/2025,74550,
IAI2982/SE,G001502554,15/06/2025,60503,
OEQ1J93/SE,G001502557,16/06/2025,60503,
PKB7D80/SE,G001502563,17/06/2025,60503,
RRE0H53/SE,G001502567,19/06/2025,60503,
JSP5H82/SE,G001502578,14/06/2025,60503,
QMA9B87/SE,G001502584,15/06/2025,74550,
NME6J70/SE,G001502593,18/06/2025,74550,
TNU5F91/SE,G001502599,19/06/2025,74550,
SNU3B32/SE,G001502607,15/06/2025,74550,
QMF2B83/SE,G001502613,19/06/2025,74550,
RQY7J51/SE,G001502619,18/06/2025,74550,
DDS8G11/SE,G001502629,14/06/2025,74550,
RCZ8E00/SE,G001502640,18/06/2025,74550,
OZB3E59/SE,G001502648,16/06/2025,60503,
QKR6H39/SE,G001502659,14/06/2025,74550,
RQW0A33/SE,G001502662,15/06/2025,74630,
TNV4F97/SE,G001502667,16/06/2025,74630,
RQW0A33/SE,G001502670,17/06/2025,74550,
RRA3D65/SE,G001502675,18/06/2025,74630,
SGN7B90/SE,G001502687,13/06/2025,74550,
RQZ6G60/SE,G001502696,14/06/2025,74550,
RRA2F01/SE,G001502708,15/06/2025,74550,
OEN6B93/SE,G001502718,17/06/2025,60503,
RRD5J37/SE,G001502723,18/06/2025,74550,
RQY7E10/SE,G001502732,18/06/2025,74550,
IAN4B58/SE,G001502741,19/06/2025,74550,
QMA2B74/SE,G001502755,13/06/2025,60503,
QKT3I99/SE,G001502758,13/06/2025,60503,
TNU0F09/SE,G001502764,14/06/2025,74550,
QKR2F81/SE,G001502777,16/06/2025,60503,
RND5J87/SE,G001502781,18/06/2025,74630,
RQY9E46/SE,G001502786,18/06/2025,74550,
QKO3E72/SE,G001502791,19/06/2025,74630,
QMI5244/SE,G001502797,19/06/2025,74550,
NVI4J96/SE,G001502803,19/06/2025,60503,
NVJ6A71/SE,G001502819,14/06/2025,74550,
RRB1B25/SE,G001502833,17/06/2025,74630,
RQZ9A58/SE,G001502848,19/06/2025,74550,
RRC0D47/SE,G001502860,15/06/2025,60503,
IAK0C85/SE,G001502870,17/06/2025,60503,
TNU6H68/SE,G001502876,19/06/2025,74550,
QMD8489/SE,G001502882,13/06/2025,60503,
RQX3D05/SE,G001502886,16/06/2025,60503,
TNV2I37/SE,G001502898,15/06/2025,60503,
RRH2J90/SE,G001502912,18/06/2025,60503,
QMA2A68/SE,G001502924,13/06/2025,60503,
QMI5368/SE,G001502929,15/06/2025,60503,
IAG7510/SE,G001502932,16/06/2025,60503,
IAF6969/SE,G001502936,17/06/2025,60503,
NVK7A14/SE,G001502939,18/06/2025,60503,
OEK5039/SE,G001502943,19/06/2025,60503,
RRE5G25/SE,G001502951,14/06/2025,60503,
QMP7C16/SE,G001502955,15/06/2025,60503,
QMM8D65/SE,G001502960,15/06/2025,60503,
RRF0E91/SE,G001502968,19/06/2025,60503,
QLD0A25/SE,G001502973,13/06/2025,74550,
IAM6211/SE,G001502980,13/06/2025,74550,
RRG5B87/SE,G001502985,14/06/2025,60503,
NTF3D84/SE,G001502991,15/06/2025,60503,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMB8783/SE,G001502992,15/06/2025,60503,
RRF5B29/SE,G001502998,18/06/2025,60503,
RQY5J04/SE,G001503009,13/06/2025,60503,
QKT9112/SE,G001503014,14/06/2025,60503,
QKP6D64/SE,G001503018,15/06/2025,60503,
OZB6H84/SE,G001503022,16/06/2025,60503,
RQX3C23/SE,G001503026,18/06/2025,74550,
QMN9E89/SE,G001503034,13/06/2025,60503,
IAI8438/SE,G001503039,15/06/2025,74550,
RRE5G12/SE,G001503044,16/06/2025,74550,
RUP1C70/SE,G001503054,19/06/2025,74550,
NMI8G42/SE,G001503058,19/06/2025,74550,
HZS5432/SE,G001503071,13/06/2025,60503,
NVJ6I39/SE,G001503082,18/06/2025,74550,
HZR4D53/SE,G001503090,19/06/2025,60503,
QKR2232/SE,G001503110,14/06/2025,74550,
QKQ3270/SE,G001503119,15/06/2025,74550,
PEI1C43/SE,G001503124,15/06/2025,74550,
PNF5A03/SE,G001503130,17/06/2025,60503,
QYR8H23/SE,G001503135,18/06/2025,74550,
OZB0H32/SE,G001503142,19/06/2025,74550,
QKN6E96/SE,G001503157,15/06/2025,60503,
QKO3E92/SE,G001503162,16/06/2025,74550,
QMA5C47/SE,G001503169,17/06/2025,60503,
OER9476/SE,G001503176,19/06/2025,74630,
NVK7F55/SE,G001503180,19/06/2025,60503,
RQX8E77/SE,G001503192,14/06/2025,60503,
QKY7E34/SE,G001503200,16/06/2025,60503,
RRA4F06/SE,G001503207,19/06/2025,60503,
QKT7547/SE,G001503212,15/06/2025,60503,
RRB6J72/SE,G001503244,13/06/2025,74550,
IAD8218/SE,G001503259,13/06/2025,74550,
QKX0967/SE,G001503262,13/06/2025,74630,
QKX8E72/SE,G001503266,14/06/2025,74550,
RRF5F04/SE,G001503271,14/06/2025,74550,
QML9A52/SE,G001503274,14/06/2025,74550,
QMA8305/SE,G001503279,14/06/2025,74550,
IAJ4184/SE,G001503284,14/06/2025,74550,
QME8818/SE,G001503289,14/06/2025,74550,
PGC6C95/SE,G001503295,14/06/2025,74550,
OUX1C42/SE,G001503299,14/06/2025,74630,
OEN6734/SE,G001503305,15/06/2025,74550,
QMH9258/SE,G001503310,15/06/2025,74550,
IAM7E85/SE,G001503315,15/06/2025,74550,
RLZ9C54/SE,G001503320,15/06/2025,74550,
NVK8C68/SE,G001503325,15/06/2025,74550,
QKS6A72/SE,G001503330,15/06/2025,74550,
OEN6B93/SE,G001503334,16/06/2025,74550,
QMP0F67/SE,G001503338,16/06/2025,74550,
NVN7841/SE,G001503345,16/06/2025,74550,
QKZ6380/SE,G001503348,16/06/2025,74550,
RRF8J76/SE,G001503355,16/06/2025,74550,
PKM7J76/SE,G001503359,17/06/2025,74550,
QMB6121/SE,G001503364,17/06/2025,74550,
RRB4D49/SE,G001503371,18/06/2025,74550,
QMH3741/SE,G001503379,18/06/2025,74550,
RRE0J50/SE,G001503385,18/06/2025,74550,
RRC7C67/SE,G001503395,18/06/2025,74550,
QMN4I62/SE,G001503400,19/06/2025,74550,
NVK0431/SE,G001503407,19/06/2025,74550,
GEQ2D32/SE,G001503410,19/06/2025,74550,
RRG7A41/SE,G001503414,19/06/2025,74550,
QKY3A90/SE,G001503423,19/06/2025,74550,
RQW0A05/SE,G001503429,19/06/2025,74550,
RRB9A93/SE,G001503441,14/06/2025,74630,
QDF2276/SE,G001503446,14/06/2025,74550,
RDC8A11/SE,G001503452,15/06/2025,74630,
NVL6D48/SE,G001503457,16/06/2025,74550,
QKR8J81/SE,G001503461,17/06/2025,74550,
QMA4D04/SE,G001503465,17/06/2025,74550,
TNV7C05/SE,G001503470,18/06/2025,74550,
RRD4I40/SE,G001503474,18/06/2025,74550,
OEM6H25/SE,G001503479,18/06/2025,74550,
RRC2I75/SE,G001503482,19/06/2025,74550,
QMB0A03/SE,G001503486,19/06/2025,74550,
IAD5713/SE,G001503491,19/06/2025,74550,
QBD3I50/SE,G001503555,14/06/2025,74550,
NVN4336/SE,G001503560,14/06/2025,60503,
RRG0B10/SE,G001503564,14/06/2025,74550,
QME6168/SE,G001502994,16/06/2025,60503,
PEK9714/SE,G001503000,18/06/2025,74550,
RQX5H69/SE,G001503011,13/06/2025,60503,
QMC1C48/SE,G001503016,14/06/2025,60503,
QMJ7C63/SE,G001503019,15/06/2025,60503,
QMO7H65/SE,G001503023,17/06/2025,60503,
PRW8G66/SE,G001503027,18/06/2025,74550,
PJZ6B98/SE,G001503035,13/06/2025,74550,
RLS1F15/SE,G001503042,15/06/2025,74550,
NVI6639/SE,G001503051,18/06/2025,74550,
HZU3447/SE,G001503055,19/06/2025,74550,
TNU0D62/SE,G001503069,13/06/2025,74630,
RQZ4F00/SE,G001503072,14/06/2025,74550,
OEJ2375/SE,G001503085,19/06/2025,74630,
QMF8A89/SE,G001503101,17/06/2025,74550,
OZB6J99/SE,G001503114,14/06/2025,74630,
QKP5102/SE,G001503122,15/06/2025,60503,
QKO7I54/SE,G001503127,16/06/2025,74550,
QML3J69/SE,G001503131,17/06/2025,60503,
OEN5154/SE,G001503136,18/06/2025,74550,
OZB5D61/SE,G001503153,13/06/2025,74550,
QKU9531/SE,G001503159,15/06/2025,60503,
RQW7C77/SE,G001503163,16/06/2025,74550,
QKN3I69/SE,G001503170,18/06/2025,74550,
QKU2G70/SE,G001503178,19/06/2025,74550,
NMC5D96/SE,G001503188,13/06/2025,60503,
NVM7845/SE,G001503196,15/06/2025,60503,
QML4J43/SE,G001503202,17/06/2025,60503,
OEJ5870/SE,G001503209,19/06/2025,60503,
QMG6C53/SE,G001503213,18/06/2025,60503,
EKU4C41/SE,G001503254,13/06/2025,74550,
QMP3F51/SE,G001503260,13/06/2025,74550,
QKW1A31/SE,G001503263,13/06/2025,74550,
TNW0A15/SE,G001503268,14/06/2025,74550,
HZT5300/SE,G001503272,14/06/2025,74550,
RRG2H47/SE,G001503277,14/06/2025,74550,
QMH4176/SE,G001503281,14/06/2025,74550,
TNU5E71/SE,G001503285,14/06/2025,74550,
RQW0D13/SE,G001503290,14/06/2025,74550,
QMC8278/SE,G001503297,14/06/2025,74550,
NVK1F15/SE,G001503302,15/06/2025,74550,
IAJ9725/SE,G001503306,15/06/2025,74550,
RPE6B93/SE,G001503312,15/06/2025,74550,
QKQ1450/SE,G001503316,15/06/2025,74550,
QGO3E06/SE,G001503323,15/06/2025,74630,
HZU5583/SE,G001503326,15/06/2025,74630,
QMD4C36/SE,G001503331,15/06/2025,74550,
PDT6A44/SE,G001503336,16/06/2025,74550,
QMF7327/SE,G001503339,16/06/2025,74550,
HID9224/SE,G001503346,16/06/2025,74550,
RRH9I83/SE,G001503350,16/06/2025,74550,
QMG9331/SE,G001503357,17/06/2025,74550,
QMA5753/SE,G001503361,17/06/2025,74550,
QMB3306/SE,G001503366,17/06/2025,74550,
NMA5I96/SE,G001503372,18/06/2025,74630,
RRE8A83/SE,G001503380,18/06/2025,74550,
QMF3823/SE,G001503393,18/06/2025,74550,
OEO3930/SE,G001503396,18/06/2025,74550,
TNU5I78/SE,G001503403,19/06/2025,74550,
RRA4G10/SE,G001503408,19/06/2025,74550,
QLJ2F32/SE,G001503412,19/06/2025,74550,
QMD3158/SE,G001503415,19/06/2025,74550,
OFA8A88/SE,G001503425,19/06/2025,74550,
IAB1921/SE,G001503439,14/06/2025,74550,
PJD9944/SE,G001503444,14/06/2025,74550,
QMP2C31/SE,G001503447,14/06/2025,74630,
NVK0431/SE,G001503453,15/06/2025,74550,
IAI4722/SE,G001503458,16/06/2025,74550,
QMO9H54/SE,G001503462,17/06/2025,74550,
HZR7333/SE,G001503466,17/06/2025,74550,
RQW1C56/SE,G001503472,18/06/2025,74550,
RRB6J83/SE,G001503476,18/06/2025,74550,
RQW6J03/SE,G001503480,19/06/2025,74550,
QKO6H17/SE,G001503484,19/06/2025,74550,
OEN8272/SE,G001503487,19/06/2025,74550,
RRG1I39/SE,G001503492,19/06/2025,74550,
IAD9502/SE,G001503557,14/06/2025,74550,
SAB6I97/SE,G001503562,14/06/2025,74550,
NVN1511/SE,G001503565,14/06/2025,60503,
RRB0I38/SE,G001502996,17/06/2025,60503,
RRD0B22/SE,G001503002,19/06/2025,60503,
QMI3H67/SE,G001503013,13/06/2025,60503,
MWM8789/SE,G001503017,15/06/2025,74550,
QMB1J19/SE,G001503020,15/06/2025,60503,
HZJ1200/SE,G001503024,17/06/2025,60503,
NVL9066/SE,G001503028,19/06/2025,60503,
RRG8G15/SE,G001503037,14/06/2025,74550,
OEM8B24/SE,G001503043,15/06/2025,74550,
RTB6E45/SE,G001503053,19/06/2025,74550,
NVI3J54/SE,G001503056,19/06/2025,74550,
QMH0D49/SE,G001503070,13/06/2025,74550,
RRA8H90/SE,G001503077,15/06/2025,74550,
IAA1G04/SE,G001503086,19/06/2025,74550,
QMM6I30/SE,G001503109,13/06/2025,60503,
HZY3181/SE,G001503115,14/06/2025,60503,
OEM8B24/SE,G001503123,15/06/2025,74550,
QKV4484/SE,G001503129,17/06/2025,74550,
RRE7A94/SE,G001503133,18/06/2025,74630,
HZK3399/SE,G001503141,19/06/2025,74630,
OEO5C56/SE,G001503154,13/06/2025,60503,
RRE7A94/SE,G001503161,16/06/2025,74550,
OEJ2375/SE,G001503164,16/06/2025,74550,
QKX9445/SE,G001503172,18/06/2025,60503,
NVJ6152/SE,G001503179,19/06/2025,60503,
QMA6B07/SE,G001503189,13/06/2025,60503,
RRA8H85/SE,G001503199,16/06/2025,60503,
QKX5703/SE,G001503204,18/06/2025,60503,
QKT7547/SE,G001503211,14/06/2025,60503,
OEO8G54/SE,G001503241,13/06/2025,74550,
QMP0G49/SE,G001503257,13/06/2025,74550,
HZX9343/SE,G001503261,13/06/2025,74550,
QKQ6952/SE,G001503265,14/06/2025,74550,
RRG7A41/SE,G001503270,14/06/2025,74630,
QMD9D44/SE,G001503273,14/06/2025,74630,
QKP8E55/SE,G001503278,14/06/2025,74550,
RRD7H06/SE,G001503282,14/06/2025,74630,
IAE4F54/SE,G001503288,14/06/2025,74550,
RZL0D63/SE,G001503293,14/06/2025,74550,
RRH9H11/SE,G001503298,14/06/2025,74550,
QUM9C59/SE,G001503304,15/06/2025,74630,
QQB4J15/SE,G001503307,15/06/2025,74550,
ORL4D57/SE,G001503314,15/06/2025,74550,
QMM8D65/SE,G001503319,15/06/2025,74630,
QKS0C21/SE,G001503324,15/06/2025,74550,
IAO3F70/SE,G001503327,15/06/2025,74630,
NMM1B46/SE,G001503332,15/06/2025,74550,
QMM2A67/SE,G001503337,16/06/2025,74550,
IAC3110/SE,G001503344,16/06/2025,74550,
TNU2C27/SE,G001503347,16/06/2025,74550,
NZG3919/SE,G001503352,16/06/2025,74550,
OEL1060/SE,G001503358,17/06/2025,74550,
RRF7I60/SE,G001503363,17/06/2025,74630,
QML0G88/SE,G001503370,17/06/2025,74550,
QKV3604/SE,G001503373,18/06/2025,74630,
RRC8C51/SE,G001503384,18/06/2025,74630,
QLL9E22/SE,G001503394,18/06/2025,74550,
AMS8709/SE,G001503398,18/06/2025,74550,
GZX7E41/SE,G001503406,19/06/2025,74550,
NVG9418/SE,G001503409,19/06/2025,74550,
QMH5411/SE,G001503413,19/06/2025,74550,
JMT0315/SE,G001503417,19/06/2025,74550,
QKU2I68/SE,G001503427,19/06/2025,74550,
RQX3I65/SE,G001503440,14/06/2025,74550,
QMM0A31/SE,G001503445,14/06/2025,74550,
QMJ4J04/SE,G001503448,14/06/2025,74550,
QMI9G52/SE,G001503454,15/06/2025,74550,
OEJ7H66/SE,G001503460,17/06/2025,74710,
QME5H08/SE,G001503463,17/06/2025,74550,
OUM7A11/SE,G001503467,17/06/2025,74630,
RQW9H86/SE,G001503473,18/06/2025,74550,
QML4E80/SE,G001503478,18/06/2025,74550,
EYB0E52/SE,G001503481,19/06/2025,74550,
RRC8C09/SE,G001503485,19/06/2025,74550,
RQW9H86/SE,G001503489,19/06/2025,74630,
RRG3B75/SE,G001503503,11/06/2025,74550,
QMN2F83/SE,G001503559,14/06/2025,74550,
PLK0D42/SE,G001503563,14/06/2025,74550,
QMJ1H18/SE,G001503567,14/06/2025,60503,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

NUP1B38/SE,G001503569,14/06/2025,74550,
NVN3G78/SE,G001503576,14/06/2025,60503,
QLJ2F32/SE,G001503584,15/06/2025,74550,
QKZ1J98/SE,G001503590,15/06/2025,74550,
OHD9H91/SE,G001503593,15/06/2025,74550,
QKV5770/SE,G001503597,15/06/2025,74550,
NVL3368/SE,G001503604,15/06/2025,74550,
RQY4C72/SE,G001503611,15/06/2025,60503,
OUZ5G05/SE,G001503618,15/06/2025,60503,
QMH8C20/SE,G001503623,15/06/2025,74550,
IAF0925/SE,G001503629,15/06/2025,60503,
QMF2755/SE,G001503637,16/06/2025,74550,
QKN3E66/SE,G001503641,16/06/2025,74550,
JZL6E84/SE,G001503650,17/06/2025,74550,
QMH1J80/SE,G001503659,17/06/2025,74630,
IAP9262/SE,G001503669,18/06/2025,60503,
MUJ2A02/SE,G001503674,18/06/2025,60503,
RTB6E45/SE,G001503678,19/06/2025,74630,
NVH5H49/SE,G001503681,19/06/2025,74550,
RRA5C49/SE,G001503690,19/06/2025,74550,
OER7724/SE,G001503696,19/06/2025,74550,
OER8744/SE,G001503699,19/06/2025,74550,
OEJ2375/SE,G001503702,19/06/2025,74550,
SAA7H42/SE,G001503706,19/06/2025,60503,
QME5C48/SE,G001503709,19/06/2025,60503,
QKO2046/SE,G001503715,19/06/2025,74550,
QKX3326/SE,G001503746,14/06/2025,60503,
RRH5C44/SE,G001503751,14/06/2025,60503,
OEL6B16/SE,G001503755,15/06/2025,74550,
QMH1C09/SE,G001503758,15/06/2025,74550,
PUD1C46/SE,G001503761,15/06/2025,74550,
QKQ4D90/SE,G001503766,15/06/2025,60503,
RRC5J00/SE,G001503769,15/06/2025,60503,
OEK9D05/SE,G001503773,16/06/2025,60503,
QMG9I49/SE,G001503777,16/06/2025,60503,
QMB7B45/SE,G001503782,18/06/2025,60503,
OEW8C26/SE,G001503788,19/06/2025,60503,
OZB3237/SE,G001503796,19/06/2025,60503,
IAB9E35/SE,H000765405,14/06/2025,74550,
QKV4184/SE,H000765418,16/06/2025,74550,
OEM1D82/SE,H000765429,19/06/2025,74550,
HZZ6A74/SE,H000765442,14/06/2025,74550,
RRA2G98/SE,H000765450,19/06/2025,74550,
IAM4746/SE,H000765464,19/06/2025,74550,
QKO7I54/SE,H000765481,18/06/2025,74550,
QKQ2A33/SE,H000765508,15/06/2025,74550,
PJA2I34/SE,H000765536,14/06/2025,74550,
QMD3D42/SE,H000765568,15/06/2025,74550,
QMJ4E74/SE,H000765586,18/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000765625,14/06/2025,74550,
QMJ3C53/SE,H000765632,18/06/2025,74630,
RRG4D70/SE,H000765651,17/06/2025,74550,
IAP2065/SE,H000765694,17/06/2025,74550,
QMF5224/SE,H000765703,19/06/2025,74550,
NVJ1E70/SE,H000765733,14/06/2025,74550,
QKX0068/SE,H000765750,18/06/2025,74550,
HZY2I63/SE,H000765773,19/06/2025,74630,
HZS5E68/SE,H000765781,14/06/2025,74550,
OZB5D04/SE,H000765791,15/06/2025,74550,
RQX4H93/SE,H000765803,19/06/2025,74550,
RVM4A65/SE,H000765811,19/06/2025,74550,
NVN2F07/SE,H000765816,19/06/2025,74550,
RZP2H17/SE,H000765826,15/06/2025,74550,
RQY2C86/SE,H000765830,18/06/2025,74550,
MUI4J97/SE,H000765853,14/06/2025,74550,
QMF6187/SE,H000765862,15/06/2025,74550,
QMC5483/SE,H000765868,16/06/2025,74550,
ORJ4A74/SE,H000765874,16/06/2025,74550,
NVL6F93/SE,H000765888,19/06/2025,74550,
HPA3I73/SE,H000765893,19/06/2025,74550,
QMB8G96/SE,H000765925,16/06/2025,74550,
RRC0G00/SE,H000765947,15/06/2025,74550,
QMI7J09/SE,H000765977,14/06/2025,74550,
QMH8D40/SE,H000765986,17/06/2025,74550,
QMH7B85/SE,H000766004,14/06/2025,74550,
QMO0A78/SE,H000766021,16/06/2025,74550,
FBK2G39/SE,H000766035,19/06/2025,74550,
QQO3F27/SE,H000766042,14/06/2025,74550,
HZX7884/SE,H000766045,15/06/2025,74550,

OEJ8J58/SE,G001503570,14/06/2025,74550,
OEO8172/SE,G001503579,14/06/2025,74550,
QUM9C59/SE,G001503587,15/06/2025,74630,
KKQ2998/SE,G001503591,15/06/2025,74550,
QMB7469/SE,G001503594,15/06/2025,60503,
HZR2J77/SE,G001503599,15/06/2025,74550,
IAA3C38/SE,G001503606,15/06/2025,74550,
QMN0J81/SE,G001503612,15/06/2025,74550,
QMD4E77/SE,G001503619,15/06/2025,74550,
IAM1I18/SE,G001503627,15/06/2025,60503,
OYR0C84/SE,G001503632,16/06/2025,60503,
RRB5C70/SE,G001503638,16/06/2025,60503,
QMA6280/SE,G001503647,16/06/2025,74550,
RRH9F87/SE,G001503651,17/06/2025,74630,
RQZ2A12/SE,G001503660,18/06/2025,74550,
RRC6F06/SE,G001503671,18/06/2025,74550,
QMF4680/SE,G001503675,18/06/2025,60503,
TNV0A47/SE,G001503679,19/06/2025,74550,
QNI6165/SE,G001503684,19/06/2025,74550,
QMD6G08/SE,G001503692,19/06/2025,74550,
RRB5E38/SE,G001503697,19/06/2025,74550,
RRH1G45/SE,G001503700,19/06/2025,74550,
QMC3F02/SE,G001503703,19/06/2025,74550,
IAD1532/SE,G001503707,19/06/2025,60503,
QMF1515/SE,G001503711,19/06/2025,74550,
QKV4374/SE,G001503744,14/06/2025,60503,
QMD2H68/SE,G001503749,14/06/2025,60503,
IAA7D14/SE,G001503752,14/06/2025,60503,
IAJ4184/SE,G001503756,15/06/2025,74550,
KHG8D92/SE,G001503759,15/06/2025,74550,
QKS7D76/SE,G001503763,15/06/2025,74550,
NVK0431/SE,G001503767,15/06/2025,74550,
OEJ7G92/SE,G001503771,15/06/2025,60503,
ABM4H34/SE,G001503774,16/06/2025,74630,
RQZ7J93/SE,G001503778,16/06/2025,74630,
IAO9686/SE,G001503783,18/06/2025,60503,
IAK8609/SE,G001503789,19/06/2025,74550,
RQX2C65/SE,G001503797,19/06/2025,74550,
QMM2A80/SE,H000765406,15/06/2025,74550,
QMD7921/SE,H000765419,17/06/2025,74550,
OEN7G13/SE,H000765431,19/06/2025,74550,
RZJ6C66/SE,H000765445,16/06/2025,74550,
QMD7921/SE,H000765457,17/06/2025,74550,
IAG2293/SE,H000765472,16/06/2025,74550,
IAC1129/SE,H000765482,19/06/2025,74630,
HZN0057/SE,H000765511,16/06/2025,74550,
QKO0931/SE,H000765562,14/06/2025,74550,
RRB6H01/SE,H000765571,16/06/2025,74550,
QMH7557/SE,H000765587,18/06/2025,74550,
QMG7I74/SE,H000765628,15/06/2025,74550,
RQZ3J25/SE,H000765633,18/06/2025,74550,
JRB3I95/SE,H000765687,17/06/2025,74550,
QMJ4B50/SE,H000765695,18/06/2025,74550,
QMN4B27/SE,H000765713,14/06/2025,74630,
QMH6A69/SE,H000765737,15/06/2025,74630,
QMP3A96/SE,H000765760,18/06/2025,74550,
KEW9J97/SE,H000765774,19/06/2025,74550,
RRG7A33/SE,H000765789,15/06/2025,74550,
ORG2861/SE,H000765792,16/06/2025,74550,
QMD5E27/SE,H000765807,19/06/2025,74550,
IAM9692/SE,H000765813,18/06/2025,74550,
QKQ6952/SE,H000765818,14/06/2025,74550,
OEJ2H16/SE,H000765827,16/06/2025,74550,
QMO1H33/SE,H000765845,14/06/2025,74630,
QKO1A61/SE,H000765855,14/06/2025,74550,
QMO0F75/SE,H000765863,15/06/2025,74550,
SCD7C68/SE,H000765870,16/06/2025,74550,
QMG3I20/SE,H000765876,17/06/2025,74550,
OEJ7J88/SE,H000765890,19/06/2025,74550,
QMK3F70/SE,H000765899,19/06/2025,74550,
RQY7J38/SE,H000765931,19/06/2025,74550,
ABM4H34/SE,H000765949,16/06/2025,74630,
QMK1H85/SE,H000765979,15/06/2025,74550,
OPF3G53/SE,H000765990,18/06/2025,74550,
RRD4J34/SE,H000766005,14/06/2025,74550,
FBK2G39/SE,H000766026,18/06/2025,74550,
TNV0A47/SE,H000766038,19/06/2025,74550,
QMD8B81/SE,H000766043,14/06/2025,74550,
QMG4B09/SE,H000766046,15/06/2025,74550,

TNU1E90/SE,G001503571,14/06/2025,74550,
RRH2H38/SE,G001503580,15/06/2025,74550,
IAP9816/SE,G001503589,15/06/2025,74550,
OHF7485/SE,G001503592,15/06/2025,74550,
QMO8F30/SE,G001503595,15/06/2025,60503,
OLD8F92/SE,G001503602,15/06/2025,60503,
PJY0H08/SE,G001503610,15/06/2025,74550,
IAL2F61/SE,G001503614,15/06/2025,60503,
OEN4B12/SE,G001503621,15/06/2025,60503,
QMH7963/SE,G001503628,15/06/2025,60503,
QKU2465/SE,G001503635,16/06/2025,60503,
MQZ1I19/SE,G001503640,16/06/2025,60503,
QKZ1J98/SE,G001503648,16/06/2025,74550,
QMB0890/SE,G001503655,17/06/2025,74550,
HZV2G19/SE,G001503665,18/06/2025,74550,
QKQ8006/SE,G001503672,18/06/2025,60503,
OZB1G81/SE,G001503677,18/06/2025,74550,
RRC4F59/SE,G001503680,19/06/2025,74550,
NVK0431/SE,G001503688,19/06/2025,74550,
QMP6A62/SE,G001503693,19/06/2025,60503,
QMO5J27/SE,G001503698,19/06/2025,74630,
QME3937/SE,G001503701,19/06/2025,74550,
QNC0E20/SE,G001503705,19/06/2025,74550,
OEN6734/SE,G001503708,19/06/2025,60503,
QMK2D90/SE,G001503713,19/06/2025,74550,
IAN2916/SE,G001503745,14/06/2025,60503,
OSI0E31/SE,G001503750,14/06/2025,74550,
QKV4374/SE,G001503754,15/06/2025,60503,
QKV3892/SE,G001503757,15/06/2025,60503,
QMN8J85/SE,G001503760,15/06/2025,60503,
QMI9549/SE,G001503764,15/06/2025,60503,
JSY1A99/SE,G001503768,15/06/2025,60503,
OUM7A11/SE,G001503772,15/06/2025,60503,
QMG9382/SE,G001503776,16/06/2025,60503,
IAF1761/SE,G001503781,17/06/2025,60503,
NVJ5G23/SE,G001503787,19/06/2025,74550,
RRF4E48/SE,G001503793,19/06/2025,60503,
RRH9C17/SE,H000765402,14/06/2025,74550,
QMD2426/SE,H000765416,16/06/2025,74550,
RRB2D95/SE,H000765420,17/06/2025,74550,
HZU3447/SE,H000765432,19/06/2025,74550,
QMF0C00/SE,H000765448,18/06/2025,74550,
QKO3E92/SE,H000765462,18/06/2025,74550,
RRE7A94/SE,H000765480,18/06/2025,74550,
TNU9C16/SE,H000765505,14/06/2025,74630,
QKS0G76/SE,H000765521,18/06/2025,74550,
QKU3I00/SE,H000765567,15/06/2025,74550,
QMC2803/SE,H000765580,17/06/2025,74630,
NVJ5874/SE,H000765600,14/06/2025,74550,
QMD6C10/SE,H000765629,15/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000765649,15/06/2025,74550,
QMM6J85/SE,H000765688,17/06/2025,74550,
RUP1C70/SE,H000765702,19/06/2025,74550,
TNV2J61/SE,H000765719,17/06/2025,74550,
QKX0068/SE,H000765744,17/06/2025,74550,
RRH7D84/SE,H000765772,19/06/2025,74550,
HZD2568/SE,H000765776,19/06/2025,74550,
QQE2D39/SE,H000765790,15/06/2025,74550,
QMO0E69/SE,H000765794,17/06/2025,74550,
RRE6F63/SE,H000765810,19/06/2025,74550,
PRW8G66/SE,H000765814,18/06/2025,74550,
QMD6216/SE,H000765819,14/06/2025,74550,
RRG4G01/SE,H000765829,17/06/2025,74550,
JPR6H21/SE,H000765848,14/06/2025,74630,
RRG8H90/SE,H000765856,15/06/2025,74630,
QMN1E98/SE,H000765864,15/06/2025,74550,
PJA2I34/SE,H000765871,16/06/2025,74550,
IAC7B78/SE,H000765880,18/06/2025,74550,
NVG9418/SE,H000765892,19/06/2025,74550,
NMI0E70/SE,H000765903,18/06/2025,74550,
QMF5341/SE,H000765943,14/06/2025,74550,
HZS9I24/SE,H000765962,19/06/2025,74550,
QMO3A64/SE,H000765980,15/06/2025,74550,
QMI3500/SE,H000765996,19/06/2025,74550,
RRD0C45/SE,H000766018,16/06/2025,74630,
TNV8F22/SE,H000766033,19/06/2025,74550,
QMJ3A04/SE,H000766040,19/06/2025,74550,
QLM3D43/SE,H000766044,14/06/2025,74550,
QMF8843/SE,H000766049,16/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMO0D54/SE,H000766051,16/06/2025,74630,
RQZ3E20/SE,H000766054,17/06/2025,74550,
IAE5006/SE,H000766058,17/06/2025,74550,
QML0I87/SE,H000766062,18/06/2025,74550,
QLD0A25/SE,H000766068,18/06/2025,74630,
OEP2G50/SE,H000766078,19/06/2025,74630,
QKS9G50/SE,H000766086,14/06/2025,74550,
IAG2E47/SE,H000766089,14/06/2025,74550,
RDO4C35/SE,H000766092,15/06/2025,74550,
QKW5760/SE,H000766098,17/06/2025,74550,
OEO1J42/SE,H000766107,18/06/2025,74550,
QMD3132/SE,H000766113,18/06/2025,74550,
RRC4B75/SE,H000766123,19/06/2025,74550,
IAK7500/SE,H000766127,14/06/2025,74550,
QME7112/SE,H000766132,15/06/2025,74550,
HZZ1E51/SE,H000766135,16/06/2025,74550,
QML0I87/SE,H000766139,17/06/2025,74550,
QMJ2E83/SE,H000766147,19/06/2025,74550,
NMD6054/SE,H000766162,15/06/2025,74550,
QKX0068/SE,H000766166,17/06/2025,74550,
RRA6G53/SE,H000766178,19/06/2025,74550,
QKP5452/SE,H000766183,15/06/2025,74630,
QMA6G20/SE,H000766202,14/06/2025,74550,
TNV0F86/SE,H000766207,18/06/2025,74550,
RRH0D96/SE,H000766213,14/06/2025,74630,
QMC1950/SE,H000766231,16/06/2025,74550,
RRB1H00/SE,H000766245,14/06/2025,74550,
OEL7353/SE,H000766264,18/06/2025,74550,
PLZ8G76/SE,H000766311,17/06/2025,74550,
OOD1D69/SE,H000766319,19/06/2025,74550,
HZW0109/SE,H000766344,15/06/2025,74550,
RRA1D47/SE,H000766354,18/06/2025,74550,
PDM3F45/SE,H000766371,15/06/2025,74550,
QMB9J63/SE,H000766401,19/06/2025,74550,
QKO9C23/SE,F000941371,14/06/2025,74550,
PFX7D26/SE,F000941376,15/06/2025,74550,
OEN6B93/SE,F000941379,15/06/2025,74550,
QKS5H61/SE,F000941387,16/06/2025,74550,
QMK5J42/SE,F000941391,18/06/2025,74550,
IAD9295/SE,F000941396,18/06/2025,74550,
OEM8E55/SE,F000941400,19/06/2025,74550,
QKO3F47/SE,F000941403,19/06/2025,74550,
QMP6E66/SE,F000941407,15/06/2025,74550,
QMG8J20/SE,F000941415,14/06/2025,74550,
OEN3412/SE,F000941421,15/06/2025,74550,
RRF2A76/SE,F000941427,18/06/2025,74550,
RRD2A22/SE,F000941433,15/06/2025,74550,
NVH9496/SE,F000941438,18/06/2025,74630,
QML4E40/SE,F000941479,14/06/2025,74550,
ORH5061/SE,F000941486,15/06/2025,74550,
QKZ9408/SE,F000941489,15/06/2025,74550,
OER5E28/SE,F000941497,16/06/2025,74550,
OZG5J40/SE,F000941505,17/06/2025,74550,
QMC5079/SE,F000941511,17/06/2025,74550,
NVG4I15/SE,F000941524,18/06/2025,74550,
RQY6D25/SE,F000941536,18/06/2025,74630,
QKW5139/SE,F000941543,19/06/2025,74550,
QME1805/SE,F000941584,15/06/2025,74550,
OEO6506/SE,F000941591,15/06/2025,74550,
NMF8527/SE,F000941597,16/06/2025,74550,
QKW4520/SE,F000941603,17/06/2025,74550,
OEP5909/SE,F000941614,18/06/2025,74550,
RRE7H50/SE,F000941621,19/06/2025,74550,
QMF5F93/SE,F000941674,14/06/2025,74550,
PKV8H73/SE,F000941686,16/06/2025,74550,
OEP3A29/SE,F000941710,18/06/2025,74550,
QKW5139/SE,F000941722,19/06/2025,74550,
RRA8F98/SE,F000941741,18/06/2025,74550,
QMJ6D69/SE,M 37874459,02/07/2025,55500,
OEN9162/SE,M 37874462,02/07/2025,55500,
KHC6I33/SE,M 37874468,02/07/2025,55680,
QKN5E71/SE,M 37874471,02/07/2025,55680,
JIH9C90/SE,M 37866914,02/07/2025,54522,
QMA7D62/SE,M 37861339,02/07/2025,55680,
QMM1E90/SE,M 37865508,03/07/2025,76332,
QMA9D02/SE,M 37865510,03/07/2025,76332,
MUI0304/SE,M 37865513,03/07/2025,51851,
FHE3G09/SE,M 37844119,03/07/2025,76332,
RRA6A38/SE,M 37865518,03/07/2025,76332,

QMH9D34/SE,H000766052,16/06/2025,74550,
JSG1D78/SE,H000766055,17/06/2025,74550,
RRF5J05/SE,H000766060,18/06/2025,74550,
QMN2A18/SE,H000766064,18/06/2025,74550,
QMJ8B36/SE,H000766076,19/06/2025,74550,
QMF6552/SE,H000766084,14/06/2025,74550,
QMD3132/SE,H000766087,14/06/2025,74550,
TNV1E50/SE,H000766090,14/06/2025,74550,
QMD4C36/SE,H000766095,15/06/2025,74550,
PGR1G03/SE,H000766099,17/06/2025,74550,
QMG5D27/SE,H000766109,18/06/2025,74550,
QMH3I98/SE,H000766118,18/06/2025,74550,
IAI2614/SE,H000766124,19/06/2025,74550,
QKN2A85/SE,H000766128,14/06/2025,74550,
RRB7E47/SE,H000766133,15/06/2025,74630,
QMO0D54/SE,H000766136,16/06/2025,74550,
NMA5I96/SE,H000766141,18/06/2025,74630,
OEP2G50/SE,H000766150,19/06/2025,74550,
TNV4H65/SE,H000766164,15/06/2025,74550,
HZY5A39/SE,H000766168,17/06/2025,74550,
RRC9G19/SE,H000766179,19/06/2025,74550,
QMM3H84/SE,H000766186,16/06/2025,74550,
OES5085/SE,H000766203,14/06/2025,74550,
OEK6D74/SE,H000766211,14/06/2025,74550,
RRC4E90/SE,H000766226,18/06/2025,74550,
QMN4B64/SE,H000766233,19/06/2025,74550,
RRB6H01/SE,H000766249,16/06/2025,74550,
LSJ9D82/SE,H000766270,15/06/2025,74630,
RRA4G10/SE,H000766315,19/06/2025,74550,
PKH4J88/SE,H000766341,14/06/2025,74550,
IAK7500/SE,H000766345,15/06/2025,74550,
RQW8B42/SE,H000766361,19/06/2025,74550,
NVK0872/SE,H000766393,16/06/2025,74550,
NVL7714/SE,H000766406,15/06/2025,74550,
QKT4I38/SE,F000941373,14/06/2025,74550,
QKS4843/SE,F000941377,15/06/2025,74550,
QMK7E61/SE,F000941380,15/06/2025,74550,
RER3J20/SE,F000941388,16/06/2025,74550,
RRH9J32/SE,F000941392,18/06/2025,74550,
OEK4231/SE,F000941398,18/06/2025,74550,
IAH6311/SE,F000941401,19/06/2025,74550,
RQW8F01/SE,F000941404,19/06/2025,74550,
QKQ9C28/SE,F000941410,18/06/2025,74630,
IAG7510/SE,F000941416,15/06/2025,74550,
QKR0C14/SE,F000941422,16/06/2025,74550,
MVH0C23/SE,F000941429,19/06/2025,74550,
RRD5I20/SE,F000941434,15/06/2025,74550,
IAK7D07/SE,F000941440,19/06/2025,74550,
RQX1A08/SE,F000941481,14/06/2025,74550,
OEM1983/SE,F000941487,15/06/2025,74550,
QWL9C40/SE,F000941493,16/06/2025,74550,
RQZ9E90/SE,F000941502,17/06/2025,74550,
QMD6462/SE,F000941507,17/06/2025,74550,
NMA5I96/SE,F000941519,17/06/2025,74630,
NVG6606/SE,F000941528,18/06/2025,74550,
QMC9828/SE,F000941537,18/06/2025,74550,
RRC5F91/SE,F000941546,19/06/2025,74630,
RRE7E48/SE,F000941588,15/06/2025,74550,
QMF0185/SE,F000941592,16/06/2025,74630,
QMH6F53/SE,F000941600,17/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,F000941608,17/06/2025,74550,
OER0326/SE,F000941617,18/06/2025,74550,
NVN3720/SE,F000941623,19/06/2025,74550,
QMK2I34/SE,F000941677,14/06/2025,74550,
JEC8J65/SE,F000941694,17/06/2025,74550,
QMA0J47/SE,F000941711,18/06/2025,74550,
RQX6F08/SE,F000941736,14/06/2025,74550,
QMA7A01/SE,F000941742,18/06/2025,74550,
QMM4I78/SE,M 37874460,02/07/2025,55500,
NVM5506/SE,M 37874465,02/07/2025,55500,
QMJ8D79/SE,M 37874469,02/07/2025,55680,
QKU4F86/SE,M 37861335,02/07/2025,65992,
QMF5341/SE,M 37861337,02/07/2025,50100,
RQW0C24/SE,M 37861343,02/07/2025,55680,
MVE3941/SE,M 37869757,02/07/2025,55414,
QMO6B22/SE,M 37844116,03/07/2025,52070,
LPQ4118/SE,M 37865514,03/07/2025,51851,
OEM4818/SE,M 37865517,03/07/2025,51851,
RRH4A90/SE,M 37876610,03/07/2025,76332,

QKW4724/SE,H000766053,16/06/2025,74550,
QMB2E71/SE,H000766056,17/06/2025,74550,
RRE3E82/SE,H000766061,18/06/2025,74550,
FWV7F29/SE,H000766066,18/06/2025,74550,
ORG6B08/SE,H000766077,19/06/2025,74550,
RRF5C15/SE,H000766085,14/06/2025,74550,
OEQ5825/SE,H000766088,14/06/2025,74550,
QMC1950/SE,H000766091,15/06/2025,74550,
NVL8978/SE,H000766097,16/06/2025,74550,
QML0G88/SE,H000766100,17/06/2025,74550,
QKR1872/SE,H000766110,18/06/2025,74550,
QMC5H08/SE,H000766122,19/06/2025,74550,
QML1B10/SE,H000766125,19/06/2025,74550,
QMA8I46/SE,H000766131,15/06/2025,74550,
RKJ3F44/SE,H000766134,16/06/2025,74550,
TNU5D69/SE,H000766137,17/06/2025,74630,
RRF5C15/SE,H000766145,18/06/2025,74550,
QMM0H17/SE,H000766157,14/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000766165,16/06/2025,74550,
PLN2J50/SE,H000766171,18/06/2025,74550,
QKQ0C79/SE,H000766181,19/06/2025,74550,
RRH3B31/SE,H000766190,18/06/2025,74550,
RRG4G01/SE,H000766205,18/06/2025,74550,
QMO1H33/SE,H000766212,14/06/2025,74630,
RRH0D96/SE,H000766229,14/06/2025,74550,
QMI7J70/SE,H000766235,19/06/2025,74550,
QPD5I03/SE,H000766256,17/06/2025,74550,
QMF5224/SE,H000766284,19/06/2025,74550,
HZZ1159/SE,H000766318,19/06/2025,74550,
QMP5J64/SE,H000766342,14/06/2025,74630,
OEN1C37/SE,H000766350,17/06/2025,74550,
RRC0G00/SE,H000766369,14/06/2025,74550,
QMO5A03/SE,H000766400,18/06/2025,74550,
RND5J87/SE,H000766408,18/06/2025,74630,
PEK9714/SE,F000941374,14/06/2025,74550,
HZT7696/SE,F000941378,15/06/2025,74550,
QKP0H45/SE,F000941386,16/06/2025,74550,
RQX0E05/SE,F000941390,18/06/2025,74550,
RRE1F92/SE,F000941394,18/06/2025,74550,
RQW8F01/SE,F000941399,19/06/2025,74550,
QKP8B87/SE,F000941402,19/06/2025,74550,
QKQ8D81/SE,F000941406,15/06/2025,74550,
IAN4291/SE,F000941414,14/06/2025,74550,
QME4696/SE,F000941417,15/06/2025,74550,
QKY6394/SE,F000941423,17/06/2025,74630,
IAO6301/SE,F000941430,19/06/2025,74550,
OEO0700/SE,F000941437,18/06/2025,74550,
NVL0578/SE,F000941477,14/06/2025,74630,
GCA3F85/SE,F000941484,15/06/2025,74550,
TNV6J33/SE,F000941488,15/06/2025,74550,
OEO9683/SE,F000941496,16/06/2025,74550,
POT7F34/SE,F000941504,17/06/2025,74550,
TNU8J10/SE,F000941510,17/06/2025,74550,
IAG7A36/SE,F000941520,17/06/2025,74550,
TNU0D74/SE,F000941530,18/06/2025,74630,
RRB6G10/SE,F000941541,19/06/2025,74550,
QKV6845/SE,F000941582,14/06/2025,74550,
RRE2J45/SE,F000941589,15/06/2025,74550,
QKT2B19/SE,F000941593,16/06/2025,74550,
RCU9J79/SE,F000941602,17/06/2025,74550,
IAI7A15/SE,F000941610,17/06/2025,74550,
IAM7420/SE,F000941620,19/06/2025,74550,
NVK4C74/SE,F000941668,14/06/2025,74550,
RRB9A63/SE,F000941682,16/06/2025,74550,
QMA7A01/SE,F000941697,17/06/2025,74550,
NVN6185/SE,F000941719,19/06/2025,74550,
QMJ2G26/SE,F000941738,17/06/2025,74550,
AUD5J45/SE,M 37874457,02/07/2025,55500,
RRA4B48/SE,M 37874461,02/07/2025,55500,
QKQ9G60/SE,M 37874466,02/07/2025,55500,
NVM9A65/SE,M 37874470,02/07/2025,55680,
QKU4F86/SE,M 37861336,02/07/2025,50100,
IAN1D68/SE,M 37861338,02/07/2025,55680,
QMH2081/SE,M 37876763,03/07/2025,66532,
NVN6337/SE,M 37844114,03/07/2025,76331,
QKT3J31/SE,M 37865512,03/07/2025,76332,
PWG0293/SE,M 37865516,03/07/2025,76332,
RRE0G74/SE,M 37844120,03/07/2025,52070,
OZB1444/SE,M 37870627,03/07/2025,55500,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

NVG6109/SE,M 37870629,03/07/2025,55500,
RQY2J78/SE,M 37876611,03/07/2025,65992,
QMH9747/SE,M 37870634,03/07/2025,55500,
QNI8B72/SE,M 37869760,03/07/2025,54870,
IAO1274/SE,M 37870637,03/07/2025,55500,
TNU6D33/SE,M 37870640,03/07/2025,55500,
RRA9F88/SE,M 37870642,03/07/2025,55500,
IAF3810/SE,M 37870646,03/07/2025,51851,
JPA5856/SE,M 37870407,27/06/2025,65992,
QMF8A07/SE,M 37870410,27/06/2025,55680,
OEP7881/SE,M 37876619,03/07/2025,51851,
QKS0I52/SE,M 37876622,03/07/2025,51851,
QKT1J98/SE,M 37870415,27/06/2025,54521,
TNV7H15/SE,M 37870420,27/06/2025,54522,
MVH4638/SE,M 37870425,01/07/2025,55500,
OEK7728/SE,M 37870431,01/07/2025,51851,
QKY9H52/SE,M 37876624,03/07/2025,60174,
QPL9D32/SE,M 37870434,02/07/2025,54521,
NLY6830/SE,M 37870439,02/07/2025,54521,
QLK6E44/SE,M 37870442,02/07/2025,54870,
HZU8H05/SE,M 37870446,02/07/2025,60330,
RQW5H71/SE,M 37839941,03/07/2025,54525,
OEO8C41/SE,M 37876626,03/07/2025,60501,
HZX4C32/SE,M 37876633,03/07/2025,51851,
OER4I92/SE,M 37870654,03/07/2025,60501,
RQY4E30/SE,M 37876638,03/07/2025,73400,
PZY5256/SE,M 37839943,03/07/2025,60502,
OEQ9I16/SE,M 37865519,04/07/2025,54522,
QMG8262/SE,M 37877166,04/07/2025,54522,
RQY7G72/SE,M 37843229,04/07/2025,60502,
QMG9824/SE,M 37846321,04/07/2025,54521,
OEK3896/SE,M 37848439,04/07/2025,76331,
RRD5I84/SE,M 37859295,04/07/2025,60330,
QMN0E50/SE,M 37874478,04/07/2025,55500,
NVM6F53/SE,M 37874480,04/07/2025,55500,
OEM0A09/SE,M 37874487,04/07/2025,55500,
LVK3530/SE,M 37874490,04/07/2025,55500,
RRC7E55/SE,M 37874498,04/07/2025,55680,
IAK7D07/SE,M 37874501,04/07/2025,55680,
SAC1G84/SE,M 37874506,04/07/2025,55680,
RRE7A43/SE,M 37876295,01/07/2025,75870,
QMF0008/SE,M 37876301,01/07/2025,55500,
ITC6629/SE,M 37876304,01/07/2025,55500,
QMO3E44/SE,M 37876308,01/07/2025,54790,
QUE0E69/SE,M 37876313,01/07/2025,55500,
QMC3901/SE,M 37876318,01/07/2025,55500,
RPE2I88/SE,M 37876326,01/07/2025,55500,
QMC3901/SE,M 37876332,01/07/2025,72930,
TNU1E55/SE,M 37876336,01/07/2025,54521,
QMN6E77/SE,M 37876339,01/07/2025,72930,
OEQ6221/SE,M 37876344,01/07/2025,55500,
OER2378/SE,M 37876349,01/07/2025,65992,
RGQ4D96/SE,M 37876353,01/07/2025,55500,
QKP3A14/SE,M 37876360,01/07/2025,55500,
QMI7J98/SE,M 37877772,01/07/2025,72930,
RRF3I80/SE,M 37877775,01/07/2025,70481,
IAN6J95/SE,M 37877782,03/07/2025,55500,
HZY2H77/SE,M 37877787,03/07/2025,65992,
QKY9195/SE,M 37877790,04/07/2025,76842,
RQY0G02/SE,M 37877793,04/07/2025,54521,
QKO4E84/SE,M 37877799,04/07/2025,76331,
IAG5E44/SE,M 37877805,04/07/2025,67690,
PJR2D47/SE,M 37845312,05/07/2025,76331,
OLX8831/SE,M 37850121,05/07/2025,76332,
QKP5921/SE,M 37839945,05/07/2025,68580,
OZB7956/SE,M 37839947,06/07/2025,56222,
NVN8H43/SE,M 37852103,05/07/2025,58192,
OEM5010/SE,M 37854567,06/07/2025,65992,
KIO3907/SE,M 37848843,06/07/2025,60501,
QKV5F39/SE,M 37873957,06/07/2025,58196,
TNV7A10/SE,M 37854572,06/07/2025,76252,
RQW4G68/SE,M 37854577,06/07/2025,76252,
RRD4H31/SE,M 37854580,06/07/2025,76252,
TNU0F26/SE,M 37854587,06/07/2025,76252,
NVL9066/SE,M 37875122,05/07/2025,58191,
QKR1038/SE,M 37875125,05/07/2025,51851,
QLA3740/SE,M 37875129,05/07/2025,51851,
KJS3593/SE,M 37875132,05/07/2025,51851,
HZS4004/SE,M 37875136,05/07/2025,59591,

RQW5A47/SE,M 37870631,03/07/2025,55090,
RQY2J78/SE,M 37876612,03/07/2025,57380,
QMI7372/SE,M 37870635,03/07/2025,55500,
NOW4774/SE,M 37876613,03/07/2025,67000,
OEN1560/SE,M 37876615,03/07/2025,65992,
QKQ5F89/SE,M 37870641,03/07/2025,55500,
TNV3D24/SE,M 37870643,03/07/2025,55500,
HZL5062/SE,M 37851463,03/07/2025,54870,
QMI6542/SE,M 37870408,27/06/2025,55680,
PKB8161/SE,M 37876617,03/07/2025,51851,
QMF7244/SE,M 37876620,03/07/2025,51851,
RRH3I04/SE,M 37870413,27/06/2025,76331,
QKS7171/SE,M 37870418,27/06/2025,55680,
PUW2I79/SE,M 37870422,27/06/2025,55500,
QMA7725/SE,M 37870426,01/07/2025,55500,
QKT9I39/SE,M 37870432,01/07/2025,55500,
QKY9H52/SE,M 37876625,03/07/2025,51180,
QMK8G52/SE,M 37870437,02/07/2025,55500,
OEN3F63/SE,M 37870440,02/07/2025,55500,
QMM6H64/SE,M 37870443,02/07/2025,54870,
HZU8H05/SE,M 37870447,02/07/2025,65992,
QMJ8B95/SE,M 37863799,03/07/2025,76332,
OEO8C41/SE,M 37876627,03/07/2025,65992,
QQO4A90/SE,M 37876634,03/07/2025,51851,
QKZ7C20/SE,M 37870742,30/06/2025,54010,
RQY4E30/SE,M 37876639,03/07/2025,60681,
IAD2161/SE,M 37877165,04/07/2025,60841,
QMB8409/SE,M 37869765,04/07/2025,54522,
QME3946/SE,M 37867520,04/07/2025,60501,
PFS1425/SE,M 37877167,04/07/2025,54870,
QMM7F88/SE,M 37841935,04/07/2025,55680,
PZQ0J17/SE,M 37859293,04/07/2025,54600,
OZB5990/SE,M 37874473,04/07/2025,55500,
NVG1297/SE,M 37844855,04/07/2025,60330,
OEM5767/SE,M 37874483,04/07/2025,55500,
RRD0H04/SE,M 37874488,04/07/2025,55500,
IAN4A46/SE,M 37874494,04/07/2025,55500,
QOV6I89/SE,M 37874499,04/07/2025,55680,
QME2521/SE,M 37874503,04/07/2025,55680,
KIT6445/SE,M 37847915,04/07/2025,55413,
RRD9A30/SE,M 37876299,01/07/2025,54522,
QMF0008/SE,M 37876302,01/07/2025,72930,
QPS4J86/SE,M 37876305,01/07/2025,55500,
ENH3I59/SE,M 37876310,01/07/2025,54790,
HWX6950/SE,M 37876316,01/07/2025,55500,
QMC3901/SE,M 37876319,01/07/2025,72930,
MVG3069/SE,M 37876330,01/07/2025,55500,
QMD2G01/SE,M 37876333,01/07/2025,54521,
TNU1E55/SE,M 37876337,01/07/2025,72930,
IAE5J01/SE,M 37876340,01/07/2025,67690,
OEJ4914/SE,M 37876345,01/07/2025,67690,
OER2378/SE,M 37876350,01/07/2025,67690,
OEL6E34/SE,M 37876358,01/07/2025,73150,
RRG5A38/SE,M 37877769,01/07/2025,54522,
QMD1B16/SE,M 37877773,01/07/2025,66700,
RQW2I60/SE,M 37877776,03/07/2025,55500,
QMK1E14/SE,M 37877783,03/07/2025,55500,
QMP5F69/SE,M 37877788,03/07/2025,57030,
QKY9195/SE,M 37877791,04/07/2025,65992,
QKP5G09/SE,M 37877795,04/07/2025,55500,
NVI9339/SE,M 37877800,04/07/2025,65992,
QMO0A86/SE,M 37877806,04/07/2025,67690,
RQZ8E39/SE,M 37876641,05/07/2025,58191,
OLX8831/SE,M 37850122,05/07/2025,65992,
TNU3D99/SE,M 37871549,05/07/2025,76251,
RRC4E00/SE,M 37839950,06/07/2025,55500,
LPI1E02/SE,M 37846073,06/07/2025,55500,
OEM5010/SE,M 37854568,06/07/2025,55920,
OKJ6H92/SE,M 37854570,06/07/2025,55920,
QKV5F39/SE,M 37873958,06/07/2025,65992,
RQZ3J93/SE,M 37852655,06/07/2025,60501,
QKY9C83/SE,M 37854578,06/07/2025,76252,
QMJ6D00/SE,M 37854583,06/07/2025,76252,
IAN5C73/SE,M 37854588,06/07/2025,76252,
GSZ4934/SE,M 37875123,05/07/2025,57380,
QKQ7668/SE,M 37875126,05/07/2025,51851,
HZH3062/SE,M 37875130,05/07/2025,51851,
OER3H90/SE,M 37875133,05/07/2025,76331,
NVM3783/SE,M 37875137,05/07/2025,60501,

IAF5829/SE,M 37869759,03/07/2025,61300,
RRB2E94/SE,M 37862432,03/07/2025,59591,
QMC4946/SE,M 37870636,03/07/2025,55500,
OEN1560/SE,M 37876614,03/07/2025,76332,
QML4C98/SE,M 37870639,03/07/2025,55500,
QKP7D02/SE,M 37839940,03/07/2025,54600,
TNU1H94/SE,M 37870645,03/07/2025,55500,
KKC1851/SE,M 37870406,27/06/2025,51851,
OEL2223/SE,M 37870409,27/06/2025,55680,
OEP2E42/SE,M 37876618,03/07/2025,51851,
PJE7613/SE,M 37876621,03/07/2025,51851,
QMA3J80/SE,M 37870414,27/06/2025,55680,
QPI1A65/SE,M 37870419,27/06/2025,51851,
OEL3C76/SE,M 37870423,27/06/2025,55500,
MUK1100/SE,M 37870430,01/07/2025,65992,
QKY9H52/SE,M 37876623,03/07/2025,50100,
RRD9A30/SE,M 37870433,01/07/2025,54522,
RQX6B53/SE,M 37870438,02/07/2025,54521,
JSC0376/SE,M 37870441,02/07/2025,54870,
RRH9B03/SE,M 37870445,02/07/2025,55500,
PCC1B44/SE,M 37871547,03/07/2025,57200,
QMH2244/SE,M 37862433,03/07/2025,76331,
OEM7G47/SE,M 37876628,03/07/2025,76332,
NVI7354/SE,M 37876636,03/07/2025,51851,
NVK3606/SE,M 37839942,03/07/2025,51851,
RQY4E30/SE,M 37876640,03/07/2025,76842,
IAF0F53/SE,M 37869763,04/07/2025,55414,
QMP5H71/SE,M 37843228,04/07/2025,54870,
OEJ0299/SE,M 37844121,04/07/2025,59910,
QMB7418/SE,M 37846320,04/07/2025,54521,
QKX1180/SE,M 37841937,04/07/2025,54521,
QML7D52/SE,M 37859294,04/07/2025,56221,
QLB7E29/SE,M 37874476,04/07/2025,54870,
NVG1297/SE,M 37844856,04/07/2025,65992,
NQI2D48/SE,M 37874485,04/07/2025,55500,
QMA2268/SE,M 37874489,04/07/2025,55500,
INA9I87/SE,M 37874497,04/07/2025,55680,
IAF5293/SE,M 37874500,04/07/2025,55680,
QMA4733/SE,M 37874505,04/07/2025,55680,
QMG6G16/SE,M 37848440,04/07/2025,56222,
OZI2114/SE,M 37876300,01/07/2025,55500,
ITC6629/SE,M 37876303,01/07/2025,65992,
QPS4J86/SE,M 37876306,01/07/2025,72930,
RQX2D10/SE,M 37876312,01/07/2025,55500,
RPI2I89/SE,M 37876317,01/07/2025,55500,
PYY1F73/SE,M 37876325,01/07/2025,55500,
QMC3901/SE,M 37876331,01/07/2025,54870,
IAI7A90/SE,M 37876334,01/07/2025,54526,
QMN6E77/SE,M 37876338,01/07/2025,54522,
FXA5D02/SE,M 37876341,01/07/2025,55500,
QMP5J52/SE,M 37876346,01/07/2025,58191,
OEL7486/SE,M 37876351,01/07/2025,76331,
QKP3A14/SE,M 37876359,01/07/2025,65992,
QMI7J98/SE,M 37877771,01/07/2025,54790,
HZZ5667/SE,M 37877774,01/07/2025,75870,
QMG3133/SE,M 37877780,03/07/2025,55500,
HZY2H77/SE,M 37877786,03/07/2025,66020,
RQW2E72/SE,M 37877789,03/07/2025,54525,
QKY9195/SE,M 37877792,04/07/2025,59910,
NVM2745/SE,M 37877796,04/07/2025,55500,
NVI9339/SE,M 37877801,04/07/2025,59591,
OUF6C77/SE,M 37877808,04/07/2025,66102,
RQZ8E39/SE,M 37876642,05/07/2025,73400,
QMP7G84/SE,M 37845313,05/07/2025,58350,
HZQ3322/SE,M 37839946,06/07/2025,68580,
RRH8E88/SE,M 37852101,25/06/2025,60501,
JSY9C35/SE,M 37854565,06/07/2025,60501,
QMF0102/SE,M 37854569,06/07/2025,60501,
IAI8B75/SE,M 37853671,06/07/2025,60501,
RRB8G30/SE,M 37854571,06/07/2025,76252,
FHA1901/SE,M 37854575,06/07/2025,76252,
IAL2D15/SE,M 37854579,06/07/2025,76252,
RRB0C70/SE,M 37854586,06/07/2025,76251,
QMO9D43/SE,M 37854589,06/07/2025,76252,
OEN6798/SE,M 37875124,05/07/2025,51851,
HZT0H29/SE,M 37875128,05/07/2025,51851,
KJS3593/SE,M 37875131,05/07/2025,65992,
HZS4004/SE,M 37875135,05/07/2025,65992,
RRD1G15/SE,M 37875139,07/07/2025,57380,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

NVM7273/SE,M 37875140,07/07/2025,65992,
OZB2752/SE,M 37863800,07/07/2025,55500,
QMD7C05/SE,M 37875153,07/07/2025,76331,
RRA9C41/SE,M 37877971,07/07/2025,76331,
RPW8F66/SE,M 37877973,07/07/2025,55500,
HXI8I55/SE,M 37876645,07/07/2025,65992,
QMF9B17/SE,M 37870659,07/07/2025,65992,
NVM7E40/SE,M 37877975,07/07/2025,60501,
QMK3D08/SE,M 37862437,07/07/2025,55414,
QKO2I95/SE,M 37876647,07/07/2025,57380,
RRH7I50/SE,M 37846323,07/07/2025,54526,
RQX1B17/SE,M 37865838,29/06/2025,73400,
QLI1G30/SE,M 37877991,07/07/2025,76331,
QMM6E84/SE,M 37870744,03/07/2025,55414,
OEO5G93/SE,M 37877998,07/07/2025,55500,
IAA4H32/SE,M 37878003,07/07/2025,51851,
NVK9048/SE,M 37878006,07/07/2025,51851,
DAE7J89/SE,M 37878009,07/07/2025,51851,
QKS2I36/SE,M 37878013,07/07/2025,60501,
PJK1E98/SE,M 37878016,07/07/2025,66700,
OER7215/SE,M 37876649,07/07/2025,75870,
HZZ0304/SE,M 37878021,08/07/2025,65992,
QMM9D02/SE,M 37848441,08/07/2025,51851,
QMH5I09/SE,M 37844858,08/07/2025,55500,
PUR6H22/SE,M 37843871,08/07/2025,76331,
JQY1J62/SE,M 37844860,08/07/2025,55500,
QML3I99/SE,M 37865520,09/07/2025,60501,
QMA9D02/SE,M 37865522,09/07/2025,51851,
IAG7094/SE,M 37878025,09/07/2025,51851,
DSC0D39/SE,M 37862443,07/07/2025,55500,
TNU5I16/SE,M 37878026,09/07/2025,55500,
RRB2D58/SE,M 37862452,09/07/2025,55500,
QMD3360/SE,M 37878027,09/07/2025,55500,
HZY1B61/SE,M 37869766,04/07/2025,57200,
QPL0D28/SE,M 37877170,09/07/2025,56222,
QKQ7E25/SE,M 37877172,09/07/2025,60501,
IAP8656/SE,M 37870450,02/07/2025,72930,
IAP8656/SE,M 37870451,02/07/2025,58350,
QMO7C31/SE,M 37843231,09/07/2025,55414,
PCM7J21/SE,M 37877174,09/07/2025,54521,
QME0077/SE,M 37840211,09/07/2025,76331,
QKZ3523/SE,M 37850123,09/07/2025,59910,
QKW4J81/SE,M 37851674,09/07/2025,60174,
QMB5B34/SE,M 37878031,09/07/2025,75870,
QKY4632/SE,M 37878035,09/07/2025,65992,
IAJ7914/SE,M 37878039,09/07/2025,65992,
OZB6G17/SE,M 37878043,09/07/2025,51851,
RRE1J23/SE,M 37878046,09/07/2025,55500,
NVG9521/SE,M 37878050,09/07/2025,65992,
QMJ3D46/SE,M 37851675,09/07/2025,59910,
QMM1J45/SE,M 37878055,08/07/2025,58191,
QMF6H49/SE,M 37870747,09/07/2025,67000,
OES8365/SE,M 37855495,09/07/2025,66700,
RRH9J32/SE,M 37878059,09/07/2025,66020,
QKX0E96/SE,M 37878063,09/07/2025,66371,
RRD9E51/SE,M 37878065,09/07/2025,76331,
NVJ7B92/SE,M 37855499,09/07/2025,67690,
QKU0G41/SE,M 37850129,09/07/2025,66371,
NVJ7B92/SE,M 37850131,09/07/2025,76332,
RRF8H23/SE,M 37855503,09/07/2025,55500,
QKR1H63/SE,M 37865839,07/07/2025,54870,
NVH6J70/SE,M 37841940,10/07/2025,60174,
QML1H09/SE,M 37877815,09/07/2025,67690,
RPD1D79/SE,M 37874509,10/07/2025,54521,
OES3C51/SE,M 37877822,09/07/2025,51851,
OER9317/SE,M 37877828,09/07/2025,55500,
TNV5D10/SE,M 37877832,09/07/2025,55500,
RGK6A25/SE,M 37877840,09/07/2025,72930,
IAE6436/SE,M 37874515,10/07/2025,55680,
TNU5E61/SE,M 37874519,10/07/2025,55680,
RCR9B04/SE,M 37874523,10/07/2025,55500,
QME2D33/SE,M 37874528,10/07/2025,55500,
NTH4G09/SE,M 37861348,10/07/2025,60501,
OES9941/SE,M 37877850,09/07/2025,55500,
OEM6A93/SE,M 37877852,09/07/2025,65992,
OYQ3693/SE,M 37877856,09/07/2025,65992,
QMO8I91/SE,M 37868744,11/07/2025,58191,
QYH9E72/SE,M 37868749,11/07/2025,60501,
ORC4F38/SE,M 37870664,11/07/2025,54521,

NVM7273/SE,M 37875141,07/07/2025,51851,
QML9A90/SE,M 37875151,07/07/2025,65992,
OER9315/SE,M 37875154,07/07/2025,51851,
RQY9C62/SE,M 37876643,07/07/2025,67000,
RRB4F04/SE,M 37877974,07/07/2025,60330,
HXI8I55/SE,M 37876646,07/07/2025,51851,
QMF9B17/SE,M 37870660,07/07/2025,76331,
QMM5H42/SE,M 37862434,07/07/2025,76332,
QKW0A85/SE,M 37877982,07/07/2025,66020,
OEJ5I31/SE,M 37876648,07/07/2025,72690,
QNW3H23/SE,M 37846325,07/07/2025,55500,
QMG9777/SE,M 37877988,07/07/2025,76331,
HWX1I03/SE,M 37843060,07/07/2025,60412,
RRG7E24/SE,M 37877996,07/07/2025,55500,
QMC7076/SE,M 37878001,07/07/2025,51851,
OEQ2F33/SE,M 37878004,07/07/2025,51851,
QKN9D09/SE,M 37878007,07/07/2025,51851,
QKZ1F13/SE,M 37878010,07/07/2025,76331,
PLI0E10/SE,M 37878014,07/07/2025,55680,
RRE7A54/SE,M 37878017,07/07/2025,57200,
QKT1J18/SE,M 37878019,08/07/2025,58196,
TNU5G83/SE,M 37878022,08/07/2025,58196,
RRE8E30/SE,M 37854311,08/07/2025,55500,
ORA1C01/SE,M 37877367,07/07/2025,55500,
NPR2374/SE,M 37877168,08/07/2025,52070,
PGR2J82/SE,M 37844122,09/07/2025,51851,
NVJ0528/SE,M 37844124,09/07/2025,51851,
NVI0594/SE,M 37865523,09/07/2025,51851,
IRU5I03/SE,M 37862439,09/07/2025,66371,
NVI1E10/SE,M 37862445,07/07/2025,55500,
NVK2389/SE,M 37862450,09/07/2025,55500,
RGB3B08/SE,M 37862453,09/07/2025,55500,
QKN1206/SE,M 37878028,09/07/2025,55500,
QMM0I70/SE,M 37870448,02/07/2025,60412,
QPL0D28/SE,M 37877171,09/07/2025,60501,
RRF6J47/SE,M 37869767,09/07/2025,60844,
QMF4157/SE,M 37877173,09/07/2025,55500,
QMF6I50/SE,M 37843872,09/07/2025,54600,
IAP8656/SE,M 37870452,02/07/2025,69800,
IAP8656/SE,M 37870453,02/07/2025,65992,
QMI6C88/SE,M 37870745,07/07/2025,56570,
QKZ3523/SE,M 37850124,09/07/2025,65992,
QKZ3523/SE,M 37850125,09/07/2025,50450,
QKY4632/SE,M 37878033,09/07/2025,66102,
OEL0943/SE,M 37878036,09/07/2025,51851,
IAJ7914/SE,M 37878040,09/07/2025,51851,
RRH0J90/SE,M 37878044,09/07/2025,55500,
OER4368/SE,M 37878047,09/07/2025,55500,
NVG9521/SE,M 37878051,09/07/2025,51851,
QKX3961/SE,M 37839954,09/07/2025,58194,
RRE9G15/SE,M 37878056,08/07/2025,60501,
QMP1F64/SE,M 37839956,09/07/2025,75870,
OES8365/SE,M 37855496,09/07/2025,59670,
IAM8408/SE,M 37878061,09/07/2025,60412,
RQY9G84/SE,M 37851678,09/07/2025,60175,
HZO7597/SE,M 37878066,09/07/2025,66020,
NVJ7B92/SE,M 37855500,09/07/2025,60174,
QKU0G41/SE,M 37850130,09/07/2025,65992,
OHI6E78/SE,M 37855501,09/07/2025,55500,
QMP8A17/SE,M 37854592,09/07/2025,57380,
QMP2A15/SE,M 37851278,10/07/2025,76332,
RRB4B36/SE,M 37877813,09/07/2025,67690,
OUW0J52/SE,M 37877817,09/07/2025,76332,
OEW5H96/SE,M 37874510,10/07/2025,54870,
IAL6C10/SE,M 37877825,09/07/2025,72930,
QME7B83/SE,M 37877830,09/07/2025,55500,
QKQ7846/SE,M 37877834,09/07/2025,54522,
RRE6A19/SE,M 37877842,09/07/2025,54526,
TNU0H77/SE,M 37874516,10/07/2025,55680,
RRG3G83/SE,M 37874521,10/07/2025,55680,
NVJ6172/SE,M 37874524,10/07/2025,55500,
QKQ6952/SE,M 37874529,10/07/2025,55500,
RRH5I46/SE,M 37859488,10/07/2025,60171,
IAB1F06/SE,M 37869770,10/07/2025,54600,
OEM6A93/SE,M 37877853,09/07/2025,54790,
OYQ3693/SE,M 37877857,09/07/2025,75870,
NVG5C12/SE,M 37868746,11/07/2025,51851,
QYH9E72/SE,M 37868750,11/07/2025,65992,
QKP0A88/SE,M 37877858,09/07/2025,67690,

IAM6B16/SE,M 37875142,07/07/2025,51851,
QML9A90/SE,M 37875152,07/07/2025,51851,
RRA9C41/SE,M 37877970,07/07/2025,65992,
MUU7421/SE,M 37876644,07/07/2025,51851,
QKR0930/SE,M 37863801,07/07/2025,76331,
QKQ6G11/SE,M 37870658,07/07/2025,51851,
RRB1I10/SE,M 37870661,07/07/2025,51851,
QMD3959/SE,M 37877979,07/07/2025,55090,
NYO1327/SE,M 37877985,07/07/2025,55500,
RQY4I33/SE,M 37846322,07/07/2025,55500,
RRB8C70/SE,M 37846326,07/07/2025,61732,
RQW1I22/SE,M 37877990,07/07/2025,55500,
QKZ3825/SE,M 37877366,07/07/2025,58194,
QML8G37/SE,M 37877997,07/07/2025,55500,
QMD9H58/SE,M 37878002,07/07/2025,55500,
NZW4321/SE,M 37878005,07/07/2025,51851,
DAE7J89/SE,M 37878008,07/07/2025,65992,
IAF5B25/SE,M 37878011,07/07/2025,57461,
JSD2805/SE,M 37878015,07/07/2025,51851,
RRE7A54/SE,M 37878018,07/07/2025,59670,
HZZ0304/SE,M 37878020,08/07/2025,60501,
OEP7I46/SE,M 37878023,08/07/2025,51851,
NMD9G09/SE,M 37848442,08/07/2025,55411,
QKN4482/SE,M 37849048,08/07/2025,76331,
HZY5223/SE,M 37855672,08/07/2025,54600,
DEW8C92/SE,M 37844123,09/07/2025,51851,
QKO5F04/SE,M 37865521,09/07/2025,51851,
QKT2564/SE,M 37878024,09/07/2025,55500,
OEL2H40/SE,M 37862440,08/07/2025,51851,
OVB9J81/SE,M 37862447,09/07/2025,55500,
RRH0D97/SE,M 37862451,09/07/2025,55500,
RQY1G20/SE,M 37862454,09/07/2025,54521,
TNU6B39/SE,M 37877169,09/07/2025,54522,
RQW2F66/SE,M 37841939,09/07/2025,54522,
QMH7J40/SE,M 37846636,09/07/2025,76331,
IAP8656/SE,M 37870449,02/07/2025,55500,
OZB7442/SE,M 37846327,09/07/2025,54521,
OEN4C80/SE,M 37843062,09/07/2025,55414,
QMN6A68/SE,M 37854590,09/07/2025,65800,
RRC2B22/SE,M 37851672,09/07/2025,55413,
RRF9F90/SE,M 37862455,09/07/2025,66371,
QKU3845/SE,M 37851673,09/07/2025,70481,
QKZ3523/SE,M 37850126,09/07/2025,51420,
QKY4632/SE,M 37878034,09/07/2025,66020,
QMA6549/SE,M 37878038,09/07/2025,51851,
OZB6G17/SE,M 37878042,09/07/2025,65992,
KKR4D79/SE,M 37878045,09/07/2025,51851,
MVH6275/SE,M 37878049,09/07/2025,51851,
NVL6245/SE,M 37850127,09/07/2025,76332,
NVK9002/SE,M 37878054,08/07/2025,57380,
RRE8G41/SE,M 37878057,08/07/2025,58194,
RRB0B70/SE,M 37851676,09/07/2025,75870,
QMJ9I61/SE,M 37878058,09/07/2025,66020,
QKX0E96/SE,M 37878062,09/07/2025,65992,
IAH4A81/SE,M 37855498,09/07/2025,55500,
HZO7597/SE,M 37878067,09/07/2025,65992,
QKU0G41/SE,M 37850128,09/07/2025,76332,
EFU0B71/SE,M 37851074,09/07/2025,55500,
RQZ3J44/SE,M 37855502,09/07/2025,55500,
QKY7537/SE,M 37845014,10/07/2025,55413,
TNW0H46/SE,M 37867521,10/07/2025,54600,
RQW6C83/SE,M 37877814,09/07/2025,67690,
QDA4672/SE,M 37877819,09/07/2025,75870,
NVN3125/SE,M 37874511,10/07/2025,55500,
OER9317/SE,M 37877827,09/07/2025,65992,
QMD3E25/SE,M 37877831,09/07/2025,55500,
RGK6A25/SE,M 37877839,09/07/2025,54790,
TNV3H44/SE,M 37847916,10/07/2025,60412,
QMJ6C81/SE,M 37874517,10/07/2025,55680,
IAN1061/SE,M 37874522,10/07/2025,55680,
RRA6E67/SE,M 37874526,10/07/2025,55500,
QME9536/SE,M 37874531,10/07/2025,55500,
RRH1C32/SE,M 37877847,09/07/2025,50100,
QLM5B62/SE,M 37869771,11/07/2025,54870,
OEM0E08/SE,M 37877855,09/07/2025,51851,
QLL4E00/SE,M 37868743,11/07/2025,58191,
NVI6D69/SE,M 37868748,11/07/2025,58191,
QMD5086/SE,M 37870663,11/07/2025,76331,
QKZ8259/SE,M 37877859,10/07/2025,65992,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QKZ8259/SE,M 37877860,10/07/2025,76331,
OEO8139/SE,M 37877862,10/07/2025,76331,
QKT2F52/SE,M 37877867,10/07/2025,76331,
RRE5E54/SE,M 37870666,11/07/2025,57380,
TNU3I13/SE,M 37876652,11/07/2025,76332,
QMF9C44/SE,M 37876655,11/07/2025,51851,
QKS2B73/SE,M 37871377,11/07/2025,54790,
QKZ6H90/SE,M 37877875,10/07/2025,55500,
IAJ2551/SE,M 37876657,11/07/2025,65992,
OEK1C39/SE,M 37878068,09/07/2025,57461,
QKO2774/SE,M 37878071,11/07/2025,76331,
QLL2H48/SE,M 37878074,11/07/2025,58196,
QMJ7H14/SE,M 37878078,11/07/2025,60412,
QKO8I95/SE,M 37840213,11/07/2025,55411,
RRF3F79/SE,M 37840215,11/07/2025,55413,
RQW6J98/SE,M 37847917,11/07/2025,66371,
RPZ8H20/SE,H000766433,22/06/2025,74550,
QMG3898/SE,H000766445,24/06/2025,74550,
QML3A56/SE,H000766466,27/06/2025,74550,
QMJ9F21/SE,H000766477,29/06/2025,74550,
QKW4D95/SE,H000766492,01/07/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000766501,21/06/2025,74550,
RRA6H65/SE,H000766516,24/06/2025,74630,
RQW6B61/SE,H000766520,26/06/2025,74550,
QMH1300/SE,H000766524,29/06/2025,74550,
HZI1358/SE,H000766532,22/06/2025,74550,
IAH9777/SE,H000766537,24/06/2025,74550,
IAC2107/SE,H000766546,28/06/2025,74550,
TNV7I31/SE,H000766560,22/06/2025,74550,
RRG2A02/SE,H000766569,24/06/2025,74550,
HZN0057/SE,H000766594,21/06/2025,74550,
HZN0057/SE,H000766616,28/06/2025,74550,
RYR3I76/SE,H000766631,22/06/2025,74710,
IAH9981/SE,H000766651,29/06/2025,74550,
QKP6674/SE,H000766669,23/06/2025,74550,
RRA9F13/SE,H000766721,28/06/2025,74550,
QMG3I38/SE,H000766749,24/06/2025,74550,
QMH1I53/SE,H000766785,28/06/2025,74630,
RRC1I77/SE,H000766795,21/06/2025,74550,
RQZ7I22/SE,H000766800,23/06/2025,74550,
RRA9G44/SE,H000766815,29/06/2025,74550,
PLA8C29/SE,H000766829,21/06/2025,74550,
QMN5E11/SE,H000766832,23/06/2025,74710,
QOH7484/SE,H000766846,25/06/2025,74550,
QBM4E15/SE,H000766853,26/06/2025,74550,
RRH0I00/SE,H000766868,28/06/2025,74550,
QMG7D72/SE,H000766883,24/06/2025,74550,
NVM4853/SE,H000766892,26/06/2025,74550,
SKA3J83/SE,H000766896,27/06/2025,74550,
RRC9H04/SE,H000766905,20/06/2025,74710,
OEN6372/SE,H000766927,22/06/2025,74550,
OUK5A16/SE,H000766935,23/06/2025,74550,
RRG5H50/SE,H000766943,23/06/2025,74550,
QKX8H67/SE,H000766949,24/06/2025,74550,
KJN0G75/SE,H000766963,25/06/2025,74550,
RRF4E25/SE,H000766977,27/06/2025,74550,
NVG1300/SE,H000767004,29/06/2025,74550,
IAN2217/SE,H000767030,03/07/2025,74550,
TNU6G01/SE,H000767035,20/06/2025,74550,
RQZ9A58/SE,H000767039,21/06/2025,74550,
QMF6G10/SE,H000767052,23/06/2025,74630,
OES3478/SE,H000767056,24/06/2025,74550,
QKO1465/SE,H000767059,24/06/2025,74550,
QMJ5A46/SE,H000767075,27/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000767080,28/06/2025,74550,
QKQ1450/SE,H000767086,29/06/2025,74550,
QMS2J94/SE,H000767090,29/06/2025,74550,
OEO4E96/SE,H000767096,03/07/2025,74550,
TNV4H57/SE,H000767102,25/06/2025,74550,
QMF1935/SE,H000767106,30/06/2025,74550,
RRF1A88/SE,H000767116,22/06/2025,74550,
QMM4H80/SE,H000767128,25/06/2025,74550,
OEJ9J24/SE,H000767141,29/06/2025,74550,
NLV4865/SE,H000767148,30/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000767153,06/07/2025,74550,
QMH4A40/SE,H000767163,20/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000767169,21/06/2025,74550,
QKO4448/SE,H000767181,23/06/2025,74550,
RQW7G52/SE,H000767187,24/06/2025,74550,

OEO8139/SE,M 37877861,10/07/2025,65992,
NVK7188/SE,M 37877864,10/07/2025,54522,
JIR6H69/SE,M 37877868,10/07/2025,51851,
QKO1I11/SE,M 37876650,11/07/2025,76332,
EUV6A24/SE,M 37869773,11/07/2025,60844,
QME9I76/SE,M 37843873,11/07/2025,54522,
QMC4I44/SE,M 37871380,11/07/2025,67000,
QKZ6H90/SE,M 37877876,10/07/2025,72930,
IAJ2551/SE,M 37876658,11/07/2025,57380,
RQY9G29/SE,M 37878069,10/07/2025,57380,
TNV1B94/SE,M 37878072,11/07/2025,57380,
OZB4F18/SE,M 37878075,11/07/2025,51851,
OEK4223/SE,M 37874532,11/07/2025,55414,
RRE2I00/SE,M 37840214,11/07/2025,55411,
QLJ8I04/SE,M 37874534,11/07/2025,66531,
QKS7G63/SE,H000766424,20/06/2025,74550,
QKX6274/SE,H000766441,23/06/2025,74550,
IAO5D95/SE,H000766449,25/06/2025,74550,
OEP9J16/SE,H000766469,28/06/2025,74550,
QKR8087/SE,H000766487,01/07/2025,74550,
RQW5D53/SE,H000766495,01/07/2025,74550,
RRE0F35/SE,H000766506,22/06/2025,74550,
PKC5A76/SE,H000766518,26/06/2025,74550,
NVK0431/SE,H000766522,27/06/2025,74550,
OQH5F27/SE,H000766527,20/06/2025,74550,
IAC1129/SE,H000766534,23/06/2025,74550,
NVH2567/SE,H000766543,27/06/2025,74550,
QKO1229/SE,H000766557,21/06/2025,74550,
QMO9G30/SE,H000766562,22/06/2025,74550,
RRA5A05/SE,H000766573,25/06/2025,74550,
QMO1A17/SE,H000766595,22/06/2025,74550,
PJA2I34/SE,H000766627,20/06/2025,74550,
RRA5C00/SE,H000766641,25/06/2025,74550,
OLG1B22/SE,H000766660,01/07/2025,74550,
QKY1219/SE,H000766683,24/06/2025,74550,
OZB2710/SE,H000766729,29/06/2025,74550,
NMM2560/SE,H000766752,26/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000766787,28/06/2025,74550,
NMA6D88/SE,H000766797,22/06/2025,74630,
OQH5F27/SE,H000766803,24/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000766819,30/06/2025,74550,
NVL1I90/SE,H000766830,21/06/2025,74550,
PFF1J81/SE,H000766839,23/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000766849,25/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000766859,26/06/2025,74550,
IAO2217/SE,H000766876,21/06/2025,74550,
QMH9176/SE,H000766884,24/06/2025,74550,
QKX9G30/SE,H000766894,26/06/2025,74550,
OER5664/SE,H000766899,28/06/2025,74550,
QKR6969/SE,H000766911,20/06/2025,74550,
OEJ3B09/SE,H000766929,22/06/2025,74550,
QMD1839/SE,H000766936,23/06/2025,74550,
OEP1E89/SE,H000766944,23/06/2025,74550,
SJV6H55/SE,H000766950,24/06/2025,74550,
QMP1B37/SE,H000766975,26/06/2025,74550,
QKW5139/SE,H000766980,27/06/2025,74550,
QME3I88/SE,H000767017,30/06/2025,74550,
OEK7169/SE,H000767031,05/07/2025,74550,
PTB9G83/SE,H000767037,21/06/2025,74550,
TNV1C76/SE,H000767041,22/06/2025,74630,
QMH9756/SE,H000767053,23/06/2025,74550,
RQZ5J09/SE,H000767057,24/06/2025,74550,
QLL0C48/SE,H000767068,26/06/2025,74550,
QKQ9H73/SE,H000767076,27/06/2025,74550,
NTT6F61/SE,H000767081,28/06/2025,74550,
IAK7500/SE,H000767087,29/06/2025,74550,
OHK2E92/SE,H000767094,01/07/2025,74550,
OEN6372/SE,H000767097,06/07/2025,74550,
QMM2I28/SE,H000767103,25/06/2025,74550,
QKQ7A32/SE,H000767107,01/07/2025,74550,
QMF8180/SE,H000767117,23/06/2025,74550,
QMJ9J98/SE,H000767132,27/06/2025,74550,
RRB5J60/SE,H000767143,29/06/2025,74550,
OEM5H75/SE,H000767150,01/07/2025,74550,
SGN7B90/SE,H000767158,20/06/2025,74630,
RQW7G52/SE,H000767167,21/06/2025,74550,
TNU4G35/SE,H000767170,21/06/2025,74630,
RTU2C82/SE,H000767182,23/06/2025,74550,
RQY0G00/SE,H000767198,24/06/2025,74550,

HOW9H27/SE,M 37869772,11/07/2025,54790,
QKT2F52/SE,M 37877866,10/07/2025,66020,
OEM9109/SE,M 37870665,11/07/2025,65992,
QKO1I11/SE,M 37876651,11/07/2025,65992,
IAH2504/SE,M 37876653,11/07/2025,51851,
QKQ3354/SE,M 37871376,11/07/2025,76331,
HZR7333/SE,M 37877874,10/07/2025,54522,
IAJ2551/SE,M 37876656,11/07/2025,76841,
TNW0A81/SE,M 37865850,11/07/2025,57380,
QKO2774/SE,M 37878070,11/07/2025,50450,
QLL2H48/SE,M 37878073,11/07/2025,60501,
QMJ7H14/SE,M 37878077,11/07/2025,65992,
RVQ1B00/SE,M 37840212,11/07/2025,55411,
QNC3D25/SE,M 37876659,11/07/2025,60412,
OPM7A40/SE,M 37840216,11/07/2025,76331,
OEP2G50/SE,H000766427,21/06/2025,74550,
QMD4D41/SE,H000766443,24/06/2025,74630,
RRG8C43/SE,H000766457,26/06/2025,74550,
JPS7F54/SE,H000766470,28/06/2025,74550,
QKS7G63/SE,H000766489,01/07/2025,74550,
NVG5334/SE,H000766500,21/06/2025,74550,
IAC1129/SE,H000766510,23/06/2025,74630,
QKW0060/SE,H000766519,26/06/2025,74550,
QKY4268/SE,H000766523,28/06/2025,74550,
RRG1D41/SE,H000766530,21/06/2025,74550,
IAK6A88/SE,H000766536,23/06/2025,74550,
QML3A56/SE,H000766544,27/06/2025,74550,
RQY6A52/SE,H000766558,21/06/2025,74630,
QMA0287/SE,H000766564,23/06/2025,74550,
QMG0282/SE,H000766585,29/06/2025,74630,
PZF2F13/SE,H000766596,23/06/2025,74550,
NVG4G59/SE,H000766630,21/06/2025,74550,
QKO2J56/SE,H000766650,28/06/2025,74550,
PLO2H77/SE,H000766661,20/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000766699,26/06/2025,74550,
RQX2H51/SE,H000766746,22/06/2025,74550,
IAP2065/SE,H000766774,24/06/2025,74550,
QNJ1D73/SE,H000766791,30/06/2025,74550,
QML8H63/SE,H000766799,23/06/2025,74550,
KRN2353/SE,H000766810,27/06/2025,74550,
NVJ5874/SE,H000766827,20/06/2025,74550,
QKS0A50/SE,H000766831,22/06/2025,74550,
RRA6C72/SE,H000766843,24/06/2025,74550,
OEL6027/SE,H000766852,26/06/2025,74630,
IAC3726/SE,H000766865,28/06/2025,74550,
QKQ1G57/SE,H000766882,23/06/2025,74550,
RQX8A46/SE,H000766886,24/06/2025,74550,
HZN0057/SE,H000766895,27/06/2025,74550,
QMF6C39/SE,H000766901,30/06/2025,74550,
RQW7F50/SE,H000766919,21/06/2025,74550,
RPM6A23/SE,H000766931,22/06/2025,74550,
RRA9J64/SE,H000766938,23/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000766948,24/06/2025,74550,
REJ9G46/SE,H000766960,25/06/2025,74630,
QKR7H13/SE,H000766976,26/06/2025,74550,
QMD0F23/SE,H000766996,28/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000767029,02/07/2025,74550,
PGJ5C16/SE,H000767033,20/06/2025,74550,
HZW9B52/SE,H000767038,21/06/2025,74550,
RQZ9D94/SE,H000767049,23/06/2025,74550,
QMP0C21/SE,H000767054,23/06/2025,74630,
QKQ7D89/SE,H000767058,24/06/2025,74550,
JPR6410/SE,H000767072,27/06/2025,74550,
QMN6D70/SE,H000767077,27/06/2025,74550,
QMH9756/SE,H000767082,28/06/2025,74550,
IAE1B00/SE,H000767089,29/06/2025,74550,
RQX8C03/SE,H000767095,02/07/2025,74550,
QMB4480/SE,H000767100,23/06/2025,74550,
RRD9H20/SE,H000767104,25/06/2025,74630,
IAK9828/SE,H000767114,22/06/2025,74550,
HZK3399/SE,H000767118,23/06/2025,74550,
OEP8908/SE,H000767137,28/06/2025,74550,
QKR0930/SE,H000767145,29/06/2025,74550,
QMG6302/SE,H000767151,02/07/2025,74550,
ODI4J64/SE,H000767159,20/06/2025,74550,
QMB9J63/SE,H000767168,21/06/2025,74550,
RRB5D30/SE,H000767180,22/06/2025,74550,
QXB0J52/SE,H000767186,24/06/2025,74710,
RRE7G95/SE,H000767199,24/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

IAD0G31/SE,H000767201,24/06/2025,74550,
RRG2I03/SE,H000767212,25/06/2025,74550,
NVJ2B92/SE,H000767223,27/06/2025,74550,
RTU2C82/SE,H000767231,28/06/2025,74550,
IAC4C79/SE,H000767244,29/06/2025,74550,
TNU3E70/SE,H000767251,29/06/2025,74550,
OEL7376/SE,H000767271,02/07/2025,74550,
OEL6027/SE,H000767279,21/06/2025,74550,
QKR8G17/SE,H000767293,23/06/2025,74550,
RQY4I11/SE,H000767344,21/06/2025,74630,
QMN4C69/SE,H000767362,27/06/2025,74550,
RQW3G72/SE,H000767370,01/07/2025,74550,
QKV6078/SE,H000767392,23/06/2025,74550,
QKT2020/SE,H000767404,28/06/2025,74550,
OZB5922/SE,H000767433,21/06/2025,74550,
QKX6609/SE,H000767447,22/06/2025,74550,
IAO3F64/SE,H000767455,22/06/2025,74550,
RQY2G43/SE,H000767460,23/06/2025,74550,
OZB1060/SE,H000767464,23/06/2025,74630,
NMN7A00/SE,H000767467,23/06/2025,74550,
BBF4302/SE,H000767485,24/06/2025,74550,
OEL5A55/SE,H000767505,25/06/2025,74630,
RQY3I11/SE,H000767515,26/06/2025,74550,
RGX0H68/SE,H000767518,26/06/2025,74710,
RQX0I70/SE,H000767530,28/06/2025,74550,
OEK4650/SE,H000767534,28/06/2025,74550,
KJW7578/SE,H000767552,29/06/2025,74550,
TNV1D05/SE,H000767557,30/06/2025,74630,
QMN8J31/SE,H000767573,01/07/2025,74550,
QKX4139/SE,H000767584,02/07/2025,74550,
RRC9H04/SE,H000767587,02/07/2025,74550,
QMN8A00/SE,H000767597,21/06/2025,74550,
QMM1G35/SE,H000767606,22/06/2025,74550,
HZK3399/SE,H000767609,22/06/2025,74550,
TNV2B78/SE,H000767614,23/06/2025,74550,
QLC5J24/SE,H000767621,24/06/2025,74550,
IAN3B62/SE,H000767635,25/06/2025,74550,
OZB6110/SE,H000767640,26/06/2025,74550,
QMF6552/SE,H000767648,27/06/2025,74550,
PDQ3A85/SE,H000767655,28/06/2025,74550,
QMF9H26/SE,H000767669,01/07/2025,74550,
OEQ7J71/SE,H000767682,02/07/2025,74630,
OEP2G50/SE,H000767691,20/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000767702,21/06/2025,74550,
HZS8I90/SE,H000767722,24/06/2025,74550,
NVI6I36/SE,H000767731,25/06/2025,74630,
MUP3185/SE,H000767736,26/06/2025,74550,
IAH9981/SE,H000767752,29/06/2025,74550,
QNL2A81/SE,H000767757,29/06/2025,74550,
OZB3H57/SE,H000767774,02/07/2025,74550,
OEK9D05/SE,H000767780,20/06/2025,74550,
QKX8166/SE,H000767785,21/06/2025,74550,
RQW4D11/SE,H000767793,22/06/2025,74550,
RQW8F78/SE,H000767811,28/06/2025,74550,
GBJ2J50/SE,H000767818,30/06/2025,74550,
QMK0G72/SE,H000767837,02/07/2025,74550,
QLF0H05/SE,H000767848,21/06/2025,74550,
RRH3B31/SE,H000767857,23/06/2025,74550,
NYO4G54/SE,H000767876,25/06/2025,74550,
QMP1H77/SE,H000767899,30/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000767904,02/07/2025,74550,
IAI4566/SE,H000767910,05/07/2025,74550,
NVH6065/SE,H000767919,22/06/2025,74550,
OEN7G13/SE,H000767937,26/06/2025,74550,
EHM7A79/SE,H000767955,02/07/2025,74630,
IAI4566/SE,H000767962,21/06/2025,74550,
RQW6D48/SE,H000767978,28/06/2025,74550,
NVH6065/SE,H000767991,05/07/2025,74550,
NVH6065/SE,H000767997,22/06/2025,74550,
QMJ7F53/SE,H000768010,27/06/2025,74550,
QMH8D40/SE,H000768019,29/06/2025,74550,
IAN4896/SE,H000768027,23/06/2025,74630,
QKN2630/SE,H000768036,29/06/2025,74550,
QMG7007/SE,H000768043,29/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768047,05/07/2025,74550,
SBF8I53/SE,H000768055,22/06/2025,74630,
RQZ4J99/SE,H000768072,28/06/2025,74550,
GBJ2J50/SE,H000768077,29/06/2025,74550,
RRB7B07/SE,H000768090,30/06/2025,74550,
QKS3I59/SE,H000767202,24/06/2025,74550,
NZE9E57/SE,H000767217,26/06/2025,74550,
QKU6I38/SE,H000767229,28/06/2025,74550,
RQZ3A70/SE,H000767240,28/06/2025,74630,
QMK7E10/SE,H000767247,29/06/2025,74630,
TNV4H86/SE,H000767253,30/06/2025,74550,
QMD2C60/SE,H000767273,05/07/2025,74550,
QMI3F92/SE,H000767281,28/06/2025,74550,
NVL9495/SE,H000767317,01/07/2025,74630,
RRE7A94/SE,H000767351,24/06/2025,74630,
EJB5J41/SE,H000767364,29/06/2025,74550,
RRB4H16/SE,H000767376,20/06/2025,74550,
QKW3B34/SE,H000767394,25/06/2025,74550,
PLZ0F99/SE,H000767406,28/06/2025,74550,
QKZ0288/SE,H000767438,21/06/2025,74550,
QKP5974/SE,H000767450,22/06/2025,74550,
QMI9F54/SE,H000767456,22/06/2025,74630,
NVM1B85/SE,H000767461,23/06/2025,74630,
RRD7G05/SE,H000767465,23/06/2025,74550,
RET4G39/SE,H000767477,24/06/2025,74550,
QTY1G81/SE,H000767491,24/06/2025,74550,
PWM5G80/SE,H000767511,26/06/2025,74550,
TNU9C16/SE,H000767516,26/06/2025,74630,
RGS0B82/SE,H000767521,27/06/2025,74550,
MUM6J07/SE,H000767532,28/06/2025,74550,
QKW4755/SE,H000767546,29/06/2025,74550,
QKZ7579/SE,H000767553,29/06/2025,74550,
RRC3F65/SE,H000767567,01/07/2025,74550,
QKN2A85/SE,H000767578,01/07/2025,74550,
OEM0563/SE,H000767585,02/07/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000767588,03/07/2025,74550,
RRA3C34/SE,H000767603,22/06/2025,74630,
QMJ5578/SE,H000767607,22/06/2025,74550,
QMA6D08/SE,H000767611,22/06/2025,74550,
OEM7A53/SE,H000767616,23/06/2025,74550,
RQY6D25/SE,H000767623,24/06/2025,74550,
OZB8J52/SE,H000767637,26/06/2025,74550,
RHP4B54/SE,H000767641,26/06/2025,74550,
QMH1C09/SE,H000767649,27/06/2025,74550,
IAP2837/SE,H000767659,29/06/2025,74630,
RRA6C05/SE,H000767670,01/07/2025,74550,
FPY8G54/SE,H000767683,02/07/2025,74630,
NNV7167/SE,H000767693,20/06/2025,74550,
QKQ7H98/SE,H000767705,22/06/2025,74550,
TNU1I92/SE,H000767723,24/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000767734,26/06/2025,74550,
TNJ7I83/SE,H000767743,27/06/2025,74630,
OEK0H21/SE,H000767753,29/06/2025,74550,
RNP6C15/SE,H000767766,01/07/2025,74550,
TNV9I15/SE,H000767775,02/07/2025,74550,
QMA3706/SE,H000767781,20/06/2025,74550,
RQW2H30/SE,H000767791,22/06/2025,74550,
NVI8853/SE,H000767797,24/06/2025,74550,
QMH4B33/SE,H000767814,29/06/2025,74550,
RRH7I77/SE,H000767819,30/06/2025,74550,
TNV4H57/SE,H000767840,20/06/2025,74550,
QKP5C89/SE,H000767849,22/06/2025,74550,
RQZ9A58/SE,H000767858,23/06/2025,74550,
NVL8282/SE,H000767878,25/06/2025,74550,
QMK5D10/SE,H000767902,01/07/2025,74550,
NMJ7B54/SE,H000767905,02/07/2025,74550,
NVI0H18/SE,H000767917,21/06/2025,74550,
NVI7F58/SE,H000767922,23/06/2025,74550,
QMF9853/SE,H000767938,26/06/2025,74550,
RRG4E47/SE,H000767956,05/07/2025,74550,
QYU0C89/SE,H000767963,22/06/2025,74550,
RGY6B38/SE,H000767980,28/06/2025,74630,
OER3463/SE,H000767992,20/06/2025,74550,
MVF8E78/SE,H000768001,24/06/2025,74630,
RRB6B74/SE,H000768011,27/06/2025,74550,
QKP9I51/SE,H000768023,20/06/2025,74550,
EWX4299/SE,H000768028,25/06/2025,74550,
RQX6D69/SE,H000768038,22/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768045,03/07/2025,74550,
QMJ3I05/SE,H000768051,20/06/2025,74550,
QMK6B07/SE,H000768058,23/06/2025,74550,
QMO6H63/SE,H000768074,28/06/2025,74550,
QMM0A48/SE,H000768080,29/06/2025,74630,
QKT6388/SE,H000768094,01/07/2025,74550,
QMN8C86/SE,H000767206,25/06/2025,74550,
ENW0J38/SE,H000767218,26/06/2025,74550,
OEO5466/SE,H000767230,28/06/2025,74550,
QKR4895/SE,H000767242,28/06/2025,74550,
OEN4D89/SE,H000767249,29/06/2025,74550,
QKO4C43/SE,H000767259,30/06/2025,74550,
IAN9H80/SE,H000767274,05/07/2025,74630,
RRF5F99/SE,H000767292,22/06/2025,74550,
RQW7G80/SE,H000767343,20/06/2025,74630,
QKO7I54/SE,H000767352,24/06/2025,74550,
QMF5341/SE,H000767365,30/06/2025,74550,
OER6747/SE,H000767379,21/06/2025,74550,
QMF7F04/SE,H000767402,27/06/2025,74550,
RCY7A65/SE,H000767409,29/06/2025,74550,
NLW4282/SE,H000767441,22/06/2025,74550,
OKS1J44/SE,H000767451,22/06/2025,74550,
RRG3F81/SE,H000767457,22/06/2025,74550,
QLK5H93/SE,H000767463,23/06/2025,74550,
QMG6378/SE,H000767466,23/06/2025,74550,
QMI5E77/SE,H000767484,24/06/2025,74550,
QMF3341/SE,H000767496,25/06/2025,74550,
OEQ6888/SE,H000767512,26/06/2025,74550,
QKV7B82/SE,H000767517,26/06/2025,74550,
OEM0192/SE,H000767527,27/06/2025,74550,
OEO3511/SE,H000767533,28/06/2025,74630,
CKC5H55/SE,H000767549,29/06/2025,74550,
IAJ5821/SE,H000767556,30/06/2025,74550,
RTT2C39/SE,H000767569,01/07/2025,74550,
QKX9539/SE,H000767579,02/07/2025,74550,
HZK3399/SE,H000767586,02/07/2025,74550,
QKP1583/SE,H000767596,20/06/2025,74550,
RRD3A10/SE,H000767605,22/06/2025,74550,
QKS5G59/SE,H000767608,22/06/2025,74550,
HZR1A71/SE,H000767613,23/06/2025,74630,
IAA7D14/SE,H000767620,24/06/2025,74550,
QMM0H75/SE,H000767633,25/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000767639,26/06/2025,74550,
KFG8712/SE,H000767646,27/06/2025,74550,
RRC0A39/SE,H000767650,27/06/2025,74550,
OEO9796/SE,H000767668,01/07/2025,74550,
QML8D21/SE,H000767680,02/07/2025,74550,
RQX7E29/SE,H000767684,05/07/2025,74550,
RQX7D80/SE,H000767700,21/06/2025,74550,
RQX8C82/SE,H000767718,24/06/2025,74550,
QKT4E77/SE,H000767725,25/06/2025,74550,
RRF1A88/SE,H000767735,26/06/2025,74550,
QMF6552/SE,H000767749,28/06/2025,74550,
RQY6B10/SE,H000767754,29/06/2025,74550,
SJQ6J61/SE,H000767769,01/07/2025,74550,
RPA8D53/SE,H000767777,04/07/2025,74550,
QKN7427/SE,H000767783,21/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000767792,22/06/2025,74550,
IAM8605/SE,H000767801,25/06/2025,74550,
RGP4B39/SE,H000767817,30/06/2025,74550,
OHZ6I13/SE,H000767822,02/07/2025,74550,
OEL6027/SE,H000767845,21/06/2025,74550,
GIX5G95/SE,H000767853,22/06/2025,74550,
RRD1C75/SE,H000767861,23/06/2025,74550,
FLZ7B11/SE,H000767881,26/06/2025,74550,
QMK5I99/SE,H000767903,02/07/2025,74550,
IAI4566/SE,H000767908,03/07/2025,74550,
IAN4896/SE,H000767918,21/06/2025,74550,
QWU1B19/SE,H000767923,23/06/2025,74550,
NVH6J70/SE,H000767940,27/06/2025,74550,
OUX1032/SE,H000767958,20/06/2025,74550,
RAH0D62/SE,H000767974,27/06/2025,74550,
FQY0I76/SE,H000767987,01/07/2025,74550,
IAN3633/SE,H000767995,21/06/2025,74550,
QME5J00/SE,H000768004,25/06/2025,74550,
QOP1436/SE,H000768012,27/06/2025,74630,
QMO7D12/SE,H000768024,21/06/2025,74550,
HZN0057/SE,H000768034,28/06/2025,74550,
QMJ3G76/SE,H000768040,26/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768046,04/07/2025,74550,
ABM4H34/SE,H000768052,20/06/2025,74550,
IAI5A49/SE,H000768067,26/06/2025,74550,
QMI5I30/SE,H000768075,28/06/2025,74550,
HZZ6G50/SE,H000768083,30/06/2025,74550,
RRG3H60/SE,H000768095,01/07/2025,74630,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RRB6I38/SE,H000768100,21/06/2025,74550,
RQZ4J99/SE,H000768106,27/06/2025,74550,
NVL8I28/SE,H000768118,21/06/2025,74550,
QMG6D95/SE,H000768127,24/06/2025,74550,
TNV3F34/SE,H000768143,29/06/2025,74550,
OEP6E58/SE,H000768158,21/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000768161,22/06/2025,74550,
RQY3I11/SE,H000768183,26/06/2025,74550,
IAB9H31/SE,H000768199,01/07/2025,74550,
QMC1874/SE,H000768204,04/07/2025,74550,
QMP2F31/SE,H000768221,25/06/2025,74550,
PJA7F02/SE,H000768254,22/06/2025,74630,
TNV0A11/SE,H000768268,30/06/2025,74550,
QMD8368/SE,H000768279,20/06/2025,74550,
RRC9B45/SE,H000768282,21/06/2025,74550,
OZB7528/SE,H000768294,25/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768301,27/06/2025,74550,
IAA1B27/SE,H000768313,23/06/2025,74550,
BGC7I20/SE,H000768321,27/06/2025,74550,
QMO9E67/SE,F000941752,21/06/2025,74550,
PLJ4I37/SE,F000941758,22/06/2025,74550,
KWD6H04/SE,F000941761,22/06/2025,74550,
MUT7356/SE,F000941767,22/06/2025,74550,
QMA9432/SE,F000941770,23/06/2025,74630,
IAJ2879/SE,F000941776,23/06/2025,74550,
RQY6B09/SE,F000941785,24/06/2025,74550,
SAI3E22/SE,F000941792,25/06/2025,74550,
OEP5614/SE,F000941798,26/06/2025,74550,
QKP0666/SE,F000941803,28/06/2025,74550,
QWK9A32/SE,F000941806,28/06/2025,74550,
IAN6089/SE,F000941810,29/06/2025,74550,
QMB4779/SE,F000941815,01/07/2025,74630,
RRD0B47/SE,F000941819,02/07/2025,74550,
OEJ4F15/SE,F000941825,04/07/2025,74630,
NVI4865/SE,F000941829,21/06/2025,74550,
TNU2I21/SE,F000941837,24/06/2025,74630,
OEM4H71/SE,F000941841,26/06/2025,74550,
HYI9421/SE,F000941846,01/07/2025,74550,
QME2231/SE,F000941852,06/07/2025,74550,
QOI4676/SE,F000941861,24/06/2025,74630,
QMJ2D40/SE,F000941867,26/06/2025,74550,
RTW7J66/SE,F000941880,01/07/2025,74550,
IAG2507/SE,F000941886,27/06/2025,74550,
RRC9B23/SE,F000941894,20/06/2025,74630,
QMD4376/SE,F000941911,22/06/2025,74550,
OEM1983/SE,F000941915,22/06/2025,74550,
QMO6G00/SE,F000941926,24/06/2025,74550,
RRG2D97/SE,F000941936,25/06/2025,74550,
TNV7D75/SE,F000941955,27/06/2025,74550,
QMF1061/SE,F000941970,27/06/2025,74550,
RQY5B11/SE,F000941981,29/06/2025,74550,
MUX2117/SE,F000941989,29/06/2025,74550,
RRH0C24/SE,F000942002,01/07/2025,74630,
QKP8B87/SE,F000942010,03/07/2025,74550,
QKN0988/SE,F000942020,21/06/2025,74630,
OEN5I23/SE,F000942024,21/06/2025,74550,
QMI8671/SE,F000942027,22/06/2025,74550,
RGY8B03/SE,F000942033,22/06/2025,74550,
RQW9B99/SE,F000942040,23/06/2025,74550,
QKY6505/SE,F000942047,23/06/2025,74550,
QKX6876/SE,F000942055,25/06/2025,74550,
NVI0I91/SE,F000942068,26/06/2025,74550,
RQZ1J77/SE,F000942075,27/06/2025,74550,
RQX7D80/SE,F000942079,27/06/2025,74550,
PZV9A14/SE,F000942087,28/06/2025,74550,
QMO8J96/SE,F000942094,29/06/2025,74550,
HZZ6G50/SE,F000942099,30/06/2025,74630,
QMF2D93/SE,F000942104,30/06/2025,74550,
RQZ1C03/SE,F000942110,20/06/2025,74550,
OUK4479/SE,F000942120,21/06/2025,74550,
RNA2J33/SE,F000942133,22/06/2025,74550,
OHI8B05/SE,F000942141,23/06/2025,74550,
RGT6G66/SE,F000942150,24/06/2025,74550,
RRA6G25/SE,F000942183,26/06/2025,74550,
EKJ3D91/SE,F000942194,26/06/2025,74550,
IAJ5H24/SE,F000942209,28/06/2025,74550,
IAN7F11/SE,F000942226,29/06/2025,74550,
QMK5J56/SE,F000942236,01/07/2025,74550,
RRH0B30/SE,F000942244,03/07/2025,74550,
QMF2091/SE,H000768101,25/06/2025,74550,
RRF0E32/SE,H000768111,01/07/2025,74550,
QMO6B86/SE,H000768119,22/06/2025,74550,
TNU3B86/SE,H000768129,26/06/2025,74550,
OEM1C81/SE,H000768149,01/07/2025,74550,
IAK8258/SE,H000768159,21/06/2025,74550,
RQX3C97/SE,H000768169,23/06/2025,74550,
PVY8937/SE,H000768189,29/06/2025,74550,
OEO1036/SE,H000768202,01/07/2025,74550,
OEP6101/SE,H000768205,04/07/2025,74630,
RQZ8A78/SE,H000768224,26/06/2025,74550,
RRB5D30/SE,H000768259,22/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768276,02/07/2025,74550,
RRE6E10/SE,H000768280,21/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000768287,22/06/2025,74550,
IAI1231/SE,H000768298,26/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768309,21/06/2025,74550,
OEN6372/SE,H000768314,24/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768327,30/06/2025,74550,
QMV7D65/SE,F000941756,21/06/2025,74550,
QKP8A74/SE,F000941759,22/06/2025,74550,
RQW9C94/SE,F000941764,22/06/2025,74550,
QWT7I79/SE,F000941768,22/06/2025,74550,
RRD3C17/SE,F000941773,23/06/2025,74550,
QMO2J17/SE,F000941779,24/06/2025,74550,
PXC0G03/SE,F000941786,24/06/2025,74550,
OEN0859/SE,F000941796,26/06/2025,74550,
RRH3G49/SE,F000941801,28/06/2025,74630,
QMH0I94/SE,F000941804,28/06/2025,74550,
RRG8F48/SE,F000941808,29/06/2025,74550,
HFB8I59/SE,F000941813,01/07/2025,74550,
NVH9496/SE,F000941817,01/07/2025,74630,
RRD9G00/SE,F000941820,02/07/2025,74550,
QKN8439/SE,F000941826,20/06/2025,74550,
RRE9I73/SE,F000941831,22/06/2025,74630,
QKV6076/SE,F000941838,24/06/2025,74550,
QKR4049/SE,F000941842,28/06/2025,74550,
OEK4231/SE,F000941847,01/07/2025,74550,
NVH2629/SE,F000941853,06/07/2025,74630,
QMJ3E97/SE,F000941862,24/06/2025,74550,
QME3926/SE,F000941869,27/06/2025,74550,
RRH0D96/SE,F000941881,22/06/2025,74550,
RRD3G81/SE,F000941889,28/06/2025,74550,
RRC5F04/SE,F000941895,20/06/2025,74550,
PJX6F82/SE,F000941912,22/06/2025,74550,
ISX6F71/SE,F000941919,23/06/2025,74550,
QWL9C40/SE,F000941928,24/06/2025,74550,
OEJ6A57/SE,F000941953,26/06/2025,74550,
NVM2D57/SE,F000941959,27/06/2025,74550,
KIV8275/SE,F000941979,29/06/2025,74550,
RQY6D25/SE,F000941985,29/06/2025,74630,
OEO7233/SE,F000941997,30/06/2025,74550,
RRG3H60/SE,F000942004,01/07/2025,74710,
RQZ1C03/SE,F000942013,20/06/2025,74550,
OEN6B93/SE,F000942022,21/06/2025,74550,
HZF8H50/SE,F000942025,21/06/2025,74550,
QQE2D39/SE,F000942029,22/06/2025,74550,
QMK4E44/SE,F000942035,22/06/2025,74550,
NLZ2545/SE,F000942042,23/06/2025,74550,
QKX2607/SE,F000942049,24/06/2025,74550,
QME1142/SE,F000942063,25/06/2025,74550,
RQY6D25/SE,F000942069,26/06/2025,74550,
QMD1730/SE,F000942076,27/06/2025,74550,
OHI5G94/SE,F000942082,27/06/2025,74550,
QMK6J03/SE,F000942091,29/06/2025,74550,
QMO8F40/SE,F000942096,29/06/2025,74550,
OBW3D00/SE,F000942102,30/06/2025,74550,
QMA5064/SE,F000942106,01/07/2025,74550,
RQY4B50/SE,F000942113,20/06/2025,74630,
QMI7B66/SE,F000942123,21/06/2025,74550,
QMC4D35/SE,F000942136,22/06/2025,74550,
RQX7F99/SE,F000942142,23/06/2025,74550,
GHJ7G21/SE,F000942153,24/06/2025,74550,
QMC5H25/SE,F000942191,26/06/2025,74550,
RRG5E74/SE,F000942199,27/06/2025,74550,
QKU5177/SE,F000942221,29/06/2025,74550,
QMH8G39/SE,F000942229,30/06/2025,74550,
RQZ4J17/SE,F000942239,01/07/2025,74550,
TNU5I10/SE,F000942245,20/06/2025,74550,
TNV4H63/SE,H000768105,26/06/2025,74550,
RQX5G57/SE,H000768115,20/06/2025,74550,
QKQ3645/SE,H000768124,24/06/2025,74550,
PJE0C08/SE,H000768133,26/06/2025,74550,
QKQ3I59/SE,H000768156,20/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,H000768160,21/06/2025,74550,
RCY1I12/SE,H000768171,24/06/2025,74630,
RQY3I11/SE,H000768196,30/06/2025,74550,
NVL2529/SE,H000768203,04/07/2025,74550,
QUA1H15/SE,H000768211,21/06/2025,74550,
QKU1278/SE,H000768251,21/06/2025,74550,
QMF2445/SE,H000768267,29/06/2025,74630,
IAI4566/SE,H000768278,04/07/2025,74550,
OEL6027/SE,H000768281,21/06/2025,74630,
SJK3I34/SE,H000768289,23/06/2025,74550,
OOG0D85/SE,H000768299,26/06/2025,74550,
NVH6065/SE,H000768310,22/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768317,25/06/2025,74550,
IAI4566/SE,H000768333,05/07/2025,74550,
IAA8478/SE,F000941757,22/06/2025,74550,
HZC1116/SE,F000941760,22/06/2025,74550,
RRA9E76/SE,F000941766,22/06/2025,74550,
OEO8C49/SE,F000941769,23/06/2025,74550,
ORK5G73/SE,F000941775,23/06/2025,74550,
OEN3412/SE,F000941780,24/06/2025,74550,
RQW8F01/SE,F000941789,25/06/2025,74550,
TNV4H57/SE,F000941797,26/06/2025,74550,
RRD3G13/SE,F000941802,28/06/2025,74550,
DLL4G10/SE,F000941805,28/06/2025,74550,
OEJ5C29/SE,F000941809,29/06/2025,74550,
IAI9632/SE,F000941814,01/07/2025,74550,
TNU3G94/SE,F000941818,02/07/2025,74550,
OCE2B09/SE,F000941821,02/07/2025,74550,
IAG2507/SE,F000941827,20/06/2025,74550,
RQZ5A39/SE,F000941835,22/06/2025,74550,
OER7F25/SE,F000941839,25/06/2025,74550,
NVH0131/SE,F000941845,01/07/2025,74630,
PUM7C56/SE,F000941850,02/07/2025,74550,
IAC7326/SE,F000941855,20/06/2025,74550,
OEN3412/SE,F000941866,25/06/2025,74630,
IAP3B46/SE,F000941875,29/06/2025,74550,
RQZ5A65/SE,F000941882,23/06/2025,74550,
OEL0E23/SE,F000941890,01/07/2025,74630,
NVK4H84/SE,F000941908,21/06/2025,74550,
OEN2567/SE,F000941914,22/06/2025,74550,
QMN7D89/SE,F000941921,23/06/2025,74550,
RRD3A00/SE,F000941933,25/06/2025,74550,
IAP4H69/SE,F000941954,27/06/2025,74550,
PKX1D24/SE,F000941969,27/06/2025,74550,
QLF3712/SE,F000941980,29/06/2025,74550,
OEM8363/SE,F000941987,29/06/2025,74550,
RQX7D80/SE,F000941998,30/06/2025,74550,
RRH4C49/SE,F000942009,01/07/2025,74550,
QKN7427/SE,F000942019,20/06/2025,74550,
RRH0J30/SE,F000942023,21/06/2025,74550,
RRH8D07/SE,F000942026,21/06/2025,74550,
QKR2754/SE,F000942032,22/06/2025,74550,
RRE0H28/SE,F000942038,23/06/2025,74630,
RRG7A34/SE,F000942043,23/06/2025,74550,
RVC8E91/SE,F000942053,25/06/2025,74550,
QKS0D05/SE,F000942065,25/06/2025,74630,
RQY5C88/SE,F000942070,26/06/2025,74550,
QMM6D22/SE,F000942077,27/06/2025,74550,
PJJ7D21/SE,F000942086,28/06/2025,74630,
RRH9G06/SE,F000942092,29/06/2025,74550,
TNU2B13/SE,F000942098,30/06/2025,74710,
QME0E96/SE,F000942103,30/06/2025,74550,
OEP5220/SE,F000942107,01/07/2025,74550,
HZS1D39/SE,F000942116,20/06/2025,74550,
OEP5909/SE,F000942128,21/06/2025,74550,
NMA0C35/SE,F000942138,23/06/2025,74550,
NVN3704/SE,F000942143,23/06/2025,74550,
QML6E16/SE,F000942180,26/06/2025,74550,
EKJ3D91/SE,F000942193,26/06/2025,74550,
QMB6972/SE,F000942207,27/06/2025,74550,
RRE9B68/SE,F000942225,29/06/2025,74550,
QMO1B42/SE,F000942231,30/06/2025,74550,
RRC7C45/SE,F000942242,03/07/2025,74550,
RQZ6G89/SE,F000942249,21/06/2025,74630,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OEL1035/SE,F000942252,22/06/2025,74550,
IAI1F92/SE,F000942256,24/06/2025,74550,
QML3C80/SE,F000942262,27/06/2025,74630,
QMB9317/SE,F000942271,01/07/2025,74550,
QMM2G52/SE,G001503915,23/06/2025,74550,
QKR3G03/SE,G001503922,26/06/2025,60503,
IAF2C58/SE,G001503925,27/06/2025,60503,
JSR5A02/SE,G001503934,04/07/2025,60503,
RQZ5C35/SE,G001503941,26/06/2025,74550,
IAI4566/SE,G001503948,03/07/2025,74550,
QMP7C44/SE,G001503953,22/06/2025,60503,
QMO2C50/SE,G001503958,24/06/2025,60503,
QML9E24/SE,G001503973,02/07/2025,60503,
QKT0450/SE,G001503980,23/06/2025,60503,
RQZ6H53/SE,G001503988,27/06/2025,60503,
NRE4B90/SE,G001503993,27/06/2025,60503,
RRA4E81/SE,G001503997,29/06/2025,60503,
RRF5F00/SE,G001504000,01/07/2025,60503,
QMJ9B34/SE,G001504004,20/06/2025,60503,
RQY3H41/SE,G001504008,20/06/2025,74550,
RLP9I43/SE,G001504018,22/06/2025,74550,
RQY1E02/SE,G001504023,23/06/2025,60503,
QMH4J99/SE,G001504031,25/06/2025,60503,
IAH9G06/SE,G001504037,25/06/2025,60503,
QPK5E05/SE,G001504047,27/06/2025,60503,
QMC6836/SE,G001504050,28/06/2025,74630,
PXP6672/SE,G001504055,28/06/2025,60503,
RRG6H84/SE,G001504061,29/06/2025,60503,
OHK2J58/SE,G001504067,30/06/2025,60503,
RRC6D03/SE,G001504075,01/07/2025,60503,
QMO0A60/SE,G001504080,01/07/2025,60503,
DAI4347/SE,G001504089,23/06/2025,60503,
RQW3F22/SE,G001504095,24/06/2025,60503,
QKT8130/SE,G001504099,27/06/2025,74550,
OES5197/SE,G001504104,28/06/2025,60503,
QMF3597/SE,G001504107,29/06/2025,60503,
IAD9891/SE,G001504111,20/06/2025,60503,
HZY0143/SE,G001504122,29/06/2025,60503,
QPA6J97/SE,G001504125,30/06/2025,60503,
ECE8061/SE,G001504134,21/06/2025,74550,
QMI6B02/SE,G001504138,21/06/2025,74550,
QMH5835/SE,G001504144,22/06/2025,74630,
QKV4J89/SE,G001504148,22/06/2025,74550,
QMG1I37/SE,G001504153,23/06/2025,74550,
QML5B94/SE,G001504162,24/06/2025,74630,
NPT2C01/SE,G001504173,27/06/2025,74550,
OXN7046/SE,G001504177,28/06/2025,74550,
RRC1F03/SE,G001504181,28/06/2025,74550,
NVM6B64/SE,G001504186,29/06/2025,74550,
OER6140/SE,G001504189,29/06/2025,60503,
QMO0E02/SE,G001504195,23/06/2025,74550,
OEK4728/SE,G001504210,03/07/2025,74550,
RER3J20/SE,G001504216,26/06/2025,74550,
RFQ8J00/SE,G001504226,21/06/2025,74550,
TNU0I98/SE,G001504234,23/06/2025,60503,
OEJ4I59/SE,G001504242,24/06/2025,60503,
HZJ1729/SE,G001504248,25/06/2025,74550,
TNU5C71/SE,G001504253,27/06/2025,74550,
MVB8B29/SE,G001504262,29/06/2025,74550,
QKP5C89/SE,G001504273,22/06/2025,74630,
RRH2I66/SE,G001504278,23/06/2025,60503,
SAB3B36/SE,G001504291,28/06/2025,60503,
RRE0B96/SE,G001504296,29/06/2025,60503,
OHG3J07/SE,G001504301,29/06/2025,60503,
QKO6I50/SE,G001504306,01/07/2025,60503,
QMH8D40/SE,G001504312,21/06/2025,74550,
QMB9B76/SE,G001504318,23/06/2025,74550,
RRE2I91/SE,G001504324,24/06/2025,74550,
RRE6B09/SE,G001504333,26/06/2025,74630,
NVM6013/SE,G001504340,28/06/2025,74630,
RQW0A33/SE,G001504346,28/06/2025,74550,
RPH5G50/SE,G001504352,29/06/2025,74550,
RRH1B70/SE,G001504356,30/06/2025,74550,
QWR6B45/SE,G001504359,01/07/2025,74630,
RRG7F68/SE,G001504364,28/06/2025,74550,
IAH0E88/SE,G001504368,20/06/2025,74710,
QKN5008/SE,G001504375,21/06/2025,74550,
QMK2F47/SE,G001504380,21/06/2025,74710,
RQY3H41/SE,G001504387,22/06/2025,60503,

NVG6606/SE,F000942254,23/06/2025,74550,
RRC1F03/SE,F000942257,24/06/2025,74550,
IAH5H23/SE,F000942263,27/06/2025,74550,
IAB1426/SE,G001503913,22/06/2025,74550,
RKO7G10/SE,G001503919,25/06/2025,74550,
QLM9C75/SE,G001503923,27/06/2025,74550,
RRB4G49/SE,G001503927,28/06/2025,74550,
QMC0374/SE,G001503938,25/06/2025,74550,
RQZ1C36/SE,G001503944,29/06/2025,60503,
PKA2D96/SE,G001503951,22/06/2025,60503,
QKZ9E28/SE,G001503954,24/06/2025,60503,
QMI6949/SE,G001503966,27/06/2025,60503,
HZZ5E87/SE,G001503977,21/06/2025,60503,
QKZ6B20/SE,G001503985,24/06/2025,60503,
QML3F84/SE,G001503991,27/06/2025,60503,
PJY8I63/SE,G001503994,27/06/2025,60503,
RQZ2J54/SE,G001503998,30/06/2025,60503,
NVI0H18/SE,G001504001,04/07/2025,60503,
QKU2231/SE,G001504006,20/06/2025,60503,
NVN4C50/SE,G001504009,21/06/2025,60503,
QMC8B74/SE,G001504021,23/06/2025,60503,
QMB9041/SE,G001504026,24/06/2025,74550,
IAA2040/SE,G001504033,25/06/2025,60503,
RQZ7I11/SE,G001504042,26/06/2025,60503,
PKY1H10/SE,G001504048,27/06/2025,74550,
QKY5621/SE,G001504051,28/06/2025,60503,
QKR7007/SE,G001504056,28/06/2025,74550,
RRH4C90/SE,G001504062,29/06/2025,60503,
RRE7H50/SE,G001504068,30/06/2025,60503,
RQY1F81/SE,G001504078,01/07/2025,74550,
RRD7B02/SE,G001504082,03/07/2025,60503,
QKZ7C24/SE,G001504092,24/06/2025,74630,
IAM3386/SE,G001504096,24/06/2025,74550,
OES5197/SE,G001504102,28/06/2025,60503,
QKU9864/SE,G001504105,29/06/2025,60503,
RRH6H59/SE,G001504108,01/07/2025,60503,
OZB4F63/SE,G001504112,22/06/2025,60503,
RRG8J89/SE,G001504123,29/06/2025,60503,
HZX9173/SE,G001504128,20/06/2025,60503,
RRA8H77/SE,G001504135,21/06/2025,74550,
OZB8A66/SE,G001504141,21/06/2025,74550,
QMH7507/SE,G001504145,22/06/2025,74550,
TNU8B26/SE,G001504150,22/06/2025,74550,
NVG9866/SE,G001504156,24/06/2025,74550,
QMN8H62/SE,G001504165,25/06/2025,60503,
NVM8203/SE,G001504174,27/06/2025,74550,
MUI4J97/SE,G001504179,28/06/2025,74550,
ORI2E27/SE,G001504182,29/06/2025,74550,
QML5B94/SE,G001504187,29/06/2025,74630,
QMG8C85/SE,G001504191,26/06/2025,60503,
RQZ5C35/SE,G001504202,26/06/2025,74550,
RQW9G09/SE,G001504211,20/06/2025,74550,
QMK8D39/SE,G001504217,27/06/2025,74550,
QMD4G67/SE,G001504231,21/06/2025,74630,
RPE6B93/SE,G001504240,24/06/2025,74550,
TNU1I92/SE,G001504244,25/06/2025,74630,
DSC0D39/SE,G001504249,25/06/2025,74710,
QMH9998/SE,G001504258,28/06/2025,60503,
QMJ3G76/SE,G001504267,30/06/2025,60503,
RQZ7C49/SE,G001504274,22/06/2025,60503,
IAG0129/SE,G001504280,24/06/2025,60503,
QME4F18/SE,G001504294,29/06/2025,74630,
QMN6D95/SE,G001504298,29/06/2025,60503,
QMO1H42/SE,G001504303,01/07/2025,74550,
QME4I92/SE,G001504308,02/07/2025,74550,
QMB9H27/SE,G001504313,22/06/2025,74550,
OHK2E92/SE,G001504319,23/06/2025,74550,
RRE4F04/SE,G001504330,26/06/2025,74550,
NVJ2D20/SE,G001504334,27/06/2025,74550,
NQW6I76/SE,G001504341,28/06/2025,60503,
RRB4B49/SE,G001504347,29/06/2025,74550,
MLJ1C49/SE,G001504354,29/06/2025,60503,
QMN5A71/SE,G001504357,30/06/2025,74550,
QKT1886/SE,G001504361,02/07/2025,74550,
GBZ9H49/SE,G001504365,28/06/2025,60503,
QME2654/SE,G001504371,20/06/2025,74550,
QMH8G39/SE,G001504376,21/06/2025,74550,
QKQ0621/SE,G001504382,22/06/2025,74550,
QMF9H91/SE,G001504390,22/06/2025,74550,

NVK6677/SE,F000942255,23/06/2025,74550,
OEK6525/SE,F000942261,27/06/2025,74550,
QMF0A63/SE,F000942270,01/07/2025,74550,
IAF9924/SE,G001503914,22/06/2025,74550,
QKW3A19/SE,G001503921,26/06/2025,74550,
QKS9083/SE,G001503924,27/06/2025,74550,
NVK4925/SE,G001503933,02/07/2025,60503,
DSC0D39/SE,G001503939,25/06/2025,74630,
RRD7J31/SE,G001503947,02/07/2025,74550,
PKA2D96/SE,G001503952,22/06/2025,60503,
RRA5A10/SE,G001503957,24/06/2025,60503,
RQZ2D19/SE,G001503972,30/06/2025,60503,
OEO8350/SE,G001503978,22/06/2025,60503,
QUC5G13/SE,G001503986,25/06/2025,60503,
QKR5B67/SE,G001503992,27/06/2025,60503,
HZZ1838/SE,G001503996,29/06/2025,60503,
PLW3A58/SE,G001503999,01/07/2025,60503,
OKU4F21/SE,G001504003,20/06/2025,74550,
REG1J64/SE,G001504007,20/06/2025,60503,
QMC8B74/SE,G001504011,21/06/2025,60503,
QMH2A19/SE,G001504022,23/06/2025,74550,
DMU6D92/SE,G001504029,24/06/2025,60503,
QMH9D34/SE,G001504035,25/06/2025,60503,
NVH6J70/SE,G001504043,26/06/2025,60503,
QMB3F29/SE,G001504049,28/06/2025,74550,
JOH9H92/SE,G001504052,28/06/2025,60503,
RRF1C10/SE,G001504057,28/06/2025,60503,
QWU3H94/SE,G001504066,30/06/2025,74550,
RRD5G06/SE,G001504071,30/06/2025,74550,
QMP4C99/SE,G001504079,01/07/2025,60503,
RQY1A12/SE,G001504084,03/07/2025,60503,
QME6F39/SE,G001504093,24/06/2025,74550,
IAK7D77/SE,G001504098,26/06/2025,60503,
OES5197/SE,G001504103,28/06/2025,60503,
IAI5H21/SE,G001504106,29/06/2025,60503,
RQZ4H19/SE,G001504110,02/07/2025,74630,
RQW9A64/SE,G001504121,29/06/2025,60503,
RRH8I59/SE,G001504124,30/06/2025,60503,
EMQ6F94/SE,G001504133,21/06/2025,74550,
DXK3H03/SE,G001504136,21/06/2025,74550,
RRE3I76/SE,G001504143,22/06/2025,74630,
QLK1E05/SE,G001504147,22/06/2025,74550,
QMO2A54/SE,G001504152,22/06/2025,74550,
QMO2A54/SE,G001504159,24/06/2025,74550,
HZV2D66/SE,G001504167,26/06/2025,74550,
RRD5I22/SE,G001504175,27/06/2025,74550,
OEL2I33/SE,G001504180,28/06/2025,74550,
RPD8C73/SE,G001504185,29/06/2025,74630,
OES5197/SE,G001504188,29/06/2025,60503,
NVG0C55/SE,G001504193,20/06/2025,74550,
QFP1F74/SE,G001504203,27/06/2025,74550,
QMP2J35/SE,G001504214,24/06/2025,74550,
IAI4566/SE,G001504220,05/07/2025,74550,
RRA8F80/SE,G001504233,23/06/2025,74630,
QME3893/SE,G001504241,24/06/2025,74550,
QMO3I20/SE,G001504245,25/06/2025,60503,
PDL6E47/SE,G001504252,27/06/2025,60503,
TNU1I92/SE,G001504259,28/06/2025,74630,
RQY1B47/SE,G001504272,21/06/2025,60503,
MUV6E04/SE,G001504277,23/06/2025,60503,
QKW3H93/SE,G001504282,24/06/2025,60503,
RRG4D44/SE,G001504295,29/06/2025,60503,
QME9A60/SE,G001504299,29/06/2025,60503,
QML9B87/SE,G001504304,01/07/2025,60503,
QMB6H65/SE,G001504311,21/06/2025,74550,
RQX8E85/SE,G001504315,22/06/2025,74550,
OEJ6I81/SE,G001504323,24/06/2025,74550,
QMP8I82/SE,G001504331,26/06/2025,74630,
QMO0E69/SE,G001504336,27/06/2025,74550,
TNW0E18/SE,G001504342,28/06/2025,74550,
OEQ5B63/SE,G001504349,29/06/2025,74630,
SKR2F92/SE,G001504355,30/06/2025,74550,
PKV8H73/SE,G001504358,01/07/2025,74550,
OZO2I85/SE,G001504363,27/06/2025,74550,
QMD8368/SE,G001504367,20/06/2025,74550,
QKS5I35/SE,G001504374,20/06/2025,74630,
RRG4G50/SE,G001504377,21/06/2025,74550,
QOV0G74/SE,G001504385,22/06/2025,74550,
QUN1598/SE,G001504391,22/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

NVI9G18/SE,G001504392,22/06/2025,74550,
OXN7A57/SE,G001504399,23/06/2025,74550,
RRF9D34/SE,G001504403,24/06/2025,74550,
RQY3A23/SE,G001504407,25/06/2025,74550,
QPC3029/SE,G001504417,26/06/2025,74550,
IAN4B58/SE,G001504421,26/06/2025,74550,
NVL2B85/SE,G001504426,27/06/2025,60503,
QMP1E13/SE,G001504432,28/06/2025,74550,
QKQ0666/SE,G001504437,28/06/2025,74550,
QKO0A91/SE,G001504441,29/06/2025,74550,
HZP0C50/SE,G001504447,29/06/2025,74550,
QKQ7535/SE,G001504453,30/06/2025,74550,
QMG9H69/SE,G001504459,30/06/2025,74550,
IAI4566/SE,G001504467,05/07/2025,74550,
IAN4B58/SE,G001504475,21/06/2025,74630,
QMA0J47/SE,G001504483,22/06/2025,74550,
RTU2C82/SE,G001504488,23/06/2025,74550,
TNU9B83/SE,G001504492,23/06/2025,74550,
QKS8H24/SE,G001504501,24/06/2025,60503,
QLI1941/SE,G001504506,24/06/2025,60503,
RNH3J57/SE,G001504514,25/06/2025,74550,
MVJ5J10/SE,G001504528,28/06/2025,74550,
NVG2I76/SE,G001504531,28/06/2025,74550,
RQW1J99/SE,G001504538,29/06/2025,74550,
RRG0B53/SE,G001504546,30/06/2025,74550,
QMJ4A99/SE,G001504551,01/07/2025,74550,
RRB0A54/SE,G001504554,01/07/2025,74550,
QMH4B33/SE,G001504558,03/07/2025,74550,
RQZ7I22/SE,G001504572,22/06/2025,74550,
PKJ9B11/SE,G001504590,26/06/2025,74550,
QMC6G94/SE,G001504609,01/07/2025,60503,
RRC3F65/SE,G001504623,21/06/2025,74630,
HZX1F67/SE,G001504630,22/06/2025,74550,
QMJ6G77/SE,G001504634,22/06/2025,60503,
QMK4B06/SE,G001504637,23/06/2025,60503,
RQX0B06/SE,G001504640,23/06/2025,74550,
RQX1D77/SE,G001504652,28/06/2025,74550,
RRG5A38/SE,G001504656,30/06/2025,74550,
IAG4672/SE,G001504660,01/07/2025,74550,
JPQ5990/SE,G001504665,22/06/2025,60503,
SBF8I53/SE,G001504670,24/06/2025,60503,
QKO0713/SE,G001504674,27/06/2025,60503,
RRG5A38/SE,G001504678,30/06/2025,60503,
QMH2486/SE,G001504684,22/06/2025,74550,
QMP6I20/SE,G001504696,21/06/2025,74550,
QMF2470/SE,G001504699,24/06/2025,74550,
JRH6786/SE,G001504705,23/06/2025,60503,
FMV7G37/SE,G001504711,28/06/2025,60503,
QKP2155/SE,G001504716,20/06/2025,60503,
IAL6J01/SE,G001504721,22/06/2025,60503,
RRH7J46/SE,G001504729,26/06/2025,60503,
QKN1E61/SE,G001504733,28/06/2025,60503,
QLL7H30/SE,G001504737,29/06/2025,74630,
QOC5H10/SE,G001504741,30/06/2025,60503,
RRF3D70/SE,G001504748,21/06/2025,74630,
RRB6I59/SE,G001504753,22/06/2025,74550,
RRC7H42/SE,G001504758,23/06/2025,74550,
OKY4I72/SE,G001504771,28/06/2025,60503,
QMH3I99/SE,G001504776,29/06/2025,74550,
TNV9D77/SE,G001504784,05/07/2025,74550,
QME4F52/SE,G001504792,29/06/2025,74630,
NVL8573/SE,G001504797,20/06/2025,60503,
OEQ2J84/SE,G001504804,22/06/2025,60503,
OUZ4H97/SE,G001504820,27/06/2025,60503,
OEN2D80/SE,G001504823,28/06/2025,60503,
QMP1J60/SE,G001504831,01/07/2025,60503,
QMJ7C63/SE,G001504836,21/06/2025,60503,
OEN9686/SE,G001504843,23/06/2025,60503,
TNV5C14/SE,G001504850,27/06/2025,60503,
QKO7512/SE,G001504856,29/06/2025,60503,
RGU5C01/SE,G001504859,29/06/2025,60503,
ABM4H34/SE,G001504864,30/06/2025,74630,
RQZ5A67/SE,G001504870,20/06/2025,74550,
OVA3A99/SE,G001504873,20/06/2025,74550,
QWG6F04/SE,G001504878,21/06/2025,74550,
RQY7G77/SE,G001504884,22/06/2025,74630,
QML1F97/SE,G001504888,22/06/2025,74550,
OVD3B25/SE,G001504891,23/06/2025,74550,
QML1J40/SE,G001504898,24/06/2025,60503,
QKZ8663/SE,G001504393,22/06/2025,74630,
FKA9B19/SE,G001504400,23/06/2025,60503,
QMN9J39/SE,G001504405,24/06/2025,74550,
QKT8C81/SE,G001504409,25/06/2025,60503,
OEK7169/SE,G001504419,26/06/2025,74550,
GHJ7G21/SE,G001504423,26/06/2025,60503,
QMP9H66/SE,G001504427,27/06/2025,74550,
OEN7G13/SE,G001504434,28/06/2025,74550,
QMB8367/SE,G001504438,28/06/2025,60503,
RQX0I00/SE,G001504442,29/06/2025,74550,
QKZ8663/SE,G001504449,29/06/2025,74550,
OWA0B05/SE,G001504456,30/06/2025,74630,
OER0G09/SE,G001504460,01/07/2025,60503,
QMD7460/SE,G001504470,20/06/2025,74550,
TNV1I77/SE,G001504476,21/06/2025,74550,
NVI7F58/SE,G001504485,23/06/2025,74550,
RRH9A30/SE,G001504489,23/06/2025,60503,
IAN6D54/SE,G001504494,23/06/2025,60503,
OUQ1670/SE,G001504502,24/06/2025,60503,
RQZ7C20/SE,G001504511,25/06/2025,74550,
QMD2860/SE,G001504524,28/06/2025,74550,
QMJ8C52/SE,G001504529,28/06/2025,74630,
RRH2H47/SE,G001504533,29/06/2025,74550,
CDI4C79/SE,G001504542,30/06/2025,60503,
IAK5787/SE,G001504547,30/06/2025,74550,
TNU0F09/SE,G001504552,01/07/2025,74550,
RRH2B31/SE,G001504555,01/07/2025,74550,
MUV8C45/SE,G001504567,20/06/2025,74550,
QMO0A45/SE,G001504573,22/06/2025,60503,
TNU7D02/SE,G001504591,26/06/2025,74550,
QML6D23/SE,G001504616,20/06/2025,74550,
RRF4J24/SE,G001504625,21/06/2025,74550,
QMJ2C87/SE,G001504631,22/06/2025,74550,
NTO4F03/SE,G001504635,22/06/2025,74550,
QMG0C53/SE,G001504638,23/06/2025,74550,
QKP3230/SE,G001504643,24/06/2025,74550,
RRC6J79/SE,G001504653,29/06/2025,74550,
RRF0E32/SE,G001504657,30/06/2025,74630,
QYX3C68/SE,G001504662,21/06/2025,60503,
OEL4708/SE,G001504668,23/06/2025,60503,
OUF9E11/SE,G001504672,25/06/2025,60503,
NVI8987/SE,G001504675,27/06/2025,60503,
RRH6F96/SE,G001504680,01/07/2025,60503,
QMH5637/SE,G001504689,28/06/2025,74550,
OER4J48/SE,G001504697,22/06/2025,74550,
RRE1A40/SE,G001504700,24/06/2025,74550,
RRG6A32/SE,G001504707,24/06/2025,74630,
IAN7F92/SE,G001504712,29/06/2025,74550,
QKX4531/SE,G001504719,21/06/2025,60503,
OYU0I44/SE,G001504724,24/06/2025,60503,
TNV9A50/SE,G001504730,26/06/2025,60503,
OKT8B35/SE,G001504735,28/06/2025,60503,
HZW7G72/SE,G001504738,29/06/2025,60503,
IAP5A64/SE,G001504746,21/06/2025,74550,
NLW9D63/SE,G001504750,22/06/2025,74550,
QMJ3E87/SE,G001504756,23/06/2025,74550,
QML8H02/SE,G001504769,26/06/2025,74550,
QMM7J97/SE,G001504774,28/06/2025,60503,
QMK5B02/SE,G001504777,29/06/2025,60503,
NVL4985/SE,G001504790,28/06/2025,60503,
NVG6569/SE,G001504793,29/06/2025,60503,
OEM2G37/SE,G001504799,21/06/2025,60503,
RRG3C72/SE,G001504807,23/06/2025,74550,
QMP7G80/SE,G001504821,28/06/2025,60503,
TNV1E41/SE,G001504824,28/06/2025,74550,
QPO4768/SE,G001504833,20/06/2025,60503,
TNV3E06/SE,G001504837,21/06/2025,60503,
QKZ6994/SE,G001504845,24/06/2025,60503,
QMH5670/SE,G001504852,28/06/2025,60503,
MUP5E32/SE,G001504857,29/06/2025,60503,
OEQ1H98/SE,G001504860,30/06/2025,60503,
QMN8B53/SE,G001504867,01/07/2025,60503,
RRE3H69/SE,G001504871,20/06/2025,74550,
NVG3F55/SE,G001504874,20/06/2025,60503,
OEP2G50/SE,G001504881,21/06/2025,74550,
QMG4950/SE,G001504885,22/06/2025,74550,
TNV8B34/SE,G001504889,22/06/2025,74550,
QKV6076/SE,G001504894,23/06/2025,74550,
QME5B19/SE,G001504900,24/06/2025,74550,
RQW5D43/SE,G001504398,23/06/2025,74550,
QMJ4G56/SE,G001504402,24/06/2025,74550,
JRN9E71/SE,G001504406,25/06/2025,74550,
QMF1121/SE,G001504414,26/06/2025,74550,
QMP1B37/SE,G001504420,26/06/2025,74550,
RRH9J90/SE,G001504424,26/06/2025,60503,
OEN3D72/SE,G001504429,27/06/2025,74550,
OZB0995/SE,G001504435,28/06/2025,74550,
QQB8J25/SE,G001504440,28/06/2025,74550,
QMF2445/SE,G001504443,29/06/2025,74630,
OVB3D08/SE,G001504451,29/06/2025,60503,
IAI4566/SE,G001504457,30/06/2025,74550,
TNV6J24/SE,G001504462,01/07/2025,74550,
QMG5I47/SE,G001504472,20/06/2025,74550,
QMK0J82/SE,G001504482,22/06/2025,74550,
OUK5A16/SE,G001504486,23/06/2025,74550,
QMD1839/SE,G001504490,23/06/2025,74550,
RRH2H23/SE,G001504498,23/06/2025,74630,
TNI9J04/SE,G001504503,24/06/2025,74630,
QMI5815/SE,G001504513,25/06/2025,74550,
QMP9E10/SE,G001504525,28/06/2025,74550,
FWW0174/SE,G001504530,28/06/2025,74550,
RRA7D65/SE,G001504536,29/06/2025,74550,
RRB2F59/SE,G001504543,30/06/2025,60503,
QMD3525/SE,G001504550,01/07/2025,60503,
QKZ4E16/SE,G001504553,01/07/2025,74550,
TNU7D08/SE,G001504557,01/07/2025,74550,
RRC1C74/SE,G001504570,22/06/2025,74550,
HZY1376/SE,G001504586,25/06/2025,60503,
QKT5F71/SE,G001504608,30/06/2025,60503,
IAG4672/SE,G001504621,21/06/2025,74550,
QKQ0621/SE,G001504627,22/06/2025,74550,
RCQ6J02/SE,G001504632,22/06/2025,74550,
OHK0028/SE,G001504636,23/06/2025,74550,
OHI1H16/SE,G001504639,23/06/2025,74550,
RQZ8D36/SE,G001504644,24/06/2025,60503,
HZV2D66/SE,G001504655,30/06/2025,74630,
IAC9J27/SE,G001504659,01/07/2025,74550,
IAB9873/SE,G001504664,22/06/2025,60503,
QMK7E61/SE,G001504669,23/06/2025,60503,
QMD7586/SE,G001504673,26/06/2025,60503,
TNV1J26/SE,G001504677,29/06/2025,74550,
QKY3327/SE,G001504681,01/07/2025,60503,
PGQ8H51/SE,G001504694,20/06/2025,74550,
QMC5I68/SE,G001504698,22/06/2025,60503,
HZX7601/SE,G001504704,22/06/2025,74550,
QMF4B16/SE,G001504709,26/06/2025,74630,
QKX0107/SE,G001504713,03/07/2025,74550,
MVE8J18/SE,G001504720,22/06/2025,60503,
ORM4F05/SE,G001504725,25/06/2025,60503,
RRD2J56/SE,G001504732,28/06/2025,60503,
GGK5I40/SE,G001504736,28/06/2025,60503,
QMA0I70/SE,G001504739,29/06/2025,60503,
IAF3146/SE,G001504747,21/06/2025,74550,
TNV4E55/SE,G001504752,22/06/2025,74550,
RQW7I32/SE,G001504757,23/06/2025,74550,
QMP8A69/SE,G001504770,26/06/2025,60503,
QKP5F03/SE,G001504775,29/06/2025,60503,
QMI7D07/SE,G001504781,30/06/2025,74550,
RDB0H98/SE,G001504791,28/06/2025,60503,
OEL5F31/SE,G001504795,30/06/2025,60503,
FVP6B97/SE,G001504801,22/06/2025,74550,
RRE6A31/SE,G001504812,24/06/2025,60503,
ABZ0204/SE,G001504822,28/06/2025,60503,
QMG1401/SE,G001504829,01/07/2025,60503,
QKR7J60/SE,G001504835,20/06/2025,60503,
IAE9975/SE,G001504842,22/06/2025,60503,
QKV4I79/SE,G001504849,26/06/2025,60503,
QME7788/SE,G001504853,28/06/2025,60503,
QMP1I24/SE,G001504858,29/06/2025,60503,
NVI7C47/SE,G001504862,30/06/2025,60503,
RQZ2C07/SE,G001504869,20/06/2025,60503,
RRE4E06/SE,G001504872,20/06/2025,60503,
QKN7427/SE,G001504877,21/06/2025,74550,
OZB0H32/SE,G001504882,21/06/2025,74630,
TNV7I22/SE,G001504887,22/06/2025,74550,
QKR8G17/SE,G001504890,23/06/2025,74550,
NVN5B25/SE,G001504896,24/06/2025,60503,
OZB0H32/SE,G001504901,24/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RQZ3D01/SE,G001504902,24/06/2025,60503,
QMN4J18/SE,G001504912,28/06/2025,74550,
QMO2C60/SE,G001504918,29/06/2025,74550,
RCS3B61/SE,G001504928,01/07/2025,74550,
QMN9E89/SE,G001504934,20/06/2025,60503,
NVH5D67/SE,G001504949,23/06/2025,60503,
QMA1G33/SE,G001504954,24/06/2025,74550,
IAD7177/SE,G001504968,28/06/2025,60503,
QML7C13/SE,G001504974,29/06/2025,74630,
RQW7D50/SE,G001504980,20/06/2025,74550,
QMP2F22/SE,G001504990,24/06/2025,60503,
QKT4266/SE,G001504996,27/06/2025,60503,
OER6G40/SE,G001505001,30/06/2025,60503,
OZJ5B67/SE,G001505011,22/06/2025,74550,
RRE7A94/SE,G001505025,24/06/2025,74630,
HZI4J43/SE,G001505028,24/06/2025,74550,
QMF2922/SE,G001505035,25/06/2025,74550,
TNV8J17/SE,G001505043,27/06/2025,74550,
PLP7E22/SE,G001505050,28/06/2025,74550,
JPK9G34/SE,G001505055,29/06/2025,74550,
IAO1H61/SE,G001505059,30/06/2025,74550,
QMJ6C48/SE,G001505064,21/06/2025,74550,
RRH5G59/SE,G001505071,23/06/2025,74550,
QKO0931/SE,G001505074,23/06/2025,74550,
PUD1C46/SE,G001505079,24/06/2025,74550,
OZJ5B67/SE,G001505087,26/06/2025,74630,
KIN3E12/SE,G001505092,27/06/2025,60503,
QML6H19/SE,G001505105,21/06/2025,60503,
RRG1J08/SE,G001505112,22/06/2025,60503,
OUF2450/SE,G001505120,24/06/2025,60503,
OEE2026/SE,G001505128,26/06/2025,60503,
RQX3B52/SE,G001505133,29/06/2025,60503,
OEL2C37/SE,G001505142,20/06/2025,74630,
HZF5466/SE,G001505145,20/06/2025,74550,
QMI5D21/SE,G001505148,20/06/2025,74630,
QMN2G33/SE,G001505157,20/06/2025,74550,
RRE0A20/SE,G001505160,20/06/2025,74550,
IAF4818/SE,G001505172,20/06/2025,74550,
PVH4F38/SE,G001505179,20/06/2025,74550,
RGT1J60/SE,G001505183,20/06/2025,74550,
IAO1J62/SE,G001505186,21/06/2025,74550,
HZV2H88/SE,G001505191,21/06/2025,74550,
QML9G50/SE,G001505196,21/06/2025,74550,
RCR9H24/SE,G001505199,21/06/2025,74550,
PLQ1J43/SE,G001505207,21/06/2025,74550,
OEL4230/SE,G001505215,21/06/2025,74630,
OEO9B49/SE,G001505222,21/06/2025,74550,
RRB0E88/SE,G001505226,21/06/2025,74550,
HZO3058/SE,G001505234,22/06/2025,74550,
QML3J41/SE,G001505240,22/06/2025,74550,
NVI7F84/SE,G001505244,22/06/2025,74550,
HZX0H03/SE,G001505250,22/06/2025,74550,
QKQ8F01/SE,G001505256,22/06/2025,74550,
QMB7E99/SE,G001505262,22/06/2025,74550,
QSD0I20/SE,G001505265,22/06/2025,74550,
JMK4673/SE,G001505270,22/06/2025,74550,
RFU4E33/SE,G001505284,23/06/2025,74550,
RDH2E49/SE,G001505288,23/06/2025,74550,
HZU8422/SE,G001505294,23/06/2025,74630,
RQY0B70/SE,G001505297,23/06/2025,74550,
OEM2183/SE,G001505301,23/06/2025,74550,
QKZ0F60/SE,G001505307,23/06/2025,74550,
RRC7C67/SE,G001505311,24/06/2025,74550,
QKN7451/SE,G001505317,24/06/2025,74550,
QMG3426/SE,G001505320,24/06/2025,74630,
ORD0B40/SE,G001505326,24/06/2025,74550,
OPN4212/SE,G001505333,24/06/2025,74550,
QML4C25/SE,G001505342,24/06/2025,74550,
HZS8I90/SE,G001505347,24/06/2025,74630,
RRE7C61/SE,G001505352,25/06/2025,74550,
QML8A06/SE,G001505356,25/06/2025,74550,
RCQ0C00/SE,G001505360,25/06/2025,74550,
OEM6J34/SE,G001505369,25/06/2025,74550,
IAK8258/SE,G001505374,25/06/2025,74550,
OEK7G96/SE,G001505380,25/06/2025,74550,
ORJ6H98/SE,G001505385,25/06/2025,74550,
RRG1D20/SE,G001505389,26/06/2025,74550,
OHE7B52/SE,G001505393,26/06/2025,74550,
OEL7868/SE,G001505397,26/06/2025,74550,
OEK5424/SE,G001504905,25/06/2025,60503,
QMH4B33/SE,G001504914,29/06/2025,74550,
QML1F97/SE,G001504920,29/06/2025,74550,
NMJ7503/SE,G001504932,20/06/2025,74550,
IAF5149/SE,G001504943,22/06/2025,74550,
RRE7A94/SE,G001504951,24/06/2025,74630,
PJI8J92/SE,G001504955,24/06/2025,74550,
NVN3804/SE,G001504969,28/06/2025,74550,
QKN4482/SE,G001504977,30/06/2025,74550,
QKX9662/SE,G001504982,21/06/2025,60503,
PFR1J45/SE,G001504993,26/06/2025,60503,
RRC2E22/SE,G001504997,28/06/2025,74550,
QKP0I22/SE,G001505003,01/07/2025,60503,
QKN1I32/SE,G001505018,22/06/2025,74550,
HZV4127/SE,G001505026,24/06/2025,74550,
RRF2D02/SE,G001505032,24/06/2025,74550,
QMB2382/SE,G001505037,25/06/2025,74550,
QMB4A34/SE,G001505046,28/06/2025,60503,
QKO4F76/SE,G001505053,29/06/2025,74550,
IAF6H39/SE,G001505056,29/06/2025,74550,
QMJ9B78/SE,G001505060,30/06/2025,60503,
NVK3652/SE,G001505067,22/06/2025,74550,
QMO4C03/SE,G001505072,23/06/2025,74550,
QKO0931/SE,G001505075,23/06/2025,74550,
OER7154/SE,G001505081,25/06/2025,60503,
QKP0J24/SE,G001505088,26/06/2025,60503,
NVI8411/SE,G001505102,20/06/2025,60503,
JCP3F10/SE,G001505109,21/06/2025,60503,
QMF7605/SE,G001505115,23/06/2025,60503,
RRD9E75/SE,G001505126,26/06/2025,60503,
OEJ9529/SE,G001505131,28/06/2025,74550,
PJB0736/SE,G001505134,29/06/2025,60503,
QMD3331/SE,G001505143,20/06/2025,74550,
QMB7C27/SE,G001505146,20/06/2025,74550,
RHL7J16/SE,G001505152,20/06/2025,74550,
OEJ2G95/SE,G001505158,20/06/2025,74630,
KYQ1H78/SE,G001505168,20/06/2025,74550,
QMB1C68/SE,G001505176,20/06/2025,74550,
QKN7H11/SE,G001505180,20/06/2025,74550,
NVM9389/SE,G001505184,20/06/2025,74550,
RCO3F88/SE,G001505187,21/06/2025,74630,
GZX7E41/SE,G001505192,21/06/2025,74550,
QKV5442/SE,G001505197,21/06/2025,74550,
NVH0338/SE,G001505204,21/06/2025,74550,
QKV9E73/SE,G001505210,21/06/2025,74550,
IAI4246/SE,G001505216,21/06/2025,74550,
HVC4838/SE,G001505223,21/06/2025,74550,
OEO3H35/SE,G001505227,21/06/2025,74550,
QKN8J08/SE,G001505235,22/06/2025,74550,
QKZ6209/SE,G001505242,22/06/2025,74630,
QWT6G25/SE,G001505246,22/06/2025,74550,
OEM3482/SE,G001505253,22/06/2025,74550,
QMI0G86/SE,G001505260,22/06/2025,74550,
TNV1A99/SE,G001505263,22/06/2025,74550,
RQZ9G69/SE,G001505266,22/06/2025,74550,
JMT5070/SE,G001505280,23/06/2025,74550,
HZN1173/SE,G001505285,23/06/2025,74550,
IAI7235/SE,G001505289,23/06/2025,74550,
OKR2820/SE,G001505295,23/06/2025,74550,
QMK3D48/SE,G001505299,23/06/2025,74550,
RRC8C12/SE,G001505304,23/06/2025,74550,
RLS1F15/SE,G001505308,23/06/2025,74550,
QKV8980/SE,G001505313,24/06/2025,74630,
RRC3B09/SE,G001505318,24/06/2025,74550,
QKQ6F97/SE,G001505324,24/06/2025,74630,
QMN8D36/SE,G001505328,24/06/2025,74550,
QMK7F88/SE,G001505338,24/06/2025,74550,
RRB6B07/SE,G001505345,24/06/2025,74550,
RRG0F31/SE,G001505349,25/06/2025,74630,
OEO6933/SE,G001505354,25/06/2025,74550,
OHI8E78/SE,G001505357,25/06/2025,74550,
KHZ5A90/SE,G001505366,25/06/2025,74550,
MSH0581/SE,G001505371,25/06/2025,74550,
RRF7I37/SE,G001505376,25/06/2025,74550,
TNU8J83/SE,G001505381,25/06/2025,74550,
PLI4F75/SE,G001505387,25/06/2025,74630,
RRG0F31/SE,G001505390,26/06/2025,74550,
PTO8B76/SE,G001505394,26/06/2025,74550,
RQX2F21/SE,G001505398,26/06/2025,74550,
IAF9A89/SE,G001504908,26/06/2025,74550,
QKQ3440/SE,G001504917,29/06/2025,60503,
QKY2584/SE,G001504925,30/06/2025,60503,
QMK9G93/SE,G001504933,20/06/2025,74550,
QKV6078/SE,G001504947,23/06/2025,74550,
QMH3346/SE,G001504952,24/06/2025,74550,
NVI3978/SE,G001504967,28/06/2025,74550,
OXN0D98/SE,G001504970,28/06/2025,74550,
RTB6E45/SE,G001504978,01/07/2025,74550,
QKX5297/SE,G001504989,24/06/2025,60503,
IAN1645/SE,G001504994,26/06/2025,60503,
QKU8962/SE,G001504998,29/06/2025,60503,
RQZ0E04/SE,G001505008,21/06/2025,60503,
QKW8615/SE,G001505024,23/06/2025,60503,
NVL7H26/SE,G001505027,24/06/2025,74630,
MUL5591/SE,G001505033,24/06/2025,60503,
QMH1617/SE,G001505042,27/06/2025,74550,
QKX1J66/SE,G001505048,28/06/2025,74550,
QMM3I93/SE,G001505054,29/06/2025,74550,
QKO3E92/SE,G001505058,30/06/2025,74550,
OEJ2375/SE,G001505062,21/06/2025,74550,
RQX4B57/SE,G001505069,22/06/2025,74550,
OEL0863/SE,G001505073,23/06/2025,74550,
PDS0386/SE,G001505076,23/06/2025,74550,
QKS7C37/SE,G001505085,25/06/2025,74550,
IAJ7688/SE,G001505090,26/06/2025,60503,
MUL4965/SE,G001505103,20/06/2025,60503,
PJB0736/SE,G001505111,22/06/2025,60503,
OEM0428/SE,G001505119,24/06/2025,60503,
QMG5794/SE,G001505127,26/06/2025,60503,
IAO6J83/SE,G001505132,28/06/2025,60503,
JCP3F10/SE,G001505136,29/06/2025,60503,
QMK5A27/SE,G001505144,20/06/2025,74550,
QKQ6F09/SE,G001505147,20/06/2025,74550,
NEV6C85/SE,G001505156,20/06/2025,74550,
QKX2397/SE,G001505159,20/06/2025,74550,
QKN8A24/SE,G001505169,20/06/2025,74630,
RRE3B49/SE,G001505177,20/06/2025,74550,
JSB3D82/SE,G001505181,20/06/2025,74550,
QMH9D34/SE,G001505185,20/06/2025,74550,
QMI0808/SE,G001505189,21/06/2025,74550,
OEP6E58/SE,G001505193,21/06/2025,74550,
NZY9F83/SE,G001505198,21/06/2025,74550,
QKV4C39/SE,G001505205,21/06/2025,74550,
IAN2H48/SE,G001505213,21/06/2025,74550,
QKR0E24/SE,G001505218,21/06/2025,74550,
IAM4746/SE,G001505224,21/06/2025,74630,
QMP3E80/SE,G001505231,22/06/2025,74550,
RRG7A41/SE,G001505237,22/06/2025,74550,
NVL3129/SE,G001505243,22/06/2025,74550,
NVL3129/SE,G001505248,22/06/2025,74630,
QKZ6209/SE,G001505254,22/06/2025,74550,
OER7I84/SE,G001505261,22/06/2025,74550,
QMI6D29/SE,G001505264,22/06/2025,74630,
NZG8093/SE,G001505267,22/06/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001505282,23/06/2025,74550,
RGT8C99/SE,G001505286,23/06/2025,74550,
ERP7375/SE,G001505292,23/06/2025,74630,
QKR4F50/SE,G001505296,23/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,G001505300,23/06/2025,74550,
QML9G94/SE,G001505306,23/06/2025,74550,
OES8800/SE,G001505310,24/06/2025,74550,
QMF3559/SE,G001505316,24/06/2025,74550,
IAD1688/SE,G001505319,24/06/2025,74550,
RQX3E80/SE,G001505325,24/06/2025,74550,
QML7D23/SE,G001505332,24/06/2025,74550,
QMI2657/SE,G001505339,24/06/2025,74630,
OZB2575/SE,G001505346,24/06/2025,74550,
QKX5G56/SE,G001505351,25/06/2025,74550,
NVK1558/SE,G001505355,25/06/2025,74550,
RCV3C47/SE,G001505359,25/06/2025,74550,
QKX2B38/SE,G001505367,25/06/2025,74550,
IAG3065/SE,G001505373,25/06/2025,74550,
IAM4746/SE,G001505379,25/06/2025,74550,
QMM8B10/SE,G001505384,25/06/2025,74550,
RGR1G47/SE,G001505388,26/06/2025,74550,
OER1560/SE,G001505391,26/06/2025,74550,
QMP8I85/SE,G001505396,26/06/2025,74550,
QWJ2098/SE,G001505399,26/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

RRH3D26/SE,G001505400,26/06/2025,74550,
IAD0995/SE,G001505403,26/06/2025,74550,
QEX4G98/SE,G001505406,26/06/2025,74550,
OER6439/SE,G001505409,26/06/2025,74550,
QFP1F74/SE,G001505416,27/06/2025,74550,
OEN3423/SE,G001505422,27/06/2025,74550,
QMF4G41/SE,G001505430,27/06/2025,74550,
QMN1J98/SE,G001505433,27/06/2025,74550,
RRC0G00/SE,G001505436,27/06/2025,74550,
IAA8384/SE,G001505444,28/06/2025,74550,
RRG9C53/SE,G001505447,28/06/2025,74550,
RRG8G62/SE,G001505452,28/06/2025,74550,
RRA6E61/SE,G001505459,28/06/2025,74550,
RRH8H73/SE,G001505463,28/06/2025,74630,
RRE8I14/SE,G001505471,28/06/2025,74550,
RRF7C12/SE,G001505478,28/06/2025,74630,
NVM6220/SE,G001505482,29/06/2025,74550,
RRH8B39/SE,G001505485,29/06/2025,74550,
IAP4F46/SE,G001505490,29/06/2025,74550,
JHA5J60/SE,G001505496,29/06/2025,74550,
RQX5B47/SE,G001505503,29/06/2025,74550,
QMJ0462/SE,G001505507,29/06/2025,74550,
IAK4402/SE,G001505510,29/06/2025,74550,
QMJ8D93/SE,G001505520,30/06/2025,74550,
RQW7C12/SE,G001505530,30/06/2025,74550,
HZR6364/SE,G001505535,30/06/2025,74550,
NVH7A56/SE,G001505543,01/07/2025,74550,
KMT5I62/SE,G001505549,01/07/2025,74550,
RRE4H42/SE,G001505559,01/07/2025,74550,
OEO1036/SE,G001505563,01/07/2025,74630,
IAO3241/SE,G001505567,05/07/2025,74630,
HZJ7I76/SE,G001505570,20/06/2025,74550,
QMC5J32/SE,G001505579,21/06/2025,74550,
MVB8B29/SE,G001505587,21/06/2025,74550,
IAF7752/SE,G001505590,21/06/2025,74630,
IAF6F97/SE,G001505595,22/06/2025,74550,
QKV9C34/SE,G001505598,22/06/2025,74550,
RQX2C23/SE,G001505602,22/06/2025,74630,
QKR9E61/SE,G001505606,22/06/2025,74550,
KGQ6I98/SE,G001505613,23/06/2025,74630,
QKQ9646/SE,G001505618,23/06/2025,74550,
OHF5756/SE,G001505627,24/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,G001505634,24/06/2025,74630,
QKS7D76/SE,G001505639,24/06/2025,74550,
RQY6A52/SE,G001505646,26/06/2025,74550,
NVJ6139/SE,G001505653,26/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,G001505657,26/06/2025,74550,
TNU5I78/SE,G001505665,28/06/2025,74630,
TNU4A55/SE,G001505668,28/06/2025,74550,
QMX4032/SE,G001505676,28/06/2025,74550,
QKX5G56/SE,G001505680,29/06/2025,74550,
QMF7C93/SE,G001505688,29/06/2025,74550,
QME1A78/SE,G001505693,30/06/2025,74550,
SAG2A14/SE,G001505696,30/06/2025,74550,
PGT5525/SE,G001505703,01/07/2025,74550,
RRE0D92/SE,G001505708,01/07/2025,74550,
FJW0D50/SE,G001505714,04/07/2025,74550,
RRD1G43/SE,G001505717,04/07/2025,74550,
RRG1G42/SE,G001505723,19/06/2025,74550,
OEP6F96/SE,G001505729,20/06/2025,74550,
PCR0H93/SE,G001505737,20/06/2025,74550,
OEN6B93/SE,G001505744,21/06/2025,74550,
RQX7C20/SE,G001505753,21/06/2025,74550,
RRC8C17/SE,G001505758,21/06/2025,60503,
OEM7E67/SE,G001505765,21/06/2025,60503,
PDX7A00/SE,G001505768,22/06/2025,74550,
QMH1J80/SE,G001505773,22/06/2025,74630,
NZN3929/SE,G001505780,22/06/2025,74550,
QMB1276/SE,G001505786,22/06/2025,60503,
OER6944/SE,G001505790,22/06/2025,60503,
QNG7F88/SE,G001505797,22/06/2025,60503,
RVM4A65/SE,G001505802,23/06/2025,74550,
QKR9F12/SE,G001505806,23/06/2025,74550,
IAB3159/SE,G001505812,23/06/2025,60503,
QMF1650/SE,G001505822,24/06/2025,74550,
RRB4G49/SE,G001505829,24/06/2025,74550,
RQX6A78/SE,G001505834,24/06/2025,74550,
QMF1210/SE,G001505839,24/06/2025,74550,
QMK5C66/SE,G001505843,24/06/2025,60503,

RRG6G94/SE,G001505401,26/06/2025,74550,
IAJ3233/SE,G001505404,26/06/2025,74630,
OLA0448/SE,G001505407,26/06/2025,74550,
RRH6F69/SE,G001505410,26/06/2025,74550,
GPN5G70/SE,G001505420,27/06/2025,74550,
HZY8699/SE,G001505423,27/06/2025,74550,
QMP9C79/SE,G001505431,27/06/2025,74550,
RRG6H27/SE,G001505434,27/06/2025,74550,
RRE7C98/SE,G001505437,27/06/2025,74550,
QKX0310/SE,G001505445,28/06/2025,74550,
OER9827/SE,G001505448,28/06/2025,74550,
RUF3F36/SE,G001505453,28/06/2025,74550,
IAL9B30/SE,G001505460,28/06/2025,74550,
TNU0A54/SE,G001505466,28/06/2025,74550,
QPL5A88/SE,G001505472,28/06/2025,74550,
GZG0E53/SE,G001505479,28/06/2025,74630,
QUG1E86/SE,G001505483,29/06/2025,74550,
OVA3A99/SE,G001505487,29/06/2025,74630,
IAD3416/SE,G001505491,29/06/2025,74550,
QKS2J15/SE,G001505497,29/06/2025,74550,
QME4J70/SE,G001505504,29/06/2025,74550,
OEO6933/SE,G001505508,29/06/2025,74550,
IAA8384/SE,G001505512,30/06/2025,74550,
QKS1A30/SE,G001505522,30/06/2025,74550,
RRB6F97/SE,G001505533,30/06/2025,74550,
OEN6734/SE,G001505540,01/07/2025,74550,
MVK7766/SE,G001505545,01/07/2025,74550,
NVN9F63/SE,G001505551,01/07/2025,74550,
QMJ2D40/SE,G001505561,01/07/2025,74550,
PQU1E60/SE,G001505564,02/07/2025,74550,
QMI7311/SE,G001505568,05/07/2025,74550,
PKC9B97/SE,G001505576,20/06/2025,74550,
OES5801/SE,G001505580,21/06/2025,74550,
MUT1C15/SE,G001505588,21/06/2025,74550,
RRC7H03/SE,G001505591,21/06/2025,74630,
IAC5039/SE,G001505596,22/06/2025,74550,
RGQ4F74/SE,G001505600,22/06/2025,74550,
QMO0E02/SE,G001505603,22/06/2025,74550,
IAK4I71/SE,G001505607,22/06/2025,74550,
RRB9H56/SE,G001505614,23/06/2025,74550,
RRD4C23/SE,G001505620,23/06/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001505629,24/06/2025,74550,
OEO7118/SE,G001505635,24/06/2025,74550,
QMH4176/SE,G001505643,25/06/2025,74550,
EYB0E52/SE,G001505650,26/06/2025,74550,
OEM6J34/SE,G001505654,26/06/2025,74550,
NVH5739/SE,G001505658,27/06/2025,74550,
RRF8F46/SE,G001505666,28/06/2025,74550,
QMB0G97/SE,G001505673,28/06/2025,74550,
RGT6G66/SE,G001505677,29/06/2025,74550,
TNU1H40/SE,G001505685,29/06/2025,74550,
QMH0I51/SE,G001505689,29/06/2025,74550,
QKZ9C23/SE,G001505694,30/06/2025,74550,
QMD5H58/SE,G001505698,01/07/2025,74550,
NVI9I96/SE,G001505706,01/07/2025,74550,
RRF4E35/SE,G001505710,02/07/2025,74550,
OEJ3G08/SE,G001505715,04/07/2025,74550,
NMM5A39/SE,G001505719,05/07/2025,74630,
QMH1J80/SE,G001505726,20/06/2025,74630,
QLA6I79/SE,G001505732,20/06/2025,74550,
QMP1G67/SE,G001505742,21/06/2025,74550,
QKQ9371/SE,G001505748,21/06/2025,74550,
NVK0431/SE,G001505754,21/06/2025,74550,
QKZ5328/SE,G001505759,21/06/2025,60503,
RRC2E89/SE,G001505766,21/06/2025,74550,
RQZ6G89/SE,G001505770,22/06/2025,74550,
NVN9196/SE,G001505775,22/06/2025,74550,
RUU0A81/SE,G001505781,22/06/2025,74550,
IAE8299/SE,G001505787,22/06/2025,74550,
RQZ7E49/SE,G001505792,22/06/2025,60503,
QLL9C16/SE,G001505798,22/06/2025,60503,
QPD6J85/SE,G001505803,23/06/2025,74550,
IAI1H51/SE,G001505809,23/06/2025,74550,
QKT2I72/SE,G001505815,23/06/2025,60503,
QMH8I20/SE,G001505823,24/06/2025,74550,
RCY1I12/SE,G001505830,24/06/2025,74550,
IAJ0B19/SE,G001505836,24/06/2025,74550,
QML3A60/SE,G001505840,24/06/2025,74550,
RRA3C40/SE,G001505845,24/06/2025,60503,

QKP4687/SE,G001505402,26/06/2025,74550,
KIW2J40/SE,G001505405,26/06/2025,74550,
RRF9D55/SE,G001505408,26/06/2025,74550,
QKX1F29/SE,G001505411,26/06/2025,74550,
NVK0431/SE,G001505421,27/06/2025,74550,
RTE2J84/SE,G001505428,27/06/2025,74550,
IAC5C66/SE,G001505432,27/06/2025,74550,
OEL0H54/SE,G001505435,27/06/2025,74550,
IAG6B57/SE,G001505442,28/06/2025,74550,
QMD1777/SE,G001505446,28/06/2025,74550,
IAD1688/SE,G001505449,28/06/2025,74550,
QMN2E00/SE,G001505454,28/06/2025,74550,
RRE4D43/SE,G001505462,28/06/2025,74550,
IAD0679/SE,G001505470,28/06/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001505476,28/06/2025,74550,
QLF4252/SE,G001505481,29/06/2025,74630,
QML7I72/SE,G001505484,29/06/2025,74550,
QMK9I49/SE,G001505488,29/06/2025,74630,
RRF8J76/SE,G001505495,29/06/2025,74550,
QMA7210/SE,G001505498,29/06/2025,74550,
QMJ5C44/SE,G001505505,29/06/2025,74550,
QMI0F85/SE,G001505509,29/06/2025,74550,
PJX4F87/SE,G001505519,30/06/2025,74550,
RRA8A69/SE,G001505527,30/06/2025,74630,
QME4D98/SE,G001505534,30/06/2025,74550,
QMD2I41/SE,G001505541,01/07/2025,74550,
NVH3683/SE,G001505548,01/07/2025,74550,
OEK2A73/SE,G001505558,01/07/2025,74550,
JRC5D96/SE,G001505562,01/07/2025,74550,
OES8F65/SE,G001505566,04/07/2025,74630,
QMI0D40/SE,G001505569,20/06/2025,74550,
PJV3770/SE,G001505578,21/06/2025,74550,
OES9086/SE,G001505581,21/06/2025,74550,
IAF8H46/SE,G001505589,21/06/2025,74550,
QMP3C50/SE,G001505592,21/06/2025,74550,
RRB8I14/SE,G001505597,22/06/2025,74630,
OEP2G50/SE,G001505601,22/06/2025,74550,
RRD0J28/SE,G001505604,22/06/2025,74550,
OEP6G26/SE,G001505610,23/06/2025,74550,
RRG2H50/SE,G001505616,23/06/2025,74550,
IAJ4117/SE,G001505623,23/06/2025,74550,
NVN3E34/SE,G001505633,24/06/2025,74630,
RQZ8E39/SE,G001505636,24/06/2025,74550,
OEP2G50/SE,G001505645,25/06/2025,74550,
RRB3F95/SE,G001505651,26/06/2025,74550,
TNV1B57/SE,G001505656,26/06/2025,74630,
QKY1C60/SE,G001505663,28/06/2025,74550,
QKY9C83/SE,G001505667,28/06/2025,74550,
IAK1H44/SE,G001505675,28/06/2025,74550,
QKO7540/SE,G001505678,29/06/2025,74550,
OEN3423/SE,G001505687,29/06/2025,74550,
OEK2C91/SE,G001505692,30/06/2025,74550,
NXW9D90/SE,G001505695,30/06/2025,74550,
QKP8918/SE,G001505699,01/07/2025,74550,
QMI0523/SE,G001505707,01/07/2025,74550,
QKN2A85/SE,G001505712,03/07/2025,74550,
QMD5C13/SE,G001505716,04/07/2025,74550,
OEP8G36/SE,G001505722,06/07/2025,74550,
QMD6939/SE,G001505727,20/06/2025,74550,
NMO3F25/SE,G001505733,20/06/2025,74550,
NMH1665/SE,G001505743,21/06/2025,74550,
IAP0640/SE,G001505751,21/06/2025,74550,
RUX4F32/SE,G001505755,21/06/2025,74550,
NVJ1284/SE,G001505760,21/06/2025,74550,
OXN3F14/SE,G001505767,22/06/2025,74550,
QLM3C15/SE,G001505772,22/06/2025,74550,
HZK7304/SE,G001505777,22/06/2025,74550,
QUI2J15/SE,G001505784,22/06/2025,60503,
OEP8934/SE,G001505789,22/06/2025,60503,
OER3083/SE,G001505793,22/06/2025,60503,
QMH1J80/SE,G001505799,22/06/2025,74710,
RQX2F21/SE,G001505805,23/06/2025,74550,
QPC4E08/SE,G001505810,23/06/2025,74550,
IAK0J82/SE,G001505821,24/06/2025,74550,
QMH1J80/SE,G001505828,24/06/2025,74630,
RSM9J03/SE,G001505833,24/06/2025,74550,
JRN9E71/SE,G001505837,24/06/2025,74550,
QKO8982/SE,G001505842,24/06/2025,74550,
NVN2478/SE,G001505848,24/06/2025,74550,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

OEP1493/SE,G001505850,24/06/2025,60503,
QKO9058/SE,G001505853,24/06/2025,74550,
RQZ4C79/SE,G001505860,24/06/2025,60503,
QKW0406/SE,G001505867,24/06/2025,60503,
QMJ6E43/SE,G001505874,25/06/2025,74550,
QUB9B78/SE,G001505879,25/06/2025,74550,
NTE1H67/SE,G001505883,25/06/2025,60503,
IAP3B46/SE,G001505890,26/06/2025,74550,
IAP6558/SE,G001505898,26/06/2025,74550,
QMA0C50/SE,G001505907,26/06/2025,60503,
RRF3A60/SE,G001505914,26/06/2025,74550,
PKW5B81/SE,G001505921,27/06/2025,74550,
RVP0I33/SE,G001505928,27/06/2025,60503,
IAM0932/SE,G001505936,28/06/2025,74550,
QKX0D99/SE,G001505943,28/06/2025,74550,
IAN4C01/SE,G001505948,28/06/2025,60503,
QMI5G39/SE,G001505953,28/06/2025,74550,
OEL0I96/SE,G001505958,29/06/2025,74630,
QZN3H25/SE,G001505966,29/06/2025,74550,
QMP9J69/SE,G001505969,29/06/2025,74550,
RQZ9I15/SE,G001505974,29/06/2025,74550,
QKS8718/SE,G001505978,29/06/2025,74550,
RKF3I01/SE,G001505981,29/06/2025,60503,
OEN3423/SE,G001505986,29/06/2025,74550,
RQY1C01/SE,G001505992,29/06/2025,60503,
RRD5A23/SE,G001505996,30/06/2025,74550,
QML3G50/SE,G001505999,30/06/2025,74550,
QME9H65/SE,G001506005,30/06/2025,60503,
OEK6476/SE,G001506011,01/07/2025,74550,
QMA0H47/SE,G001506017,01/07/2025,74550,
OEO8172/SE,G001506020,01/07/2025,74550,
QMH1A13/SE,G001506029,06/07/2025,74550,
QMJ0524/SE,G001506037,21/06/2025,74550,
RPZ8H20/SE,G001506044,22/06/2025,60503,
OEN5874/SE,G001506048,22/06/2025,60503,
PKA9D38/SE,G001506052,22/06/2025,60503,
NVH4G20/SE,G001506061,23/06/2025,60503,
RRF7C50/SE,G001506068,24/06/2025,74550,
QMC3695/SE,G001506073,24/06/2025,60503,
RRA4A10/SE,G001506076,24/06/2025,74550,
QMH4314/SE,G001506081,25/06/2025,60503,
AZF9611/SE,G001506086,25/06/2025,60503,
RQY6H50/SE,G001506091,26/06/2025,60503,
IAB5402/SE,G001506096,27/06/2025,60503,
RQY1H12/SE,G001506103,28/06/2025,60503,
RRF5B29/SE,G001506109,28/06/2025,60503,
QWL1I68/SE,G001506114,29/06/2025,60503,
QKO7J16/SE,G001506125,01/07/2025,60503,
QMP2E02/SE,G001506128,01/07/2025,60503,
OEM1A55/SE,M 37871382,11/07/2025,60412,
PLC3A35/SE,M 37877878,10/07/2025,54521,
PEQ1903/SE,M 37877881,10/07/2025,55500,
RQZ3G76/SE,M 37845315,11/07/2025,72340,
QMB9B02/SE,M 37850136,11/07/2025,60174,
QKO4700/SE,M 37878170,11/07/2025,54600,
QKN3D66/SE,M 37844131,12/07/2025,65992,
QUV3A94/SE,M 37843064,12/07/2025,57200,
IAN1061/SE,M 37854312,12/07/2025,55500,
EKH2C92/SE,M 37846639,12/07/2025,76331,
RRD8J10/SE,M 37846640,12/07/2025,76252,
QMP6E66/SE,M 37876661,12/07/2025,66700,
QMK4F01/SE,M 37874540,12/07/2025,65992,
HZW3F01/SE,M 37850138,13/07/2025,76332,
RRC8F70/SE,M 37849049,13/07/2025,76252,
RRC6E48/SE,M 37849052,13/07/2025,76252,
PWX1B55/SE,M 37857688,13/07/2025,76252,
QME3348/SE,M 37841944,13/07/2025,76252,
QKT1649/SE,M 37852107,13/07/2025,51851,
OPX6C27/SE,M 37867924,14/07/2025,56222,
IAJ3532/SE,M 37845015,10/07/2025,55413,
NAZ4B27/SE,M 37843236,14/07/2025,58434,
PWZ4E50/SE,M 37861349,13/07/2025,57380,
RQY6I85/SE,M 37861352,14/07/2025,55680,
RRF8B98/SE,M 37871385,14/07/2025,75870,
RRH4H98/SE,M 37862457,15/07/2025,60844,
NVK7A21/SE,M 37862461,15/07/2025,60501,
QMN6H48/SE,M 37844134,15/07/2025,76332,
QMF7776/SE,M 37843066,15/07/2025,55413,
QMO1E49/SE,M 37868757,15/07/2025,55500,
QKZ0540/SE,G001505851,24/06/2025,60503,
RRH5E19/SE,G001505856,24/06/2025,60503,
RRG7I99/SE,G001505862,24/06/2025,74550,
IAC2E66/SE,G001505868,24/06/2025,60503,
RRA7D78/SE,G001505877,25/06/2025,74550,
QKV1790/SE,G001505880,25/06/2025,74550,
QKQ7984/SE,G001505885,25/06/2025,74550,
TNV3A10/SE,G001505895,26/06/2025,74630,
RQW7C77/SE,G001505900,26/06/2025,74630,
QKZ1565/SE,G001505910,26/06/2025,74550,
OES2A41/SE,G001505918,27/06/2025,74550,
OEK6476/SE,G001505924,27/06/2025,74550,
TNV7C05/SE,G001505929,27/06/2025,74550,
QKX9287/SE,G001505937,28/06/2025,74550,
QMG2C75/SE,G001505946,28/06/2025,60503,
TNU7A77/SE,G001505950,28/06/2025,74630,
NVG4302/SE,G001505956,29/06/2025,74550,
QKT7A50/SE,G001505962,29/06/2025,74550,
QMG7J25/SE,G001505967,29/06/2025,74550,
QQB8J25/SE,G001505970,29/06/2025,74550,
PJJ7D21/SE,G001505975,29/06/2025,60503,
QKZ6184/SE,G001505979,29/06/2025,74550,
RRC7I84/SE,G001505983,29/06/2025,60503,
QMF5A35/SE,G001505990,29/06/2025,60503,
OEK6C99/SE,G001505994,29/06/2025,60503,
RRH1J30/SE,G001505997,30/06/2025,74550,
QMG8J20/SE,G001506000,30/06/2025,74550,
QKN8E58/SE,G001506007,30/06/2025,60503,
QGX3D14/SE,G001506013,01/07/2025,60503,
NVI8I37/SE,G001506018,01/07/2025,60503,
NVG4036/SE,G001506022,01/07/2025,74550,
RRB9G52/SE,G001506031,20/06/2025,74550,
IAJ5171/SE,G001506040,21/06/2025,60503,
IAP7E23/SE,G001506045,22/06/2025,74550,
JZL1126/SE,G001506050,22/06/2025,60503,
RQZ7J93/SE,G001506053,22/06/2025,74710,
JNV7E21/SE,G001506065,24/06/2025,74550,
NVM7845/SE,G001506070,24/06/2025,60503,
QKZ9654/SE,G001506074,24/06/2025,60503,
RRB6J83/SE,G001506078,25/06/2025,74550,
QML1D30/SE,G001506082,25/06/2025,60503,
QKV4374/SE,G001506088,26/06/2025,60503,
QMJ0524/SE,G001506093,27/06/2025,74550,
IAJ7689/SE,G001506097,27/06/2025,60503,
IAE7D80/SE,G001506104,28/06/2025,60503,
RRC4G39/SE,G001506110,29/06/2025,74550,
RMQ1H33/SE,G001506115,29/06/2025,60503,
QKX9C47/SE,G001506126,01/07/2025,60503,
OUV6H70/SE,G001506129,03/07/2025,60503,
RRB8A06/SE,M 37850132,11/07/2025,61220,
LPV8E60/SE,M 37877879,10/07/2025,54521,
PEQ1903/SE,M 37877882,10/07/2025,72930,
RQZ3G76/SE,M 37845316,11/07/2025,58600,
NMN5I27/SE,M 37859489,11/07/2025,65992,
QMM2D60/SE,M 37843063,12/07/2025,76251,
IAJ6C82/SE,M 37869774,11/07/2025,58191,
IAL4225/SE,M 37851281,12/07/2025,54870,
RRB8C15/SE,M 37854313,12/07/2025,55413,
QKO1893/SE,M 37852104,06/07/2025,60501,
RRB5F90/SE,M 37844133,12/07/2025,58433,
HZX7050/SE,M 37874538,12/07/2025,51851,
BPK0456/SE,M 37876662,12/07/2025,57380,
HZW3F01/SE,M 37850139,13/07/2025,65992,
OZB9408/SE,M 37850140,13/07/2025,60501,
QQG3D26/SE,M 37857685,13/07/2025,76252,
QMM1J49/SE,M 37849054,13/07/2025,76252,
RQZ8A78/SE,M 37843232,13/07/2025,76251,
IAG3175/SE,M 37850141,13/07/2025,51851,
HZP8G72/SE,M 37867925,14/07/2025,53980,
QMM9B73/SE,M 37845016,14/07/2025,55413,
IAG9966/SE,M 37868753,12/07/2025,51851,
RTY0B82/SE,M 37861350,14/07/2025,55680,
QKV1A35/SE,M 37879175,14/07/2025,60174,
CAY8381/SE,M 37878172,14/07/2025,65992,
QKY1F43/SE,M 37862459,15/07/2025,60330,
NVK7A21/SE,M 37862462,15/07/2025,60501,
HZZ1E06/SE,M 37843238,15/07/2025,55500,
QKN6234/SE,M 37868756,15/07/2025,51851,
JQI8511/SE,M 37870672,15/07/2025,55500,
OEM6I30/SE,G001505852,24/06/2025,60503,
RNE3E00/SE,G001505858,24/06/2025,60503,
NVG9377/SE,G001505866,24/06/2025,60503,
QKZ7G95/SE,G001505870,24/06/2025,74550,
OES0097/SE,G001505878,25/06/2025,60503,
RDR9D10/SE,G001505881,25/06/2025,74550,
QMF6127/SE,G001505887,25/06/2025,74550,
OHE7B52/SE,G001505896,26/06/2025,74630,
OKP1D34/SE,G001505902,26/06/2025,74550,
QMH1D38/SE,G001505911,26/06/2025,74550,
TNV3J97/SE,G001505920,27/06/2025,74550,
RQY2C00/SE,G001505926,27/06/2025,60503,
QMJ1H18/SE,G001505932,27/06/2025,60503,
MUL5904/SE,G001505939,28/06/2025,74630,
QMF8888/SE,G001505947,28/06/2025,60503,
RRH5F10/SE,G001505952,28/06/2025,74550,
IAG7E10/SE,G001505957,29/06/2025,74550,
HMR8711/SE,G001505965,29/06/2025,74550,
RRC9I44/SE,G001505968,29/06/2025,74550,
OES8800/SE,G001505973,29/06/2025,74550,
QKY8628/SE,G001505977,29/06/2025,74550,
QYN4G96/SE,G001505980,29/06/2025,74550,
HZY2339/SE,G001505984,29/06/2025,60503,
QMU6485/SE,G001505991,29/06/2025,74550,
OEN8243/SE,G001505995,29/06/2025,60503,
RRG7E45/SE,G001505998,30/06/2025,74550,
NVL4634/SE,G001506001,30/06/2025,74550,
OEP6F96/SE,G001506010,01/07/2025,74550,
OEN5F28/SE,G001506015,01/07/2025,74550,
RRA5H03/SE,G001506019,01/07/2025,60503,
RRH0B25/SE,G001506027,06/07/2025,74550,
TNV4B47/SE,G001506033,20/06/2025,60503,
QMA4J86/SE,G001506043,22/06/2025,74550,
NVL2257/SE,G001506047,22/06/2025,60503,
RRB1F61/SE,G001506051,22/06/2025,60503,
NVN3J72/SE,G001506057,23/06/2025,60503,
QKZ0G52/SE,G001506066,24/06/2025,74550,
QME5E72/SE,G001506071,24/06/2025,74550,
PLU1B99/SE,G001506075,24/06/2025,60503,
OEM0416/SE,G001506079,25/06/2025,74550,
RRF5B29/SE,G001506083,25/06/2025,60503,
RRB7G14/SE,G001506089,26/06/2025,60503,
TNU8B16/SE,G001506094,27/06/2025,74550,
HZZ1528/SE,G001506101,27/06/2025,60503,
ORI2E12/SE,G001506105,28/06/2025,60503,
QKN2E51/SE,G001506112,29/06/2025,60503,
IAF4699/SE,G001506121,01/07/2025,74550,
QMK3I32/SE,G001506127,01/07/2025,60503,
NVG1061/SE,M 37871381,11/07/2025,59910,
TNU0I00/SE,M 37842447,11/07/2025,76331,
JRE3G31/SE,M 37877880,10/07/2025,53800,
ORN4G37/SE,M 37850134,11/07/2025,75870,
RQZ3G76/SE,M 37850135,11/07/2025,57704,
NMN5I27/SE,M 37859490,11/07/2025,68661,
QKN3D66/SE,M 37844130,12/07/2025,60501,
IAK7D07/SE,M 37869775,12/07/2025,55414,
TNV9C50/SE,M 37846637,12/07/2025,54600,
PXY0951/SE,M 37869534,12/07/2025,54521,
QKN9E97/SE,M 37852106,12/07/2025,51851,
RRC0D47/SE,M 37874536,12/07/2025,66531,
QMK4F01/SE,M 37874539,12/07/2025,66531,
QMH8F04/SE,M 37842448,13/07/2025,58433,
RQW7J44/SE,M 37857478,02/07/2025,60172,
QKO1154/SE,M 37849051,13/07/2025,76252,
QKR9219/SE,M 37857687,13/07/2025,76251,
JPY6551/SE,M 37841943,13/07/2025,76252,
OEL5G89/SE,M 37852482,13/07/2025,57380,
TNV4G44/SE,M 37844614,14/07/2025,54870,
QKN8704/SE,M 37843874,14/07/2025,58434,
OEQ6317/SE,M 37843235,14/07/2025,55413,
QME4H63/SE,M 37868754,14/07/2025,55500,
IAE8362/SE,M 37861351,14/07/2025,55680,
HZZ3G35/SE,M 37861355,14/07/2025,55680,
QMP1A75/SE,M 37862456,15/07/2025,60501,
QMM5A75/SE,M 37862460,15/07/2025,60501,
IAB3998/SE,M 37843237,15/07/2025,55500,
RRE3E11/SE,M 37843065,15/07/2025,54870,
AUF3F13/SE,M 37862463,15/07/2025,55500,
QKN5092/SE,M 37870673,15/07/2025,55500,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

QMB9707/SE,M 37870674,15/07/2025,55500,
OZB2220/SE,M 37851283,15/07/2025,57200,
NMO5185/SE,M 37868760,15/07/2025,65992,
RRD0G25/SE,M 37839959,15/07/2025,58194,

OZB2220/SE,M 37851282,15/07/2025,57200,
NVH2974/SE,M 37849803,15/07/2025,55500,
QKS5208/SE,M 37839958,15/07/2025,73662,
RMN5J25/SE,M 37865852,15/07/2025,54522,

PEA3D63/SE,M 37849801,15/07/2025,55500,
NMO5185/SE,M 37868759,15/07/2025,51851,
RVQ1B00/SE,M 37851679,15/07/2025,55680,
QKO9B04/SE,M 37868761,15/07/2025,60412,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015 e informe o código 0D9B-F3C4-4963-C015

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D9B-F3C4-4963-C015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE (CPF 089.XXX.XXX-21) em 17/12/2025 14:03:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D9B-F3C4-4963-C015

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680

Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 591/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	146.196/2025
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 384/2025
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA	**SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS** 00673288579, inscrita no CNPJ 39657625000166, credenciada no Edital de Credenciamento nº 004/2025, de acordo com o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, para apresentação cultural do artista "Saulo Ferreira",como apoio no evento **"Rota Inversa"**, na Biblioteca Pública Epiphânio Dória, no dia 04/12/2025, das 19:30h às 21h. Contratação realizada de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições
BASE LEGAL	Art 74, IV, Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.178/2023
VALOR GLOBAL	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
ENTREGA	04 de dezembro de 2025
NÚMERO DE EMPENHO	11280047
FONTE DOS RECURSOS	Segue Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 SubFunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56CB-E35D-A0C6-3824 e informe o código 56CB-E35D-A0C6-3824

PARECER JURÍDICO Nº	681/2025 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	17 de junho de 2025

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56CB-E35D-A0C6-3824 e informe o código 56CB-E35D-A0C6-3824

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 384/2025

MEMORANDO:	146.196/2025
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADA:	**SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS**
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS** 00673288579, inscrita no CNPJ 39657625000166, credenciada no Edital de Credenciamento nº 004/2025, de acordo com o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, para apresentação cultural do artista "Saulo Ferreira",como apoio no evento **"Rota Inversa"**, na Biblioteca Pública Epiphânio Dória, no dia 04/12/2025, das 19:30h às 21h. Contratação realizada de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições
BASE LEGAL:	Art 74, IV, Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 7.178/2023
VALOR GLOBAL:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE ENTREGA:	04 de dezembro de 2025
FONTE DOS RECURSOS:	Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13 Subfunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 15000000 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56CB-E35D-A0C6-3824 e informe o código 56CB-E35D-A0C6-3824

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PARECER JURÍDICO:	681/2025 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO:	28 de novembro de 2025

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da FUNCAJU

Assinado por 1 pessoa: ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56CB-E35D-A0C6-3824 e informe o código 56CB-E35D-A0C6-3824

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56CB-E35D-A0C6-3824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 17/12/2025 10:02:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/56CB-E35D-A0C6-3824

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 338/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, bem como de seus substitutos, para atuarem no **Contrato nº: 0591/2025** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Gestor** e **Fiscal** do **Contrato nº: 0591/2025**, celebrados entre a Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU e a empresa: **SAULO JOSE FERREIRA SANTOS 00673288579, CNPJ: 39.657.625/0001-66** designa os seguintes servidores:

I – INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS, matrícula nº 901.810, CPF nº 829.XXX.XXX-00, para exercer a função de **Gestor do Contrato**;

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR, INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/512C-480A-812B-1BCF e informe o código 512C-480A-812B-1BCF

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

II – VIVIANY SANTANA DE SAO MATEUS matrícula nº 901.745, CPF nº 056.XXX.XXX-30, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Ficam designados como **substitutos** os seguintes servidores:

I – WILLES DE SANTANA JUNIOR, matrícula nº 901.818, CPF nº 802.XXX.XXX-00, como **substituto do Gestor;**

II – BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, matrícula nº 901.749, CPF nº 064.XXX.XXX-80, **como substituto do Fiscal.**

Art. 2º – Atribuições do Gestor de Contrato.

Compete ao Gestor do Contrato:

I – gerenciar a execução administrativa do contrato, garantindo sua conformidade legal e técnica;
II – acompanhar prazos, fiscalizar a prestação de garantias e adotar providências para a continuidade da execução;
III – propor prorrogações, alterações ou rescisões, quando necessárias, fundamentando nos autos do processo;
IV – propor abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, quando cabível;
V – prestar esclarecimentos técnicos e administrativos sobre o andamento contratual.

Art. 3º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;
II – acompanhar e atestar a execução contratual, observando rigorosamente o instrumento contratual;
III – registrar em relatório ou documento próprio todas as ocorrências relevantes (positivas ou negativas);
IV – indicar glosas ou irregularidades e informar ao Gestor para adoção de medidas cabíveis;
V – providenciar termos circunstanciados de recebimento do objeto;
VI – manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR, INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/512C-480A-812B-1BCF e informe o código 512C-480A-812B-1BCF

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 4º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 5º – Capacitação.

Os gestores e fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Art. 6º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução do Contrato nº: 0591/2025**, ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Nº: **0591/2025**	Contratação da empresa SAULO JOSÉ FERREIRA SANTOS 00673288579, inscrita no CNPJ 39657625000166, credenciada no Edital de Credenciamento nº 004/2025, de acordo com o art. 74, IV, da lei 14.133/2021, para apresentação cultural do artista "Saulo Ferreira",como apoio no evento "Rota Inversa", na Biblioteca Pública Epiphânio Dória, no dia 04/12/2025, das 19:30h às 21h. Contratação realizada de acordo com o art. 92, II da Lei n.º 14.133/2021, independente de suas transcrições. **(APRESENTAÇÃO**	28/11/2025 à 28/12/2026

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR, INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/512C-480A-812B-1BCF e informe o código 512C-480A-812B-1BCF

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	ARTÍSTICA / CULTURAL)	

Art. 7º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos do **Contrato nº: 0591/2025,** elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2025.

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 5 pessoas: BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA, VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS, WILLES DE SANTANA JUNIOR, INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS e ALDIR SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/512C-480A-812B-1BCF e informe o código 512C-480A-812B-1BCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 512C-480A-812B-1BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BARBARA CAROLINE RESENDE SANTANA (CPF 064.XXX.XXX-80) em 04/12/2025 10:37:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VIVIANY SANTANA DE SÃO MATEUS (CPF 056.XXX.XXX-30) em 04/12/2025 11:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLES DE SANTANA JUNIOR (CPF 802.XXX.XXX-00) em 05/12/2025 13:09:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

INGRID CATARINA SOLEDADE CALASANS (CPF 829.XXX.XXX-00) em 09/12/2025 07:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALDIR SOUZA FERREIRA (CPF 974.XXX.XXX-72) em 17/12/2025 08:52:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/512C-480A-812B-1BCF

Chave de acesso da matéria: D06E-7B76-B419

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 – EDITAL DE PATROCÍNIO DO REVEILLON ARACAJU 2025/2026 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU.

Parecer Jurídico n°: 699/2025

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o Chamamento Público nº 013/2025, para Chamamento público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

O patrocínio ocorrerá com a aquisição de lotes para patrocínio destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do **RÉVEILLON ARACAJU 2025/2026**, em contrapartida a FUNCAJU oferecerá benefícios de acordo com o lote adquirido, conforme previsto no edital.

Os patrocínios serão divididos em 02 (dois) lotes, quais sejam:

LOTE 01 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO (para especificações consultar edital e TR).**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
01	**PALCO PRINCIPAL**	UND	02	02
02	**CAMAROTECENTRAL**	UND	01	02
03	**GRID DE LUZ**	UNID	02	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

04	**HOUSE MIX**	UND	01	02
05	**CAMAROTE ACESSIBILIDADE**	UND	01	02
06	**TORRE DE DELAY**	UND	06	02
07	**PRATICÁVEIS**	UND	50	02
08	**BOXTRUSS Q30**	UND	1430	02

LOTE 02 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO (para especificações consultar edital e TR).**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
09	**CAMARINS**	UND	10	02
10	**POSTO MÉDICO**	UND	01	02
11	**ÓRGÃOS PÚBLICOS**	UND	12	02
12	**SALA DE IMPRENSA**	UND	01	02
13	**SALA BUFFET**	UND	01	02
14	**TOLDOS**	M^2	1248	02
15	**PISO ACESSO PCD**	M^2	600	02
16	**PLACA DE FECHAMENTO**	UND	252	02
17	**PLACA COM ENVELOPAMENTO**	UND	72	02
18	**BARRICADA DE CONTENÇÃO**	UND	178	02
19	**GRADIL**	UND	220	02
20	**GRADIL COM ENVELOPAMENTO**	UND	48	02
21	**CONTAINER CONTRAPESO**	UND	42	02
22	**CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO**	UND	02	02
23	**CROQUI DE POSICIONAMENTO**	UND	02	01
24	**PLANO DE EMERGÊNCIA**	UND	01	01

DAS CONTRAPARTIDAS

a) VISIBILIDADE NO EVENTO

- Exposição da marca no palco principal, incluindo telão de LED;
- Exibição de vídeo institucional do patrocinador nos intervalos dos shows;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

- Citação nominal do patrocinador pelo apresentador oficial do evento;
- Aplicação da marca em comunicação visual do evento (backdrops, pórticos e sinalização);
- Galhardetes e bandeirolas na área do evento;

b) ATIVAÇÃO DA MARCA

- Espaço exclusivo para ativação do patrocinador na arena do evento;
- Possibilidade de ações promocionais e experiencias com o público;
- Área destinada a apoio logístico ou centro de distribuição, conforme planejamento do evento;

c) DIVULGAÇÃO

- Inserções em TV, rádio e jornais;
- Campanhas em mídias digitais (Meta Ads, YouTube e mídia programática); Publieditoriais;
- Exposição da marca no site oficial aracaju.se.gov.br;
- Divulgação em peças de out of home, incluindo outdoor, busdoor, mobiliário urbano, aeroporto, rodoviária e cinema;

d) BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

- Naming rights do palco ou da arena do evento;
- Autorização para ações promocionais na área do evento.

O edital completo, com todas as condições de participação, critérios de seleção e modelo de proposta, encontra-se disponível no site oficial da FUNCAJU, https://transparencia.aracaju.se.gov.br/funcaju/, e poderá ser obtido presencialmente na sede da Fundação, localizada na Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

As propostas de patrocínio deverão ser enviadas, exclusivamente, através do e-mail: funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br, o período das 00h00 do dia 18 de dezembro de 2025 até as

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

10h00 do dia 23 de dezembro de 2025, para o endereço de e-mail funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br. A avaliação das propostas ocorrerá no mesmo dia pelo Agente de Contratação.

Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br, funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br, ou pelo telefone: (79) 3179-3690.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.

PRISCILA SOLLA BRASIL

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 013/2025

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Aracaju, instituída pelas leis n° 1659/1990, com denominação dada na forma do art. 71 da Lei Complementar n° 119/2013 e organizada pela Lei 4.373/2013, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 19.432.705/0001-06, localizada na Avenida Professor José Freitas de Andrade, n° 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680, por meio de seu Agente de Contratação, nomeada através da portaria n° 75 de 14 de fevereiro de 2025, vem comunicar que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DE ESTRUTURA, MEDIANTE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, DESTINADO À LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUINDO PALCOS, TENDAS, PÓRTICOS, GRADIS, CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE, POSTO MÉDICO E DEMAIS ITENS COMPLEMENTARES, ABRANGENDO AINDA AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON ARACAJU 2025/2026**, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2026, de acordo com as normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, parte integrante deste instrumento.

1. OBJETO.

1.1 Chamamento Público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação,

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

1.2. O patrocínio **se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.2 deste Chamamento**, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.3. O Requerimento para Participação – Anexo I deverá ser encaminhado, exclusivamente por meio eletrônico, no período das 00h00 do dia 18 de dezembro de 2025 até às 10h00 do dia 23 de dezembro de 2025, para o endereço de e-mail **funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br,** não sendo aceitos requerimentos enviados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2. DO EVENTO "ANO NOVO 2025/2026".

2.1. O Ano Novo em Aracaju consolidou-se como um dos principais eventos do calendário municipal, atraindo grande fluxo de turistas e visitantes. A celebração impulsiona significativamente a economia local, com elevados índices de ocupação hoteleira e aumento do consumo nos setores de comércio, serviços, transporte e alimentação. O evento gera empregos temporários e fortalece a cadeia produtiva do turismo. Além disso, projeta positivamente a imagem institucional da cidade em âmbito regional e nacional. Trata-se, portanto, de ação estratégica com relevante impacto socioeconômico para o Município.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

2.2. A administração pública preocupada com os poucos recursos de que dispõe para efetivar a celebração do Ano Novo e sabendo da importância cultural do mesmo para todos os munícipes e turistas que visitam o Estado de Sergipe fora a tradição, e aumento significativo que essa celebração impacta na economia local, busca mediante este processo seletivo angariar recursos financeiros ou parcerias que possibilitem a sua realização com eficiência e brilhantismo.

2.3. Para a realização do evento serão contratadas várias atrações musicais nacionais, estaduais e municipais.

2.4. O Município de Aracaju/SE promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de festividades da cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural que fomenta a economia local.

3. DOS ITENS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO.

3.1. Os patrocínios serão divididos em 02 (dois) lotes, quais sejam:

LOTE 01 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
01	PALCO PRINCIPAL tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular P380, medindo: 14,00 metros de largura útil (boca de cena) x 16,00 metros de profundidade, torres de 12,00 metros de altura, e alongamento frontal de torre para PA (bracinho) com	UND	02	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	2,00 metros, piso com 2,00 metros de altura e pé direito do piso até as varas de iluminação com no mínimo 8,00 metros, guarda corpo medindo 1,20 metros a partir do piso no fundo e nas laterais, 01 (uma) área de serviço lateral, medindo 16,00 metros por 5,00 metros separado com disciplinadores em 01 (uma) água, com cobertura e fechamentos em todos os lados em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo, interno, testeiras, boca de cena, laterais, fundo e área de serviço em malhas na cor preta, piso do palco e áreas laterais com compensado naval de 15 mm revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, 01 (uma) escada de acesso e 01 (uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus). A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2,00 metros de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e eles envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
02	CAMAROTECENTRAL tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 8,00 metros de largura útil	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	x 14,00 metros de profundidade, torres de 12,00 metros, pisos em 02 (dois) patamares 2,20 metros e 4,00 metros de altura, com escadas de acesso de um patamar para o outro, sem acesso ao palco, guarda corpo medindo 1,20 metros a partir do piso na frente, fundo e nas laterais, cobertura em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo, interno, teto de camarote, guarda corpo, escada e patamares em malhas na cor preta, piso com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras. Todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
03	GRID DE LUZ em alumínio Q30, com medida mínima de 12,00 metros x 12,00 metros e 7,00 metros de altura, com 03 (três) linhas de suporte de fixação com 13,00 metros de comprimento, envelopamento do alumínio externo, interno em malhas na cor preta. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento,	UNID	02	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
04	HOUSE MIX 02 patamares em estrutura de alumínio tubular medindo 6,00 metros de largura x 6,00 metros de profundidade, fechada em três laterais com telas de proteção com 2,00 metros de altura, envelopamento do alumínio externo e interno em malha na cor preta. A estrutura deverá ser instalada com cabo de aço envelopado com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias	UND	01	02
05	CAMAROTE ACESSIBILIDADE PCD em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12,00 metros de largura útil e 6,00 metros de profundidade, torres de 5,00 metros, piso com 1,00 metros de altura, com cobertura em lona cor branca, antichamas, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo e interno, em malhas na cor a preta, piso com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, com rampa de acessibilidade de acordo com norma NBR 9050, largura recomendada de 1,50 metros, permitindo a passagem lado a lado de duas cadeiras de rodas, e largura mínima admissível de 1,20 metros, com	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	corrimãos em ambas as laterais, com alturas diferenciadas, e patamares de descanso a cada 10,00 metros ou em mudanças de direção, com largura mínima de 1,20 metros, inclinação adequada ao desnível a ser vencido, respeitando o limite máximo de 8,33% para desníveis de até 20 cm e 5% para desníveis de até 100 cm, guias de balizamento laterais com altura mínima de 5 cm, sinalização tátil, piso tátil de alerta nas rampas, a saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. A estrutura deverá ser instalada com cabo de aço envelopado com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros, fixado em contêiner de contrapeso de 1000lts A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
06	TORRE DE DELAY em formato quadrado em alumínio Q30, com medida mínima de 4,00 metros x 4,00 metros e 8,00 metros de altura, com 02 (dois) suportes de fixação tipo pé de galinha e 02 (dois) suportes container tipo contrapeso, envelopamento do alumínio externo e interno em malha na cor preta. Toda torre de delay é instalada cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e	UND	06	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
07	PRATICÁVEIS em alumínio medindo2,00 metrosx1,00 metroscompésvariáveisde20,00 cma1,00 metros de altura (a depender da solicitação), sistema de rodeiras com trava, com piso forrado em carpete preto primeiro uso e rodeiras. incluída mobilização e desmobilização necessárias.	UND	50	02
08	BOXTRUSS Q30 Alumínio Box truss Q30 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, e/ou outros projetos, podendo o metro linear ser substituído por cubos ou sapatas, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	1430	02

LOTE 02 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
09	CAMARINS salas em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 5,00 metros com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 12 mil btus, painéis de vidro onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) tomada tripolar 220v e 02 (duas) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo	UND	10	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
10	**POSTO MÉDICO** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamentoem TSitalianobranco,commedidasde30,00 metrosx6,00 metros com 2,70 metros de altura, com teto e climatização mínima de 96.000 mil btus, 02 (duas) portas em padrão hospitalar de 1,60 metros x 2,10 metros e 03 (três) portas de 0,80 metros x 2.10 metros, com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e revestido linóleo branco, material impermeável, lavável e sem frestas, posto de enfermagem contém lavatório e pia de acordo com projeto arquitetônico, torneira pressmatic inox ou comando do tipo que dispense o contato das mãos quando da abertura e fechamento da água, dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha, instalação hidráulica completa para água corrente contendo 02 (duas) caixas d'água, 06 (seis) cestas de lixo grandes, 06 (seis) mesas plásticas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (duas) caixas térmicas 360 litros, instalação elétrica completa, contendo 12 (doze) tomadas tripolar 220v e 12 (doze) tomadas tripolar 110v, todas com aterramento individual, iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá seguir rigorosamente o layout conforme a Planta Baixa do Posto Médio (Anexo II) contendo todos os itens de	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
11	**ÓRGÃOS PÚBLICOS** salas em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 5,00 metros com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 12.000 mil btus, painéis de vidro onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) tomada tripolar 220v e 01 (uma) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	12	02
12	**SALA DE IMPRENSA** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00 metros x 6,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 24.000 mil btus, painéis de vidro frontal e onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 02 (duas) tomadas tripolar 220v e 06 (seis) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
13	**SALA BUFFET** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 10,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, balcão passa-prato de 5,00 x 0,30m, com 1,30m de altura, , sala equipada com 01 Pia com caixa d'água, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, 04 (quatro) tomadas tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, , iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	01	02
14	**TOLDOS** Tenda piramidal com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado. podendo ser solicitada nos tamanhos 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, deverão ser instalados contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e	M^2	1248	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
15	**PISO ACESSO PCD** piso de plástico moldado em polipropileno de alta resistência e impacto, antiderrapante e antichama, (easyfloor), com espessura de no mínimo 3,5cm, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	M^2	600	02
16	**PLACA DE FECHAMENTO** metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com acabamento em tinta látex exterior na cor cinza, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	252	02
17	**PLACA COM ENVELOPAMENTO** metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com envelopamento 1 (um) lado em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	72	02
18	**BARRICADA DE CONTENÇÃO** barricadas feitas em alumínio com sistema de contenção para eventos, em módulos de 1,00 metro x 1,00 metro com base de apoio na parte traseira e elevado para equipe de apoio, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	178	02
19	**GRADIL** Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com acabamento em tinta látex na cor cinza, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	220	02

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

20	**GRADIL COM ENVELOPAMENTO** Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com envelopamento 2 (dois) lados em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	48	02
21	**CONTAINER CONTRAPESO** container de 1.000 litros altura 1,14m, largura 1,00 m, comprimento 1,20m, peso 1 tonelada de água, tampa de entrada 15cm diâmetro, para contrapeso e fixação de estrutura metálica em locais arenosos.	UND	42	02
22	**CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO** climatizado, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares em tecido, 01 (um) frigobar, 01 (um) sanitário completo com água corrente, 01 (uma) tomada tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. Período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	02	02
23	**CROQUI DE POSICIONAMENTO** de toda a estruturas metálicas, palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança necessárias para realização do evento. Projeto de Rota	UND	02	01

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

	de fuga e combate a incêndio, com os respectivos cálculos de carga e ART do responsável técnico.			
24	**PLANO DE EMERGÊNCIA** projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e legislações correlatas (IT45 do CBMSE), contemplando a implantação do plano (extintores, aterramento e sinalização das saídas de emergência), devidamente acompanhado de ART do responsável técnico.	UND	01	01

3.2. DA CONTRAPARTIDA

3.2.1 O evento será realizado na praia, durante o Réveillon dos Sergipanos, no dia 31 de dezembro, contando com palco principal com telão de LED, grande fluxo de público e ampla divulgação institucional.

3.2.2. A empresa patrocinadora fará jus à seguinte contrapartida prevista neste Edital e no Termo de Referência (em anexo):

a) VISIBILIDADE NO EVENTO

- Exposição da marca no palco principal, incluindo telão de LED;
- Exibição de vídeo institucional do patrocinador nos intervalos dos shows;
- Citação nominal do patrocinador pelo apresentador oficial do evento;
- Aplicação da marca em comunicação visual do evento (backdrops, pórticos e sinalização);
- Galhardetes e bandeirolas na área do evento;

b) ATIVAÇÃO DE MARCA

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

- Espaço exclusivo para ativação do patrocinador na arena do evento;
- Possibilidade de ações promocionais e experiências com o público;
- Área destinada a apoio logístico ou centro de distribuição, conforme planejamento do evento;

c) DIVULGAÇÃO

- Inserções em TV, rádio e jornais;
- Campanhas em mídias digitais (Meta Ads, YouTube e mídia programática);
- Publieditoriais;
- Exposição da marca no site oficial aracaju.se.gov.br;
- Divulgação em peças de out of home, incluindo outdoor, busdoor, mobiliário urbano, aeroporto, rodoviária e cinema;

d) BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

- Naming rights do palco ou da arena do evento;
- Autorização para ações promocionais na área do evento

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas interessadas em associar sua imagem ao Reveillon Aracaju 2025/2026, por meio da aquisição de cotas de patrocínio.

4.2. O proponente poderá ser representado por representante legal, procurador devidamente constituído.

4.3. A participação no presente chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, dos seus anexos e das normas que o integram, bem como no

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

enquadramento destas condicionantes no objeto.

4.4. A participação está condicionada a apresentação da documentação requerida no presente Edital e apresentação das certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas, falência e regularidade de pagamento de FGTS, bem como os documentos dispostos nos anexos a este Edital;

4.5. **NÃO** poderão participar:

a) Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o estado de Sergipe;
b) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso, credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO.

5.1. Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado a partir do original.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Requerimento:

5.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro dou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no no período dás 00:00hr do dia 18 de dezembro de 2025 até às 10:00h do dia 23 de dezembro de 2025, para o e-mail: **funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br**

5.2.2- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

b) Caso o participante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

d) Os documentos referidos no "item c" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário);

f) Caso o participante seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

g) Comprovação da boa situação financeira do particpante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

5.2.3- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo à sede da empresa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

É permitida a subcontratação dos serviços elencados no lote (s), desde que a empresa subcontratada possua os seguintes requisitos técnicos:

a) Declaração de que a empresa subcontratada, se compromete a alocar profissional(is) devidamente capacitado(s) e com certificações atualizadas de NR6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR10 (Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura) durante toda a execução contratual;

b) Comprovação de registro da empresa subcontratada no CREA de sua sede ou domicílio (CREA de origem), nos termos da Lei nº 5.194/1966;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

c) O registro no CREA/SE, bem como a apresentação das respectivas ARTs dos profissionais responsáveis;

d) Declaração de que, a empresa subcontratada se compromete a disponibilizar Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente, para acompanhamento e execução dos serviços;

e) Demonstrar aptidão e experiência compatível para o serviço que será executado;

f) Apresentar atestados, que comprove experiência na execução de eventos de porte e complexidade compatíveis com o objeto deste chamamento, de modo a demonstrar a capacidade técnico-operacional da empresa subcontratada.;

g) A Administração poderá, a qualquer momento, exigir e avaliar a pertinência técnica dos atestados apresentados, considerando a natureza dos serviços, a estrutura operacional exigida e o porte dos eventos realizados.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES.

7.1. Os requerimentos dos interessados, decidindo pelo deferimento ou indeferimento.

7.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do **Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio** com o Município Aracaju, através da Fundação cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU

7.3. Serão indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam as disposições constantes neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

7.4. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.

7.5. O processo de seleção dos proponentes será composto por: análise documental (Habilitação), análise e avaliação da qualificação técnica e a ordem de classificação e convocação será a cronológica **será a cronológica da data do protocolo da documentação enviada por e-mail pelo interessado.**

7.6. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o evento referido neste edital dar-se-á por comunicação ao interessado, com as respectivas razões.

7.7. Da decisão de indeferimento do requerimento de interessados, cabe recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da comunicação formal por parte do FUNCAJU. Neste caso, a FUNCAJU terá 01 (um) dia útil para analisar as razões do interessado.

7.8. O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

7.9. A falta de assinatura do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, a FUNCAJU realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

7.10. Farão parte integrante do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os esclarecimentos não foram encaminhados.

Cada empresa poderá escolher 01 (um) lote ou 02 (dois) lotes cumulativamente.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE.

8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas de patrocínio, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Se mais de uma empresa concorrer a determinada cota e a vaga for preenchida, a preferência será da empresa que enviou a proposta e documentação primeiro para o e-mail
b) Proponente que comprove atuação na área cultural ou de eventos nos últimos 36 meses;
c) Proponente com sede e atuação no Município de Aracaju;
d) Proponente com maior relevância social.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS.

9.1. A Prefeitura de Aracaju poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

9.2. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Aracaju a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

9.3. O Patrocinador NÃO poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Aracaju e da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/SE.

10. DA VIGÊNCIA.

10.1. A vigência do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio é a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão integral dos serviços, incluindo a desmontagem, limpeza e entrega definitiva da área, conforme os prazos estabelecidos no termo de cooperação e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. METODOLOGIA.

11.1. O patrocínio dar-se-á por meio de disponibilização dos equipamentos e suas instalações conforme Tópico 3 deste Chamamento Público;

11.2. As instalações deverão ocorrer com antecedência mínima de até 05 (cinco) dias dos eventos, mediante recebimento de autorização para as instalações.

12. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 Os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados na área delimitada conforme o Anexo I – Planta de Implantação do Evento, do Termo de Referência, anexo ao Edital, correspondente ao espaço destinado à montagem e instalação das estruturas e demais equipamentos necessários à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, localizado na Praia da Cinelândia, Orla de Atalaia, município de Aracaju, estado de Sergipe.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

12.2. O Patrocinador deverá zelar pela integridade física e ambiental do local, responsabilizando-se por quaisquer danos materiais ou ambientais decorrentes da execução dos serviços, comprometendo-se a restaurar as condições originais da área após a desmontagem das estruturas. Qualquer alteração do espaço previamente aprovado dependerá de autorização expressa da Administração, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES.

13.1 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU E FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU:

i. Exercer a fiscalização do contrato;

ii. Efetivar as contrapartidas, de conformidade com a cota de patrocínio adquirida, conforme previsto no **tópico 3** deste Edital;

13.2 CONSTITUI OBRIGAÇÃO DO PATROCINADOR:

a) Executar o serviço objeto deste patrocínio de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência;

b) Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

c) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional capacitado e com certificações válidas e atualizadas de NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), devendo apresentar os respectivos certificados sempre que solicitado pela fiscalização;

f) A contratada deverá disponibilizar, antes do início da execução contratual e durante todo o período de prestação dos serviços, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, devendo apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

g) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

h) Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

i) A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

j) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

l) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

m) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

n) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

o) Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

p) Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

q) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

r) A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

s) A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas no e-Social, mantendo atualizadas as informações relativas aos empregados vinculados à execução do contrato, devendo apresentar comprovações sempre que solicitadas pela fiscalização.

t) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, a relação nominal atualizada de todos os colaboradores terceirizados e quarteirizados envolvidos na

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

execução do contrato, com indicação das respectivas funções, vínculos contratuais e locais de atuação.

u) Toda empresa contratada que alocar mais de 5 (cinco) colaboradores no canteiro de obras deverá designar formalmente um responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o qual deverá possuir certificação válida de participação em curso de CIPA, conforme as exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 5 (NR5) do Ministério do Trabalho.

v) Alguns itens possuem tempo de execução diferenciado, abrangendo não apenas o período de realização do evento, mas também as etapas de montagem e desmontagem das estruturas. Tais itens são indispensáveis à implantação, organização, manutenção e gerenciamento do canteiro de obras, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes e com estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo sua utilização antecipada e prolongada necessária para assegurar as condições adequadas de segurança de trabalhadores e transeuntes, bem como a organização, controle operacional e preservação do ambiente de trabalho durante todas as fases do projeto, desde a preparação inicial até a finalização e desmobilização completa da estrutura.

w) Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

x) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

y) Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

z) As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de patrocínio;

aa) A contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pelo contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

bb) É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

13.2.1. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA E POR ACIDENTES.

13.2.1.1- O **PATROCINADOR** será único, integral e solidariamente responsável, inclusive em relação às empresas subcontratadas, por quaisquer danos pessoais, materiais, morais ou ambientais causados a seus empregados, prepostos, subcontratados, ao público em geral ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da montagem, manutenção, operação, uso e desmontagem das estruturas objeto deste Chamamento Público;

13.2.1.2- A responsabilidade prevista nesta cláusula abrange todos os atos praticados por subcontratadas, fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros vinculados à execução do objeto, não se admitindo a alegação de culpa exclusiva de terceiros para fins de exclusão ou mitigação da responsabilidade do **PATROCINADOR**.

13.2.1.3-A autorização de subcontratação por parte da FUNCAJU não implica em transferência, compartilhamento ou mitigação de responsabilidades, permanecendo o **PATROCINADOR** como responsável principal e solidário por todas as obrigações legais, contratuais e indenizatórias decorrentes da execução do objeto.

13.2.1.4- O **PATROCINADOR** responderá, de forma exclusiva, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e civis relacionadas aos trabalhadores

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

próprios e subcontratados, inexistindo qualquer vínculo jurídico, solidariedade ou responsabilidade subsidiária entre a FUNCAJU e os empregados, sócios, cooperados ou prepostos do **PATROCINADOR** ou de suas subcontratadas, a qualquer título

13.2.1.5- O **PATROCINADOR** obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento e com os riscos envolvidos, abrangendo danos a terceiros, acidentes pessoais e danos materiais, inclusive aqueles decorrentes de atos praticados por empresas subcontratadas, devendo apresentar a respectiva apólice à FUNCAJU antes do início da montagem das estruturas.

13.2.1.6- A responsabilidade prevista neste item não será afastada, reduzida ou mitigada em razão de fiscalização, acompanhamento, vistoria, aprovação técnica ou omissão da FUNCAJU ou de quaisquer órgãos públicos competentes.

14. DO DIREITO E DAS DEMAIS RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

iii. O Patrocinador deverá executar os serviços descritos no item 3 deste edital e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;

iv. O Patrocinador deverá, se assim exigido, manter à disposição no local das instalações da estruturas o responsável pela empresa;

v. O Patrocinador deverá garantir o bom funcionamento dos veículos automotores que transportam os equipamentos e a segurança dos usuários.

vi. O Patrocinador e os terceirizados serão responsabilizados pelos danos causados diretamente ao Patrocinado, beneficiários ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Cooperação não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Patrocinada;

vii. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Termo;

viii. Executar fielmente o objeto do Termo de Cooperação e o prazo estipulado;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

ix. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto identificado em cada item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o período que ocorrerão os eventos;

x. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado ou terceiros vinculados ao Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio e/ou relacionado à execução do serviço prestado patrocinados;

xi. Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/2021, caberá a Patrocinada designar funcionário para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes do patrocínio;

xii. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade dos equipamentos com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada;

xiii. Quando ocorrer de a Patrocinadora ser a única responsável pela execução de todos os serviços, a Patrocinada reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma, restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e complexa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

xiv. A ação da fiscalização não exonera a Patrocinadora e seus prepostos pelo cumprimento das normas e legislações pertinentes.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: em até 24 horas da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Local: Praia da Cinelândia, Orla de Atalaia;

15.1.2. Etapas e prazos:

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

ETAPA 01:

i. Início de montagem, 24 horas após emissão da ordem de serviço;
ii. Transporte dos materiais e início da montagem das estruturas metálicas e instalações complementares no local do evento.

ETAPA 02:

i. Fim de montagem, 29 de dezembro de 2025;
ii. Execução integral das etapas de montagem, fixação e envelopamento das estruturas, incluindo palcos, camarotes, tendas, gradis e demais itens técnicos.

ETAPA 03:

i. Início das atividades operacionais e do evento, 30 de dezembro de 2025;
ii. Realização de vistoria conjunta pela SECOM, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, com emissão dos laudos e ARTs correspondentes.

ETAPA 04:

i. Início do evento, 31 de dezembro de 2025;
ii. Disponibilização integral da infraestrutura durante os dias de realização do Réveillon Aracaju 2025/2026.

ETAPA 05:

i. Inicio de desmontagem, 01 de janeiro de 2026;
ii. Retirada completa das estruturas e limpeza do local, observadas as normas ambientais e de segurança.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

15.2. Especificação da garantia do serviço art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido em observância observado o disposto no art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor.

15.2. Da subcontratação

15.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.2.1.1. É vedada a subcontratação total do objeto;

15.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15.2.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, na forma do § 2º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

16. MODELO DE GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

16.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Administração pública e nomeados através de Portaria;

16.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo determinar prazo para correção além dos previstos no Termo de Referência.

16.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

16.3.7. A **Defesa Civil Municipal de Aracaju** será o órgão responsável pela **realização das vistorias técnicas e pelo acompanhamento da evolução da montagem e desmontagem de todas as estruturas** descritas neste Termo de Referência, em conjunto com a fiscalização contratual e demais órgãos competentes, emitindo parecer técnico para liberação de uso.

16.4. Critérios de recebimento e aceitação do objeto.

16.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de no mínimo 4 (quatro) dias antes do evento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de exigências de caráter técnico.

16.4.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 6 (seis) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, após verificação da qualidade e quantidade do serviço executado.

16.4.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

16.4.2.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

16.4.2.3. Comunicar ao fornecedor para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4.3. O aceite ou aprovação do(s) serviço(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

16.5. Rotinas de fiscalização

16.5.1. As atividades a cargo do fiscal do contrato são todas relacionadas a perfeita execução do objeto do contrato, compete ao gestor aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado. Ele deve também verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, se aplicável, e prestar apoio à instrução processual. O gestor é responsável pelo encaminhamento da documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, comunicação de infrações e aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros, visando assegurar o cumprimento das cláusulas contratadas e resolver problemas relativos ao objeto do contrato.

16.5.2. A comunicação entre o contratante e a contratada será estabelecida por meio físico e digital. Os comunicados estabelecerão, dependendo da complexidade da situação, prazos para respostas cujo tempo mínimo não poderá ser inferior a 1 (uma) hora.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

16.5.3. O não atendimento da diligência no prazo por ela fixado, implicará, depois de respeitado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de sanções, glosas e extinção do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessária deverão poderão ser requeridas, por escrito, a Secretaria Municipal de Cultura, no horário das 08:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo e-mail funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

18.1 Ultimado a seleção das propostas o Presidente da Fundação Cultural de Aracaju – FUNCAJU homologará o respectivo processo;

18.1.2 Não havendo interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto será efetuada pela Comissão;

18.1.3 Tendo sido interposto recurso administrativo, a adjudicação ocorrerá após a decisão do recurso pela autoridade competente;

18.1.4 Adjudicado o objeto do presente certame, as entidades selecionadas serão convocadas para assinar o contrato de patrocínio, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

18.1.5 Em caso de não comparecimento para a assinatura do Contrato de Patrocínio será chamado, se houver, o 1° excedente da cota pretendida;

18.1.6 O local, dia e hora para comparecimento da assinatura do contrato de Patrocínio, será informado no e-mail convocando o adquirente da Cota.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

18.1.7 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Aracaju. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

18.1.8 O Município de Aracaju/SE, através do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, durante a análise do Requerimento e da documentação, convocar o interessado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

19.DAS RESPONSABILIDADES:

19.1Será de exclusiva responsabilidade da PATROCINADORA a indenização por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público em razão da veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.

19.2. A PATROCINADORA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da PATROCINADA, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo nenhum vínculo empregatício entre a PATROCINADA e os empregados e/ou subcontratados da PATROCINADORA, seja a que título for.

20.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Administração Pública e nomeados através de Portaria.

21.DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do Contrato de Patrocínio do art. 137, da Lei 14.133/21;

O art. 156 da Lei 14.133/21 dispõe as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente à cota de patrocínio adquirida ou a adquirir, conforme o caso;
c) Suspensão temporária da participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.
e) Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 17.1, decorrido o prazo de defesa sem que o patrocinador se pronuncie ou se for considerada procedente a multa cominada, será ele notificado a recolher ao Estado o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação;

Além das penalidades estabelecidas do item 16.2, o não pagamento da cota escolhida no prazo disposto no presente Edital, gerará rescisão imediata do termo/contrato pactuado.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Planta de Implementação do Evento (Anexo I);
Planta Baixa de Layout Posto Médico (II)
Formulário de Requerimento (Anexo III);
Minuta de Termo de Cooperação (Anexo IV);
Termo de Referência (anexo V)

21.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo administrativo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

21.3 Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos participantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este procedimento;

21.4 A Fundação Cultural Cidade de Aracaju poderá revogar este procedimento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-lo em razão de vício de legalidade, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, ou de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.5. A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados e as decisões de recursos interpostos serão publicados no Diário

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

oficial do Município;

21.6. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente procedimento deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para realização da sessão pública, conforme consta do preâmbulo deste Edital. As respostas serão enviadas por via eletrônica (e- mail) aos requerentes, até o dia imediatamente anterior da data da referida sessão;

21.7. Os casos omissos neste Edital serão solucionados nos termos da Lei 14.133/21.

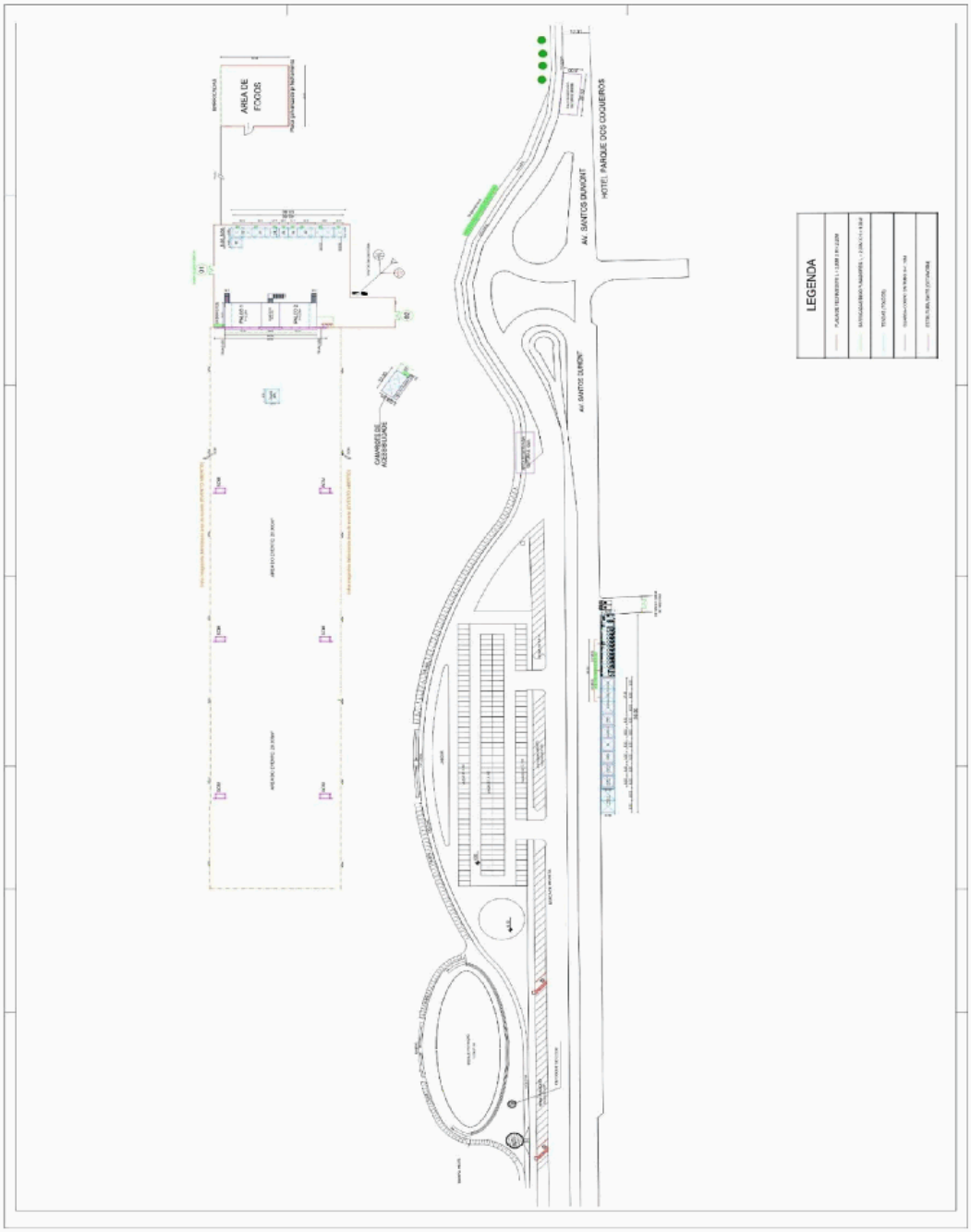
Aracaju, 17 de dezembro de 2025

Priscila Solla Brasil
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

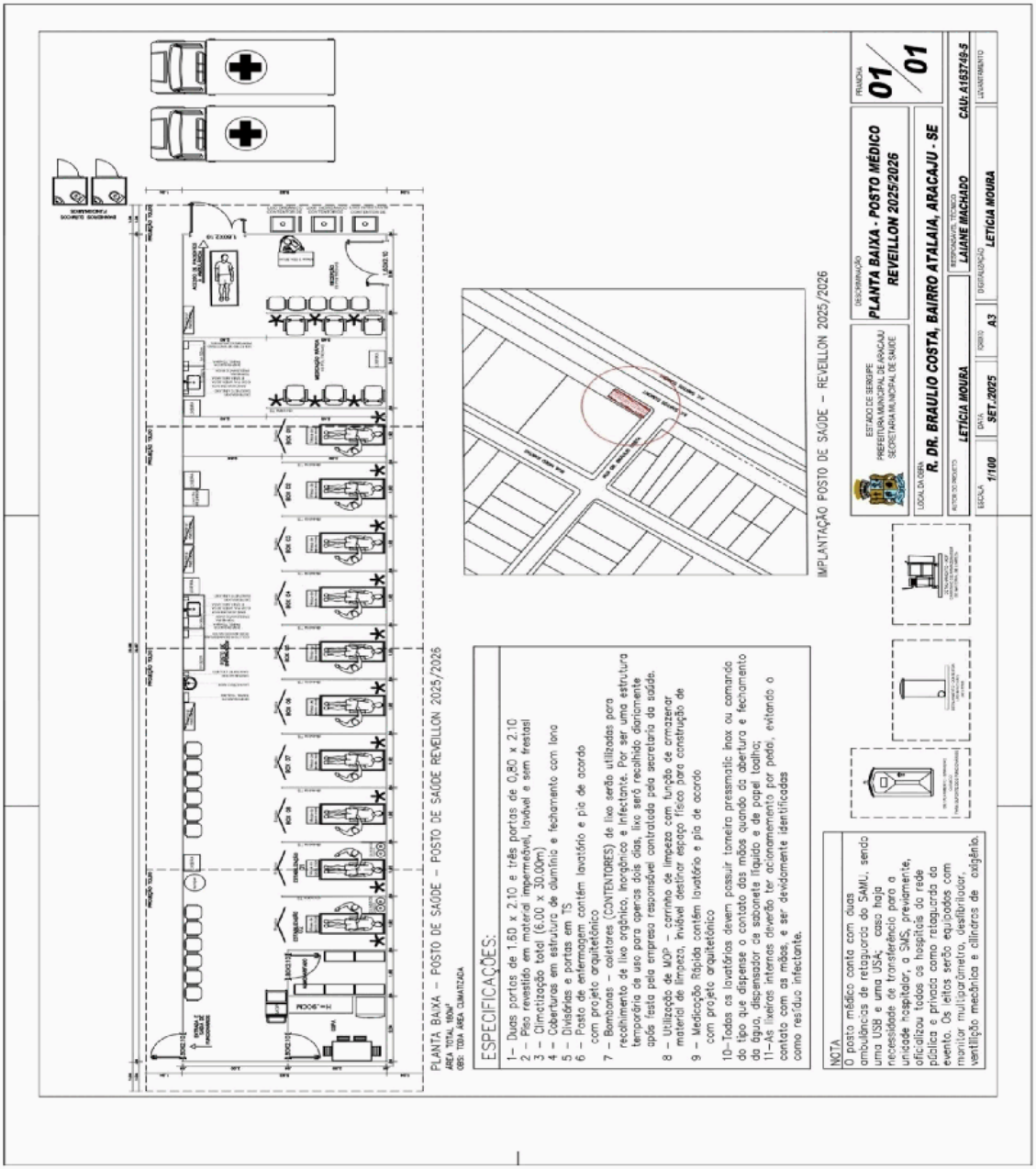
ANEXO I - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EVENTO



Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

ANEXO II - PLANTA BAIXA DE LAYOUT POSTO MÉDICO



Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

A N E X O III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

NOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:	
Cargo:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	

O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

PATROCÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DATA/EVENTO

O interessado declara para todos os fins que oferta o patrocínio do(s) itens nº(s) , assumindo todas as obrigações estabelecidas no Chamamento Público nº XX/2025.

5.2.4- HABILITAÇÃO JURÍDICA

f) Registro Comercial no caso de empresa individual;

g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

h) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

i) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro dou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

O formulário de requerimento e os documentos de habilitação deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público no no período dás 00:00hr do dia 18 de dezembro de 2025 até às 10:00h do dia 23 de dezembro de 2025, para o e-mail: **funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br**

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

i) Caso o participante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;

k) Os documentos referidos no "item c" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

l) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário);

m) Caso o participante seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

n) Comprovação da boa situação financeira do particpante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

5.2.5- HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo à sede da empresa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

i) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

j) Prova de regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital de Chamamento Público n° XX/2025/FUNCAJU/PMA/AJU.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

Local, de de 2025.

Assinatura devidamente identificada do(s)

Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

A N E X O IV

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO nº XX/2025

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM AFUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU E A EMPRESA _____

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU/FUNCAJU**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, inscrito no CNPJ sob o n. 19.432.705/0001-06, com sede administrativa na Av. Prof. José Freitas de Andrade, nº 3.455, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-680, neste ato representado pelo Sr(a). **ALDIR SOUZA FERREIRA**, C.P.F n° ***.***.***-72, RG n° *****38 SSP/SE e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, _____, _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, doravante denominado **PATROCINADOR**, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 7.7178/2023 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2025/FUNCAJU** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento Público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 7 do Termo de Referência e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. PRAZOS E EXECUÇÃO

2.1 A vigência do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio é a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão integral dos serviços, incluindo a desmontagem, limpeza e entrega definitiva da área.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. Constitui obrigação e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracaju e da FUNCAJU:

a) Exercer a fiscalização do contrato;

b) Efetivar as contrapartidas, de conformidade com o lote e/ou lotes de patrocínio adquirido, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência;

3.2. Constitui obrigação e responsabilidade do Patrocinador:

a) Executar o serviço objeto deste patrocínio de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

c) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional capacitado e com certificações válidas e atualizadas de NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), devendo apresentar os respectivos certificados sempre que solicitado pela fiscalização;

e) A contratada deverá disponibilizar, antes do início da execução contratual e durante todo o período de prestação dos serviços, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, devendo apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

f) Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

g) A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

h) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste patrocínio;

j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

k) Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

l) Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato com a subcontratada;

n) A inadimplência da subcontratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

o) A subcontratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas no e-Social, mantendo atualizadas as informações relativas aos empregados vinculados à execução do contrato, devendo apresentar comprovações sempre que solicitadas pela fiscalização.

p) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, a relação nominal atualizada de todos os colaboradores terceirizados e quarteirizados envolvidos na execução do contrato, com indicação das respectivas funções, vínculos contratuais e locais de atuação.

k) Toda empresa contratada que alocar mais de 5 (cinco) colaboradores no canteiro de obras deverá designar formalmente um responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o qual deverá possuir certificação válida de participação em curso de CIPA, conforme as exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 5 (NR5) do Ministério do Trabalho.

l) Alguns itens possuem tempo de execução diferenciado, abrangendo não apenas o período de realização do evento, mas também as etapas de montagem e desmontagem das estruturas. Tais itens são indispensáveis à implantação, organização, manutenção e gerenciamento do canteiro de obras, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes e com estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo sua utilização antecipada e prolongada necessária para assegurar as condições adequadas de segurança de trabalhadores e transeuntes, bem como a organização, controle operacional e preservação do ambiente de trabalho durante todas as fases do projeto, desde a preparação inicial até a finalização e desmobilização completa da estrutura.

m) Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

n) As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de patrocínio;

o) A contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pelo contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

p) É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

3.3Da Responsabilidade Civil, Trabalhista e por Acidentes.

a) O PATROCINADOR será único, integral e solidariamente responsável, inclusive em relação às empresas subcontratadas, por quaisquer danos pessoais, materiais, morais ou ambientais causados a seus empregados, prepostos, subcontratados, ao público em geral ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da montagem, manutenção, operação, uso e desmontagem das estruturas objeto deste Chamamento Público;

b) A responsabilidade prevista nesta cláusula abrange todos os atos praticados por subcontratadas, fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros vinculados à execução do objeto, não se admitindo a alegação de culpa exclusiva de terceiros para fins de exclusão ou mitigação da responsabilidade do PATROCINADOR.

c) A autorização de subcontratação por parte da FUNCAJU não implica transferência, compartilhamento ou mitigação de responsabilidades, permanecendo o PATROCINADOR como responsável principal e solidário por todas as obrigações legais, contratuais e indenizatórias decorrentes da execução do objeto.

d) O PATROCINADOR responderá, de forma exclusiva, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e civis relacionadas aos trabalhadores próprios e subcontratados, inexistindo qualquer vínculo jurídico, solidariedade ou responsabilidade subsidiária entre a FUNCAJU e os empregados, sócios, cooperados ou prepostos do PATROCINADOR ou de suas subcontratadas, a qualquer título

e) O PATROCINADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento e com os riscos envolvidos, abrangendo danos a terceiros, acidentes pessoais e danos materiais, inclusive aqueles

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

decorrentes de atos praticados por empresas subcontratadas, devendo apresentar a respectiva apólice à FUNCAJU antes do início da montagem das estruturas.

f)A responsabilidade prevista neste item não será afastada, reduzida ou mitigada em razão de fiscalização, acompanhamento, vistoria, aprovação técnica ou omissão da FUNCAJU ou de quaisquer órgãos públicos competentes.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor decorrente da despesa face ao patrocínio, acrescido de juros de 1% (um por cento) sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente Termo não implica, para o PATROCINADO, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADOR a manter o PATROCINADO a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

6. DO USO DA MARCA

A utilização da marca do PATROCINADOR por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

7. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do PATROCINADOR, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao PATROCINADO qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
TELEFONE: (79) 3179-3690 – E-MAIL: FUNCAJU@ARACAJU.SE.GOV.BR

Parágrafo Único – O PATROCINADOR deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

8. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO**, em vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Aracaju, _____ de _____ de 2025

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
PATROCINADO

_____

PATROCINADOR

Assinado por 1 pessoa: PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A e informe o código 00CA-C522-1154-037A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 00CA-C522-1154-037A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRISCILA SOLLLA BRASIL ANDRADE (CPF 006.XXX.XXX-82) em 17/12/2025 15:24:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/00CA-C522-1154-037A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Chamamento Público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 7 deste Chamamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

O Requerimento para Participação – Anexo I deverá ser encaminhado, exclusivamente por meio eletrônico, no período das 00h00 do dia 18 de dezembro de 2025 até às 10h00 do dia 23 de dezembro de 2025, para o endereço de e-mail funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br, não sendo aceitos requerimentos enviados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente formalização da demanda tem por objeto o Chamamento Público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

O Réveillon de Aracaju 2025/2026 é um megaevento de interesse público que demanda infraestrutura técnica e operacional especializada para garantir segurança, acessibilidade e eficiência

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

logística, conforme normas técnicas e do Corpo de Bombeiros. Como o Município não dispõe de meios próprios para sua execução, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a locação de estruturas temporárias e serviços correlatos, solução considerada a mais eficiente e economicamente viável.

Reconhecido pela Lei Municipal nº 6.145/2025, o evento apresenta expressivo impacto socioeconômico e turístico, com público estimado entre 120 mil e 150 mil pessoas, taxa de ocupação hoteleira próxima a 95% e injeção aproximada de R$ 15 milhões na economia local, além da geração de empregos temporários. O Réveillon consolida-se como vetor de valorização da imagem da cidade, promoção do turismo e democratização do acesso à cultura, oferecendo entretenimento gratuito e acessível à população.

A contratação observa os princípios da padronização, segurança, competitividade, economicidade e planejamento, sendo inviável o parcelamento do objeto sem prejuízo à coordenação e à segurança do evento. A ausência da contratação comprometeria a realização do Réveillon, gerando riscos à segurança pública, à imagem institucional do Município e à economia local.

3. BASE LEGAL

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação que analisará a documentação apresentada pelos interessados com a regência legal da Lei de Licitações n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal ° 7.178/2023.

4. DO EVENTO E DAS ESPECIFICAÇÕES

O Réveillon será realizado no dia 31 de dezembro de 2025 a 1° de janeiro de 2026, na Praia da Cinelândia, na Orla da Atalaia, Aracaju/SE.

Entende–se como Patrocínio neste Edital a oferta de investimentos privados através de recursos financeiros a serem empregados na realização do Réveillon.

O patrocínio se dará em conformidade com os lotes previstos no item correspondente neste Termo de Referência.

5. DO PATROCÍNIO

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse;

Em contrapartida a Prefeitura de Aracaju, através da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/FUNCAJU oferecerá benefícios de acordo com o lote ou lotes adquiridos.

6. DOS LOTES DO PATROCÍNIO

6.1. A empresa poderá patrocinar 01 (um) lote ou 02 (dois) lotes cumulativamente;

6.2. Os patrocínios serão divididos em 02 (dois) lotes, quais sejam:

LOTE 01 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
01	**PALCO PRINCIPAL** tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular P380, medindo: 14,00 metros de largura útil (boca de cena) x 16,00 metros de profundidade, torres de 12,00 metros de altura, e alongamento frontal de torre para PA (bracinho) com 2,00 metros, piso com 2,00 metros de altura e pé direito do piso até as varas de iluminação com no mínimo 8,00 metros, guarda corpo medindo 1,20 metros a partir do piso no fundo e nas laterais, 01 (uma) área de serviço lateral, medindo 16,00 metros por 5,00 metros separado com disciplinadores em 01 (uma) água, com cobertura e fechamentos em todos os lados em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo, interno, testeiras, boca de cena, laterais, fundo e área de serviço em malhas na cor preta, piso do palco e áreas laterais com compensado naval de 15 mm revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, 01 (uma) escada de acesso e 01 (uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º (quinze graus). A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2,00 metros de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados	UND	02	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
02	**CAMAROTECENTRAL** tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 8,00 metros de largura útil x 14,00 metros de profundidade, torres de 12,00 metros, pisos em 02 (dois) patamares 2,20 metros e 4,00 metros de altura, com escadas de acesso de um patamar para o outro, sem acesso ao palco, guarda corpo medindo 1,20 metros a partir do piso na frente, fundo e nas laterais, cobertura em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo, interno, teto de camarote, guarda corpo, escada e patamares em malhas na cor preta, piso com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras. Todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	01	02
03	**GRID DE LUZ** em alumínio Q30, com medida mínima de 12,00 metros x 12,00 metros e 7,00 metros de altura, com 03 (três) linhas de suporte de fixação com 13,00 metros de comprimento, envelopamento do alumínio externo, interno em malhas na cor preta. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UNID	02	02
04	**HOUSE MIX** 02 patamares em estrutura de alumínio tubular medindo 6,00 metros de largura x 6,00 metros de profundidade, fechada em três laterais com telas de proteção com 2,00 metros de altura, envelopamento do alumínio externo e interno em malha na cor preta. A estrutura deverá ser instalada com cabo de aço envelopado com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
05	**CAMAROTE ACESSIBILIDADE PCD** em estrutura de alumínio tubular, medindo: 12,00 metros de largura útil e 6,00 metros de profundidade, torres de 5,00 metros, piso com 1,00 metros de altura, com cobertura em lona cor branca, antichamas, antifungo e blackout, envelopamento do alumínio externo e interno, em malhas na cor a preta, piso com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, com rampa de acessibilidade de acordo com norma NBR 9050, largura recomendada de 1,50 metros, permitindo a passagem lado a lado de duas cadeiras de rodas, e largura mínima admissível de 1,20 metros, com corrimãos em ambas as laterais, com alturas diferenciadas, e patamares de descanso a cada 10,00 metros ou em mudanças de direção, com largura mínima de 1,20 metros, inclinação adequada ao desnível a ser vencido, respeitando o limite máximo de 8,33% para desníveis de até 20 cm e 5% para desníveis de até 100 cm, guias de balizamento laterais com altura mínima de 5 cm, sinalização tátil, piso tátil de alerta nas rampas, a saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. A estrutura deverá ser instalada com cabo de aço envelopado com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros, fixado em contêiner de contrapeso de 1000lts A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	01	02
06	**TORRE DE DELAY** em formato quadrado em alumínio Q30, com medida mínima de 4,00 metros x 4,00 metros e 8,00 metros de altura, com 02 (dois) suportes de fixação tipo pé de galinha e 02 (dois) suportes container tipo contrapeso, envelopamento do alumínio externo e interno em malha na cor preta. Toda torre de delay é instalada cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2,00 metros. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de	UND	06	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
07	**PRATICÁVEIS** em alumínio medindo2,00 metrosx1,00 metroscompésvariáveisde20,00 cma1,00 metrosdealtura (a depender da solicitação), sistema de rodeiras com trava, com piso forrado em carpete preto primeiro uso e rodeiras. incluída mobilização e desmobilização necessárias.	UND	50	02
08	**BOXTRUSS Q30** Alumínio Box truss Q30 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, e/ou outros projetos, podendo o metro linear ser substituído por cubos ou sapatas, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	M	1430	02

	LOTE 02 – ESTRUTURA REVEILLON ARACAJU 2025/2026			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**DIAS**
09	**CAMARINS** salas em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 5,00 metros com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 12 mil btus, painéis de vidro onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) tomada tripolar 220v e 02 (duas) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	10	02
10	**POSTO MÉDICO** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamentoem TSitalianobranco,commedidasde30,00 metrosx6,00 metros com 2,70 metros de altura, com teto e climatização mínima de 96.000 mil btus, 02 (duas) portas em padrão hospitalar de 1,60 metros x 2,10 metros e 03 (três) portas de 0,80 metros x 2.10 metros, com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	revestido linóleo branco, material impermeável, lavável e sem frestas, posto de enfermagem contém lavatório e pia de acordo com projeto arquitetônico, torneira pressmatic inox ou comando do tipo que dispense o contato das mãos quando da abertura e fechamento da água, dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha, instalação hidráulica completa para água corrente contendo 02 (duas) caixas d'água, 06 (seis) cestas de lixo grandes, 06 (seis) mesas plásticas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 02 (duas) caixas térmicas 360 litros, instalação elétrica completa, contendo 12 (doze) tomadas tripolar 220v e 12 (doze) tomadas tripolar 110v, todas com aterramento individual, iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá seguir rigorosamente o layout conforme a Planta Baixa do Posto Médio (Anexo II) contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
11	**ÓRGÃOS PÚBLICOS** salas em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 5,00 metros com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 12.000 mil btus, painéis de vidro onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) tomada tripolar 220v e 01 (uma) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	12	02
12	**SALA DE IMPRENSA** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00 metros x 6,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 24.000 mil btus, painéis de vidro frontal e onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 02 (duas) tomadas tripolar 220v e 06 (seis) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento,	UND	01	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
13	**SALA BUFFET** sala em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 10,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, balcão passa-prato de 5,00 x 0,30m, com 1,30m de altura, , sala equipada com 01 Pia com caixa d'água, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, 04 (quatro) tomadas tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, , iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	01	02
14	**TOLDOS** Tenda piramidal com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado. podendo ser solicitada nos tamanhos 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 8x8, 10x10, Deverão ser instalados contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	M^2	1248	02
15	**PISO ACESSO PCD** piso de plástico moldado em polipropileno de alta resistência e impacto, antiderrapante e antichama, (easyfloor), com espessura de no mínimo 3,5cm, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	M^2	600	02
16	**PLACA DE FECHAMENTO** metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com acabamento em tinta látex exterior na cor cinza, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	252	02
17	**PLACA COM ENVELOPAMENTO** metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com envelopamento 1 (um) lado em malha na cor preta,, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	72	02
18	**BARRICADA DE CONTENÇÃO** barricadas feitas em alumínio com sistema de contenção para eventos, em módulos de 1,00 metro x 1,00 metro com base de apoio na parte traseira e elevado para equipe de apoio, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	178	02
19	**GRADIL** Grades em ferro para segurança e separação dos	UND	220	02

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

	espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com acabamento em tinta látex na cor cinza, incluído montagem, desmontagem e manutenção.			
20	**GRADIL COM ENVELOPAMENTO** Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com envelopamento 2 (dois) lados em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	UND	48	02
21	**CONTAINER CONTRAPESO** container de 1.000 litrosaltura 1,14m, largura 1,00 m, comprimento 1,20m, peso 1 tonelada de água, tampa de entrada 15cm diâmetro, para contrapeso e fixação de estrutura metálica em locais arenosos.	UND	42	02
22	**CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO** climatizado, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares emtecido, 01 (um) frigobar, 01 (um) sanitário completo com agua corrente, 01 (uma) tomada tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. Período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.	UND	02	02
23	**CROQUI DE POSICIONAMENTO** de toda a estruturas metálicas, palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança necessárias para realização do evento. Projeto de Rota de fuga e combate a incêndio, com os respectivos cálculo de carga e ART do responsável técnico.	UND	02	01
24	**PLANO DE EMERGÊNCIA** projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado e legislações correlatas (IT45 do CBMSE), contemplando a implantação do plano (extintores, aterramento e sinalização das saídas de emergência), devidamente acompanhado de ART do responsável técnico.	UND	01	01

7. DAS CONTRAPARTIDAS:

A(s) empresa(s) patrocinadora(s) fará (ão) jus às contrapartidas previstas neste Termo de Referência, conforme o lote escolhido, quais sejam:

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

a) VISIBILIDADE NO EVENTO

- Exposição da marca no palco principal, incluindo telão de LED;
- Exibição de vídeo institucional do patrocinador nos intervalos dos shows;
- Citação nominal do patrocinador pelo apresentador oficial do evento;
- Aplicação da marca em comunicação visual do evento (backdrops, pórticos e sinalização);
- Galhardetes e bandeirolas na área do evento;

b) ATIVAÇÃO DA MARCA

- Espaço exclusivo para ativação do patrocinador na arena do evento;
- Possibilidade de ações promocionais e experiências com o público;
- Área destinada a apoio logístico ou centro de distribuição, conforme planejamento do evento;

c) DIVULGAÇÃO

- Inserções em TV, rádio e jornais;
- Campanhas em mídias digitais (Meta Ads, YouTube e mídia programática);
- Publieditoriais;
- Exposição da marca no site oficial aracaju.se.gov.br;
- Divulgação em peças de *out of home*, incluindo outdoor, *busdoor*, mobiliário urbano, aeroporto, rodoviária e cinema;

d) BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS

- *Naming rights* do palco ou da arena do evento;
- Autorização para ações promocionais na área do evento.

8 – ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

A empresa interessada em patrocinar deverá enviar a sua proposta e toda documentação exigida neste Termo de Referência, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: funcaju.eventos@aracaju.se.gov.br;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

No envio da proposta, a empresa deverá indicar expressamente o lote ou os lotes aos quais pretende concorrer;

A avaliação da proposta e da documentação enviada pela empresa participante será feita pelo Agente de Contratação, após encerrado o limite para envio das propostas.

As documentações deverão ser anexadas em formato PDF e salvo em um único arquivo no período designado neste Termo de Referência;

O encerramento do recebimento das propostas finaliza no dia 23/12/2025 às 10 horas;

O resultado será divulgado no dia 23/12/2025 no Diário Oficial do Município e informado a empresa selecionada por e-mail descrito na sua proposta.

Quando do processamento das documentações para o chamamento, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo interessado, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do e-mail. Consequentemente, as demais inscrições da empresa serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido;

O recebimento da inscrição não desobriga a empresa a comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, sob pena de eliminação do certame.

Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Após envio do e-mail que deverá constar toda documentação e declarações, não será possível alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição após a análise documental;

A inscrição de interessados no chamamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do presente Chamamento Público as pessoas jurídicas interessadas em associar sua imagem ao Reveillon Aracaju 2025/2026, por meio da aquisição de 01 (um) ou mais lote (s) de patrocínio.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

O proponente poderá ser representado por representante legal, procurador devidamente constituído.

A participação no presente chamamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência, dos seus anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes no objeto.

A participação está condicionada a apresentação da documentação requerida no presente Termo e apresentação das certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas, falência e regularidade de pagamento de FGTS, bem como os documentos dispostos nos anexos;

NÃO poderão participar:

a) Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o estado de Sergipe;

b) Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso, credores, concordata ou insolvência, ou ainda, em processo de dissolução ou liquidação;

10. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS:

Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado a partir do original;

O participante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro dou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

b) Caso o participante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;

d) Os documentos referidos no "item c" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

f) Caso o participante seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

g) Comprovação da boa situação financeira do particpante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{}$$

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

h) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo à sede da empresa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação dos serviços elencados no lote (s), desde que a empresa subcontratada possua os seguintes requisitos técnicos:

a) Declaração de que a empresa subcontratada, se compromete a alocar profissional(is) devidamente capacitado(s) e com certificações atualizadas de NR6 (Equipamentos de

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Proteção Individual – EPI), NR10 (Instalações Elétricas) e NR 35 (Trabalho em Altura) durante toda a execução contratual.

b) Comprovação de registro da empresa subcontratada no CREA de sua sede ou domicílio (CREA de origem), nos termos da Lei nº 5.194/1966.

c) O registro no CREA/SE, bem como a apresentação das respectivas ARTs dos profissionais responsáveis;

d) Declaração de que, a empresa subcontratada se compromete a disponibilizar Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado, nos termos da legislação vigente, para acompanhamento e execução dos serviços.

e) Demonstrar aptidão e experiência compatível para o serviço que será executado;

f) Apresentar atestados, que comprove experiência na execução de eventos de porte e complexidade compatíveis com o objeto deste chamamento, de modo a demonstrar a capacidade técnico-operacional da empresa subcontratada.

g) A Administração poderá, a qualquer momento, exigir e avaliar a pertinência técnica dos atestados apresentados, considerando a natureza dos serviços, a estrutura operacional exigida e o porte dos eventos realizados.

12. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

Após o recebimento dos documentos, o processo de seleção dos proponentes será realizado pelo Agente de Contratação, sendo avaliado os documentos de Habilitação (habilitação jurídica, fiscal e trabalhista);

Serão sumariamente indeferidos os requerimentos que não apresentem os documentos exigidos e/ou não atendam às disposições contantes neste Termo de Referência;

Não serão considerados motivos de indeferimento da participação as simples omissões ou irregularidades materiais (ex: erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham ferir os direitos dos demais interessados;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

O processo de seleção dos proponentes será composto por: análise documental (Habilitação), análise e avaliação da qualificação técnica e a ordem de classificação e convocação **será a cronológica da data do protocolo da documentação enviada por e-mail pelo interessado.**

Concluída a análise dos requerimentos e documentos, o Agente de Contratação elaborará relatório contendo a lista de interessados, bem como classificação, tendo como critério a apresentação para os respectivos lotes de patrocínio.

É obrigação única e exclusiva dos proponentes interessados o acompanhamento dos comunicados de esclarecimentos emitidos pelo Agente de Contratação de forma eletrônica.

Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os esclarecimentos não foram encaminhados.

Cada empresa poderá escolher 01 (um) lote ou 02 (dois) lotes cumulativamente;

Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, patrocinadora, a empresa que manifestar interesse no lote e/ou nos lotes escolhidos, desde que cumpra integralmente todas as exigências de habilitação, observada a ordem cronológica da data de protocolo da documentação apresentada pelo interessado.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas de patrocínio, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Se mais de uma empresa concorrer a determinada cota e a vaga for preenchida, a preferência será da empresa que enviou a proposta e documentação primeiro para o e-mail;

b) Proponente com maior tempo de atuação no mercado

c) Proponente com sede e atuação no Município de Aracaju;

d) Proponente com maior relevância social.

14. SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

O interessado que tiver seu Requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica, para a assinatura do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio, dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

A falta de assinatura do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, a FUNCAJU realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, e os documentos nele referenciados.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracaju e da FUNCAJU:

a) Exercer a fiscalização do contrato;

b) Efetivar as contrapartidas, de conformidade com o lote e/ou lotes de patrocínio adquirido, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência;

15.2. Constitui obrigação e responsabilidade do Patrocinador:

a) Executar o serviço objeto deste patrocínio de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

c) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional capacitado e com certificações válidas e atualizadas de NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), devendo apresentar os respectivos certificados sempre que solicitado pela fiscalização;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

e) A contratada deverá disponibilizar, antes do início da execução contratual e durante todo o período de prestação dos serviços, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, devendo apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

f) Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

g) A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

h) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste patrocínio;

j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

k) Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

l) Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato com a subcontratada;

n) A inadimplência da subcontratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

o) A subcontratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas no e-Social, mantendo atualizadas as informações relativas aos empregados

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

vinculados à execução do contrato, devendo apresentar comprovações sempre que solicitadas pela fiscalização.

p) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, a relação nominal atualizada de todos os colaboradores terceirizados e quarteirizados envolvidos na execução do contrato, com indicação das respectivas funções, vínculos contratuais e locais de atuação.

k) Toda empresa contratada que alocar mais de 5 (cinco) colaboradores no canteiro de obras deverá designar formalmente um responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o qual deverá possuir certificação válida de participação em curso de CIPA, conforme as exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 5 (NR5) do Ministério do Trabalho.

l) Alguns itens possuem tempo de execução diferenciado, abrangendo não apenas o período de realização do evento, mas também as etapas de montagem e desmontagem das estruturas. Tais itens são indispensáveis à implantação, organização, manutenção e gerenciamento do canteiro de obras, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes e com estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo sua utilização antecipada e prolongada necessária para assegurar as condições adequadas de segurança de trabalhadores e transeuntes, bem como a organização, controle operacional e preservação do ambiente de trabalho durante todas as fases do projeto, desde a preparação inicial até a finalização e desmobilização completa da estrutura.

m) Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

n) As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de patrocínio;

o) A contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pelo contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

p) É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

15.2.1.Da Responsabilidade Civil, Trabalhista e por Acidentes.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

a) O PATROCINADOR será único, integral e solidariamente responsável, inclusive em relação às empresas subcontratadas, por quaisquer danos pessoais, materiais, morais ou ambientais causados a seus empregados, prepostos, subcontratados, ao público em geral ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da montagem, manutenção, operação, uso e desmontagem das estruturas objeto deste Chamamento Público;

b) A responsabilidade prevista nesta cláusula abrange todos os atos praticados por subcontratadas, fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros vinculados à execução do objeto, não se admitindo a alegação de culpa exclusiva de terceiros para fins de exclusão ou mitigação da responsabilidade do PATROCINADOR.

c) A autorização de subcontratação por parte da FUNCAJU não implica transferência, compartilhamento ou mitigação de responsabilidades, permanecendo o PATROCINADOR como responsável principal e solidário por todas as obrigações legais, contratuais e indenizatórias decorrentes da execução do objeto.

d) O PATROCINADOR responderá, de forma exclusiva, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e civis relacionadas aos trabalhadores próprios e subcontratados, inexistindo qualquer vínculo jurídico, solidariedade ou responsabilidade subsidiária entre a FUNCAJU e os empregados, sócios, cooperados ou prepostos do PATROCINADOR ou de suas subcontratadas, a qualquer título

e) O PATROCINADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento e com os riscos envolvidos, abrangendo danos a terceiros, acidentes pessoais e danos materiais, inclusive aqueles decorrentes de atos praticados por empresas subcontratadas, devendo apresentar a respectiva apólice à FUNCAJU antes do início da montagem das estruturas.

f)A responsabilidade prevista neste item não será afastada, reduzida ou mitigada em razão de fiscalização, acompanhamento, vistoria, aprovação técnica ou omissão da FUNCAJU ou de quaisquer órgãos públicos competentes.

16. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio é a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão integral dos serviços, incluindo a

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

desmontagem, limpeza e entrega definitiva da área, conforme os prazos estabelecidos no Termo de Cooperação execução e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do Contrato de Patrocínio do art. 137, da Lei 14.133/21;

O art. 156 da Lei 14.133/21 dispõe as seguintes sanções:

a) Advertência;

b)Multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor referente ao lote de patrocínio adquirida ou a adquirir, conforme o caso;

c) Suspensão temporária da participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

e) Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do item 17, decorrido o prazo de defesa sem que o patrocinador se pronuncie ou se for considerada procedente a multa cominada, será ele notificado a recolher ao Estado o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação;

18. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

A Prefeitura de Aracaju poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Aracaju a dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

O Patrocinador NÃO poderá utilizar nos seus materiais de publicidade, a marca e quaisquer outros sinais distintivos da Prefeitura Municipal de Aracaju e da Fundação Cultural Cidade de Aracaju/SE.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

19. GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.

A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes da Administração Pública e nomeados através de Portaria;

O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, podendo determinar prazo para correção além dos previstos no Termo de Referência;

O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Defesa Civil Municipal de Aracaju será o órgão responsável pela realização das vistorias técnicas e pelo acompanhamento da evolução da montagem e desmontagem de todas as estruturas descritas neste Termo de Referência, em conjunto com a fiscalização contratual e demais órgãos competentes, emitindo parecer técnico para liberação de uso.

19.1. Critérios de recebimento e aceitação do objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de no mínimo 4 (quatro) dias antes do evento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento de exigências de caráter técnico.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de até 6 (seis) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, após verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, observadas as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao fornecedor para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

O aceite ou aprovação do(s) serviço(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

19.2. Rotinas de fiscalização

As atividades a cargo do fiscal do contrato são todas relacionadas a perfeita execução do objeto do contrato, compete ao gestor aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado. Ele deve também verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, se aplicável, e prestar apoio à instrução processual. O gestor é responsável pelo encaminhamento da documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, comunicação de infrações e aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros, visando assegurar o cumprimento das cláusulas contratadas e resolver problemas relativos ao objeto do contrato.

A comunicação entre o contratante e a contratada será estabelecida por meio físico e digital. Os comunicados estabelecerão, dependendo da complexidade da situação, prazos para respostas cujo tempo mínimo não poderá ser inferior a 1 (uma) hora;

O não atendimento da diligência no prazo por ela fixado, implicará, depois de respeitado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação de sanções, glosas e extinção do contrato.

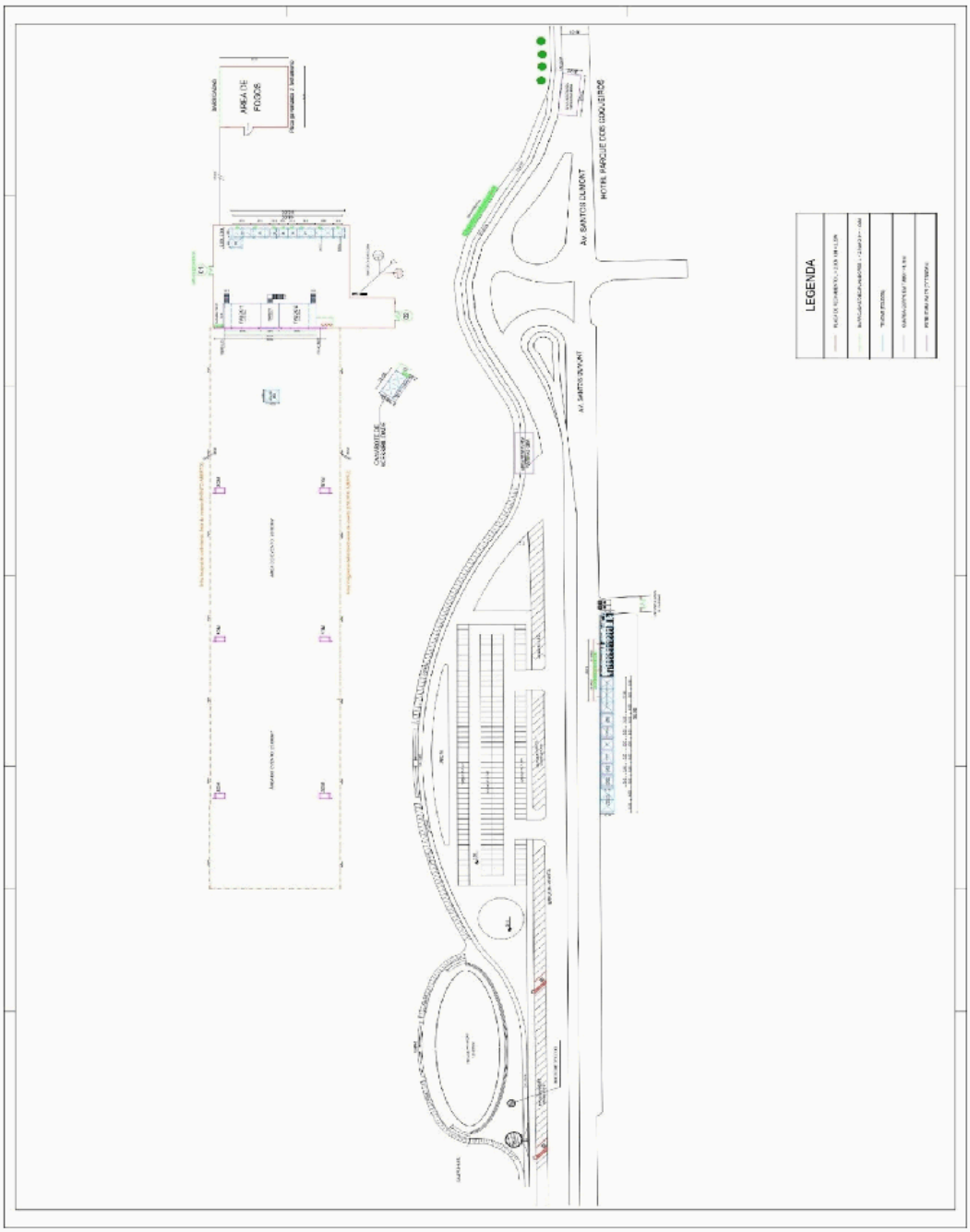
ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Diretor de Eventos

ANEXO I - PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO EVENTO

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

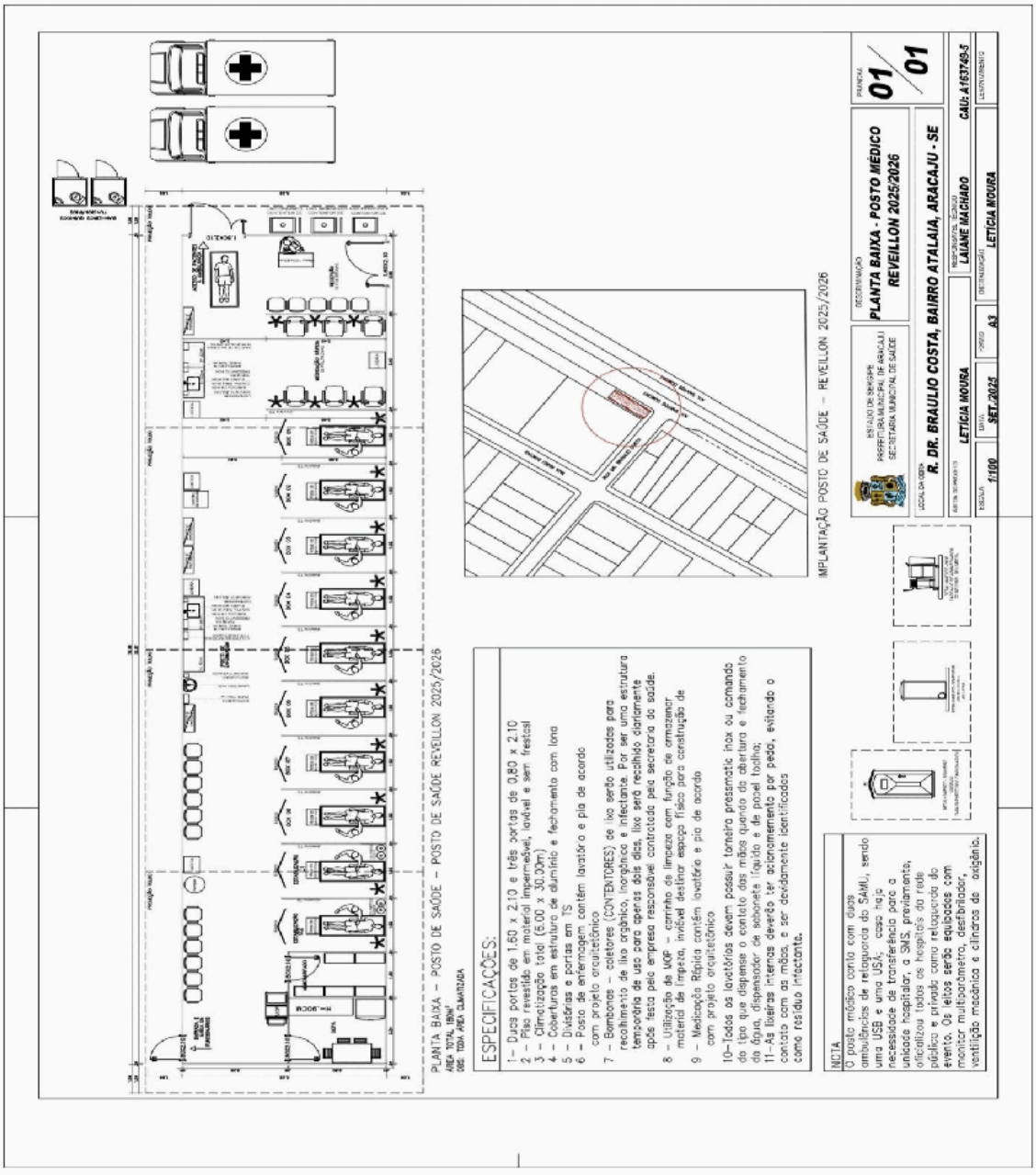


ANEXO II - PLANTA BAIXA DE LAYOUT POSTO MÉDICO

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br



A N E X O III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
UF: CIDADE:	
CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. PATROCÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DATA/EVENTO

2.1. O interessado declara para todos os fins que oferta o patrocínio do(s) itens nº(s) , assumindo todas as obrigações estabelecidas no Chamamento Público nº XX/2025.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial no caso de empresa individual;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;
- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro dou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;
- Caso o participante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 quanto à obrigatoriedade de utilização da Escrituração Contábil Digital – ECD;
- Os documentos referidos no "item c" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)
- Caso o participante seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

- Comprovação da boa situação financeira do particpante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, acompanhada de memória de cálculo, com duas casas decimais, desprezando-se as demais, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, apresentada pelo fornecedor.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo à sede da empresa mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Edital de Chamamento Público n° XX/2025/FUNCAJU/PMA/AJU.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Local, de de 2025.

_____

Assinatura devidamente identificada do(s)
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

A N E X O IV

MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO nº XX/2025

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU E A EMPRESA _____

•

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU/FUNCAJU**, doravante denominado apenas **PATROCINADO**, inscrito no CNPJ sob o n. 19.432.705/0001-06, com sede administrativa na Av. Prof. José Freitas de Andrade, nº 3.455, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-680, neste ato representado pelo Sr(a). **ALDIR SOUZA FERREIRA**, C.P.F n° ***.***.***-72, RG n° *****38 SSP/SE e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, _____, _____, inscrito no CPF n° _____, RG n° _____, doravante denominado **PATROCINADOR**, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 7.7178/2023 e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2025/FUNCAJU** de suas especificações e respectivos anexos, e das cláusulas e condições a seguir descritas:

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento Público para patrocínio de estrutura, mediante a participação de empresas públicas e/ou privadas, destinado à locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas metálicas, incluindo palcos, tendas, pórticos, gradis, camarote de acessibilidade, posto médico e demais itens complementares, abrangendo ainda as instalações elétricas, hidráulicas, de acessibilidade e de segurança, necessárias à realização do Réveillon Aracaju 2025/2026, a ser executado no período de 31 de dezembro de 2025 a 1º de janeiro de 2026.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 7 do Termo de Referência e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. PRAZOS E EXECUÇÃO

2.1 A vigência do Termo de Cooperação para Concessão de Patrocínio é a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a conclusão integral dos serviços, incluindo a desmontagem, limpeza e entrega definitiva da área.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

3.1. Constitui obrigação e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aracaju e da FUNCAJU:

a) Exercer a fiscalização do contrato;

b) Efetivar as contrapartidas, de conformidade com o lote e/ou lotes de patrocínio adquirido, conforme previsto no item 7 deste Termo de Referência;

3.2. Constitui obrigação e responsabilidade do Patrocinador:

a) Executar o serviço objeto deste patrocínio de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Refazer ou corrigir, obrigatoriamente, qualquer serviço que esteja em desconformidade no mesmo prazo definido para execução, ou em prazo específico caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

c) Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

d) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, pelo menos 01 (um) profissional capacitado e com certificações válidas e atualizadas de NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura), devendo apresentar os respectivos certificados sempre que solicitado pela fiscalização;

e) A contratada deverá disponibilizar, antes do início da execução contratual e durante todo o período de prestação dos serviços, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, devendo apresentar os documentos comprobatórios sempre que solicitado pela fiscalização.

f) Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

g) A Contratada deverá manter preposto no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

h) A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade.

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste patrocínio;

j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

k) Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

l) Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato com a subcontratada;

n) A inadimplência da subcontratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

o) A subcontratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas no e-Social, mantendo atualizadas as informações relativas aos empregados vinculados à execução do contrato, devendo apresentar comprovações sempre que solicitadas pela fiscalização.

p) A empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, a relação nominal atualizada de todos os colaboradores terceirizados e quarteirizados envolvidos na execução do contrato, com indicação das respectivas funções, vínculos contratuais e locais de atuação.

k) Toda empresa contratada que alocar mais de 5 (cinco) colaboradores no canteiro de obras deverá designar formalmente um responsável pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o qual deverá possuir certificação válida de participação em curso de CIPA, conforme as exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 5 (NR5) do Ministério do Trabalho.

l) Alguns itens possuem tempo de execução diferenciado, abrangendo não apenas o período de realização do evento, mas também as etapas de montagem e desmontagem das estruturas. Tais itens são indispensáveis à implantação, organização, manutenção e gerenciamento do canteiro de obras, em conformidade com as exigências dos órgãos competentes e com estrita observância às normas técnicas e de segurança vigentes, sendo sua utilização antecipada e prolongada necessária para assegurar as condições adequadas de segurança de trabalhadores e transeuntes, bem como a organização, controle operacional e preservação do ambiente de trabalho durante todas as fases do projeto, desde a preparação inicial até a finalização e desmobilização completa da estrutura.

m) Obrigações relativas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

n) As partes declaram ciência e anuência à obrigação de cumprimento das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de patrocínio;

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

o) A contratada declara ter ciência de que os dados a que tiver acesso devem ser utilizados apenas para as finalidades indicadas pelo contratante e de acordo com a boa-fé e com os princípios constantes no art. 6º da LGPD.

p) É expressamente vedado o compartilhamento de dados pessoais.

3.3Da Responsabilidade Civil, Trabalhista e por Acidentes.

a) O PATROCINADOR será único, integral e solidariamente responsável, inclusive em relação às empresas subcontratadas, por quaisquer danos pessoais, materiais, morais ou ambientais causados a seus empregados, prepostos, subcontratados, ao público em geral ou a terceiros, decorrentes direta ou indiretamente da montagem, manutenção, operação, uso e desmontagem das estruturas objeto deste Chamamento Público;

b) A responsabilidade prevista nesta cláusula abrange todos os atos praticados por subcontratadas, fornecedores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros vinculados à execução do objeto, não se admitindo a alegação de culpa exclusiva de terceiros para fins de exclusão ou mitigação da responsabilidade do PATROCINADOR.

c) A autorização de subcontratação por parte da FUNCAJU não implica transferência, compartilhamento ou mitigação de responsabilidades, permanecendo o PATROCINADOR como responsável principal e solidário por todas as obrigações legais, contratuais e indenizatórias decorrentes da execução do objeto.

d) O PATROCINADOR responderá, de forma exclusiva, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, securitárias e civis relacionadas aos trabalhadores próprios e subcontratados, inexistindo qualquer vínculo jurídico, solidariedade ou responsabilidade subsidiária entre a FUNCAJU e os empregados, sócios, cooperados ou prepostos do PATROCINADOR ou de suas subcontratadas, a qualquer título

e) O PATROCINADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, seguro de responsabilidade civil compatível com o porte do evento e com os riscos envolvidos, abrangendo danos a terceiros, acidentes pessoais e danos materiais, inclusive aqueles decorrentes de atos praticados por empresas subcontratadas, devendo apresentar a respectiva apólice à FUNCAJU antes do início da montagem das estruturas.

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

f)A responsabilidade prevista neste item não será afastada, reduzida ou mitigada em razão de fiscalização, acompanhamento, vistoria, aprovação técnica ou omissão da FUNCAJU ou de quaisquer órgãos públicos competentes.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento total ou parcial do quanto estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor decorrente da despesa face ao patrocínio, acrescido de juros de 1% (um por cento) sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente Termo não implica, para o PATROCINADO, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADOR a manter o PATROCINADO a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste.

6. DO USO DA MARCA

A utilização da marca do PATROCINADOR por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal de sua Unidade de Marketing e Comunicação, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

7. INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do PATROCINADOR, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao PATROCINADO qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

Parágrafo Único – O PATROCINADOR deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto de contrato.

8. DO FORO

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO**, em vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Aracaju, _____ de _____ de 2025

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
PATROCINADO

_____

PATROCINADOR

Assinado por 1 pessoa: ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D e informe o código BFBC-01B1-5605-D13D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BFBC-01B1-5605-D13D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER (CPF 017.XXX.XXX-86) em 17/12/2025 15:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANCO MÁRCIO FIGUEIREDO BRAYNER (CPF 017.XXX.XXX-86) em 17/12/2025 15:21:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFBC-01B1-5605-D13D

EMSURB ARACAJU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2025.
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: ADVANTAGE TELEINFORMÁTICA LTDA ME.
DO FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DI Nº 0824/2025**, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM GETWAY DE VOZ COM LINK DE 10 LINHAS E COM 50 DDRS E UMA FRANQUIA DE LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA FIXO E MÓVEL A SER INSERIDO NO PABX CORPORATIVO.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2026.
DO VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ARACAJU/SE, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA COLETIVA Nº 1.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna estável, após estágio probatório, servidor aprovado em concurso público da Câmara Municipal de Aracaju.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, o artigo 20, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, a Lei Complementar Nº 153 de 08 de junho de 2016 e a Lei Complementar Nº 169 de 16 de agosto de 2019, por força do art. 41 da Constituição Federal, art. 41 da Lei Complementar n° 169/2019 e art. 23 da Lei Complementar n° 153/2019, resolve:

Art. 1º Considerar aprovados em estágio probatório e, consequentemente, estáveis no serviço público municipal, os servidores aprovados no concurso público da Câmara Municipal de Aracaju abaixo designados:

ORG/DIV/MAT	Nome	Cargo
: 001/013 084363	Ariane Menezes da Silva Coutinho	Técnico em Taquigrafia
: 001/013 084370	Daniela Andrade Santos	Intérprete e Tradutor de Libras
: 001/013 084359	Elaine Alves Vieira dos Santos	Assistente Administrativo
: 001/013 084362	Leticia Barros Pereira	Técnico em Taquigrafia
: 001/013 084364	Leticia Maria Vanoni Souto de Oliveira	Técnico em Taquigrafia
: 001/013 084368	Miguel de Almeida Bezerra	Técnico em Taquigrafia
: 001/013 084369	Priscila de Jesus Brito	Intérprete e Tradutor de Libras

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Praça Olímpio Campos, 74, Centro - Telefone (079) 2107-4800
CEP: 49010-040 Aracaju/SE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27B5-FF01-0DC7-FBBD e informe o código 27B5-FF01-0DC7-FBBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27B5-FF01-0DC7-FBBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 16/12/2025 10:57:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27B5-FF01-0DC7-FBBD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.242, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna estável, após estágio probatório, servidor aprovado em concurso público da Câmara Municipal de Aracaju.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Aracaju, o artigo 20, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, a Lei Complementar Nº 153 de 08 de junho de 2016 e a Lei Complementar Nº 169 de 16 de agosto de 2019, por força do art. 41 da Constituição Federal, art. 41 da Lei Complementar n° 169/2019 e art. 23 da Lei Complementar n° 153/2019, resolve:

Art. 1º Considerar aprovado em estágio probatório e, consequentemente, estável no serviço público municipal, o(a) servidor(a) aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Aracaju abaixo designado:

ORG/DIV/MAT	Nome	Cargo
: 001/013 084360	Verena Dalton Teles Jesus Barbosa	Analista Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2025.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27B5-FF01-0DC7-FBBD e informe o código 27B5-FF01-0DC7-FBBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27B5-FF01-0DC7-FBBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 16/12/2025 10:57:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/27B5-FF01-0DC7-FBBD